



**Resposta ao Requerimento nº 1725/2022**

**Autoria:** HENRIQUE CONTI, FRANKLIN, ALÉCIO CAU, MAYR, MÔNICA MORANDI, MARCELO YOSHIDA

**Assunto:** *Informações sobre as contribuições acerca da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 27 de setembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**Resposta ao Requerimento nº 1725/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI, FRANKLIN, ALÉCIO CAU, MAYR, MÔNICA MORANDI,  
MARCELO YOSHIDA

**Assunto:** *Informações sobre as contribuições acerca da Revisão do Plano Diretor e  
Lei de Uso e Ocupação do Solo.*



Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



**FAVOR CUMPRIR PRAZO**

C.I. nº 1088/2022-DAI/SG

Em 14 de setembro de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

Para: S.D.U.M.A.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº1725/2022 (Proc. Administrativo nº 21845/2022).

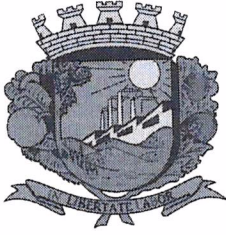
Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

  
CRISLÂNIO LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Recabi*  
15 SET. 2022  
*Valinhos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº 1725/2022

### Informações sobre as contribuições acerca da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Considerando a importância do Plano Diretor para o desenvolvimento Municipal.

Considerando a importância de todas as reivindicações e solicitações encaminhadas por munícipes, representantes da Sociedade Civil, Sindicatos, Associações de bairros, dentre outros.

Considerando que a revisão do Plano Diretor aponta e norteia todas as ações que possam intervir no território, afetando a sociedade como um todo.

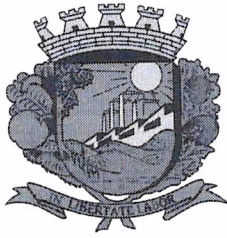
O(s) **Vereador(es)** que esta subscrevem requerem, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

1 Em relação ao **Plano Diretor**, quais foram as sugestões encaminhadas após a realização da Audiência Pública realizada no dia 06 de agosto de 2022? Destas sugestões, quais foram atendidas? Em caso negativo, quais sugestões não foram atendidas e por quais razões? Detalhar.

2 Em relação a **Lei de Uso e Ocupação do Solo**, quais foram as sugestões encaminhadas após a realização da Audiência Pública realizada no dia 06 de agosto de 2022? Destas sugestões, quais foram atendidas? Em caso negativo, quais sugestões não foram atendidas e por quais razões? Detalhar.

3 Foi incluído na Minuta de Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo protocolado nesta Casa de Leis, as solicitações encaminhadas pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos - AEAUV?

Requerimento nº 1725/2022 - Processo 4524/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 05/09/2022 às 15:16:32 e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 1BT7-99C8-721D-62M0



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

Em caso afirmativo, apontar quais modificações foram realizadas. Em caso negativo, justificar.

④ Foi incluído na nova proposta de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo encaminhada ao Legislativo, as solicitações realizadas pela Sociedade Civil e Associações de Bairro? Em caso afirmativo, apontar quais modificações foram realizadas. Em caso negativo, justificar.

⑤ Encaminhar a esta Casa de Leis cópia de todas as contribuições feitas por escrito, pelo site e por processos administrativos protocolados junto a Prefeitura.

#### **Justificativa:**

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que os Vereadores subscritores, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possam tomar conhecimento das sugestões recepcionadas.

Valinhos, 5 de setembro de 2022.

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI, FRANKLIN, ALÉCIO CAU, MAYR, MÔNICA MORANDI, MARCELO YOSHIDA**



**AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

Para os devidos fins.

S.D.U.M.A., em 15 de setembro de 2022.

  
Arqº Eduardo Galasso Calligaris

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



## A SDUMA


Em resposta ao Requerimento 1725/2022, dentro das atribuições deste Departamento, encaminho os seguintes apontamentos:

O requerimento indicado solicita ao Poder Executivo esclarecimentos e cópia das sugestões recebidas durante os trabalhos de revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Conforme já publicado no site da Prefeitura Municipal, nas datas de 30/08/2022 e 18/11/2021, encaminho as planilhas consolidadas das contribuições recebidas. As informações estão organizadas pelo canal de contribuição, requerente, sugestões, aceite e argumentação da equipe de análise. As contribuições recebidas após a Audiência Pública são aquelas datadas entre 06/08/2022 e 16/08/2022.

Quanto ao pedido de cópias dos documentos recebidos esclareço que as sugestões encaminhadas via formulário eletrônico já se encontram totalmente descritas na respectiva tabela. As contribuições recebidas via processo, dada a complexidade transcrição, foram indicadas de maneira resumida na tabela. Todos os processos relacionados estão a disposição para consulta.

Valinhos, 20 de setembro de 2022.

  
**Eng. Hadler Vallim Stevanatto**  
**Eng. Civil - Departamento de Planejamento Urbano**  
**Diretor**

Arquivos enviados  
por email  
planejamento@valinhos



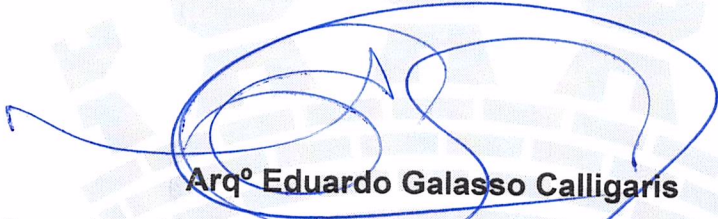
Fls. nº	06	Rubrica
Proc./ ano	C.I. nº 1088/22	

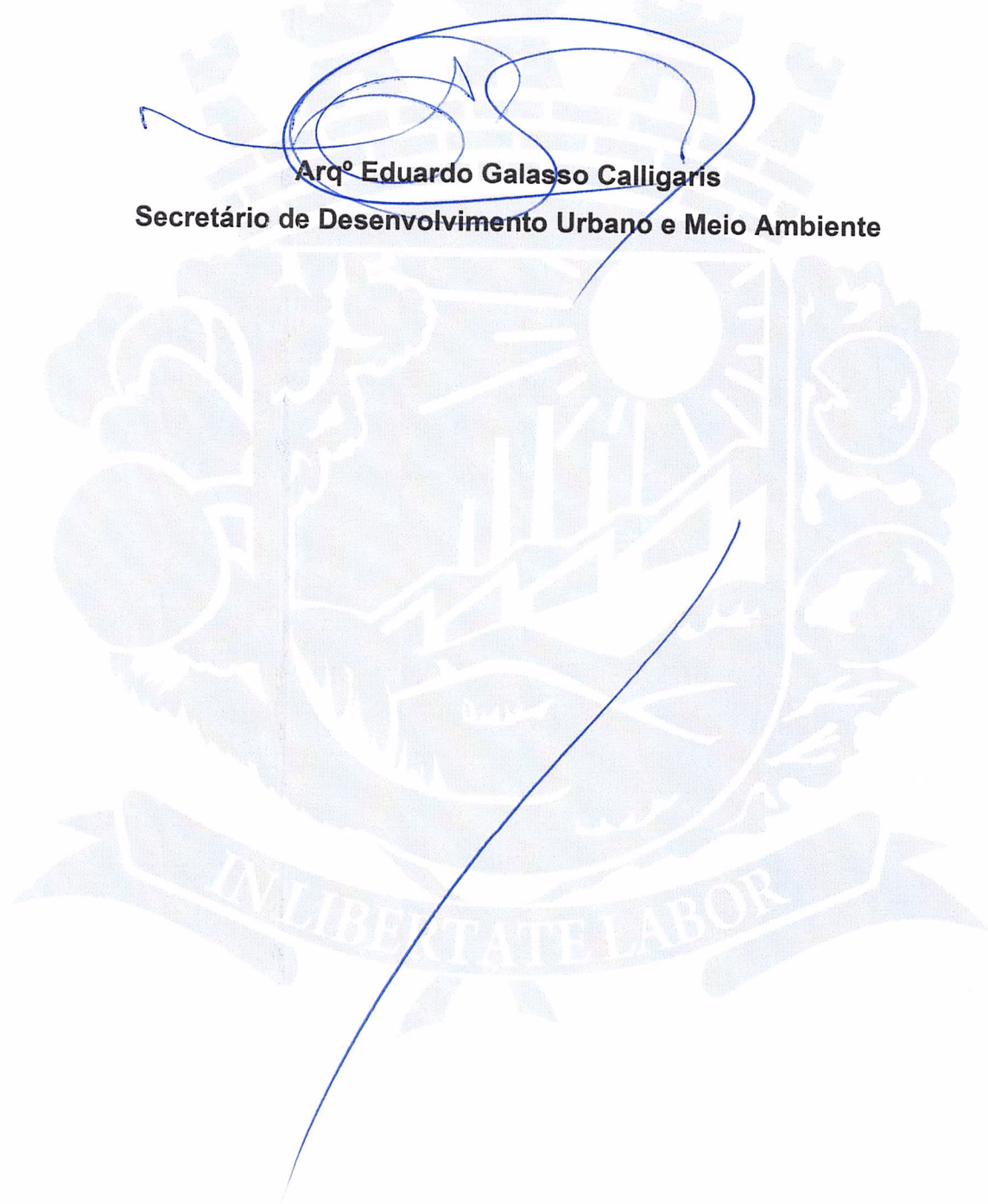
DAI/SG

**AO D.A.I./ S.G.**

Providenciado a resposta do Requerimento nº 1725/2022, conforme despacho retro do Departamento de Planejamento Urbano.

**S.D.U.M.A.**, em 20 de setembro de 2022.

  
**Arqº Eduardo Galasso Calligaris**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**





CANAL CONTRIBUIÇÃO	Nº CONTRIBUIÇÕES
1 audiência	51
2 audiência	103
e-mail	127
Encontro Temático	8
oficina	19
ofícios	1
Processo	119
<b>TOTAL</b>	<b>428</b>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo		após 20/09/18	23257/2019	2019	Elza Claudia dos Santos Torres		Manifesta-se 1. Quanto à necessidade de elaboração de novo Plano Diretor da devida Revisão da Lei Municipal 2. Quanto à impertinência da ampliação do perímetro urbano do município 3. Sobre as funções sociais e vocações territoriais 4. A cerca da vocação turística de Valinhos como Capital do Figo Roxo 5. Sobre o Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Turístico e a Fonte Sônia 6. Recomenda que sejam retomadas as discussões pelo Executivo	Não se aplica	1. A referida revisão se dá conforme preconiza o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) seguindo-se ainda o que propõe a Nova Agenda Urbana, seguindo diretrizes contemporâneas de planejamento urbano territorial. 2 e 3. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor A cerca dos vazios urbanos, ressalta-se que diferentes estudiosos e técnicos da área de planejamento urbano consideram metodologias diferenciadas para contabilização destas parcelas, as quais se apresentam descontinuas e que, a obrigação de ocupar, por meio dos instrumentos como o Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias (PEUC), IPTU Progressivo no Tempo
5	Processo		após 20/09/18	7593/2019	2019	Marcelo Prado Mota		1. Solicita alteração da Gleba 03, Fazenda São Bento do Jardim, localizada na Estrada do Jequitibá de rural para urbana. 2. Suspensão da Audiência Pública do dia 31/10/2019 3. Quem será responsável pelos prejuízos do novo Plano Diretor?	Não há localização. Referência Estrada do Jequitibá	Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Devido às condições ambientais, na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (20 ha)
5	Processo		após 20/09/18	23108/2019	2019	Associação Amigos do Sítio Recreio Cafezais		1. A Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais mostra-se indignada com as alterações ou mudanças em relação ao Novo Plano Diretor, pois o loteamento possui nascentes, minas e reflorestamento de 20.000 árvores nativas 2. Refuta-se o Novo Plano Diretor 3. Não aceita mudanças de 5.000m² para 500m²		O Recreio dos Cafezais está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR 2, que são porções do território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante, sendo que um dos objetivos da ZR2 é "Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana instalada"
5	Processo		após 20/09/18	19816/2019	2019	Bocaleto Empreendimentos Imobiliários LTDA.		1. Solicita alteração de zoneamento para as glebas da Fazenda Sant'Anna, Chácara Santa Rosa e Fazenda Santa Cândida, permitindo a implantação de loteamentos com lote mínimo de 200 m²	Não localizado. Referência SP 324	Não foi identificada a localização dos imóveis descritos. Entretanto, cumpre esclarecer que o lote mínimo estabelecido pelo Plano Diretor vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alterações posteriores) e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 4.186/2007 e alterações posteriores) é de 300 m², sendo este módulo mantido na atual proposta (Etapa 6). Ficam excluídos desta regra o Parque Portugal, onde há legislação municipal que permite lotes de 200m² e nas áreas onde se propõe Zona Especial Interesse Social, com lote mínimo de 125m², a fim de viabilizar empreendimentos de interesse social no município de Valinhos, em conformidade com legislação federal vigente
5	Processo		após 20/09/18	18731/2019	2019	Assoc. Mor. Macuco Ref. Agrária e Capivari -AMARCA		1. A AMARCA reitera a solicitação de inclusão de 15% da área atendida pela associação no perímetro urbano, frisando que nesta se propõe a permissão de parcelamento do solo para fins residenciais com lote mínimo de 500m². Apresenta ainda relação das áreas (planilha e fotos) onde já há o parcelamento do solo irregular e outras vazias onde há risco de invasão		Vide proposta de Macrozoneamento (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo		após 20/09/18	19000/2019	2019	Daniel Augusto		1. Solicita inclusão do imóvel matrícula nº 28.691 no perímetro urbano do município (Residencial Bosque do Frutal)		Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	Processo		após 20/09/18	18054/2019	2019	Antonio Pedro Dias		1. Solicita para o imóvel denominado Fazenda Espírito Santo (lote GL-R11, Quadra G1, Quarteirão 1084), a inclusão em perímetro urbano, observando-se o interesse na edificação vertical com uso comercial e residencial		Imóvel inserido na Macrozona de Desenvolvimento Orientado – MDO, sendo permitido o parcelamento do solo de caráter urbano mediante contrapartida financeira do interessado (Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	Processo		após 20/09/18	15712/2019	2019	Parque Valinhos Empreendimentos Imobiliários		1. Solicita para os imóveis cadastrados no município sob os números 49750/00 e 45940/00, a compatibilização da proposta de zoneamento com o processo 1950/2019, enquadrando as glebas na ZC2		Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, porém com testada para a Zona de Centralidade 2 – ZC2 (incidência da Diretriz Viária 8, Av. Independência e Rua Dr. Alfredo Zacarias), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	Processo		após 20/09/18	14342/2019	2019	Adriana Giusephina Brugnoli Vidal		1. Se remete ao processo 2358/2012 o qual trata da expansão da zona urbana, chácara dos três (Loteamento Macuco)		O imóvel está localizado na Macrozoana de Desenvolvimento Rural Sustentável - MDRS, conforme Mapa Macrozoneamento, a qual é caracterizada pelos usos e atividades rurais, não sendo permitido as de caráter urbano e as potencialmente poluentes
5	Processo		após 20/09/18	13901/2019	2019	José Hiliário Sammarone Junior		1. Sr. José proprietário da Fazenda Veneza, no Bairro Veneza solicita proposta de lote mínimo para 275m² para a Zona 5Bx – Zona de Predominância Turismo/Residencial II, desde que respeitado e atendida a densidade máxima estabelecida para a zona, conforme revisão do PDIII em andamento		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
5	Processo		após 20/09/18	13389/2019	2019	Associação Agrícola de Valinhos		1. Requer a realização de oficinas temáticas para esclarecimento das populações dos bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari 2. Manter as áreas do Macuco, Reforma Agrária e Capivaria como rurais 3. Promover para os agricultores que se mantiverem em zona rural, subsídio de 5.025 por hectare/ ano, acrescimo de 1900, ao agricultor que tiver APP em sua propriedade	Não se aplica	As Etapa 5 contou com oficinas setoriais, as quais ocorreram entre 25 e 28 de fevereiro, sendo a oficina prevista para o Setor 7 realizada em 28/02/2019 e contando com 31 presentes conforme lista de presença (seção 2.1.7 Oficina Setorial - Setor 07). Nos eventos realizados entre 17 e 28 de Junho de 2019, foram esclarecidas as dúvidas referentes às propostas de macrozoneamento, estando ainda disponível para esclarecimento os canais oficiais de contribuições, sendo via email e protocolo na PMV. A retribuição prevista pelo Plano Diretor se refere aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam o meio ambiente traves do instrumento fiscal financeiro de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais - PSA (seção 6.2.3-Etapa 4), sendo este prioritário para as áreas inseridas na Macrozona de Proteção do manancial do Córrego do Bom Jardim - MPMCBJ e na Macrozona de Proteção do Rio Atibaia - MPMRA
5	Processo		após 20/09/18	13387/2019	2019	Sindicato Rural de Valinhos		1. Requer a realização de oficinas temáticas para esclarecimento das populações dos bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari 2. Manter as áreas do Macuco, Reforma Agrária e Capivaria como rurais 3. Promover para os agricultores que se mantiverem em zona rural, subsídio de 5.025 por hectare/ ano, acrescimo de 1900, ao agricultor que tiver APP em sua propriedade	Não se aplica	As Etapa 5 contou com oficinas setoriais, as quais ocorreram entre 25 e 28 de fevereiro, sendo a oficina prevista para o Setor 7 realizada em 28/02/2019 e contando com 31 presentes conforme lista de presença (seção 2.1.7 Oficina Setorial - Setor 07). Nos eventos realizados entre 17 e 28 de Junho de 2019, foram esclarecidas as dúvidas referentes às propostas de macrozoneamento, estando ainda disponível para esclarecimento os canais oficiais de contribuições, sendo via email e protocolo na PMV. A retribuição prevista pelo Plano Diretor se refere aos proprietários ou possuidores de áreas com ecossistemas provedores de serviços ambientais, cujas ações mantêm, restabelecem ou recuperam o meio ambiente traves do instrumento fiscal financeiro de Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais - PSA (seção 6.2.3-Etapa 4), sendo este prioritário para as áreas inseridas na Macrozona de Proteção do manancial do Córrego do Bom Jardim - MPMCBJ e na Macrozona de Proteção do Rio Atibaia - MPMRA

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo		após 20/09/18	11324/2013	2013	Usina Paulista de Brit. Pedreira São Jerônimo		1. Solicita reconhecimento formal do entrono da área de exploração mineral e demarcação da poligonal, conforme processo 920.331/1999, como Zona de Exploração Mineral - ZEM		A solicitação consta na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Área Estratégica de Exploração - AEE, Capítulo 5 e Mapa Áreas Estratégicas
5	Processo		após 20/09/18	14356/2014-1	2014	Aurea Holding Participações S.A.		1. Solicita, para o imóvel lote 21-A quadra II - Chácara das Nações, matrícula nº 7.280 situado à Rua Campos Salles, alteração do atual zoneamento objetivando permitir verticalização superior a atual prevista pela zona 3A2 a qual se insere		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo		após 20/09/18	3224/2019	2019	Moacir Giardelli		1. Solicita alteração do zoneamento do imóvel Hípica do Lago (matrículas nº 12712, 28481 e 2842), situado na Estrada Valinhos- Itatiba Km 4,5 do lado direito, de Zona de Predominância de Turismo Residencial/ Futura Zona de Expansão Urbana para Zona Especial de Interesse Social, em função do interesse do proprietário em desenvolver empreendimento de Interesse Social no local		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	2946/2019	2019	Valinhos 2 do Brasil Projetos Imobiliários LTDA.		1. Solicita, para o imóvel lote 21-A quadra II - Chácara das Nações, situado à Rua Campos Salles, alteração do atual zoneamento 3A2 para 1AX		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo		após 20/09/18	2948/2019	2019	Serra dos Cocais Empreendimentos Imobiliários LTDA.		1. Solicita inclusão do imóvel matrícula nº 11.317 localizado no Bairro Espírito Santo, no perímetro urbano, possibilitando parcelamento com lote mínimo de 300m²		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	18846/2018	2018	NGF Participações S/A		1. Solicita alteração de zoneamento incidente sobre os imóveis matrícula nº 6.489, 6.225 e 6.492 Cartório de Registro de Valinhos, localizados no bairro Capuava, passando de Zona 4B2 para 1AX objetivando melhor aproveitamento dos imóveis e maior preservação do meio ambiente e das áreas verdes		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo		após 20/09/18	17310/2018	2018	Aristides Zanotello		1. Solicita alteração de zoneamento incidente no imóvel situado à Rua Paiquerê, 638 permitindo assim uso residencial horizontal (condomínios) e vertical (acima de 2 pavimentos) e comercial		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo		após 20/09/18	17528/2018	2018	Claudinei Tordin		1. Solicita alteração do zoneamento incidente sobre o imóvel de inscrição municipal 43453/00 situado à Avenida Albertina Castro Prado Lote B - 1C no bairro São Pedro, passando a permitir o uso residencial, e deixando de ser Zona de predominância Industrial II 4B2 como atualmente é		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo		após 20/09/18	5029/2019	2019	Moinho São Luiz Empreendimentos Imobiliários		1. Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.404 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Fazenda São Luiz, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manancial do Córrego Bom Jardim - MPMCBJ, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MPMCBJ não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
5	Processo		após 20/09/18	5030/2019	2019	Fazenda Eldorado Empreendimentos Imobiliários		1. Solicita alteração de zoneamento incidente sobre os imóveis matrículas nº 19.555 E 19.556 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Fazenda Eldorado, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4). Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	5032/2019	2019	Residencial Moinho Velho Empreendimentos Imobiliários		1. Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.400 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Sítio Moinho do Lago, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo		após 20/09/18	6145/2019	2019	Associação Amigos Recreio dos Cafezais		1. Solicita apresentação do EIA/RIMA referente à análise da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de SP, quanto ao novo zoneamento da cidade de Valinhos, especificamente para os bairros Vale do Itamaracá, Dois Córregos, Joapiranga e Sítio dos Cafezais		A elaboração do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme Lei Federal nº 10.257/2001, não exige a elaboração de EIA/RIMA para o Município. As análises e diagnósticos ambientais estão contempladas na Etapa 2, e as propostas da Etapa 4 se orientam a partir das legislações Federais e Estaduais vigentes
5	Processo		após 20/09/18	6417/2019	2019	Faspar S/A Empreendimentos e Participações		1. Solicita a alteração de zoneamento do imóvel definido como Fonte Santa Tereza, com 8,845 há, visando a permissão de empreendimentos financiados pelo MCMV com unidades entre 41 e 82 m², permitindo torres T+1 e até 18 pavimentos e estabelecendo parâmetros favoráveis à este perfil de ocupação	Não há localização. Referência Rodovia Flávio de Carvalho	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	6868/2019	2019	Sol Invest Empreendimentos e Participações		1. Solicita alteração do zonemanento atual (logística) para zona mista, com: 1.1 Alta densidade, TO 70%, CA máximo 4, Lote mínimo 200 m², Lote máximo 32.400m², frente 16m, sem gabarito máximo, densidade 100 a 880 uh/ há para hm, permeabilidade 10% até 500m² e 20% acima de 500m², diferenciação em glebas e lotes 1.2. Média densidade, CA min 0,5 e máx 2,0, lote mínimo 200 m² e 32.400 máx, gabarito máximo de 54m, densidade 20 e 50 uh/ha para HU, para HIS densidade máx 600 uh/ha		Imóvel Localizado na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1 com atendimento parcial das demandas conforme Mapa Zoneamento Urbano e Quadro 5.5.1.2-1, Capítulo 5
5	Processo		após 20/09/18	7593/2019	2019	Marcelo Prado Mota		1. Solicita alteração da Gleba 03, Fazenda São Bento do Jardim, localizada na Estrada do Jequitibá de rural para urbana.	Não há localização. Referência Estrada do Jequitibá	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	8297/2019	2019	Eduardo Walker		1. Solicita alteração de zoneamento de rural para expansão urbana, na Fazenda São João da Boa Vista, possibilitando usos residencial e misto, com o intuito de atendimento às seguintes demandas: Residencial, lote acima de 500m² e TO acima de 60%, Comercial na Rodovia dos Agricultores, CA 3 e TO 70%.		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	8654/2019	2019	Olindo Mascarenhas Marques		1. Solicita alteração de zoneamento da Matrícula nº 16010 localizada na Rodovia Dom Pedro I, de rural para urbano, permitindo usos residencial e comercial e prestação de serviços, considerando lote mínimo 500m² e TO 60%.	Não há localização. Referência Rodovia Dom Pedro I	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	8656/2019	2019	Assoc. Mor. Macuco Ref. Agraria e Capivari		1. Solicita, dentro do limite apresentado para a área de atuação da AMARCA, que seja autorizada, em parte da área (menos de 10%), a urbanização sustentável e responsável. Nestas delimitações pedem a permissão de loteamentos/condomínios residenciais fechados lotes mínimos de 500m².		Vide proposta de Macrozoneamento (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	Processo		após 20/09/18	9106/2019	2019	Adjair Verucci / Heleno Maspoli Verucci		1. Solicita alteração do zoneamento da Área 1 (matrículas 5.128, 24.984 e 25.669, localizadas na esquina da Av. Dr. Ademar de Barros com Av. Independência) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 70% e CA superior a 2 2. Solicita alteração do zoneamento da Área 2 (Estrada das chácaras com SP- 332) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 60% e CA superior a 1		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
5	Processo		após 20/09/18	9228/2019	2019	Renato Rappa		1. Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços na Fazenda Atibainha (matrícula nº 048663) lindeira à Rod. Dom Pedro I (localização aproximada)		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	9323/2019	2019	Rafael Di Falco Cossielo		1. Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços no Sítio Água Santa nas proximidades da Rodovia dos Agricultores, entre os Bairros Parque Portugal e Jardim Nova Espírito Santo, propondo lote mínimo de 200m² e TO 90% ou superior		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
5	Processo		após 20/09/18	11064/2019	2019	Motta Administração de Imóveis Próprios LTDA		1. Reque para os três imóveis em sua titularidade, que se localizam à rua João Previtalle, alteração do zoneamento permitindo verticalização nas glebas	Não Há localização. Referência Rua João Previtalle	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1 Complementarmente, a Rua João Previtalle está localizada integralmente na Zona de Centralidade 2 - ZC2 conforme Mapa Zoneamento Urbano, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	Processo		após 20/09/18	10066/2019	2019	01 FS Empreendimentos Imob. SPE LTDA		1. Requer alteração da área remanescente da Fonte Sônia, de rural para urbana considerando: Uso misto, TO 60% ou superior, lote mínimo de 250, 300 e 360, conforme implantação proposta		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo		até 20/09/19	11886/2018	2018	Eduardo Mamoni Barduchi		1. Alteração para zona comercial na Rua José de Oliveira, 261		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	11887/2018	2018	Silvano Guimarães Ribeiro		1. Alteração de zona residencial para zona comercial na Rua Caminho das Moutas no bairro Jd. São Bento do Recreio (solicitado em 03/07/2018)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	14712/2018	2018	José Pedro Teixeira Boscaroli		1. Alteração de zoneamento do imóvel Gleba 1-A, matrícula nº 130 situada na estrada municipal do Roncágua para permitir instalação de empresas comerciais e industriais de grande porte ou especiais		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	14923/2018	2018	João Albino de Almeida e outros		1. Alteração do zoneamento no qual se encontra o imóvel matrícula 31794/00 para permitir edificações de empreendimentos imobiliários residencial/comercial com mais de 2 pavimentos		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	15415/2018	2018	Sociedade Euronova de Proprietários		1. Solicita que conste na Lei de uso e ocupação do solo a classificação do Bolsão de Segurança Euronova (Parque Terranova, jardim Europa e subdivisão João Fávero) como zona residencial; 2. Permitir zona mista na Rua Fernando Leite Ferraz, fora dos bloqueios do bolsão de segurança.		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Destaca-se que os Bolsões de Segurança são regulamentados pela Lei Municipal nº 3015/96 e Decreto 5973/03 no qual o Art. 2 ressalta que na aprovação destes deverão ser observados o cumprimento do interesse público, a funcionalidade da cidade e o conceito urbanístico, para que não sejam inibidas as funções de habitação, trabalho, recreação e circulação
3	Processo		até 20/09/19	15696/2018	2018	Marcelo Franchi Stievano		1. Alteração do zoneamento 3B2 para comportar as atividades comerciais permitidas na categoria de uso II.A Comercio Local; 2. Indução com incentivo para transformação do Setor 6 em um bairro com caracterização alemã, através da flexibilização do Código de Obras para permitir construções com arquitetura alemã (permissão para sótão, porão, mansardas, etc.).	Não se aplica	Para enquadramento do imóvel verificar o Mapa Zoneamento Urbano e, no Capítulo 5, o Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo		até 20/09/19	15770/2018	2018	Priscila Augusto Pôrto		1. Alteração de zoneamento para corredor nível III conforme segue 1.1 Rua Leonora Armstrong entre a Rua João Andrea e a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim 1.2 Margem da Rodovia Visconde de Porto Seguro entre a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim e a Rua Afonso Garbuio		A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III. O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, considerando o perfil e tendência de ocupação do Contry Clube, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos no Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo		até 20/09/19	16179/2018	2018	Associação dos Sem Teto de Valinhos		1. Alteração do lote mínimo no Loteamento Novo Milênio para 125 m² com frente de 5m		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	16206/2018	2018	Associação de Moradores Macuco, Reforma Agrária e Capivária - Amarca		<p>1. Alteração do zoneamento da região da Macrozona rural agrícola de forma que se permita o desenvolvimento de um modelo urbano conforme segue:</p> <p>1.1 Cumprimento e fiscalização da legislação ambiental</p> <p>1.2 Vetada a atividade mineradora e instalação de novas indústrias</p> <p>1.3 Permissão para instalação de empreendimentos voltados à moradia e serviços ambientalmente responsáveis</p> <p>1.4 Obrigatoriedade de criação de infraestrutura interna e externa, visando interligação ao entorno para novos empreendimentos</p> <p>1.5 Desenvolver política de ocupação urbana que permita convivência harmônica entre rural e urbano</p> <p>1.6 Prever bairros residenciais e comerciais com baixa taxa de adensamento, construtivo e populacional</p> <p>1.7 Implementar política ambiental compensatória dos empreendimentos urbanos na própria região desta Macrozona.</p> <p>1.8 Condução e indução ao desenvolvimento de empreendimentos urbanos com sustentabilidade ambiental e em harmonia social</p> <p>2. Acesso às principais Rodovias</p> <p>3. Anel Viário José Roberto Magalhães Teixeira</p> <p>4. Melhorias no trevo de acesso a cidade de Valinhos (bairro Vale Verde) na Rodovia Anhanguera</p> <p>5. Acesso para o desenvolvimento da Área de Logística na Rodovia dos Bandeirantes</p> <p>6. Alargamento, pavimentação e iluminação da Estrada de Servidão que vai da EMEB Dona Carolina Sigrist (Capivária) até o bairro Morro das</p>	Não se aplica	A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações propostas nos Eixos Estruturadores, no Capítulo 3, e Macrozoneamento e Zoneamento Urbano, no Capítulo 5. Os demais apontamentos foram encaminhados às secretarias e órgãos responsáveis
3	Processo		até 20/09/19	16202/2018	2018	Maria Tereza Del Nino J. E. Souza Amaral / Movimento Mobiliza Plano Diretor		<p>1. Prioridade ao combate de vazios urbanos</p> <p>2. Incorporar regramentos de habitação e urbanização baseado em instrumentos de controle reais e precisos</p> <p>3. Mapear e identificar os vazios urbanos particulares do município através de parceria com órgãos e instituições públicas</p> <p>4. Delimitar os encaminhamentos de planejamento para discussão e formatação dos vazios particulares</p> <p>5. Garantir a função social da propriedade a partir de instrumentos como o IPTU progressivo, mantendo, no entanto o incentivo à proteção e preservação de áreas verdes (IPTU Verde)</p> <p>6. Decretar prioridade de revitalização dos vazios urbanos públicos ou subutilizados, obedecendo a preservação do Meio Ambiente</p> <p>7. Criar Plano de Requalificação e Recuperação dos Espaços Públicos Urbanos</p> <p>8. Criar parcerias com o setor privado para uso e conservação destes espaços</p> <p>9. Instalação de "hortas comunitárias" em espaços institucionais</p> <p>10. Prever espaços urbanos públicos para ações de reflorestamento por plantio comunitário</p> <p>11. Prever ocupações culturais e históricas em espaços urbanos públicos priorizando bairros periféricos ao centro urbano</p> <p>12. Criar mecanismos de participação e conscientização da população</p> <p>13. Fomentar o Turismo e seu desenvolvimento econômico através de melhorias cênicas</p> <p>14. Criar novos mecanismos de regulação de uso do solo</p> <p>15. Direcionar o processo de adensamento populacional e econômico observando o impacto em</p>	Não se aplica	A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações propostas nos Eixos Estruturadores, no Capítulo 3, princípios da Política Urbana, no Capítulo 4, e Instrumentos da Política Urbana, Capítulo 6. Os demais apontamentos foram encaminhados às secretarias e órgãos responsáveis

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	16264/2018	2018	Associação Residencial Vale Verde		1. Protesta pela nulidade da audiência pública realizada em 12/09/2018, uma vez que entende que esta foi realizada em desconformidade à Resolução 25 de 18/03/2005 do ConCIDADES, especificamente quanto a 1.1 Publicização das regras da audiência pública no edital 1.2 Não disponibilização do diagnóstico no prazo de 15 dias antes da audiência e 1.3 Não consolidação das contribuições advindas das Oficinas Setoriais no diagnóstico apresentado previamente à audiência pública 2. Manutenção do Bolsão de Segurança no bairro Vale Verde 3. Não regularização de construções clandestinas e /ou em desacordo com as características do loteamento original, ou do zoneamento vigente 4. Manutenção do Zoneamento 3C2 e baixa densidade populacional no bairro 5. Implantação de áreas de lazer e construção de caixas de contenção no entorno dos lagos 3 e 4, a fim de se evitar assoreamento dos mesmos 6. Instalação de Posto da Guarda Civil Municipal no Setor 8 7. Interligar a rede de água do Vale Verde à ETA. Proibição da utilização de fossas nas unidades domésticas 8. Efetivar-se a matrícula dos lagos 1 e 2 no DAEV e consequente desassoreamento dos mesmos 9. Viabilização do sistema coletivo de compostagem para destino sustentável da poda verde 10. Readequação no sistema viário de acesso ao Bairro Vale Verde, duplicando-se o viaduto atual sobre a Via Anhanguera e respectivas alças 11. Complementação e recuperação asfáltica de	Não se aplica	1. A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, 1.1. O rito da audiência pública foi apresentado no início do evento, para conhecimento de todos os presentes 1.2. Os materiais utilizados como base para a apresentação (Leitura Técnica de Valinhos) estão disponíveis desde o dia 28 de agosto de 2018, ou seja, 15 dias antes do evento, no site na Prefeitura de Valinhos: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meioambiente/visao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meioambiente/visao-do-plano-diretor-2018</a> 1.3. A Audiência Pública teve como objetivo apresentar a síntese da Leitura Técnica e o diagnóstico comunitário preliminar, considerando que este evento também faz parte da construção participativa da realidade local. A síntese do diagnóstico técnico e comunitário está exposta no Capítulo 3 8. Os apontamentos foram encaminhados ao DAEV 14. A APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território As demais solicitações foram recebidas e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações dos Eixos Estruturadores propostos no Capítulo 3
3	Processo		até 20/09/19	16485/2018	2018	Avita Construções e Incorporações Ltda		1. Alteração de zoneamento nas ruas Wilson Roberto Solinsk e Campos Salles, em especial a GLEBA DE TERRAS SOB Nº 1-D, para deixarem de ser Zona 2A² (zona mista I) e passarem a ser Zona 1Ax (zona comercial geral)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	16486/2018	2018	Avita Construções e Incorporações Ltda		1. Adequação da terminologia GLEBA e LOTE para atribuição dos mesmos parâmetros, índices e doações quando em mesmo zoneamento	Não se aplica	Assunto tratado na manifestação nº 27/2018 – PA/SAJI, inserido no Processo Administrativo nº 22.117/2016-PMV, datado de 09 de abril de 2018
3	Processo		até 20/09/19	4491/2017	2017	Top Grade Assessoria (Guacyro Alfredo Filho; Luís Claudio Dias)		1. Expansão de áreas industriais, logística e habitacional/mista ( Fazenda São Pedro 17,4ha matrícula nº362)		Macuco
3	Processo		até 20/09/19	16252/2014	2014					
3	Processo		até 20/09/19	19909/2017	2017	Israel Aparecido Scupenaro (Vereador)		1. Solicita alteração do zoneamento da Rua Antônio Cremasco que conecta os bairros São Marcos e Santa Gertrudes para zona comercial		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	1517/2016	2016	Marcelo Franchi Stievano		1. Alteração de zoneamento na Rua João Ubiali, lote 06 quadra A para zoneamento que permita a atividade "restaurante"		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Para o uso "restaurante" deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo		até 20/09/19	9598/2016	2016	Associação Civil dos Moradores do Jd. São Bento do Recreito		1. Extensão do corredor nível 1 para Rua Itajai		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	18352/2016	2016	Associação de Moradores da Vila Moleta		1. Alteração do zoneamento misto para residencial no bairro Vila Moleta e adjacentes		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	14092/2016	2016	Rodrigo Vieira Braga Fagnani		1. Estudos para implementação de corredores de ônibus e cicloviás nas avenidas municipais: 1.1 Joaquim Alves Correia 1.2 dos Esportes 1.3 Dom Nery 1.4 Onze de Agosto 1.5 Imigrantes 1.6 Gessy 1.7 Paulista	Não se aplica	Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Mobilidade urbana
3	Processo		até 20/09/19	527/2015	2015	Valinhos 2 do Brasil Projetos Imobiliários Ltda.		1. Alteração de zoneamento de 3A2 corredor nível 2 para Zona Z1B (2008)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1 A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	4747/2015	2015	Wilton Tordin		1. Alteração de zoneamento (para contemplar MCMV faixa 2 na Fazenda Espírito Santo/ Chácara Monte Verde)		Imóvel localizado na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, conforme Mapa Macrozoneamento, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo		até 20/09/19	16629/2015	2015	Associação de Moradores Country Club		1. Disponibilização de informações e documentos referentes ao Plano Diretor IV (revisão PDM III)		Os materiais desenvolvidos e referentes à Revisão do Plano Diretor de Valinhos estão disponíveis para acesso em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a>
3	Processo		até 20/09/19	17755/2015	2015	Associação Atlético Ponte Preta Country Club		1. Alteração do zoneamento da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte até a Rua Antônio Bento Ferraz para corredor nível 2		A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III, estando o imóvel localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	18316/2015	2015	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Maggie		1. Alteração de zoneamento para transformar a Av. Doutor Antônio Bento Ferraz em zona de corredor nível 2		A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III, estando o imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	20313/2015	2015	Alberto Serafim		1. Alteração de zoneamento dos lotes 1516 e 1517 do loteamento Chácara das Nações de 3A2 para permitir verticalização considerando novo IA de 2,0 ou 2,5.		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	1649/2014	2014	WRBrasil/ Tager Construtora		1. Alteração zoneamento para verticalização (12pav+terreo, conjunto comercial de serviço e institucional vertical)		O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 2 - ZR2 conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	4081/2014	2014	Antonio Marcio Lopes		1. Alteração de zoneamento de zona 2A2 para 2AX		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os demais parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	5363/2014	2014	Norberto de Souza Paixão		1. Alteração do lote mínimo para 300m <sup>2</sup> (proximidades do Clube de Campo Valinhos)		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	18709/2014	2014	Miguel Moreira				
3	Processo		até 20/09/19	6611/2014	2014	Adroaldo Mendes de Almeida (Vereador Dinho)		1. Alteração de zoneamento com criação de corredores comerciais (Rua Itajaí, Rua Itatiba, Rua Itaiú, Rua Itamirim, Rua Benedito Melo, Caminho das Moitas) 2. Regularização fundiária do Jd. São Bento do Recreio	Não se aplica	A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III, estando as ruas localizadas em Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Sobre o Bairro Jd. São Bento do Recreio incide a Área Estratégica de Regularização Fundiária, conforme apresentado no Capítulo 5 e no Mapa de Áreas Estratégicas
3	Processo		até 20/09/19	7262/2014	2014	Ariido Antunes dos Santos		1. Permitir a instalação de indústria do segmento de cosméticos e produtos naturais 2. Abastecimento através de poço profundo 3. Unificação de glebas		O imóvel está localizado na Macrozoana de Desenvolvimento Rural Sustentável - MDRS, conforme Mapa Macrozoneamento, a qual é caracterizada pelos usos e atividades rurais, não sendo permitido as de caráter urbano e as potencialmente poluentes
3	Processo		até 20/09/19	9108/2014	2014	Silvio Antônio dos Santos e outros		1. Alteração zoneamento de Zona 5Bx* para Zona Mista 2Ax (diversas glebas)		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os demais parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.



Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	9601/2014	2014	Josefina Aparecida Palacio		1. Alteração de zoneamento da Rua João Piera Agostinho no bairro Chácaras São Bento de zona residencial para uso misto		O imóvel está localizado em Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	Processo		até 20/09/19	11580/2014	2014	Bocchetto Empreendimentos Imobiliários Ltda.		1. Alteração de zoneamento de 5Bx para Z2B em Gleba de terra no bairro dos Lopes		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manacial do Rio Atibaia - MPMRA, conforme Mapa Macrozoneamento, e onde são permitidos os usos indicados no Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo		até 20/09/19	12041/2014	2014	Ricardo Salzani Bachani e outros		1. Alteração de zoneamento na Rua Antônio Carlos Prado no Parque dos Cocais para zona exclusivamente residencial		Conforme proposta a rua em questão está localizada na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos e usos permitidos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	13998/2014	2014	Silvio Orsini		1. Alteração de zoneamento de 2A2 para 1AX permitindo verticalização na gleba 2, sítio na Rua Campo Salles, 1567		O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os demais parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	14957/2014	2014	Paulo Pires Godoy		1. Alteração para zona comercial na Rua Itápolis no bairro Jd. São Bento (Localização aproximada pelo CEP 13274-764)		Conforme proposta a rua em questão está localizada na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos e usos permitidos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	15136/2014	2014	Vereador Edson Batista		1. Alteração do lote mínimo no bairro Dois Córregos		O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 2 - ZR2 conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR2 o lote mínimo é de 500 m², devendo atender aos demais parâmetros indicados
3	Processo		até 20/09/19	15330/2014	2014	Vereador Israel Aparecido Scuperano		1. Alteração do item II.C, anexo II da Lei 4186/17. Remover a parte que diz "que não impliquem em..."		Conforme Capítulo 5, item 5.5, Zoneamento, o enquadramento de atividades passa a ser feito conforme a incomodidade ao uso Residencial, adotando-se para tanto a tabela CNAE (Anexo I), e os parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo		até 20/09/19	17535/2014	2014	Adroaldo Mendes de Almeida (Vereador Dinho)		1. Inclusão da Rua José Guiradello na categoria de serviços especiais (oficinas, funilarias, etc.)		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Para o uso "oficinas, funilarias, etc" deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo		até 20/09/19	7495/2015	2015					
3	Processo		até 20/09/19	361/2013	2013	Raul Leonardo Sobrinho		1. Alteração de zoneamento para os lotes A8D e A9D - Loteamento Vale Verde 2. Alteração para zona comercial/industrial na Rua José de Oliveira e Rua Carmem Lucia Dias Faria		Imóvel localizado na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZD1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. A ZDE-1 permite usos compatíveis, toletáveis e incômodos aos usos residenciais, portanto deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
3	Processo		até 20/09/19	5578/2013	2013	Marcos Roberto Barão		1. Alteração de zona residencial para zona comercial na Rua Leonora Armstrong, 969 - Country Club		O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, considerando o perfil e tendência de ocupação do Contry Clube, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos no Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	Processo		até 20/09/19	8522/2013	2013	José Adhemar Bissoto		1. Expansão da Macrozona Urbana em direção ao Loteamento San Marino (loteamento comercial 5Bx)		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
3	Processo		até 20/09/19	15375/2008	2008	José Alceu Bissoto				

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	11024/2013	2013	Claudionor Neves Castro e outros		1. Alteração de zoneamento na Rua Belmiro Brunelli no Residencial Santa Gertrudes para corredor nível 2		Conforme proposta a rua em questão está localizada na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual os parâmetros urbanísticos e usos permitidos estão dispostos Quadro 5.5.1.2-1. A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III, no entanto, a ZM, onde a rua se insere, permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
3	Processo		até 20/09/19	13494/2013	2013	Silvia Helena Baldin Pisciotta		1. Alteração de zoneamento de zona Z5Bx para Z2AX na Av. Onze de Agosto, 630		Imóvel localizado na Zona de Centralidade 1 - ZC1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	15545/2013	2013	Polly Esther Scherman		1. Alteração do zoneamento da Rua Mato Grosso e da Rua Sta. Catarina de 2A2 para 2AX e IA 3		Imóvel localizado na Zona de Centralidade 1 - ZC1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1.
3	Processo		até 20/09/19	15546/2013	2013					
3	Processo		até 20/09/19	2358/2012	2012	Adriana Giusephina Brugnoli Vidal		1. Expansão da zona urbana, chácara dos três (Loteamento Macuco)		Contemplado. O imóvel está localizado Macrozona de Consolidação Urbana (MCU), Zona de Desenvolvimento Econômico 2 (ZDE2), conforme Mapa Macrozoneamento, Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos dispostos no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 6)
3	Processo		até 20/09/19	10719/2012	2012	Associação de Moradores de Macuco, Ref. Agrária e Capivari-Amarca		1. Melhorias no bairro com recapeamento e alargamento da Rua Clark e outras 2. Viaduto de acesso à outra margem da rodovia Anhanguera 3. Reparo nas estradas 4. Melhoria na conservação de estradas secundárias		Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3	Processo		até 20/09/19	9614/2011	2011	Associação dos Proprietários das Chácaras Alpinas		1. Construção de Centro Comunitário (campo de futebol, sanitário masculino e feminino, substituição de fosse séptica, ponto de água, vestiário, churrasqueira, telheiro) 2. Classificação do bairro Alpinas como baixa densidade 3. Conservação das Ruas 4. Iluminação 5. Segurança na Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga 6. Limpeza dos lotes (preocupação com água)		O Bairro Alpinas está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual são estabelecidos parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental dos bairros, com foco na baixíssima densidade, apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 Os demais apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
3	Processo		até 20/09/19	6901/2009	2009	Vitória Química Tintas e Anticorrosivos Ltda.		1. Doação referente ao alargamento da Rua Aristides Crivellaro em Morro das Pedras		O apontamento foi encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente para encaminhamentos
3	Processo		até 20/09/19	4888/2001	2001	Renato Rappa/ Jorge Wilhelm		1. Alteração do zoneamento em Macrozona Urbana (294,39ha (100,60ha Itatiba e 196,79ha em Valinhos) 1.1 Fazenda Atibainha 1.2 Presença de empreendimentos irregulares no entorno (Nova Suíça, Nova Suíça II, Aldeia Suíça e Monte Acrópolis)		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manacial do Rio Atibaia - MPMRA, conforme Mapa Macrozoneamento, e onde são permitidos os usos indicados no Quadro 5.5.1.2-1
3	Processo		até 20/09/19	18257/2017	2017	Departamento de Meio Ambiente - DMA		1. Sugestões para regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (Divisão meio ambiente)	Não se aplica	A regulamentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, se encontra no Capítulo 6, Instrumentos da Política Pública, especificamente no item 6.4, Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental
3	Processo		até 20/09/19	11981/2013	2013	Departamento de Meio Ambiente - DMA		1. Criação de Zoneamento Ambiental de Proteção Ecológica e Lazer 2. Ampliação da Estação Ecológica 3. Estudo Ambiental e criação de Unidade de Conservação para área da Fazenda Remonta		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Área Estratégica de Conservação - AEC4, Capítulo 5 e Mapa Áreas Estratégicas Dentre os objetivos propostos para a AEC, propõe-se que nestas seja disciplinado o processo de ocupação, através de estudos e articulações, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais existentes
3	Processo		até 20/09/19	14947/2015	2015	Associação de Moradores Country Club		1. Estabelecimento de diretrizes para o bairro Country Club 1.1 Zona 3C2 considerando revisão de parâmetros urbanísticos conforme segue: TP 0,30, TO 0,5 e IA 1 2. Manutenção do bairro Chácara São Bento como exclusivamente residencial (Rua Luis Carlos Brunello) 3. Revisão do limite entre os municípios de Valinhos e Vinhedo 4. Separação física das áreas residenciais e industriais com acessos distintos 5. Alça de acesso da Rodovia Visconde de Porto Seguro para Rodovia Guilherme Mamprim no sentido Anhanguera 6. Alteração da quadra 4 na Chácara São Bento como totalmente residencial e construção de reservatório de águas superficiais		O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual são estabelecidos parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental dos bairros, com foco na baixíssima densidade, apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. A Rua Luiz Carlos Brunello, em função de sua ocupação já consolidada, está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE 1, cujos usos permitidos estão indicados no Quadro 5.5.1.2-1, devendo as atividades Não Residenciais serem enquadradas a partir da tabela CNAE (Anexo I), e conforme parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4 Os demais apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	Processo		até 20/09/19	1750/2008	2008	Juizo Direito Fórum Comarca de Valinhos		1. Alargamento viário da Rua Professor Ataliba Nogueira no bairro Jd. Sto. Antônio		O apontamento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
3	Processo		até 20/09/19	11324/2013	2013	Usina Paulista de Britagem Pedreira São Jerônimo		1. Alteração de zoneamento: 1.1 Reconhecimento do entorno da área de exploração mineral 1.2 Enquadramento dos imóveis atingidos pela poligonal como ZEN		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Área Estratégica de Exploração - AEE, Capítulo 5 e Mapa Áreas Estratégicas
3	Processo		até 20/09/19	11894/2013	2013	Adroaldo mendes de Almeida (Vereador Dinho)		1. Alargamento viário da avenida Dr. Altino Gouvêa no trecho de transpasse do CLT - Ayrton Senna da Silva		Solicitação contemplada tecnicamente na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), conforme Capítulo 5, no item 5.4 Estruturação Viária e Mapa Estruturação Viária, onde é previsto o alargamento da transposição Centro de Lazer do Trabalhador - Ayrton Senna da Silva, na Rua Dr. Altino Gouvêa (IE 8)
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			José Eduardo Sammarone		1. Solicita ampliação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado (MDO) em parte do bairro Veneza, cuja proposta inicial é Macrozona de Conservação do Ambiente Natural (MCAN)	Bairro Veneza	Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Devido às condições ambientais, na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (20 ha)
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Eduardo Costa		1. Área com uso industrial, inclusive com licenças de Operação e Planta industrial instalada que ficou fora da ZDE 1, solicita compatibilização	Bairro Macuco	Os usos e as atividades pretéritas, autorizadas pela Prefeitura Municipal de Valinhos, têm garantida sua continuidade conforme vigência e condicionantes da referida autorização
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Feliph Tordin		1. Área no bairro Macuco, estrada Mario Covas, que esta inserida no zoneamento industrial Atual (4C2), e no zoneamento proposto não foi classificada como ZDE1, solicita a inclusão da área		Contemplado (Etapa 6)
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Alfredo Otávio de Freitas Parreiras		1. Contra o encerramento dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor III 2. A proposta de Revisão não contempla as diretrizes da política setorial 3. Após a intervenção do Ministério Público e Defensoria Pública, não foram ressaltadas as modificações feitas em relação ao Relatório apresentado na Etapa 4		Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, os novos ciclos de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de uma cidade, a serem estabelecidas pelo Plano Diretor, ocorrem de modo transversal entre os diferentes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem na Política Urbana. A proposta consolidada será apresentada na Etapa 6, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
5	e-mail	02.12.2019	após 20/09/18			Mobiliza Plano Diretor Valinhos		1. Não concordância com o teor da "Proposta Técnica de Revisão dos Instrumentos Legais" 2. Solicita que o Poder Executivo execute a Revisão do Plano Diretor III 3. Solicita a inclusão dos estudos, diagnósticos e propostas estabelecendo diretrizes e instrumentos para o desenvolvimento de políticas públicas de Assistência Social e Administrativas 4. Solicita que a prefeitura e a empresa contratada retornem aos bairros levando à população informações detalhadas sobre as alterações 5. Solicita que a empresa cumpra com o previsto no Plano de Trabalho, levando em consideração o resultado das oficinas regionais da revisão do Plano Diretor ocorridas em 2015 6. Solicita o retorno da obrigatoriedade da apresentação do EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) nos moldes do atual Plano Diretor III 7. Solicita a suspensão da expansão urbana com destino a loteamentos de moradias até que sejam atendidas todas as áreas já urbanizadas que carecem de infraestrutura pública 8. Solicita estabelecer diretrizes e demarcação das ZEIS nos espaços urbanos vazios 9. Solicita permanecer o mesmo zoneamento da área como Rural/Turística estabelecido no Plano Diretor III 10. Solicita que o valor estipulado ao se fazer uso do OOAUS seja baseado em valor de mercado do imóvel 11. Solicita que [audiências públicas], dentro das diretrizes propostas para a revisão do Plano Diretor, fique estabelecido um regimento único e condizente com mecanismos legais estabelecidos		1, 2, 3 e 4. A metodologia para construção do projeto e o processo participativo respeitam as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a> 5. As solicitações do processo participativo de 2015 foram analisadas e incorporaram as Etapas 2 e 3 do projeto. 6. Deve-se atentar a Lei Federal Complementar nº 140/2011, instituída após a Lei Municipal nº 4.186/2007, que atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais. Segundo a LC (Art. 9º), os municípios são responsáveis pelo licenciamento de empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em SP, o CONSEMA fixou, por meio da Deliberação Normativa nº 01/2018, as tipologias permitidas para o licenciamento ambiental municipal. Neste contexto, o município de Valinhos tem firmado acordo com o conselho desde 27 de junho de 2014 para exercer o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como de baixo e médio impacto local, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SMA 6.261/2014). Dessa forma, entende-se que a questão já se encontra regulamentada pela norma federal e pelo acordo firmado com o CONSEMA, sendo aplicado pela equipe da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos
5	e-mail	01.12.2019	após 20/09/18			José Luiz Fernandes		1. Criada uma ZEIS em local de pouquíssima infraestrutura, porque não contemplar os vazios urbanos já com infraestrutura implantada, diminuindo assim sua implantação e custos da moradia?		Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	01.12.2019	após 20/09/18			Eduardo Beltrame		1. Questionamento sobre a participação popular (dificuldade quanto a metodologia adotada) 2. Mapas apresentados era de difícil visualização 3. Tendência de piorar, sobretudo nas áreas rurais 4. A postura do gerente não agradou		A metodologia do processo participativo respeita as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
5	e-mail	29.11.2019	após 20/09/18			José Olímpio Fagundes Cunha		1. Mantida a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC e retirada a fórmula de cálculo e de implantação que deverá ser deixada para Lei Específica 2. Retirada da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - OOAUS, pois permitirá ao executivo sua liberação colocando em risco o planejamento do município		A regulamentação dos instrumentos urbanísticos no Plano Diretor, conforme prevê o Estatuto da Cidade, possibilita a sua autoaplicabilidade, garantindo maior alcance aos seus propósitos e a efetivação das diretrizes da Política Urbana
5	e-mail	27.11.2019	após 20/09/18			Ricardo Queiroz Guimaraes Camargo de Campos		1. O trabalho realizado e entendemos que atendem as necessidades do bairro 2. Favorável a aprovação do plano como sua proposta apresentada atualmente	Bairro Macuco	Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
5	e-mail	26.11.2019	após 20/09/18			James		1. Solicita informações sobre propostas com relação ao Parque Valinhos 2. Solicita implantação de asfalto	Bairro Parque Valinhos	O bairro Parque Valinhos se encontra na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 identificada no Mapa Zoneamento Urbano, e cujos usos permitidos e parâmetros urbanísticos são apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> ) As solicitações a cerca de infraestrutura foram encaminhadas à Secretaria responsável
5	e-mail	06.11.2019	após 20/09/18			Marcel José Pisciotta		1. Manutenção da área mínima de 300,00m² em gleba de terra desmembrada da Fazenda Sant'Ana	Fazenda Sant'Ana	Para as áreas ao longo da Rua José Mamprim, já definidas como urbanas pelo Plano Diretor III vigente, foi adotado o lote mínimo de 300 m². As demais áreas ao longo da mesma via propõe-se a incidência da Macrozona de Desenvolvimento Orientado 2 (MDO 2), cujo lote mínimo é de 500m²
5	e-mail	18.10.2019	após 20/09/18			Izilda Garcez Capovilla		1. Discordância com a atual proposta para o Plano Diretor 2. Dois processos instaurados junto à Defensoria Pública e Ministério Público Estadual, sem resposta adequada à população 3. Cancelamento da audiência pública		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
5	e-mail	18.10.2019	após 20/09/18			Erwin Franieck		1. As Respostas da Prefeitura aos questionamentos da Defensoria Pública não apresentaram minimamente os dados necessários 2. O Plano Diretor na versão atual não trata nem da educação e nem da Saúde 3. O Plano Diretor deveria ser no formato de Projeto de Lei, não como um relatório e com ampla discussão da sociedade		1. As respostas aos questionamentos da Defensoria Pública e do Ministério Público estão disponíveis para consulta em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a> 2. Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, os novos ciclos de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de uma cidade, a serem estabelecidas pelo Plano Diretor, ocorrem de modo transversal entre os diferentes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem na Política Urbana. 3. Cumpre mencionar que as propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, ainda em fase de elaboração, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
5	e-mail	08.10.2019	após 20/09/18			Elaine Cristina		1. Área atualmente inserida na Macrozona Urbana e Zona de Desenvolvimento Logístico, solicita alteração para a Macrozona de Consolidação Urbana e Zona residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1	Entorno da Rodovia Engenheiro Melhado Campos : SP-324	Imóvel localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1 , cujos parâmetros urbanísticos estão indicados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	15.07.2019	após 20/09/18			Jackeline Ferrari		1. Solicita o enquadramento do Loteamento Jardim Novo Milênio como ZEIS, em função da situação fundiária irregular que apresentam	Jardim Novo Milênio	O parcelamento de interesse social deverá passar por regularização fundiária, conforme trata Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 4.685/ 2011

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	15.07.2019	após 20/09/18			Sandrine Blachut e Silva		1. Se manifesta quanto ao processo 6145/2019, no qual solicita a apresentação do EIA/RIMA que embasa a proposta de macrozoneamento apresentada 2. Questiona ainda no e-mail a alteração dos lotes do Sítio de Recreio dos Cafezais de 5000 para 500m² na região do Joapiranga, Dois Córregos, Vale do Itamaracá e Sítios de Recreio dos Cafezais	Sítio de Recreio dos Cafezais	O licenciamento ambiental é regulamentado pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, instituída após a Lei Municipal nº 4.186/2007, que atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais. Segundo a LC (Art. 9º), os municípios são responsáveis pelo licenciamento de empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em SP, o CONSEMA fixou, por meio da Deliberação Normativa nº 01/2018, as tipologias permitidas para o licenciamento ambiental municipal. Neste contexto, o município de Valinhos tem firmado acordo com o conselho desde 27 de junho de 2014 para exercer o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como de baixo e médio impacto local, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consesma Normativa 01/2018 (Processo SMA 6.261/2014). Dessa forma, entende-se que a questão já se encontra regulamentada pela norma federal e pelo acordo firmado com o CONSEMA, sendo aplicado pela equipe da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos.
5	e-mail	11.07.2019	após 20/09/18			Anezio Junior Vidal		1. Solicita a regularização da propriedade referente aos Processos 2358/2012 e 14342/2019 protocolados	Macuco	Contemplado (Vide Etapa 6)
5	e-mail	04.07.2019	após 20/09/18			Fábio Oliveira		1. Solicita a alteração da frente mínima na MPMRA de 50 para 30 m, objetivando melhor aproveitamento em caso de parcelamento	-	Contemplado (Vide Etapa 6)
5	e-mail	04.07.2019	após 20/09/18			Aldaiza de Souza Oldach		1. Solicita a criação de um bolsão residencial no Country Club com o objetivo de manter o bairro estritamente residencial e promover a segurança	Country Club	Contemplado (Vide Etapa 6)
5	e-mail	01.07.2019	após 20/09/18			Marcos Trombetta		1. Apresenta uma relação de proprietários de grandes empreendimentos e proprietários que estão se consolidando no entorno do Bairro São Pedro e pleiteia que assim como as áreas ao redor, o bairro seja enquadrado em ZR1 ou MDO, uma vez que a produção frutífera da localidade está em declínio e muitos proprietários já parcelaram suas glebas	Bairro São Pedro	A Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável –MDRS é composta por áreas com presença de atividades rurais, nas quais predominam o setor da fruticultura, com destaque para o figo e a goiaba. Concentram-se na região sudoeste de Valinhos, no limite entre as Rodovias Anhanguera (SP-330) e Bandeirantes (SP-348), e ao norte do Bairro Samambaia, sendo compostas por pequenas propriedades, com predomínio do trabalho conduzido pela própria família.
5	e-mail	01.07.2019	após 20/09/18			Jackeline Ferrari		1. Solicita o enquadramento do Loteamento Jardim Novo Milênio como ZEIS, em função da situação fundiária irregular e apresenta o Projeto Habitacional Novo Milênio, o qual prevê a subdivisão dos lotes em 125m², com frente de 5m	Jardim Novo Milênio	O parcelamento de interesse social deverá passar por regularização fundiária, conforme trata Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 4.685/ 2011
5	e-mail	28.06.2019	após 20/09/18			Andre Seraphim		1. Solicita retorno quanto ao processo 20313/2015, no qual solicita: "Alteração de zoneamento dos lotes 1516 e 1517 do loteamento Chácara das Nações de 3A2 para permitir verticalização considerando novo IA de 2,0 ou 2,5" 2. A demais questiona se estes lotes estão enquadrados no ZC2, atingindo coeficiente de aproveitamento de 2,5	-	O imóvel está localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM conforme Mapa Zoneamento Urbano, na qual o Coeficiente de Aproveitamento (CA) é 1, estando os parâmetros urbanísticos dispostos Quadro 5.5.1.2-1.
5	e-mail	27.06.2019	após 20/09/18			Rafael Rodrigues Pereira		1. Solicita a análise de inserção da Rua João Piera Agostinho do Loteamento Chácaras São Bento, Country Club - Valinhos, como uso misto (residenciais de baixa densidade, comércio e indústrias de pequeno porte) devido as características das quadras	Country Club	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Zoneamento Urbano e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	28.02.2019	após 20/09/18			Wagner Lange Firetti		Anotações Oficina Setorial - Setor 6 1. Preocupação com a ocupação dos espaços vazios existentes na cidade sem segregação por diferentes níveis de renda (Houve uma opinião divergente no grupo, que entende que determinadas regiões devam manter suas características. O restante do grupo foi favorável a um zoneamento mais democrático)2. Medidas para contenção das enchentes e maior rigor em relação aos projetos de drenagem (O grupo entende que devem haver ações de drenagem mais rigorosas com destaque aos novos empreendimentos, os quais devem apresentar medidas mais efetivas para redução do escoamento pluvial)3. IPTU regressivo para imóveis que respeitem ou ampliem os níveis de permeabilidade do lote (O grupo sugere desconto progressivo no IPTU para as residências e comércio em geral que respeitem os níveis de permeabilidade e adotarem medidas para contenção e reutilização das águas pluviais)4. Preocupação com o crescente número de vilas sendo implantadas na cidade (O grupo demonstra preocupação com relação a parâmetros de permeabilidade das vilas mais baixos se comparados aos parâmetros para condomínios)5. Acesso aos condomínios nem sempre é adequado. Existem portarias mal posicionadas que comprometem o trânsito local e causam acidentes6. Preocupação com a mobilidade urbana e o transporte público(Foi questionado o excesso de rigor para implantação de comércio leves em zonas predominantemente residenciais (fora dos corredores), o que obriga o deslocamento dos moradores às regiões centrais, impactando diretamente no trânsito da cidade)7. Falta de preocupação paisagística principalmente em		1. Regulamentação dos Instrumentos de Indução a Função Social da Propriedade, com objetivo de viabilizar as premissas estabelecidas pela Política Urbana, garantindo o uso equilibrado e racional do espaço urbano da cidade 2. Dentre as ações do EIXO 1, tem-se "Estabelecer parâmetros urbanísticos específicos com foco na permeabilidade do solo, a fim de minimizar os efeitos nas cheias do Ribeirão dos Pinheiros e os episódios de extravasamentos" 3. O "IPTU regressivo" já é regulamentado pelo Código Tributário do Município (Art. 131, parágrafo 3º) 4. Qualquer empreendimento que vier a se instalar no município deverá respeitar os parâmetros urbanísticos da legislação vigente, o que inclui a Taxa de Permeabilidade 5, 6, 7 A proposta apresenta os critérios de exigibilidade do EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito ao trânsito e paisagem
5	e-mail	28.01.2019	após 20/09/18			Samuel Augusto Mael de Oliveira		1. O Sr. Oliveira explana sobre a necessidade de haver correta e bem descrita delimitação da área urbana do município, vez que dependerá desse limite todo o crescimento ordenado da cidade, bem como a fiscalização sobre os eventuais novos empreendimentos e o adensamento populacional. Complementa sugerindo que a população seja informada de forma a não haver margem para nenhuma dúvida quanto aos limites da área urbana do município, com especial destaque ao entorno do Vale Formoso onde houve a emissão de diversas diretrizes	Vale Formoso	Os mapas referentes à proposta do Plano Diretor estão disponíveis no site <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a>
5	e-mail	15.01.2019	após 20/09/18			Alberto Serafim		1. Solicita reiteração do requerimento 20313/2015 apresentado pelo mesmo requerente, no qual é pleiteada a alteração de zoneamento de 3A2 para Z1B, permitindo assim a verticalização até 16 pavimentos e uso misto compatível com a localização à margem do Anel Viário Magalhães Teixeira	Nações	Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, porém com testada para a Zona de Centralidade 2 – ZC2, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	30.01.2019	após 20/09/18			Rodrigo Cerqueira		1. O Sr. Cerqueira sugere alteração do zoneamento ao longo da Rua Leonora Armstrong, para que passe a permitir o uso Serviço Geral (diverso), em função de sua intenção de inserir nesta região uma instituição de ensino com capacidade para 500 alunos	Dois Córregos	A solicitação foi recebida e não contemplada, em função da incompatibilidade com o uso predominantemente residencial identificado nas Zonas Residenciais de Baixa densidade 1 - ZR1
5	e-mail	26.02.2019	após 20/09/18			Bruno Mussolini		1.O Sr. Mussolini propõe a criação de bolsão de segurança, delimitado pelas vias: Av. Onze de Agosto, R. José de Oliveira Campos, Rua Henedina de Oliveira Bresler, Av. Rigesa, Rua Treze de Maio, Rua Alberto Milani, Rua Pedro Russi e Rua Americana até o encontro com a Av. Onze de Agosto novamente	Rigesa/JD Paulista/Vila Franceschini	A criação de Bolsões de Segurança é regulamentada pela Lei Municipal nº 3.015/1996.
5	e-mail	04.02.2019	após 20/09/18			Hamilton Santana		1. Sr. Santana solicita que seja permitido no bairro Reforma Agrária o desmembramento com lote mínimo de 1500 m²	Reforma Agrária	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	01.02.2019	após 20/09/18			Freitas Júnior		1. O Sr. Freitas solicita a expansão da área urbana até os limites do Sítio São Lucas	São Lucas	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	27.02.2019	após 20/09/18			Rodrigo Cerqueira		1. O Sr. Cerqueira sugere alteração do zoneamento ao longo da Rua Leonora Armstrong, para que passe a permitir o uso Serviço Geral (diverso), em função de sua intenção de inserir nesta região uma instituição de ensino com capacidade para até 300 alunos	Dois Córregos	A solicitação foi recebida e não contemplada, em função da incompatibilidade com o uso predominantemente residencial identificado nas Zonas Residenciais de Baixa densidade 1 - ZR1

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	26.11.2018	após 20/09/18			Jorge Gerônimo De Stéfani		1. O Sr. Stéfani solicita informações quanto ao envio de propostas e participação das oficinas e menciona que o interesse é em função da alteração de zoneamento em gleba de estudo (processo 11288/17)	Veneza	As propostas de alteração de zoneamento serão recebidas até a audiência pública. Todas as informações e cronogramas estão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Valinhos ( <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a> )
	e-mail	09.05.2019				José Hilário Sammarone Júnior		1. Sr. José proprietário da Fazenda Veneza, no Bairro Veneza solicita proposta de lote mínimo para 275m² para a Zona 5Bx – Zona de Predominância Turismo/Residencial II, desde que respeitado e atendida a densidade máxima estabelecida para a zona, conforme revisão do PDIII em andamento		Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	12.03.2019	após 20/09/18			Colégio da Maggie		1. Permitir o uso comercial e serviços na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz, de modo a comportar atividade de educação infantil	Country Club	A Av. Dr. Antonio Bento Ferraz está localizada em duas zonas, sendo estas, Zona Mista de Baixa Densidade - ZM e Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 identificadas no Mapa Zoneamento Urbano, e cujos usos permitidos e parâmetros urbanísticos são apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos</a> ) Para o uso "educação infantil" deve-se verificar o enquadramento da atividade conforme tabela CNAE (Anexo I) e parâmetros e medidas definidas pelos Quadros 5.5.1.1-2 a 5.5.1.1-4
5	e-mail	24.04.2019	após 20/09/18			Antonio Lafayette Salles		1. Sr. Antonio solicita o enquadramento de sua propriedade (lindeira ao Loteamento Residencial Ecovilla Boa Vista) como área urbana com finalidade predominantemente residencial	Rodovia dos Agricultores	Região inserida na Macrozona de Desenvolvimento Orientado (MDO), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1, (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos</a> ). O parcelamento do solo urbano é permitido mediante contrapartida financeira do empreendimento, conforme dispõe a Outorga Onerosa de Alteração do Solo.
5	e-mail	09.05.2019	após 20/09/18			Rafael Cossello		1. Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços no Sítio Água Santa nas proximidades da Rodovia dos Agricultores, entre os Bairros Parque Portugal e Jardim Nova Espirito Santo, propondo lote mínimo de 200m² e TO 90% ou superior (Processo 9323/2019)	Espirito Santo	Região inserida na Macrozona de Desenvolvimento Orientado (MDO), cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1, (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos</a> ). O parcelamento do solo urbano é permitido mediante contrapartida financeira do empreendimento, conforme dispõe a Outorga Onerosa de Alteração do Solo.
5	e-mail	03.05.2019	após 20/09/18			Olinto Mascarenhas Marques		1. Solicita alteração de zoneamento da Matrícula nº 16010 localizada na Rodovia Dom Pedro I, de rural para urbano, permitindo usos residencial e comercial e prestação de serviços, considerando lote mínimo 500m² e TO 60% (Processo 8654/2019)		Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	06.05.2019	após 20/09/18			Heleno Verucci		1. Solicita alteração do zoneamento, conforme Processo 9106/2019, da: 1.1 Área 1 (matrículas 5.128, 24.984 e 25.669, localizadas na esquina da Av. Dr. Ademar de Barros com Av. Indemendência) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 70% e CA superior a 2 1.2 Área 2 (Estrada das chácaras com SP- 332) possibilitando uso misto, com vocação comercial e serviços, adotando-se TO 60% e CA superior a 1	Apaga Fogo/ outro não identificado	Imóvel inserido na Zona Mista de Baixa Densidade – ZM, porém com testada para a Zona de Centralidade 2 – ZC2, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-technica-de-revisao-dos</a> )

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
5	e-mail	27.04.2019	após 20/09/18			Renato Rappa		1. Solicita alteração de zoneamento para implantação de projeto residencial, comercial e serviços na Fazenda Atibainha (matrícula nº 048663) lindeira à Rod. Dom Pedro I (localização aproximada) Processo 9228/2019	Atibainha	Imóvel inserido na Macrozona de Proteção do Manancial do Rio Atibaia – MPMRA, com sobrezoneamento da Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico – AEDE, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1. (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> ) Engloba os recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público no Rio Atibaia. Para a delimitação dessa área, utilizou-se como base de referência as otobacias e trechos de cursos d'água obtidos no Portal de Metadados Geoespaciais da Agência Nacional de Águas para a Bacia do Piracicaba-Capivari-Jundiá (PCJ) na escala 1:50.000, ano 2013. Esta Macrozona sofre influência do vetor de desenvolvimento da Rodovia Dom Pedro I, permitindo o fácil acesso à região, que atualmente é intermeada por áreas ocupadas, de baixíssima densidade e predominantemente residencial, em processo de regularização fundiária. O parcelamento do solo urbano é permitido mediante contrapartida financeira do empreendimento, conforme dispõe a Outorga Onerosa de Alteração do Solo.
5	e-mail	26.04.2019	após 20/09/18			Gustavo Faria de Barros		1. Apresenta o empreendimento proposto para Fazenda Santo Antonio da Cachoeira, o qual contará com complexo hoteleiro, comércio, shopping e serviços	-	Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Macrozoneamento e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
5	e-mail	30.04.2019	após 20/09/18			André Lacerda		1. Encaminha formulário de proposta para sustentabilidade da Serra dos Cocais, o qual se refere ao Programa Petrobras Socioambiental	APA Serra dos Cocais	O arquivo foi recebido e encaminhado à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para providências
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Lauro dos Santos Batista		1. Adequação da terminologia GLEBA e LOTE para atribuição dos mesmos parâmetros, índices e doações quando em mesmo zoneamento.	-	Assunto tratado na manifestação nº 27/2018 – PA/SAJI, inserido no Processo Administrativo nº 22.117/2016-PMV, datado de 09 de abril de 2018
3	e-mail	20.08.2018	até 20/09/18			Elza Cláudia dos Santos Torres		1. Elaboração de um Diagnóstico de Vocações de cada Área do Município de Valinhos, como exemplo 1.1 Áreas com vocação para produção de água 1.2 Áreas com vocação agrícola 1.3 Áreas com vocação para o turismo rural agrícola 1.4 Áreas com vocação para o turismo voltado para o patrimônio histórico de Valinhos 1.5 Áreas com produção para atividade minerária	-	A Etapa 4, em seus capítulos 2, 3 e 5, cruzam o diagnóstico técnico (Etapa 2) com a leitura comunitária (Etapa 3) e identificam as potencialidades de Valinhos de modo a tornar as propostas da Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos aderentes à realidade municipal. Os materiais desenvolvidos e referentes à Revisão do Plano Diretor de Valinhos estão disponíveis para acesso em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a>
3	e-mail	20.08.2018	até 20/09/18			Paulo Beseggio		1. Estudo de verticalização para os bairros bairros Roncaglia, Sao Luiz, Nova Palmares, Figueiras e Areas no entorno do Jardim Pinheiro 2. Elaborar estudos para moradias de fim social	-	As solicitações foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
3	e-mail	21.09.2018	até 20/09/18			01 FS empreendimentos Imobiliários SPE Ltda (Andrea Tedeschi)		1. Requer alteração de zoneamento para inclusão do imóvel matrícula nº 25.376, com 256 ha em zona urbana	Chácaras Alpinas	O imóvel indicado não foi identificado, desta forma, na proposta de Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), o zoneamento e macrozonamento estão apresentados no Mapa Macrozoneamento e Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Adilson Diz		1. Alteração de zoneamento visando permissão de uso empresarial na Rua João Piera Agostinho, 38, quadra 13	Chácaras São Bento	O imóvel está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, considerando o perfil e tendência de ocupação do Contry Club, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos no Quadro 5.5.1.2- 1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	24.08.2018	até 20/09/18			Jose Eduardo Rossi		1. Autorizar o desmembramento dos lotes a partir de 500m² 2. Permitir uso comercial em chácaras considerando o seguinte critério 2.1 microempresários, empresários individuais e pequenas empresas com mais de 5 anos e que estão no mesmo endereço 3. Definir alguns endereços estratégicos como áreas mista (comercial e residencial) 4. Urbanizar a Lagoa dos Cambaras com pista de caminhada, guia, sargeta, espaço para comércio, bancos e iluminação	Country Cub	As solicitações fazem parte da proposta de Revisão do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), notadamente no Capítulo 5, referente ao Zoneamento, estando apresentado no Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1



Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail	17.09.2018	até 20/09/18			Marcos Antonio Perceguetti		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera</li> <li>4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltrami com a Rua Geraldo de Gasperi</li> <li>5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial</li> <li>6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial</li> <li>7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera</li> <li>8. Prever crechens bairro</li> <li>9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente</li> <li>10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal</li> <li>12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo</li> <li>13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora</li> <li>14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental</li> <li>15. Instalar posto de atendimento público de saúde</li> <li>16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos /ou alternativamente apenas a sub-</li> </ol>	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	17.09.2018	até 20/09/18			Eduardo Castellano		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera</li> <li>4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltrami com a Rua Geraldo de Gasperi</li> <li>5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial</li> <li>6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial</li> <li>7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera</li> <li>8. Prever crechens bairro</li> <li>9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente</li> <li>10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal</li> <li>12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo</li> <li>13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora</li> <li>14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental</li> <li>15. Instalar posto de atendimento público de saúde</li> <li>16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos /ou alternativamente apenas a sub-</li> </ol>	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail	19.09.2018	até 20/09/18			Jose Guilherme Silveira		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera</li> <li>4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltrami com a Rua Geraldo de Gasperi</li> <li>5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial</li> <li>6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial</li> <li>7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera</li> <li>8. Prever crechene bairro</li> <li>9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente</li> <li>10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal</li> <li>12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo</li> <li>13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora</li> <li>14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental</li> <li>15. Instalar posto de atendimento público de saúde</li> <li>16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos /ou alternativamente apenas a sub-</li> </ol>	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Felipe Corazza Castellano		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera</li> <li>4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltrami com a Rua Geraldo de Gasperi</li> <li>5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial</li> <li>6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial</li> <li>7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera</li> <li>8. Prever crechene bairro</li> <li>9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente</li> <li>10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal</li> <li>12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo</li> <li>13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora</li> <li>14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental</li> <li>15. Instalar posto de atendimento público de saúde</li> <li>16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos /ou alternativamente apenas a sub-</li> </ol>	Country Cub	17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1 Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Monica Cardoso da Silveira		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera</li> <li>4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltrami com a Rua Geraldo de Gasperi</li> <li>5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial</li> <li>6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial</li> <li>7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera</li> <li>8. Prever crechene bairro</li> <li>9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente</li> <li>10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal</li> <li>12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo</li> <li>13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora</li> <li>14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental</li> <li>15. Instalar posto de atendimento público de saúde</li> <li>16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos (ou alternativamente apenas a sub-</li> </ol>	Country Cub	<p>17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1</p> <p>Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade</p>
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Telma Lucia Silveira		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Estender a rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Eliminar o tráfego de passagem pelo bairro, direcionando o trânsito para as rodovias Visconde de Porto Seguro, Comendador Guilherme Mamprim e Anhanguera</li> <li>4. Executar a ligação da Rua Duílio Beltrami com a Rua Geraldo de Gasperi</li> <li>5. Fazer a separação física das áreas residencial e industrial</li> <li>6. Aprimorar linhas de ônibus distintas para atendimento residencial e industrial</li> <li>7. Criar alça ou rotatória de acesso entre as rodovias Visconde de Porto Seguro e Comendador Guilherme Mamprim, no viaduto Deputado José Theóphilo Albejante, no sentido da rodovia Anhanguera</li> <li>8. Prever crechene bairro</li> <li>9. Acrescentar o ensino médio à escola municipal de ensino fundamental I e II já existente</li> <li>10. Cumprir o Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>11. Possibilitar à comunidade a utilização das quadras de esporte da escola municipal</li> <li>12. Regularizar a divisa entre os municípios de Valinhos e Vinhedo</li> <li>13. Manter a classificação das ruas do bairro como vias locais, à exceção da rua Dr. Antônio Bento Ferraz, que deve ser classificada como via coletora</li> <li>14. Instalar no bairro a sede da guarda municipal ambiental</li> <li>15. Instalar posto de atendimento público de saúde</li> <li>16. Reclassificar a sub-bacia córrego Ponte Alta e Dois Córregos (ou alternativamente apenas a sub-</li> </ol>	Country Cub	<p>17. Tal questão será encaminhada ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos indicados no Quadro 5.5.1.2-1</p> <p>Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade</p>
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Maria Anézia Pereira Zangirolí		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter o bairro como estritamente residencial</li> <li>2. Separação da área residencial da industrial por barreiras físicas</li> <li>3. Abertura da Rua Duílio Beltrami para realização do Binário entre a Rua Luiz Carlos Brunello</li> <li>4. Não ao projeto de abertura da Rua Catarina Falsarella</li> <li>5. Criação de um centro comercial na Av. Bento Ferraz</li> <li>6. Aumentar o índice de permeabilidade do solo para novos projetos</li> <li>7. Maior rigor e fiscalização sobre a captação de água privada e pública</li> <li>8. Fechar passagem do bairro que gera desvio ao pedágio</li> <li>9. Instalação de equipamentos no bairro (posto da guarda ambiental, creche, UBS)</li> <li>10. Desassorear a lagoa cambará (conforme decisão judicial)</li> </ol>	Country Cub	<p>7 e 10. Tais questões serão encaminhadas ao DAEV O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade</p>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
3	e-mail	19.09.2018	até 20/09/18			Wilson Roberto Frata		1. Ampliação da categoria "corredor " na extensão total da Rua Elso Previtali 2. Implantação da categoria "corredor II" na Rua Ernesto Ponchio e Rua 2 (Jardim Jurema e loteamento "Quinta do Pradinho") 3. Estudar a permissão de verticalização na área da "Quinta do Pradinho" e Jardim Jurema	Jardim Jurema	A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III, deste modo é necessário através do Mapa Zoneamento Urbano, em qual zona se localiza o imóvel, e aferir quais os usos e parâmetros urbanísticos lhe são permitidos de acordo com o Quadro 5.5.1.2-1. Neste quadro são ainda apresentados os coeficientes de aproveitamento (CA) para cada zona, indicando portanto a verticalização máxima conforme tamanho do lote
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Jorge Monteiro / Paulo Roberto Carnevalle		1. Sugere a implantação de vias corredores nas Ruas José Guirardello (entre a Rodovia Flávio de Carvalho e Avenida João Antunes dos Santos) e Alexandre Humberto Moletta (entre a rua José Guirardello e Avenida João Antunes dos Santos).	Jardim dos Pinheiros	A proposta de zoneamento não mais adota a definição e corredor nível I, II ou III, deste modo é necessário através do Mapa Zoneamento Urbano, em qual zona se localiza o imóvel, e aferir quais os usos e parâmetros urbanísticos lhe são permitidos de acordo com o Quadro 5.5.1.2-1.
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Associação de Moradores de Macuco, Ref. Agrária e Capivari-Amarca (Claudio Guimarães)		1. Alteração do zoneamento da região da macrozona rural agrícola de forma que se permita o desenvolvimento de um modelo urbano conforme segue: 1.1 Cumprimento e fiscalização da legislação ambiental 1.2 Vetada a atividade mineradora e instalação de novas indústrias 1.3 Permissão para instalação de empreendimentos voltados à moradia e serviços ambientalmente responsáveis 1.4 Obrigatoriedade de criação de infra-estrutura interna e externa, visando interligação ao entorno para novos empreendimentos 1.5 Desenvolver política de ocupação urbana que permita convivência harmônica entre rural e urbano 1.6 Prever bairros residenciais e comerciais com baixa taxa de adensamento, construtivo e populacional 1.7 Implementar política ambiental compensatória dos empreendimentos urbanos na própria região desta macrozona. 1.8 Condução e indução ao desenvolvimento de empreendimentos urbanos com sustentabilidade ambiental e em harmonia social 2. Acesso às principais Rodovias 3. Anel Viário José Roberto Magalhães Teixeira 4. Melhorias no trevo de acesso a cidade de Valinhos (bairro Vale Verde) na Rodovia Anhanguera 5. Acesso para o desenvolvimento da Área de Logística na Rodovia dos Bandeirantes 6. Alargamento, pavimentação e iluminação da Estrada de Servidão que vai da Emeb Dona Carolina Sigrist (Capivari) até o bairro Morro das Pedras e	Macuco, Reforma Agrária e Capivari	1.1, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 34, 36, 40, 42 e 43. Tais questões serão encaminhadas para os órgãos competentes O Bairro Country Club está localizado na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Na ZR1 não são permitidos usos não residenciais, com exceção das atividades enquadradas como MEI, mediante o atendimento das legislações municipais pertinentes à sua atividade
3	e-mail	20.09.2018	até 20/09/18			Lauro dos Santos Batista		1. Alteração de zoneamento nas ruas Wilson Roberto Solinsk e Campos Salles, em especial a GLEBA DE TERRAS SOB Nº 1-D, para deixarem de ser Zona 2A² (zona mista I) e passarem a ser Zona 1Ax (zona comercial geral)	Santa Cruz	Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. A ZM permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, nR1, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso
setor 2	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			MOVIMENTO MOBILIZA PLANO DIRETOR VALINHOS		1. O grupo apresenta e solicita a inclusão dos seguintes materiais como anexo aos documentos de revisão do Plano Diretor III, tendo como objetivo reforçar a necessidade de preservação dos fragmentos naturais no entorno da cidade: 1.1 Relatório Final de Atividades - Projeto: Os Felídeos e a Preservação da Biodiversidade da Serra dos Cocais (Valinhos, São Paulo). Executado entre 2-017 e 2018, pela bióloga Rhayssa terra Faria - UNICAMP 1.2 Laudo Final do Relatório de Atividades sobre a fauna de mamíferos de médio e grande porte e a sua importância na Serra dos Cocais. Executado pela bióloga Eleonore Zulnara Freire Stez, do departamento de biologia animal - UNICAMP 1.3 Chancela de material apresentado pelo Serviço Público Federal, Ministério do Meio Ambiente e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, ARIE Matão de Cosmópolis, através da analista ambiental Márcia Gonçalves Rodrigues		Manifestações recebidas e contabilizadas na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
setor 2	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DE VALINHOS		1. A Associação apresenta relatório fotográfico e declaração da Analista Ambiental do ICMBio, Márcia Gonçalves Rodrigues, apontando a presença de pegadas do indivíduo da espécie popularmente conhecida como onça-parda em Valinhos2. Este é o primeiro registro da fauna no município e irá compor o acervo histórico municipal3. A Associação, por último, reflete sobre o modelo de desenvolvimento urbano do município, reforçando a necessidade de se adotar medidas eficazes em direção à preservação dos fragmentos naturais no entorno da cidades, incluindo medidas de conexão entre estes fragmentos		Manifestações recebidas e contabilizadas na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
setor 3	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			AGNALDO FRANCESCHINI E OUTROS		1. O Solicitante requer alteração do zoneamento para o imóvel matrícula nº 46.992, localizado na Rodovia Flávio de Carvalho, confrontantes com a FEPASA.2.Pondera sobre a proximidade do bairro Capuava com Campinas e sobre a incompatibilidade da atual Zona Mista I com o desenvolvimento da região, uma vez que a Zona 2A2 permite lote mínimo de 300m² e limita as edificações a 2 pavimentos3. Conclui enfatizando que a alteração de zoneamento, considerando um adensamento vertical ou condomínios de lote irá favorecer a urbanização de forma mais diversa e reduzir as viagens diárias através da aproximação trabalho-moradia		Para enquadramento do imóvel, verificar o Mapa Zoneamento Urbano e o Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
setor 3	oficina	25/02/2019	após 20/09/18			FERNANDO CARDOSO E MORADORES		1. O representante Sr. Fernando apresentou o Projeto Cristal e protocolou a solicitação que propõe a implementação de Parque Público no Jardim São Luiz (lote 20, 32.000m²). A proposta é de cunho social que pretende realizar um resgate ambiental através da construção de uma pequena represa para utilização pública, e que contenha locais de convivência, esporte, lazer e educação ambiental		Manifestações recebidas e contabilizadas na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
setor 8B	oficina	28/02/2021	após 20/09/18			EDSON ZANGIROLI		1. Solicita a criação de distrito industrial em área adequada que contemple:1.1 Mobilidade - pensando nos deslocamentos dos futuros trabalhadores até as indústrias e considerando os fluxos de insumos e escoamento de produção1.2 Meio Ambiente - criação de estrutura para que as empresas trabalhem dentro de padrões aceitáveis1.3 Econômico - atrair boas e grandes empresas que gerem recursos para o município1.4 Social - a definição de um local adequado para a instalação das empresas evitará que estas se fixem em regiões como o Country Club e outras que não comportam estas atividades		Dentre as diretrizes do EIXO 2, tem-se "Desenvolver o potencial regional de Valinhos nas áreas de inovação e tecnologia, fortalecendo sua competitividade, promovendo conexões e incentivando a geração de emprego e renda frente à RMC"
setor 8B	oficina	28/02/2021	após 20/09/18			ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO COUNTRY - AMCC		1. A Associação, através de seu representante pondera sobre a apresentação que foi realizada e solicita que suas complementações sejam incluídas na revisão do documento para publicação, considerando que:1.1 "As necessidades habitacionais das pessoas" sejam o centro da estratégia do programa de desenvolvimento urbano, estando esta no cerne dos três eixos1.2 Os anseios do poder público sejam os anseios da população, não havendo esta dicotomia e efetivando o "princípio da supremacia do poder público"1.3 Sejam acrescentados nas ações dos eixos 1 e 2:1.3.1 Eixo 1/ Objetivo 1/ Ação 6 "evitar o tráfego de passagem nas áreas residenciais"1.3.2 Eixo 1/ Objetivo 2/ Ação 9 "garantir a sustentabilidade das áreas residenciais que produzem os próprios recursos hídricos, mantendo-as como áreas estritamente residenciais"1.3.3 Eixo 1/ Objetivo 3/ Ação 1 "com impermeabilização mínima nas áreas produtoras de recursos hídricos"1.3.4 Eixo 2/ Objetivo 1/ Ação 1 "sem prejudicar a segurança, o sossego e a saúde dos moradores das áreas residenciais, aí admitindo-se apenas o pequeno comércio de apoio à moradia"		1.1 Dentro os objetivos do EIXO 1, tem-se "Universalizar a oferta de infraestrutura, serviços urbanos e lazer no município de forma a alcançar, equilibradamente, todo o território " 1.2. Em consonância ao pleito, dentre os Instrumentos da Política Urbana, têm-se ferramentas específicas para Gestão Democrática da Cidade. 1.3.1. Contemplado (Etapa 6) 1.3.2. A proposta do Plano Diretor já contempla ação que trata do incentivo aos assentamentos humanos sustentáveis 1.3.3. Em consonância ao pleito, tem-se no EIXO 1: "Priorizar a compensação ambiental nas Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural – MCAN e de Proteção de Manancial - MPM, com o objetivo de: o Ampliar progressivamente a permeabilidade ao longo das áreas verdes de controle hidrológico o Criar parques urbanos e lineares e garantir espaços de lazer e recreação para a população o Integrar as áreas de vegetação significativa e criar corredores ecológicos" 1.3.4 A proposta já define parâmetros de incomodidade, com base nos critérios de poluição sonora, poluição atmosférica, poluição por resíduos sólidos, poluição hídrica, porte do empreendimento, geração de tráfego, poluição visual, vibração, periculosidade

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
Macrozona	Encontro Tematico	17/06/2019	após 20/09/18			RESIDENCIAL MOINHO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		1. Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.400 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Sítio Moinho do Lago, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
Macrozona	Encontro Tematico	17/06/2019	após 20/09/18			EDY ALVARES LASTRI E SUELY LASTRI		1. Solicita alteração de zoneamento incidente sobre o imóvel matrícula nº 108.404 (1º cartório de registro de Imóveis de Campinas) denominado Fazenda São Luiz, incluindo este no perímetro urbano e permitindo uso misto com lote mínimo de 126m²		Imóvel localizado na Macrozona de Proteção de Manancial do Córrego Bom Jardim - MPMCBJ, conforme Mapa Macrozoneamento. Na MPMCBJ não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA
	1 audiência	27/11/2019	após 20/09/18			ENG. FERNANDO LUIZ TORSANI		1. Apresenta metodologia de cálculo considerada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos e questiona, a partir do entendimento de que não são necessárias novas áreas de expansão para acomodar o crescimento populacional previsto, qual a justificativa para o aumento da área urbana ou urbanizável proposta 2. Recomenda a continuidade das discussões, não sendo encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal		O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor
	1 audiência	27/11/2019	após 20/09/18			MARIA LUIZA CAVALHEIRO		1. Recomenda a continuidade das discussões, não sendo encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal, por entender que o zoneamento proposto não se adequa à realidade de Valinhos, gerando conflitos de vizinhança, intensificando as questões de mobilidade e drenagem e desvalorizar os imóveis devido à desconfiguração do município		Cumprir mencionar que as propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, ainda em fase de elaboração, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
5	1 audiência	27/11/2019	após 20/09/18			ANTONIO CARLOS PANUTO		1. Manifesta-se contra o encerramento das discussões, e o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal, por entender ser necessária a apreciação da minuta do Projeto de Lei, a apresentação de cálculos de disponibilidade hídrica para expansão urbana, a proposição de políticas públicas, por discordar da macrozona proposta na Estrada Itatiba-Valinhos e por entender que não foi feita a revisão do Plano Diretor III		Cumprir mencionar que as propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, ainda em fase de elaboração, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
setor 5	oficina	20/08/2018	até 20/09/18			Grupo de Trabalho Pró-Regulamentação da APA Serra dos Cocais		1. Inclusão da APA Municipal Serra dos Cocais na revisão do Plano Diretor III 2. Ampliação dos limites da APA conforme proposição em mapa anexo 3. Regulamentação da APA conforme disposto no PDM III 4. Criação do conselho Gestor da APA 5. Criação de programa de controle ambiental da APA 6. Criação de programa de recuperação ambiental da APA 7. Desenvolvimento de programa de educação ambiental 8. Criação de programa de estímulo à produção e diversificação agrícola e agroecológica 9. Criação de programa de desenvolvimento de ecoturismo na APA 10. Criação de corredores ecológicos para interligação de áreas de relevância ecológica 11. Contenção da expansão urbana		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme proposta da Área Estratégica de Conservação - AEC, apresentada no Capítulo 5 e indicada no Mapa Áreas Estratégicas Cumprir destacar que a APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território
setor 5	oficina	20/08/2018	até 20/09/18			Associação de Preservação histórica de Valinhos - APHV		1. Solicita, para o patrimônio natural APA Municipal Serra dos Cocais 1.1 Baixo adensamento populacional 1.2 Transferência do direito de construir para o bem tombado e área envoltória 1.3 Outorga onerosa do direito de construir 1.4 Estudo de impacto de vizinhança		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme proposta da Área Estratégica de Conservação - AEC, apresentada no Capítulo 5 e indicada no Mapa Áreas Estratégicas
setor 4	oficina	21/08/2018	até 20/09/19			Lídia Stopiglia		1. Implantação de sinalização na Rua Domingos Tordin 1.1 Faixa de pedestres na altura da Rua Antônio Musselli 1.2 Tachão redutor na altura da Rua Nicolau Vinicius Parodi 1.3 Placas de aviso "Devagar pedestres" 1.4 Ativação do radar de velocidade Observação: a troca da localização do radar substituirá as proposições anteriores		Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
setor 4	oficina	21/08/2018	até 20/09/20			Associação de Preservação Histórica de Valinhos - APHV		1. Solicita, para o patrimônio tombado "Conjunto Ferroviário Central da cidade de Valinhos" e "Edifícios da antiga Fábrica da Companhia Gessy Industrial" 1.1 Transferência do direito de construir para o bem tombado e área envoltória 1.2 Outorga onerosa do direito de construir 1.3 Estudo de impacto de vizinhança		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme proposta da Área Estratégica de Intervenção Prioritária - AEIP, apresentada no Capítulo 5 e indicada no Mapa Áreas Estratégicas
setor 3	oficina	21/08/2018	até 20/09/18			Shirley		1. Alteração da localização inicialmente proposta para o Eco ponto na praça do bairro São Marcos 2. Revitalização da praça em questão com melhor arborização e iluminação		Os apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
setor 6	oficina	22/08/2018	até 20/09/18			Eng. Marcelo Franchi Stievano		1. Alteração do zoneamento 3B2 para comportar as atividades comerciais permitidas na categoria de uso II.A Comercio Local; 2. Indução com incentivo para transformação do Setor 6 em um bairro com caracterização alemã, através da flexibilização do Código de Obras para permitir construções com arquitetura alemã (permissão para sótão, porão, mansardas, etc.).		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano
setor 6	oficina	22/08/2018	até 20/09/18			José Carlos Buen - Loteamento Parque Valinhos		1. Solicita limpeza e manutenção das áreas públicas do loteamento Parque Valinhos; 2. Manutenção periódica da iluminação pública; 3. Manutenção do asfalto de acesso ao loteamento Parque Valinhos; 4. Complementação de pavimentação asfáltica nas ruas de circulação de transporte público; 5. Manutenção das ruas não pavimentadas do loteamento; 6. Instalação de rede de drenagem de águas pluviais a exemplo da implantação no bairro Alpinas; 7. Sinalização de trânsito da via principal; 8. Manutenção do zoneamento como residencial, evitando a instituição de zonas corredores no loteamento; 9. Regulamentação dos usos permitidos nas chácaras (usadas para festas e eventos).		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano. Os demais apontamentos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Isilda Ap. Groppe Scorse		1. Solicita a não abertura da Rua Catharina Falsarella Gallego para tráfego de caminhões provenientes da Rua Luiz Carlos Brunelli (industrial).		A solicitação foi recebida e, na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), a Rua Catharina Falsarella Gallego localiza-se na divisa entre as Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 e Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE1. Destaca-se que em ambas zonas observa-se usos residenciais e não residenciais já consolidados, não podendo haver a limitação da circulação para atendimento dos usos não residenciais já instalados
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Maria Anezia P. Zangirolli		1. Criação de políticas públicas de incentivo à preservação ambiental no bairro Country Club 2. Contenção do avanço industrial em área residencial 3. Lei de incentivo à execução de projetos sócioambientais no bairro Country Club 4. Criação de legislação para fiscalização do descarte de resíduos sólidos 5. Criação de legislação para maior controle da captação de água em corpos hídricos 6. Aumento da exigência quanto à permeabilidade mínima na aprovação de projetos		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano e Quadro 5.5.1.2-1
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Associação de Preservação histórica de Valinhos - APHV		1. Solicita, para o patrimônio tombado "sede da antiga Fazenda Cacutá", sede do Clube de Campo Vale Verde,; 1.1 Transferência do direito de construir para o bem tombado e área envoltória; 1.2 Outorga onerosa do direito de construir; e 1.3 Estudo de impacto de vizinhança.		A solicitação foi recebida e os instrumentos indicados não são aplicáveis devido ao coeficiente de aproveitamento proposto para esta região. Deste modo, sugere-se que o projeto de intervenção no imóvel tombado seja encaminhado à Secretaria Municipal da Cultura

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manutenção do bairro Country Club como exclusivamente residencial</li> <li>2. Ampliação e interligação da rede de esgoto para o loteamento "Chácaras Fins de Semana"</li> <li>3. Redirecionamento do tráfego do bairro para as rodovias</li> <li>4. Conexão entre as Ruas Duílio Beltrami e Geraldo de Gasperi, com finalidade de regularização do tráfego com Rua Luís Carlos Brunello</li> <li>5. Separação física das áreas residencial e industrial com separação de tráfego</li> <li>6. Aprimoramento das linhas de transporte público</li> <li>7. Solução viária para o acesso entre Rod. Visconde de Porto Alegre e Comendador Guilherme Mamprim sentido Anhanguera (viaduto Dep. José Theóphilo Albejante);</li> <li>8. Provento de creche para o bairro Country Club</li> <li>9. Incluir educação de ensino médio na escola municipal existente</li> <li>10. Cumprimento do Plano de Mobilidade</li> <li>11. Abertura das quadras da escola municipal para utilização da comunidade</li> <li>12. Regularização da divisão entre os municípios de Valinho e Vinhedo</li> <li>13. Manutenção das vias do bairro Country Club como locais, à exceção da Rua Dr. Antônio Bento Ferraz que deverá ser via coletora;</li> <li>14. Instalação de base da Polícia Ambiental no bairro Country Club</li> <li>15. Instalação de posto de saúde no bairro Country Club</li> <li>16. Reclassificação da sub-bacia do córrego Ponte Alta e Dois Córregos (ou sub-bacia da lagoa Cambará) como "área especial de proteção destinada a reserva de água para futura captação"</li> </ol>		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano. Os itens não pertinentes ao Plano Diretor ou à Lei de Uso e Ocupação do Solo foram encaminhados às respectivas secretarias ou órgãos
setor 8	oficina	23/08/2018				Associação Residencial Vale Verde - ARVV		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inclusão do bairro Vale Verde no inciso I do artigo 6º (PDM III ) - ampliação de projetos de assistência social a crianças de 6 a 12 anos</li> <li>2. Inclusão o bairro Vale Verde, especificamente da área do lago e áreas verdes deste, no inciso VI do artigo 6º (PDM III) - previsão de instalação e implementação de áreas de lazer</li> <li>3. Estudo de demanda e viabilidade para creche no bairro Vale Verde</li> <li>4. Exclusão do inciso IV do artigo 8º (PDM III) - viabilização de regularização fundiária conforme anexo III</li> <li>5. Alteração do zoneamento do setor 8 para baixa densidade populacional</li> <li>6. Inclusão da participação popular através do orçamento participativo no inciso VI do artigo 9º (PDM III)</li> <li>7. Inclusão de previsão de alíquotas diferenciadas de descontos por área preservada e plantio de árvores através de novo inciso no artigo 11º (PDM III) - aumento da receita municipal</li> <li>8. Manutenção do inciso XII do artigo 25º (PDM III) - áreas especiais de proteção patrimônio histórico</li> <li>9. Previsão de PPP para restauro e recuperação de projetos aprovados pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural de Valinhos</li> <li>10. Criação de parque ecológico integrado às áreas dos lagos e Clube de Campo Vale Verde em alinhamento com o inciso III do artigo 26º (PDM III) - promoção de esportes e lazer nas áreas de vales, rios e lagos</li> <li>11. Adequar o inciso V do artigo 23º (PDM III) para possibilitar convenios com o sistema de monitoramento</li> <li>12. Previsão de posto de Guarda Civil no bairro Vale</li> </ol>		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano e instrumentos proposto no Capítulo 6. Os demais itens não inerentes ao Plano Diretor ou à Lei de Uso e Ocupação do Solo foram encaminhados às respectivas secretarias ou órgãos
Meio Rural e Desenvolvimento Economico	Encontro Tematico	28/08/2018				Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Considera adequado e necessário <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1 Desenvolvimento econômico de Valinhos nas zonas comerciais e industriais</li> <li>1.2 Preservação das zonas residenciais</li> </ol> </li> <li>2. Entende ser dever do Poder público <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1 Garantir a permanência dos agricultores na zona rural</li> <li>2.2 Inibir qualquer tentativa de sufocar as atividade rurais</li> <li>2.3 Ressarcir os agricultores pela prestação de serviços ambientais</li> </ol> </li> </ol>		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Eixos Estruturadores proposto no Capítulo 3



Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
Aspectos Ambientais e Saneamento Básico	Encontro Temático	29/08/2018	até 20/09/18			Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		1. Cumprimento da sentença imposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo à Prefeitura Municipal de Valinhos e DAEV em 09/05/2018, a qual define a recuperação da degradação ambiental experimentada pela Lagoa Cambará - contemplando 1.1 Redução dos bombeamentos dos poços P1, P2 e P5 1.2 Recuperação integral da Lagoa com controle permanente da deposição de sedimentos 1.3 Recuperação adequada da vegetação do entorno 1.4 Controle do escoamento superficial da água do bairro São Bento 2. Inclusão da obrigatoriedade de recuperação da lagoa Cambará na revisão do PDM III.		Os apontamentos foram encaminhadas ao DAEV
Mobilidade Urbana e Política Habitacional	Encontro Temático	30/08/2018	até 20/09/18			Sociedade Euronova de Proprietários		1. Solicita que conste na Lei de uso e ocupação do solo a classificação do Bolsão de Segurança Euronova (Parque Terranova, jardim Europa e subdivisão João Fávero) como zona residencial 2. Permitir zona mista na Rua Fernando Leite Ferraz, fora dos bloqueios do bolsão de segurança		Imóvel localizado na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, conforme Mapa Zoneamento Urbano, e parâmetros urbanísticos conforme Quadro 5.5.1.2-1. Destaca-se que os Bolsões de Segurança são regulamentados pela Lei Municipal nº 3015/96 e Decreto 5973/03 no qual o Art. 2 ressalta que na aprovação destes deverão ser observados o cumprimento do interesse público, a funcionalidade da cidade e o conceito urbanístico, para que não sejam inibidas as funções de habitação, trabalho, recreação e circulação
Mobilidade Urbana e Política Habitacional	Encontro Temático	30/08/2018	até 20/09/18			Abaixo assinados: Ellen C. da Silva e outros		1. Os abaixo assinados são contra a abertura da Rua Catharina Falsarella Galego para tráfego de caminhões provenientes da Rua Luiz Carlos Brunelli		A solicitação foi recebida e, na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos (Etapa 4), a Rua Catharina Falsarella Galego localiza-se na divisa entre as Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 e Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE1. Destaca-se que em ambas zonas observa-se usos residenciais e não residenciais já consolidados, não podendo haver a limitação da circulação para atendimento dos usos não residenciais já instalados
Mobilidade Urbana e Política Habitacional	Encontro Temático	30/08/2018	até 20/09/18			Wellington Strabello		1. Pondera sobre a cidade que queremos e que foi produzida ao longo da história 2. Entende que não há necessidade de alteração do atual macrozoneamento e consequente expansão urbana 3. Sugere estímulos às atividades produtivas criativas e sustentáveis para comércio, indústria e empreendedorismo 4. Propõe fortalecimento da agricultura familiar e do turismo de base comunitária 5. Reforça a condição de localização privilegiada de Valinhos e credita à esta condição o forte interesse imobiliário 6. Vislumbra o desenvolvimento sustentável do município e a construção de uma nova economia compartilhada e criativa através de parcerias entre sociedade civil, empresas, cooperativas e universidades		A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Eixos Estruturadores proposto no Capítulo 3
Mobilidade Urbana e Política Habitacional	Encontro Temático	30/08/2018	até 20/09/18			Associação dos Moradores do Country Club - AMCC		1. Cumprimento do Plano de Mobilidade, Decreto Municipal nº 8.899/2015 2. Inclusão do decreto e da obrigatoriedade de cumprimento destes na revisão do PDM III		A solicitação foi recebida e incorporada na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Capítulo 3, 4 e 5, respectivamente nos Eixos Estruturadores, nos princípios da Política Urbana e nas Diretrizes Viárias porpostos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	ofício	20/09/2018	até 20/09/18			Associação Residencial Vale Verde		<p>1. Protesta pela nulidade da audiência pública realizada em 12/09/2018, uma vez que entende que esta foi realizada em desconformidade à Resolução 25 de 18/03/2005 do ConCIDADES, especificamente quanto a</p> <p>1.1 Publicização das regras da audiência pública no edital</p> <p>1.2 Não disponibilização do diagnóstico no prazo de 15 dias antes da audiência e</p> <p>1.3 Não consolidação das contribuições advindas das Oficinas Setoriais no diagnóstico apresentado previamente à audiência pública</p> <p>2. Manutenção do Bolsão de Segurança no bairro Vale Verde</p> <p>3. Não regularização de construções clandestinas e /ou em desacordo com as características do loteamento original, ou do zoneamento vigente</p> <p>4. Manutenção do Zoneamento 3C2 e baixa densidade populacional no bairro</p> <p>5. Implantação de áreas de lazer e construção de caixas de contenção no entorno dos lagos 3 e 4, a fim de se evitar assoreamento dos mesmos</p> <p>6. Instalação de Posto da Guarda Civil Municipal no Setor 8</p> <p>7. Interligar a rede de água do Vale Verde à ETA. Proibição da utilização de fossas nas unidades domésticas</p> <p>8. Efetivar-se a matrícula dos lagos 1 e 2 no DAEV e consequente desassoreamento dos mesmos</p> <p>9. Viabilização do sistema coletivo de compostagem para destino sustentável da poda verde</p> <p>10. Readequação no sistema viário de acesso ao Bairro Vale Verde, duplicando-se o viaduto atual sobre a Via Anhanguera e respectivas alças</p> <p>11. Complementação e recuperação asfáltica de</p>		<p>1. A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades,</p> <p>1.1. O rito da audiência pública foi apresentado no início do evento, para conhecimento de todos os presentes</p> <p>1.2. Os materiais utilizados como base para a apresentação (Leitura Técnica de Valinhos) estão disponíveis desde o dia 28 de agosto de 2018, ou seja, 15 dias antes do evento, no site na Prefeitura de Valinhos: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meioambiente/ revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meioambiente/ revisao-do-plano-diretor-2018</a></p> <p>1.3. A Audiência Pública teve como objetivo apresentar a síntese da Leitura Técnica e o diagnóstico comunitário preliminar, considerando que este evento também faz parte da construção participativa da realidade local. A síntese do diagnóstico técnico e comunitário está exposta no Capítulo 3</p> <p>8. Os apontamentos foram encaminhados ao DAEV</p> <p>14. A APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território</p> <p>As demais solicitações foram recebidas e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme objetivos, diretrizes e ações dos Eixos Estruturadores propostos no Capítulo 3</p>
setor 8	oficina	23/08/2018	até 20/09/18			Maria Anezia P. Zangiroli		<p>1. Separação da área residencial e industrial por barreiras físicas</p> <p>2. Acabar com a evasão de pedágio, execução do Plano de Mobilidade Urbana</p> <p>3. Manter o Country Club com estritamente residencial</p> <p>4. Desassorear a lagoa Cambará, conforme decisão judicial</p> <p>5. Controle mais rígido para retirada de recursos hídricos por empresas públicas e privadas</p> <p>6. Abertura da Duílio beltramine para criação do binário</p> <p>8. Não abertura da Rua Catarina Falsarella</p> <p>9. Criação de um Polo Industrial com infraestrutura adequada para atrair empresas</p>		<p>A solicitação foi recebida e os itens tecnicamente pertinentes foram incorporados na Revisão do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos ( Etapa 4), conforme Mapa Zoneamento Urbano. Os demais itens não inerentes ao Plano Diretor ou à Lei de Uso e Ocupação do Solo foram encaminhados às respectivas secretarias ou órgãos</p>
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Adriana Vidal	-	<p>1. Expõe a necessidade e solicita a duplicação do viaduto sob Rodovia Anhanguera e da alça de acesso</p>		<p>A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4). Destaca-se que tal proposição depende de aprovação da ARTESP e aporte financeiro do Governo do Estado</p>
	1 audiencia		Escrita/ Oral			André Luis Camargo	-	<p>1. Aborda a questão do desenvolvimento sustentável no tocante à qualidade das águas dos rios, em específico do Ribeirão Pinheiros. Comenta ainda sobre a impermeabilização do solo ao longo das margens 2. Ressalta a importância e o dever das leis do município, as quais deveriam ser mais rigorosas na fiscalização da expansão de atividades econômicas que bem como de seus impactos e eficiência. Reforça que sua fala não trata da proibição, mas da análise aprofundada e rigorosa aprovação das atividades autorizadas e seus impactos</p>		<p>As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)</p>
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Claudinei José Santos	-	<p>1. Solicita cumprimento da legislação na instalação e fiscalização das atividades empresariais e industriais na Rua Antônio Felamingo, bairro Macuco, de modo a garantir que seja levada infraestrutura viária e de calçadas, além do abastecimento de água</p>		<p>Tal questão será encaminhada a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e ao DAEV</p>
	1 audiencia		Escrita			Cintia Maria Baudiegl	-	<p>1. O Plano Diretor é importante para o planejamento das cidades e deve ser acompanhado por outros instrumentos como 1.1 O licenciamento ambiental, visando produção de diagnósticos, com medidas mitigadoras e compensações</p>		<p>As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)</p>
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Edivaldo Alcantara Alves	-	<p>1. Solicita a regularização fundiária no bairro São Bento 2. Alteração de Zoneamento da Rua Benedito da Silva Mello, localizada no bairro São Bento do Recreio, para permitir serviços como instalação de depósito de gás, lava-rápido, etc.</p>		<p>1. O Jd. São Bento do Recreio já está em processo de regularização fundiária, em articulação com o Programa Cidade Legal do Governo do Estado de São Paulo. As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)</p>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Edmilson Vila Nova (Pastor)	Igreja Batista Nova Vida	1. Criação de legislação visando facilitar a regularização de lotes com áreas diferentes das constantes no cadastro municipal		Segundo a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, tal proposta não é viável
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Edmilson Vila Nova (Pastor)	Moradores da Rodovia Visconde de Porto Seguro	1. Alteração de zoneamento no trecho da Rodovia Visconde de Porto Seguro entre a Rodovia Guilherme Mamprim e a Rua João de Andrea, bem como no lado oposto à rodovia na Rua Afonso Garbuio, transformando-os em corredor de nível III		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Eduardo Vasquez Dias	-	1. Crescimento sustentável, a disponibilidade de água no município é limitada a 4m³/hab, neste sentido a expansão urbana pode se tornar crítica. 2. Resíduos sólidos, a reciclagem dos plásticos na cidade é de 1%, solicita coleta deste material na cidade com educação ambiental e logística reversa		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Eduardo Walker	-	1. Maior atenção ao ribeirão Pinheiros, prevendo a retificação e desassoreamento regular. 2. Integração das reclamações entre Valinhos e Campinas nos assuntos impactantes a ambos os municípios como a realização de festas a céu aberto. 3. Maior integração com a concessionária Rota das Bandeiras incentivando o melhor aproveitamento do eixo da Rodovia D. Pedro I		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Edson Brunhara	-	1. Expõe que a expansão urbana gerou o crescimento de veículos e congestionamentos, deste modo solicita criação de corredores viários de emergência a hospitais, bombeiros, policiais, UPA nas principais conexões viárias destes equipamentos urbanos		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Fernando Augusto	Viva Startups	1. Criação do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Valinhos para avaliação e discussão das políticas públicas de incentivo à tecnologia no município. 2. Incentiva a atividade tecnológica e inovativa na cidade, de forma sustentável e limpa. Propõe também a parceria entre academia, município e empresas		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Glauco Azevedo	-	1. O desenvolvimento econômico e a sustentabilidade		Agradecemos sua contribuição
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Hélio Ferraz	Associação Residencial Vale Verde	1. Vale Verde e Country Club estão fora da rede de fornecimento de água municipal, sendo abastecidos por poços profundos, não apenas o bairro Macuco como foi dito. 2. Não consta o alargamento do córrego da Fazenda São Bento. 3. Instituir como meta do Plano Diretor a preservação de nascentes e de captação de água para o município. 4. Qual a quantidade de pessoas não atendidas pelo Saneamento Básico?		1. e 4. O Diagnóstico Técnico – Etapa 2 caracteriza o sistema de abastecimento de água do município (Capítulo 6, Seção 6.1.3), de acordo com o Plano de Saneamento Básico de Valinhos e o cadastro de outorgas do DAEE 2. Tal questão será levantada junto ao DAEEV 3. A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Julia Maria P. Braga	Associação dos Moradores do Country Club	1. Gostaria de entender se será previsto pelo Plano Diretor uma alça de ligação entre as rodovias Porto Seguro e Guilherme Mamprim para evitar ao desvio do pedágio e melhorar a conexão		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Juliana R Fleitas	-	1. Necessidade de contenção da mancha urbana, com ocupação de espaços vazios. 2. Regulamentação e extensão da APA Serra dos Cocais. 3. Manutenção do "Setor 8" (Country Club e Vale Verde) como área de baixo adensamento populacional (3C2). 4. Implantação da sistemática da outorga onerosa do direito de construir, para que a receita possa ser destinada à manutenção e restauro do patrimônio histórico e cultural.		2. A APA Serra dos Cocais será regulamentada por meio da instituição do seu Conselho Gestor e da elaboração e aprovação do seu Plano de Manejo, que irá ampliar o arcabouço legal relacionado a essa porção do território As demais contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Marcel A. Cezar Zavan	-	1. Estudos rigorosos de impacto de vizinhança ressaltando o impacto a ser gerado no trânsito e na macrodrenagem para aprovação de novos projetos. 2. Estudos e incentivos para ecoturismo com soluções sustentáveis para água, resíduos e esgoto, considerando instalação hoteleira. 3. Exigência de projetos e soluções sustentáveis para aprovação de novos loteamentos		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Maria Anézia Zangirolí	Country Club	1. Questiona sobre a divulgação das solicitações feitas pelos moradores do bairro Country Club através de documento anexado (lido por Júlia Braga)		Todas as contribuições coletadas e recebidas até 20 de setembro de 2018 fazem parte da Etapa 3, que está disponível no site na Prefeitura de Valinhos: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Maria Cristina Briani	-	1. Questiona o prazo de revisão dos trabalhos do Plano Diretor, considera 6 meses um prazo curto para avaliação, proposição e participação. 2. Indaga quanto à participação através de contribuições via e-mail e como será feito o acompanhamento transparente às solicitações. 3. Pergunta sobre as reuniões dos conselhos com a prefeitura e a Geo Brasilis, reforçando a importância das tratativas com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e não apenas com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. 4. Expõe que a apresentação realizada nesta audiência trouxe as mesmas informações que foram usadas nas Oficinas Setoriais e nos Encontros Temáticos. Gostaria de ter visto nesta apresentação as contribuições da comunidade. 5. Pontua que as oficinas tiveram muitas pessoas, inclusive pessoas que não residiam nos bairros que seriam trabalhados naquela apresentação e que na audiência pública também houve participação de pessoas "de fora". 6. Por fim questiona a atualização dos dados apresentados, indicando que estes são de 2010 e que houve muitas mudanças neste período. 7. Leitura parcial de documento protocolado pelo Movimento Mobiliza Plano Diretor ao MP (em 12/09/2018) e à prefeitura (processo 16202/2018). 8. Solicitação de esclarecimentos quanto às regras de manifestação na audiência pública (quantos poderão se manifestar, qual critério será utilizado para definição da ordem, qual o tempo e o critério de limitação de tempo?).		1. O calendário da revisão do Plano Diretor foi adaptado a dinâmica do município e pactuado com o Grupo de Trabalho 2. Todas as contribuições coletadas e recebidas até 20 de setembro de 2018 fazem parte da Etapa 3, que está disponível no site na Prefeitura de Valinhos: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a> 3. Atendendo ao Art. 71 da Lei Municipal nº 3.841/2004, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU é o órgão colegiado responsável pelo acompanhamento e monitoramento da elaboração da Política Urbana de Valinhos. Os demais conselhos e a sociedade civil em geral podem participar das reuniões públicas do Plano Diretor, a saber: Oficinas Setoriais, Encontros Temáticos e Audiência Pública 4. A Audiência Pública teve como objetivo apresentar a síntese da Leitura Técnica e o diagnóstico comunitário preliminar, considerando que este evento também faz parte da construção participativa da realidade local. A síntese do diagnóstico técnico e comunitário está exposta no Capítulo 3 5. Como mostra o presente relatório, o ciclo de reuniões comunitárias foi amplamente divulgado pela municipalidade e todo o cidadão pode participar e contribuir 6. Os dados apresentados são oriundos de instituições especializadas e reconhecidas nacionalmente pelo respaldo técnico e seriedade na coleta e metodologia, como IBGE, Fundação Seade, Ministério do Turismo, etc. 8. O rito da audiência pública foi apresentado no início do evento, para conhecimento de todos os presentes
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Pedro Henrique Serapião	Serello Ambiental	1. Complementa as informações fornecidas pelo Sr. Rafael, pontuando que hoje no município a empresa Serello Ambiental é uma usina de reciclagem de entulho que capta resíduos de construção civil e produz novos insumos como areia pedrisco. Comenta ainda que houve uma audiência pública específica sobre resíduos sólidos demonstrou a grande quantidade de verbas destinadas para esse descarte, e que a destinação adequada aliada ao consumo preferencial de reciclados nas obras tem potencial de redução dos custos atuais com o descarte de resíduos sólidos e geração de renda e empregos. 2. Busca com sua fala a inclusão no Plano Diretor da gestão de resíduos da construção civil, permitindo utilização de agregados reciclados		1. O Diagnóstico Técnico – Etapa 2 caracteriza o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (Capítulo 6, Seção 6.1.5), de acordo com o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de 2018. As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Rafael Di F. Cossliello	Serello Ambiental	1. Rastreamento de caçambas de descarte de resíduos de obra. 2. Incentivar a utilização de agregados reciclados. 3. Incentivar a geração de empregos e oportunidades para serviço, comércio e indústria. 4. Criação do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Valinhos. 5. Melhorar a mobilidade urbana		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Rodrigo Romão da Fonseca	-	1. Referente ao zoneamento aborda os temas da expansão urbana e especulação imobiliária em contraponto à infraestrutura insuficiente de abastecimento de água no município. Aponta ainda a necessidade de instalação de um hospital público municipal. 2. Em seu texto considerou outros dois temas, os quais não desenvolveu (nascentes e sistema imobiliário)		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Ronaldo Mansão	-	1. Dados trabalhados não atualizados (2010 ou anterior)		Os dados apresentados são oriundos de instituições especializadas e reconhecidas nacionalmente pelo respaldo técnico e seriedade na coleta e metodologia, como IBGE, Fundação Seade, Ministério do Turismo, etc.
	1 audiencia		Escrita/ Oral			Undine Stievano	-	1. Implementação de bacias de captação de águas pluviais. 2. Incluir mapas de densidade populacional contendo a impermeabilização do solo em relação ao relevo e as microbacias hidrográficas. 3. Implementar cadastro único municipal para planejamento de demandas no qual somente os municípios cadastrados possam usufruir, por exemplo, dos cursos, vagas de escola, etc.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos (Etapa 4)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia		Sustentação oral após a manifestação dos inscritos			Não se identificou	-	1. Inicia sua fala ponderando sobre 12 regras que orientam uma audiência pública. Segue sua fala, apresentando um documento sintetizado referente às oficinas setoriais acompanhadas pelo grupo que ela representa. Afirma que a apelação aos meios jurídicos só é feita quando o grupo não é ouvido em sua legitimidade		A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades
	1 audiencia		Sustentação oral após a manifestação dos inscritos			Não se identificou	-	1. Pondera sobre a leitura das proposições apresentadas de forma escrita durante a audiência e que não foram apresentadas		Todas as contribuições coletadas e recebidas até 20 de setembro de 2018 fazem parte da Etapa 3, que está disponível no site na Prefeitura de Valinhos: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/visao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/visao-do-plano-diretor-2018</a>
	1 audiencia		Sustentação oral após a manifestação dos inscritos			Edmilson Vila Nova (Pastor)	-	1. Informa que em seu entendimento houve uma falha de processo na apresentação dos materiais e ritos pré-audiência e sugere que a empresa, se possível, disponibilize todo o material levantado e compilado até o momento		A divulgação e a realização da 1ª. Audiência Pública do Plano Diretor atendeu a Resolução 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, sendo que os materiais utilizados como base para a apresentação estão disponíveis desde o dia 28 de agosto de 2018, ou seja, 15 dias antes do evento, no site na Prefeitura de Valinhos: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/visao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/visao-do-plano-diretor-2018</a>
	1 audiencia		Escrita			Aldagiza S.	-	1. Permanência do bairro Country Club como área estritamente residencial. 2. Separação física da área residencial e da área industrial. 3. Coibição da evasão de pedágio via bairro. 4. Proteção e incremento das áreas verdes. 5. Ampliação da coleta seletiva para toda cidade.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Andrea Tedeschi	01 - FS	1. Expansão da zona urbana para áreas limítrofes da atual mancha urbana, mantendo características específicas visando projetos de grande porte e alinhados aos critérios de análise da CETESB. 2. Mitigação dos impactos causados por ocupações através de estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Tráfego		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Antonio Carlos S. da Costa	-	1. Atenção especial aos causadores de poluição com combate às ligações clandestinas		Tal questão será encaminhada ao DAEV
	1 audiencia		Escrita			Antônio Fernando Ferreira Mouraria	Four Seasons	1. Sugere como estratégia a Avaliação, Planejamento e Execução das ações, entendendo a relação dos fatores espaço x demanda. 2. Avaliação como fase de diagnóstico e entendimento dos espaços. 3. Planejamento com processo participativo amplo e abrangente, envolvendo todo e qualquer agrupamento humano, prevendo uma duração de 24 meses para esta fase do Plano Diretor. 3. Execução, com a implementação dos resultados da fase de planejamento, por todos os órgãos públicos e técnicos		3. O Plano de Trabalho da revisão do Plano Diretor de Valinhos foi pactuado com o Grupo de Trabalho e com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, estando disponível no site: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/visao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/visao-do-plano-diretor-2018</a> As demais contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Ariana Adestro	Faculdade Anhaguera Valinhos	1. Criação de programas voltados para animais, como campanhas de adoção, programas de castração e incentivo à adoção.		Tal questão será encaminhada ao órgão competente
	1 audiencia		Escrita			Carlos Gustavo Parrilla	Círculo de amigos do patrulheiro de Valinhos	1. Adoção de planos já desenvolvidos e aprovados em países de primeiro mundo. 2. Verticalização em grandes avenidas apenas, sendo separados por alturas. 3. Aprovação de loteamentos em áreas avaliadas previamente e dotadas de infraestrutura, sendo a construção de edificações permitida apenas após a conclusão da infraestrutura mínima prevista em lei.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Cícero Mascaro Vieira	-	1. Separação da área residencial e industrial no bairro Country Club. 2. Coibir a fuga do pedágio através do bairro Country Club (desvio da rodovia). 3. Manutenção do bairro Country Club como estritamente residencial. 4. Controle mais rígido para exploração dos recursos hídricos. 5. Abertura da Rua Duilio Beltrami. 6. Não abertura da Rua Catarina Falsarella		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Elisabete Di Falco Cossiello	Ellopar	1. Rastreamento de caçambas. 2. Uso de areia reciclada. 3. Melhoria no trânsito. 4. Uso de material reciclado de construção		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Elza Cláudia dos Santos Torres	CMAU -OAB	1. Desenvolvimento econômico e valorização das indústrias de Valinhos através de incentivos para contenção do êxodo industrial		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	1 audiencia		Escrita			Felipe Milani (Ministro Religioso)	Comunidade Luterana de Valinhos - CELVA	1. Serão disponibilizados mecanismos de controle social para acompanhamento do status das etapas de revisão do Plano Diretor? 2. O Plano dispõe de prazos para execução das propostas pela Prefeitura? 3. Democracia deve contemplar o processo desde o diagnóstico até a aplicação do Plano? (Pergunta direcionada à Vice-prefeita).		1. O Plano Diretor deve contemplar instrumentos para gestão democrática e controle social, em conformidade com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) 2. O Plano Diretor pode apresentar prazos para execução das propostas/ações 3. O Plano de Trabalho da revisão do Plano Diretor de Valinhos foi pactuado com o Grupo de Trabalho e com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, estando disponível no site: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-2018</a>
	1 audiencia		Escrita			Fernando Lopes da Cruz	-	1. Despoluição do Rio Pinheiros. 2. Maior segurança no bairro. 3. Maior oportunidade de emprego próximo ao Portugal. 4. Legislação mais rigorosa para eventos a céu aberto		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Flausino Alves Ferreira neto	AEVAL/ Triágua	1. Não restrição de funcionamento das escolas. 2. Implantação de ao menos três ruas como corredor comercial no bairro Country Club. 3. Permitir verticalização até seis pavimentos. 4. Melhorar o acesso do bairro, em especial da área industrial. 5. Impedir a construção e assentamentos irregulares. 6. Asfaltar e iluminar as ruas do bairro. 7. Fiscalização das edificações existentes.		5. A Lei Federal nº 6.766/78 já define o loteamento irregular como crime contra a administração pública (Art. 50) As demais contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Gustavo Mutarelli	01 - FS	1. Autorização de empreendimentos imobiliários cujos estudos técnicos e licenciamento o respaldem quanto ao não impacto nas reservas naturais de captação de água		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			João Aita	-	1. Ampliação da rede de água e esgoto para o bairro Dois Córregos		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			João Aita Sobrinho	-	1. Ampliação da rede de água e esgoto para o bairro Dois Córregos		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Leonardo Gross	Viva Startups	1. Criação do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia de Valinhos para preparar o município para o futuro que será "mobile" e competitivo entre as cidades		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Margarete Fernandes Gracino Alves Ferreira	Colégio da Maggie	1. Tornar a Av. Dr. Antônio Bento Ferraz corredor nível 2. 2. Fiscalizar e exigir projeto das edificações existentes no bairro com correção do IPTU das propriedades. 3. Possibilitar o desmembramento dos terrenos em lotes. 4. Permitir verticalização de dois até seis pavimentos. 5. Melhorar o acesso ao bairro, onde hoje estão os limitadores impostos pela associação. 6. Criar dois ou 3 corredores comerciais no bairro Country Club. 7. Entende que a grande quantidade de condomínios fechados e bolsões no município dificulta a locomoção a pé ou por bicicletas. 8. Considera a "luga" do pedágio é na verdade o acesso de moradores que trabalhando em outras cidades, não vislumbrando uma redução deste fluxo mesmo com as alterações propostas por outros municípios		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Máximo Almeida	-	1. Permissão de condomínios de lotes conforme previsto na Lei Federal 13.465/2017 (inserir no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo)		A contribuição será avaliada tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Rafael de Almeida	-	1. Contenção da expansão urbana. 2. Reestruturação da cidade com incentivo na área da indústria e comércio. 3. Soluções e projetos para a crise hídrica e preservação dos mananciais		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Ricardo Teixeira de Brito	Associação Residencial Vale Verde	1. Contenção da mancha urbana com a consequente contenção da especulação imobiliária. 2. Manutenção do zoneamento 3C2 e do bolsão de segurança no bairro Vale Verde. 3. Reestruturação da entrada de Valinhos pela Rodovia Anhanguera. 4. Não regularização fundiária.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	1 audiencia		Escrita			Tomaz Galvão	01-FS	1. Tornar os Conselhos Gestores consultivos, por falta de corpo técnico capacitado e experiente		O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU é órgão colegiado, consultivo (Art. 71, Lei Municipal nº 3.841/2004)
	1 audiencia		Escrita			Yansen	-	1. Incentivo à ocupação das margens das rodovias por áreas industriais/comerciais. 2. Permuta da área da atual área da Unilever.		As contribuições serão avaliadas tecnicamente na fase de elaboração das propostas para a revisão do Plano Diretor de Valinhos e da Lei de Uso e Ocupação do Solo (Etapa 4)
	2 audiencia		Escrita			Fernanda Arruda	Sociedade civil	1. Manifesta seu apoio à aprovação do Plano Diretor, entendendo que o plano proposto é extremamente necessário para o desenvolvimento da cidade de Valinhos		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Escrita			Carlos Simões Ferreira	AMARCA	1. Posicionamento da AMARCA com relação ao Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Jânio da Silva Godoy		1. Se manifesta a favor da mudança de zoneamento para que não haja parcelamento do solo clandestino		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Patrícia Zanchetta Ferrera	Sítio Santa Clara	1. Posicionamento da AMARCA com relação ao Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Flauzino A. Ferreira Neto		1. Se posiciona a favor da liberação comercial e predial no Country Club, em especial na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz 2. Informa que quer investir e gerar empregos e receita para cidade		A proposta de zoneamento da região do Country Club vem ao encontro do resultado do processo participativo, o que inclui a Oficina de Bairro realizada no local e as manifestações da Associação de Moradores Country Club
	2 audiencia		Escrita			José Luiz Fernandes	Associação Engenheiros e arquitetos de Valinhos	1. Sugere a criação de ZEIS nos vazios urbanos onde há infraestrutura implantada diminuindo o custo de implantação		Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura
	2 audiencia		Escrita			Adriana Vidal		1. Solicita alteração de zoneamento conforme processo 2358/2012		Contemplado (Etapa 6)
	2 audiencia		Escrita			Hélio João Gazetta		1. Propõe ampliação da passagem da linha férrea no bairro Jardim São Marcos para aumento do fluxo de veículos		Contemplado, vide Intervenções Estratégicas (IE7), Capítulo 5 (Etapa 6)
	2 audiencia		Escrita			Ricardo Simões Ferreira		1. Posicionamento da AMARCA com relação ao plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Arlete Guimarães		1. Aprova o Plano Diretor e a regulamentação da região do Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Luis Gustavo Betulla		1. Se diz a favor do Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Humberto Queiroz Guimarães	Sítio Barroquinha	1. Aprova o Plano Diretor para preservar o meio ambiente e a qualidade de vida do bairro Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Alcir Previtalo		1. Se manifesta favorável ao Plano Diretor para a manutenção do bairro Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Margarete Fernandes Ferreira		1. Propõe a liberação da Avenida Doutor Antônio Bento Ferraz como Rua comercial		A Av. Dr. Antonio Bento Ferraz está localizada em duas zonas, sendo estas: Zona Mista de Baixa Densidade - ZM e Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 identificadas no Mapa Zoneamento Urbano, e cujos usos permitidos e parâmetros urbanísticos são apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
	2 audiencia		Escrita			Waldemar Eduardo Zeglio		1. Como morador do Macuco se diz favorável e aprova o Plano Diretor para que se preserve o bairro garantindo a qualidade de vida a população		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Susana Proost		1. Manifesta-se favorável ao Plano Diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Hairton Martins de Oliveira	associação dos moradores do Jardim Palmares	1. Solicita regularização do Jardim Nova Palmares 1 e 2 preservação das áreas verdes 2. Ampliação da APA Serra dos Cocais		1. A delimitação das Áreas Estratégicas de Regularização Fundiária – AERF corresponde aos núcleos urbanos irregulares existentes em Valinhos, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Lei Municipal nº 4.685/ 2011 2. A proposta do Plano Diretor indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Escrita			Cíntia Zaporoli	Sindicato dos Arquitetos de São Paulo	1. Solicita prever o instrumento ZEIS (Urbana e Rural) para inserir núcleos residenciais na área urbana e na área rural 2. Questiona a justificativa do aumento da área destinada à urbanização 3. Solicita a ampliação da APA Serra dos Cocais		1. Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura 2. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor 3. A proposta do Plano Diretor indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo
	2 audiencia		Escrita			Gil Chinelaso		1. Sou do bairro Macuco e estou de acordo com o plano diretor apresentado será útil para a preservação do meio ambiente e bom desenvolvimento da área do macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Daniel Augusto		1. Solicita alteração do zoneamento no bairro Frutal para adequar a área urbana no entorno dos edifícios construídos		Segundo a proposta, o bairro Frutal se situa na Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura, conforme Mapa Zoneamento Urbano e o Quadro 5.5.1.2-1, Capítulo 5 (Etapa 6)
	2 audiencia		Escrita			Ruth Marie Quimbara Shirashi		1. Se manifesta quando à aprovação do Plano Diretor, sendo a favor da expansão da expansão Urbana na região do Macuco e Capivari		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Dalva Benedita Faria		1. Se manifesta quando à aprovação do Plano Direto, pois entende como moradora que precisam regulamentar a expansão Urbana		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Karina Camargo Rosini		1. Solicita manutenção da área mínima de 300 metros quadrados para Fazenda Santana na Rua José Mampirim bairro Santa Carolina		Imóvel inserido na Macrozona de Desenvolvimento Orientado - MDO, cujos parâmetros urbanísticos estão apresentados no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
	2 audiencia		Escrita			Valéria Maria Queiroz Guimarães Camargo de Campos		1. Se manifesta a favor do Plano Diretor reconhecendo a necessidade de um crescimento organizado no bairro Macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Neusa Rocha		1. Se manifesta a favor do do desmembramento no joapiranga com lotes de 500 metros		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Escrita			Antonio Carlos Panunto	Mobiliza Plano Diretor e Dorothy Stang	1. Questiona sobre quando será apresentada a minuta de lei para proposição e crítica o tempo de fala		As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
	2 audiencia		Escrita			Sebastião Maria	Associação Vila moletta	1. Sugere a proibição de comércio de qualquer natureza dentro de condomínios ou bolsões de segurança		Contemplado. Os Bolsões de Segurança serão garantidos pelo Plano Diretor, devendo ser respeitada as restrições estabelecidas no momento de sua instituição, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.015/1996
	2 audiencia		Escrita			Bernadete Martini		1. Se manifesta quanto a apresentação entendendo que os temas foram amplos e vagos diz ainda que há muita oferta de moradia (aluga-se vende-se), se diz filha de produtores e Comerciantes de figo e por isso entendi que Estão organizando áreas demais enquanto deveria se incentivar a agricultura		A proposta do Plano Diretor prevê o aumento das áreas destinadas às atividades rurais (Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável), cujo objetivo é "Estimular as atividades rurais, a agricultura familiar e o agronegócio, com práticas sustentáveis e inovadoras de manejo do solo, compatíveis com proteção da biodiversidade, do patrimônio natural, dos recursos hídricos e das demais condicionantes físico-ambientais"



Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Daniel Pazinato		<p>1. Considera que o Plano Diretor proposto está muito bom e atende as várias demandas do município</p> <p>2. Destaca que nas revisões de planos diretores municipais não se aprofunda na análise dos vazios urbanos, pela dificuldade na comprovação da situação legal de lotes e glebas, situação locacional e dimensão dos lotes. Como em 95% dos casos os lotes não são lindeiros, não apresentam condições legais, técnicas e urbanísticas para seu aproveitamento em projetos de habitação popular</p>		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Luis Roberto	Vista desenvolvimento	<p>1. Considera que a revisão do Plano Diretor é muito importante para o município e a proposta apresentada se mostra de forma equilibrada pois prevê áreas para conservação e preservação dos recursos naturais</p> <p>2. Informa que o município de Valinhos por encontrar-se numa posição estratégica na RMC, sofre várias pressões e se não houver preparo para receber essas pressões de forma ordenada e estruturada, o caos levantado só tende a piorar</p> <p>3. Acredita que a população deve se juntar ao empresariado e ao poder público para poder estar apto a receber o crescimento que está sendo previsto para os próximos anos</p> <p>4. Prever a expansão urbana de forma controlada, orientar a ocupação e trazer mais investimentos ao município para que seja garantida a qualidade de vida que existe hoje e até melhorar</p>		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Nelson José Beraquet		<p>1. Informa que o Sítio de Recreio dos Cafezais não tem acesso a tratamento de esgoto</p> <p>2. Pondera sobre cidades, as legislações e a formação da cidade de Valinhos</p> <p>3. Com base em seu bom senso e sua opinião entende que o Plano vigente deve ser mantido em vigor até que suas obras e projetos sejam concluídas ou no mínimo que a revisão em curso seja mais amplamente discutida e seja disponibilizada a minuta de lei para consulta</p>		Conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, devendo ser revisado a cada dez anos, conforme estabelece o inciso 3º do Art. 40 da referida lei
	2 audiencia		Oral			Eduardo Walker		<p>1. Desenvolvimento necessário para região do Parque Portugal e da Rodovia Dom Pedro I</p> <p>2. Expansão da área urbana e permeabilidade da área Central</p> <p>3. Incentivo a logística e Indústria, criação de novos empregos</p>		<p>1 e 3. A proposta prevê Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico ao longo da Rodovia dos Agricultores e da Rodovia Dom Pedro I, pois se constituem como importantes eixos de articulação metropolitana, com potencial para receber atividades econômicas</p> <p>2. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor</p>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Maria Júlia Souza		1. Moradora das Chácaras Alpinas, informa que há 3 nascentes na sua propriedade 2. Solicita que seja resguardada a ecologia, a mata e quer que a cidade mantenha esse cuidado 3. Disse que Geo Brasills não considerou a região como aspecto estético ou turístico e encontra-se indignada por ter as propriedades lá fracionadas e a água que vem para a cidade totalmente comprometida 4. Manifesta-se contrária aos trabalhos, devendo-se conversar mais sobre isso		1 e 2. O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme dispõe o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01). Destaca-se que as nascentes e os córregos são protegidos pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), sendo que a lei municipal não pode apresentar parâmetros menos restritivos que a norma federal. 3. A proposta apresenta a necessidade de elaboração do Plano de Turismo, como importante instrumento para o desenvolvimento do setor no município. Propõe-se ainda, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo "exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais" 4. A metodologia para construção do projeto e do processo participativo respeita as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
	2 audiencia		Oral			Marcos Martini		1. Manifesta sua preocupação considerando o aumento da área urbana e da verticalização com muita mudança e de alto custo para a administração pública		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alterações posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente. As informações atualizadas estarão na Etapa 6
	2 audiencia		Oral			Rafael Cossielo	AEVAL	1. Indaga o que queremos para Valinhos considerando que a a previsão de 200 mil habitantes em 2050		O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor
	2 audiencia		Oral			Valter Cren	Amanari Tupi	1. Explana sobre sua percepção quanto ao adensamento da região central em função da mobilidade, entretanto entende que a expansão urbana, planejada e respeitando o meio ambiente é necessária ao desenvolvimento 2. Reitera que a APA Serra dos Cocais, não poderia ter sido instituída da forma como foi em 2004, sendo inconstitucional conforme regras do SNUC		Destaca-se que a proposta apresenta os critérios de exigibilidade do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito à mobilidade e saneamento básico
	2 audiencia		Oral			Sérgio Augusto Bernardo de Campos	Associação dos Engenheiros e arquitetos de Valinhos	1. Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano, justifica que uma das razões é a diminuição da antiga região da logística sem apresentação de justificativas, sugere que a região da Rodovia Dom Pedro seja Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1		1. Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos 2. A solicitação foi contemplada uma vez que a Rodovia Dom Pedro I é definida pela proposta como Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE 1) cujo objetivo é vocacionar áreas e espaços para a instalação de novos empreendimentos, que possibilitem a geração de postos de trabalho e renda, aproveitando e garantindo o potencial econômico das rodovias que cruzam Valinhos (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			José Olímpio Fagundes Cunha	Associação de Engenheiros	1. Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor, entende que deverá ser discutido posteriormente a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir e a retirada da proposta a Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo		A regulamentação dos instrumentos urbanísticos no Plano Diretor, conforme prevê o Estatuto da Cidade, possibilita a sua autoaplicabilidade, garantindo maior alcance aos seus propósitos e a efetivação das diretrizes da Política Urbana
	2 audiencia		Oral			Sandrine Silva	Associação dos Amigos do sítio de recreio dos Cafezais	1. Se manifesta quanto ao loteamento Sítio Recreio dos Cafezais		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Mário Antônio Masteguim	Associação dos Engenheiros	1. Se manifesta quanto a Zona de Desenvolvimento Econômico e a área da Fazenda Remota, reforçando ainda seu posicionamento contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor		Na área da Fazenda Remota incide a Área Estratégica de Conservação – AEC, pois se identificou a existência de relevância ambiental para o município. Sua delimitação foi ampliada, respeitando o resultado do processo participativo.
	2 audiencia		Oral			Rodrigo Sanches Garcia	Ministério Público de São Paulo gaema	1. Se manifesta sobre a alteração do zoneamento na APA Serra dos Cocais, quanto à proposta do reconecta, a ampliação do perímetro urbano de Valinhos, a distribuição dos ônus e benefícios da urbanização e faz considerações sobre o texto legal 2. Entende que é necessário ampliar as discussões e disponibilizar a minuta de lei para consulta pública		1. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica. Dessa forma, a definição das áreas de expansão urbana utilizou como metodologia a projeção da demanda habitacional e por centros logísticos, empresas, indústrias, galpões de uso diverso, hotéis, centros de lazer, comércios para o ano de 2030, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor 2. A metodologia para o processo participativo respeitou as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
	2 audiencia		Oral			Jaqueline JC Marcel		1. Posiciona-se contra a mudança, pois entende ser necessário áreas rurais para proteção das nascentes		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente. As informações atualizadas estarão na Etapa 6
	2 audiencia		Oral			Juliano Fujita	Mobiliza Plano Diretor Valinhos	1. Questiona qual a estratégia para recarga do aquífero, de fornecimento de água para Valinhos 2. Se posiciona quanto à data de resposta da Prefeitura à Defensoria Pública, entendendo que a não apresentação deste material com a devida antecedência e empenho demonstram desrespeito à População		1. Conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, o qual tratará das diretrizes que se referem à Política Urbana. Dessa forma, não é da sua atribuição traçar estratégias de recarga de aquífero, considerando que tema este que possui interface regional, devendo ser abordado através dos Comitês de Bacias. Destaca-se que, de forma inovadora, o Plano Diretor propõe duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo "exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais" 2. Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Isilda	moradora Country Club	1. Discordância com a atual proposta para o Plano Diretor 2. Dois processos instaurados junto à Defensoria Pública e Ministério Público Estadual, sem resposta adequada à população 3. Cancelamento da audiência pública		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Félix Chorro		1. Preocupa-se com o verde e água de Valinhos 2. Mais habitantes na cidade significa mais vagas nas creches e escolas, mais postos de saúde, mais água e esgoto 3. O importante de uma cidade é que o povo tenha qualidade de vida 4. Valinhos foi uma cidade fundada e não projetada para expansão urbana		1. O Plano Diretor propõe, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo, exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais 2 e 3. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor 4. O Plano Diretor se constitui como principal instrumento para o desenvolvimento urbano da cidade, conforme estabelece o Estatuto da Cidade, com objetivo de planejar o crescimento de Valinhos para os próximos 10 anos.
	2 audiencia		Oral			Éder Trevisan		1. Manifesta-se contra alteração de zoneamento da Fazenda São Bento do Jardim		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			André Luiz Camargo		1. Expõe, como morador de Valinhos, sua percepção quanto ao momento em que a cidade se encontra no sentido de crescimento e criação de oportunidades e empregos		O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Edvaldo Alcântara Alves	Associação Jardim São Bento	1. Solicita a mudança de zoneamento das ruas Benedito da Silva e Itatiba para comercial		As referidas vias estão inseridas na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, que permite usos não residenciais compatíveis ao uso residencial, definidos por meio de parâmetros de incomodidade e indicando medida mitigadora de modo a minimizar os conflitos de uso (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta- tecnica-de-revisao-dos</a> )
	2 audiencia		Oral			Leonardo Camanzi		1. Propõe o desenvolvimento através do diálogo harmônico		Destaca-se que proposta apresentada teve como desafio a harmonização entre os desejos conflitantes da população em adotar o modelo de cidade compacta, com foco no adensamento, e manter as características exclusivamente residenciais de baixíssima densidade, em bairros dotados de infraestrutura. Importante mencionar que a existência de conflitos é inerente a produção das cidades.
	2 audiencia		Oral			Marco Antônio Vicentini		1. Meio ambiente e água (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		O Plano Diretor propõe, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo *exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais
	2 audiencia		Oral			Tiago Duarte da Conceição		1. Posicionamento da AMARCA quanto à proposta do plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Hélio Ferraz	Associação Residencial Vale Verde	1. Representa o Residencial Vale Verde e coloca-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor 2. Refere-se à questão dos vazios urbanos e considera a alteração da metragem de 5mil/m2 para 500m2 como especulação imobiliária 3. Quer que haja debate e se coloca a favor dos empresários para a criação de empregos		O bairro Vale Verde está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade 1 - ZR1 para a qual se manteve o lote mínimo estabelecido no Plano Diretor III vigente (1.000 m²)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Maria Luiza Cavalheiro		1. Recomenda a continuidade das discussões, não sendo encaminhado o Projeto de Lei à Câmara Municipal, por entender que o zoneamento proposto não se adequa à realidade de Valinhos, gerando conflitos de vizinhança, intensificando as questões de mobilidade e drenagem e desvalorizar os imóveis devido à desconfiguração do município		Visando diminuir os conflitos de vizinhança identificados no município, a proposta prevê a adoção de parâmetros de incomodidade como critério para licenciamento das atividades econômicas em Valinhos, com base nas medidas de poluição sonora, poluição atmosférica, poluição por resíduos sólidos, poluição hídrica, porte do empreendimento, geração de tráfego, poluição visual, vibração, periculosidade. Ademais, a proposta apresenta os critérios de exigibilidade do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito à mobilidade e saneamento básico
	2 audiencia		Oral			Alfredo Otávio de Freitas Parreiras	Associação dos Engenheiros arquitetos e agrônomos de Valinhos	1. Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor entendendo que a proposta não contempla a revisão das diretrizes setoriais apresentadas no plano diretor Municipal de 2004		Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, mais recentemente entre o 1º e 2º ciclo de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que a leitura, no Plano Diretor ocorre de modo transversal entre estes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem nas diretrizes gerais previstas pelo Plano Diretor
	2 audiencia		Oral			Maria Regina da Silva e Souza		1. Se diz desapontada com o método, proposta e resultados da Revisão do Plano Diretor até o momento 2. Entende que o Plano proposto não representa os anseios da sociedade civil		A metodologia para construção do projeto e do processo participativo respeita as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
	2 audiencia		Oral			Marcelo Luiz Alvarenga	AEVAL	O participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Wilson Santos		1. Plano diretor /comércio 2. Presidente da União do Comércio e Serviços de Valinhos e representa o Força Valinhos 3. Do custo do município, a indústria, o comércio e os serviços representam 70%, já o IPTU representa apenas 22-23% 4. O Plano pode ser aprovado com ressalvas, adequações para que as coisas sejam feitas da melhor maneira possível para que Valinhos cresça com conteúdo e qualidade de vida 5. Sem indústria, sem emprego, sem distribuição de renda, Valinhos vai virar cidade dormitório		O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Maria Elizabeth Guimarães		1. Manifesta-se a favor do plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Rodolfo Queiroz Guimarães		1. Se diz favorável ao plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Elza Cláudia dos Santos Torres	CMAU - OAB	1. Posicionamento da comissão de Meio Ambiente e urbanismo da OAB Valinhos		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Adilson Airoldi		1. Posicionamento da AMARCA quanto a proposta do plano diretor		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Maria José de Couto Correia		1. Questiona o que aconteceu com o Parque Valinhos, neste sentido diz que o bairro é composto por 340 chácaras que pagam IPTU e que não tem retorno em infraestrutura, indagando assim quais as propostas previstas para o bairro na revisão do Plano Diretor		O Parque Valinhos está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR 1, que são porções do território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante, sendo que um dos objetivos da ZR1 é "Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana instalada"
	2 audiencia		Oral			Alexandre de Jesus		1. Entende que o Plano Diretor III, vigente, está adequado à realidade do município, devendo ser este revisado e não elaborado um novo		Conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, devendo ser revisado a cada dez anos, conforme estabelece o inciso 3º do Art. 40 da referida lei

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			João Cariol dos Santos		1. Questiona como o plano diretor prevê a apreciação da vida e legitimação dos estudos de impacto ambiental		Deve-se atentar a Lei Federal Complementar nº 140/2011, instituída após a Lei Municipal nº 4.186/2007, que atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais. Segundo a LC (Art. 9º), os municípios são responsáveis pelo licenciamento de empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente. Em SP, o CONSEMA fixou, por meio da Deliberação Normativa nº 01/2018, as tipologias permitidas para o licenciamento ambiental municipal. Neste contexto, o município de Valinhos tem firmado acordo com o conselho desde 27 de junho de 2014 para exercer o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos classificados como de baixo e médio impacto local, nos termos do Anexo II e Anexo III da Deliberação Consema Normativa 01/2018 (Processo SMA 6.261/2014). Dessa forma, entende-se que a questão já se encontra regulamentada pela norma federal e pelo acordo firmado com o CONSEMA, sendo aplicado pela equipe da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos.
	2 audiencia		Oral			Rodrigo Romão		1. Posiciona-se quanto a infraestrutura geral e a ampliação da APA Serra dos Cocais		A proposta de revisão indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na identificação e conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo
	2 audiencia		Oral			Karine Stenico Gouveia		1. Se posiciona sobre os aspectos de admissibilidade da revisão do plano diretor identificando a possibilidade de ação direta de inconstitucionalidade caso o ato administrativo torne-se lei		A metodologia para construção do projeto e o processo participativo respeitam as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>
	2 audiencia		Oral			Amandi Rodelli		1. Posiciona-se sobre a Serra dos Cocais, Alpinas, os recursos hídricos e a biodiversidade, o plano de manejo da APA, atenção ao potencial hídrico e ao abastecimento das próximas gerações (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		A proposta de revisão indica a necessidade de regulamentar a APA Serra dos Cocais, com foco na identificação e conservação das áreas com fragilidade ambiental. A alteração do perímetro da APA deve ser objeto do Plano de Manejo O Plano Diretor propõe, de forma inovadora, duas Macrozonas de Proteção dos Mananciais, estabelecendo medidas específicas, com foco na preservação dos recursos hídricos que contribuem para a captação superficial de água para abastecimento público, como por exemplo, exigir Faixas Verdes Complementares – FVC de 30 metros a partir da Área de Preservação Permanente – APP exigida pelo Código Florestal, ou lei federal que vier a lhe substituir para fins de ampliar a faixa de proteção ambiental dos corpos d'água, incrementar a permeabilidade do solo urbano, servir de suporte para a implantação das bacias de retenção de águas pluviais
	2 audiencia		Oral			Tomás Galvão		1. Posiciona-se quanto regulamentação do crescimento urbano através do plano diretor instrumento de grande eficácia para o município e seu desenvolvimento		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Maria Amélia Devitte Ferreira Dazevedo Leite		1. Manifesta-se contrária ao encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor e a continuidade das discussões com a comunidade, entende que falta concisão e clareza dos documentos, sendo necessário separar o caderno técnico e o projeto de lei e que não está clara a revisão das duas leis. 2. Quanto ao aspecto técnico indica inconsistência entre os eixos conceituais e as propostas principalmente quanto à ocupação urbana, a conservação ambiental e a expansão sobre bacias de menor potencial de vazão		1. A metodologia para construção do projeto e o processo participativo respeitam as premissas e os instrumentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, Resoluções do Conselho Nacional da Cidade e na Etapa 1 – Plano de Trabalho, aprovado pela prefeitura e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a> 2. Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alteração posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Tiago Sorato	Partido dos Trabalhadores	<p>1. Se posiciona quanto ao processo e a forma de condução da audiência pública</p> <p>2. Entende que a revisão do Plano Diretor deve prever dentre outras políticas públicas, ações e estratégias para o desenvolvimento econômico do município não se atendo exclusivamente ao aumento de arrecadação via IPTU</p> <p>3. Questiona a não consideração do assentamento Marielle Vive no Plano, entendendo que o direito à cidade é garantido a todos</p>		<p>1. A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, indicado para o processo de revisão e de elaboração de Planos Diretores, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). O referido artigo não regulamenta o roteiro a ser adotado no evento, neste sentido, apesar de extinta, seguiu-se as orientações da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades</p> <p>2. O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico de Valinhos</p> <p>3. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST tem como um dos objetivos promover a Reforma Agrária, que se constitui como conjunto de medidas para promover a melhor distribuição da terra mediante modificações no regime de posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social, desenvolvimento rural sustentável e aumento de produção, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.504/1964 – Estatuto da Terra. Segundo a norma federal, o Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária – INCRA é o órgão responsável pela operacionalização da reforma agrária no Brasil. Ademais, conforma já mencionado, cumpre destacar está sub judice no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ-SP o processo de reintegração de posse da ocupação do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra – MST, intitulada como "Marielle Vive", por meio do processo nº 1 001352-39.2018.8.26.0650. Diante destas indefinições legais, a revisão não poderá sobrepor às leis e decisões judiciais.</p>
	2 audiencia		Oral			Gustavo Mutarelli	vista desenvolvimento	<p>1. Destaca a importância do desenvolvimento urbano em harmonia com o meio ambiente precedido de estudos técnicos e com a implementação de medidas compensatórias e mitigadoras</p>		<p>Cumpra mencionar que a proposta apresentada teve como desafio a harmonização entre os desejos conflitantes da população em adotar o modelo de cidade compacta, com foco no adensamento, e manter as características exclusivamente residenciais de baixíssima densidade, em bairros dotados de infraestrutura</p> <p>Destaca-se que a proposta regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, os quais consideram projetos que possuam características que poderão alterar ou impactar o ambiente construído e/ou natural, e/ou sobrecarregar a capacidade da infraestrutura existente, ou ainda causar incômodos excessivos como ruído e poluição. No EIV devem constar as medidas mitigadoras a serem executadas pelo empreendedor, inclusive no que diz respeito à mobilidade e saneamento básico</p>
	2 audiencia		Oral			José Ricardo Campos		<p>1. José Ricardo Monteiro Camargo de Campos - do Macuco</p> <p>2. Se posiciona totalmente favorável ao Plano Diretor proposto</p>		<p>Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos</p>
	2 audiencia		Oral			Roberto Santos Zimmermann		<p>1. Morador do Recreio dos Cafezais, se posiciona a favor do desenvolvimento de forma sustentável e questiona sobre a provisão de infraestrutura de saneamento para o município</p> <p>2. Espera que a população possa participar mais pois não foi escutada</p>		<p>1. O Recreio dos Cafezais está inserido na Zona Residencial de Baixa Densidade - ZR 2, que são porções do território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante, sendo que um dos objetivos da ZR2 é "Ampliar e qualificar a infraestrutura urbana instalada"</p> <p>2. A metodologia proposta para o processo participativo se estruturou em dois momentos (conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>): (i) Oficinas Setoriais, onde as trocas ocorreram de modo a subsidiar as premissas do Plano Diretor e debater os desejos dos municípios, entendendo que neste momento a divisão setorial se faz coerente em função dos desafios que se pretende identificar; (ii) Encontros temáticos, nos quais se propõe identificar os pontos de ajuste da proposta, por meio de debate por tema, uma vez que as percepções, ainda que individuais, devem ser equalizadas em propostas para o município como um todo, preservando a coesão territorial de Valinhos.</p>
	2 audiencia		Oral			Abel Simões Ferreira		<p>1. É do Macuco</p> <p>2. Está vivo lá há 57 anos e aprova o Plano Diretor de uma forma sustentável</p> <p>3. Não querem a especulação imobiliária, querem a preservação da natureza, das nascentes, da água e por isso estão aprovando e apoiando o Plano Diretor</p>		<p>Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos</p>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			César dos Anjos Carneiro		<p>1. Tem duas manifestações a fazer, uma em nome da diretoria da Associação dos moradores do Jardim Paiqueré, que é um bolsão, e outra em seu nome</p> <p>2. Os moradores do bolsão estão preocupados com o projeto de revisão do Plano Diretor de Valinhos, porque o Plano Diretor é uma lei maior do que a lei dos bolsões (lei municipal 3.015/96) e teme que sejam construídos arranha-céus na Rua Paiqueré junto do bolsão, bem como haja instalação de comércio e oficinas dentro do bolsão</p> <p>4. Esse temos demonstra a necessidade de esclarecer mais adequadamente a população, antes de enviar a minuta de projeto de lei para a câmara de vereadores</p> <p>5. A sua manifestação pessoal como engenheiro, não se conforma com o espraiamento da zona urbana da cidade e com o conseqüente prejuízo da produção de água</p>		<p>2. Os Bolsões de Segurança serão garantidos pelo Plano Diretor, devendo ser respeitadas as restrições estabelecidas no momento de sua instituição, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.015/1996</p> <p>A verticalização, assim como estabelece o Plano Diretor III, é calculada em função do tamanho do lote aplicando-se o Coeficiente de Aproveitamento e a Taxa de Ocupação conforme zona em que se encontra o imóvel. O referido bairro encontra-se na Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, cujos parâmetros estão disponíveis no Quadro 5.5.1.2-1 (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a>)</p> <p>3. As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a></p> <p>4. O crescimento demográfico de Valinhos é intenso e acima da média regional e do Estado, entre 2010 e 2017 o que demanda novas áreas para urbanização. Como diversas áreas no município tiveram seu zoneamento alterado da classificação como rural para Área de Proteção de Mananciais e Zona de Conservação do Ambiente Natural, ampliando o rigor, a limitação de uso e a ocupação existente na legislação anterior, é necessário criar opções de regiões, que garantam a expansão de novos investimentos, criação de empregos e dinamização econômica, considerando o horizonte de planejamento do Plano Diretor</p>
	2 audiencia		Oral			Eduardo Luiz Rodrigues		<p>1. Se manifesta em apoio a Macrozona de Desenvolvimento Orientado na região do Macuco</p>		<p>Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos</p>
	2 audiencia		Oral			Maria Camargo Garcia	Observatório da Região Metropolitana de Campinas e rede Nossa Valinhos	<p>1. Faz parte do Observatório Social da RMC e do Movimento Nossa Valinhos e expõe sua posição entendendo que o que se pediu durante a participação popular não está contemplado a pesar das estatísticas de 80% apresentadas</p> <p>2. Questiona sobre o acesso à infraestrutura de saneamento ambiental, entendendo que antes deve-se levar aos bairros precários e depois aos novos bairros</p>		<p>1. Todas as contribuições e manifestações recebidas durante o processo participativo foram tecnicamente respondidas no relatório da Etapa 3 (disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-3-relatorio-consolidado-compilacao-da-percepcao-de">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-3-relatorio-consolidado-compilacao-da-percepcao-de</a>) e neste documento, objeto da Etapa 5.</p> <p>2. A disponibilização e melhoria da infraestrutura urbana ofertada em Valinhos é tema recorrente na proposta do Plano Diretor.</p>
	2 audiencia		Oral			Livia Zogaib		<p>1. Se manifesta conta a estrutura do plano diretor e questões ambientais</p>		<p>Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos</p>
	2 audiencia		Oral			Renato José		<p>1. Como morador do Parque Valinhos, se posiciona quanto a ausência de infraestrutura no bairro, principalmente quanto à inexistência de pavimentação para acesso a este</p> <p>2. Pondera que hoje o lote mínimo é de 2.800m² e que com a redução do lote mínimo serão instaladas novas fossas uma vez que não há infraestrutura de saneamento no local</p>		<p>A aprovação de novos parcelamentos em área urbana deve seguir as premissas propostas pela revisão, estando sujeito inclusive a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) o qual estabelece o atendimento e fornecimento de infraestrutura básica mínima para que o empreendimento seja viabilizado</p>
	2 audiencia		Oral			Teodor knoch		<p>1. Questiona o parcelamento do solo na MDO, a compensação ambiental com o adensamento, a viabilidade da mobilidade urbana e a redução da área agrícola</p>		<p>Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alterações posteriores), a proposta de revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumenta a área rural do município</li> <li>• Mantém a área urbana atual</li> <li>• Diminui a área de expansão urbana</li> </ul> <p>Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente</p>



Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Claudio Queiroz Guimarães	AMARCA	<p>0. Se manifesta, como morador do Macuco, quanto a aprovação do plano diretor, a regulamentação do Macuco, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida</p> <p>1. Informa que é morador do Macuco e presidente da AMARCA há duas gestões e aprova o Plano Diretor. Conhece a prática e as dificuldades existentes hoje na zona rural.</p> <p>2. A MDO na região do Macuco, solicitada pelos próprios moradores e não por investidores ou especuladores, é para a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida</p> <p>3. Estão ocorrendo áreas com subdivisões e inúmeras casa de aluguel</p> <p>4. A agricultura na região vem caindo ano a ano, para se ter uma idéia, em 2010 na escola do Capivari havia 185 alunos e hoje 154 e no bairro do Macuco havia 221 alunos e hoje 128 alunos</p> <p>5. Inúmeros proprietários de propriedades agrícolas estão desanimados e dispensando os meiros, até por questão de falta de mão de obra</p> <p>6. O que existe hoje por falta de regulamentação, são loteamentos irregulares, empresas sendo instaladas na zona rural, devido a falta de diretrizes e barracões dificultando a entrada e saída do bairro</p> <p>7. Fala-se em Plano Diretor de 300m2 e acha-se pouco, mas já existem lotes de 225m2 nos loteamentos clandestinos</p> <p>8. A área produtiva em 2010 era de 37% e hoje não chega a 30%, havia 5 granjas e hoje apenas uma</p> <p>9. Os loteamentos clandestinos não tem tratamento de esgoto, nada regulamentado e apesar de terem solicitado providências da prefeitura, nada foi feito. Dizem que está embargado, mas não sabem o que fazer</p>		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Marta Tavares de Castro Pereira		<p>1. Coloca que não estão presentes os representantes da Câmara que estavam no começo da audiência e observa que é obrigação dos vereadores fosse ouvir a população</p> <p>2. Pede que não seja encerrada a discussão do Plano Diretor</p> <p>3. Não viu serem contempladas as diretrizes que irão fazer crescer o município, trazer empregabilidade, sustentabilidade e desenvolvimento</p> <p>4. Respeita a AMARCA e entende o apoio ao que está sendo proposto, mas para uma situação específica e não o município como um todo</p>		O Plano Diretor apresenta inúmeras ações com objetivo de fomentar a o desenvolvimento econômico e sustentável de Valinhos.
	2 audiencia		Oral			Sandra de Camargo Rangel	CMAU/OAB	<p>1. Indica que o plano diretor propõe o adensamento urbano sem justificativa técnica infringindo exigências legais do Estatuto da Cidade, lei que deve ser seguida como base</p> <p>2. Pede que seja apresentado um Plano Diretor na forma de minuta de lei para que seja possível uma análise mais precisa</p> <p>3. Informa que irá impugnar a Audiência por vício de formalidade</p>		<p>1. O Estatuto da Cidade não prevê regramento quanto ao adensamento urbano, entretanto para proposição da revisão do Plano Diretor, adotou-se como critério ao adensamento a existência de infraestrutura urbana. Ressalta-se ainda que o Coeficiente de Aproveitamento previsto é inferior ao vigente em localidades onde identificou-se a insuficiência de infraestrutura. Ademais, propõe a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, indicado no Estatuto da Cidade, a qual estabelece contrapartida financeira a ser revertida ao município para construção acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico 1</p> <p>2 e 3. As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a></p>
	2 audiencia		Oral			Ana Cristina Ciotto		<p>1. Manifesta-se contrária ao trabalho de revisão do Plano Diretor III e solicita que não seja encaminhado à Câmara Municipal por desobedecer a exigência de ser elaborado na forma de uma minuta de projeto de lei, para que os vereadores possam apreciá-la e estudá-la</p> <p>2. Sugere que minuta seja novamente levada ao conhecimento dos munícipes até que se esgotem todas as dúvidas e se esclareçam todos os pontos da alteração do Plano Diretor</p>		As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a>

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Augusto Mader	Associação Residencial Vale Verde	1. Solicita que seja evitada a interligação do Bairro Capela a Vinhedo através do bolsão Vale Verde 2. Propõe considerar a faixa marginal à Rod. D. Pedro, estudando uma forma de implantação de logística no eixo Campinas - Porto de Caraguatatuba, ou empreendimentos de inovação tecnológica que poderia até ser voltado para a agricultura 3. Manifesta preocupação com o caminho dos animais pela área verde e pelo caminho que moradores de Vinhedo se utilizam para fugir do pedágio		A solicitação foi contemplada uma vez que a Rodovia Dom Pedro I é definida pela proposta como Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE 1) cujo objetivo é vocacionar áreas e espaços para a instalação de novos empreendimentos, que possibilitem a geração de postos de trabalho e renda, aproveitando e garantindo o potencial econômico das rodovias que cruzam Valinhos (Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
	2 audiencia		Oral			Hélio Bortoletto Júnior	Associação de Engenheiros arquitetos e agrônomos de Valinhos	1. Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do plano diretor considerando que não há justificativa técnica sobre a criação de Macrozona de Desenvolvimento Orientado no bairro do Macuco e sobre ao longo da estrada de Valinhos- Itatiba, recomendando que a área em questão seja incluída em outra definição de macrozoneamento		A criação da MDO no Macuco foi baseada na legitimidade da demanda realizada pela Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari (AMARCA), com pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, fundamentada nos seguintes aspectos: • Formação de ocupações irregulares na região, devido ao grau de restrição de uso imposto pela legislação; • Existência de propriedades que deixaram de produzir; • Problemas de segurança pública, devido ao êxodo da população do local; e • Preocupação com o bem-estar do bairro. Ademais, a regulamentação urbanística da região permitirá a melhoria da infraestrutura urbana e a disponibilização de áreas públicas, por meio de compensação a serem realizadas pelos empreendedores
	2 audiencia		Oral			Henrique Conti	Câmara Municipal	1. Manifesta-se quanto à forma de Participação Popular entendendo que foi equivocada não sendo apresentado o plano nos nove setores, entende que há muitas dúvidas e que a proposta deveria ser apresentada na forma de lei para audiência pública		A metodologia proposta para o processo participativo se estruturou em dois momentos (conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a> ): (i) Oficinas Setoriais, onde as trocas ocorreram de modo a subsidiar as premissas do Plano Diretor e debater os desejos dos municípios, entendendo que neste momento a divisão setorial se faz coerente em função dos desafios que se pretende identificar; (ii) Encontros temáticos, nos quais se propõe identificar os pontos de ajuste da proposta, por meio de debate por tema, uma vez que as percepções, ainda que individuais, devem ser equalizadas em propostas para o município como um todo, preservando a coesão territorial de Valinhos Ademais, tem-se a elaboração da Audiência Pública como um instrumento de participação popular, indicado para o processo de revisão e de elaboração de Planos Diretores, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). O referido artigo não regulamenta o roteiro a ser adotado no evento, neste sentido, apesar de extinta, seguiu-se as orientações da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades Dessa forma, entende-se que o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Valinhos está amplamente embasado nos dispositivos da legislação federal, especialmente no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 e nas resoluções do Conselho Nacional da Cidade, visando envolver ao máximo a sociedade civil na construção do projeto
	2 audiencia		Oral			Teresita Amaral	centro de cidadania defesa dos direitos humanos e Desenvolvimento Social Dorothy stang	1. Manifesta-se contra o encerramento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor III e encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal 2. Aponta total ausência de apresentação de propostas que determinem a implementação das políticas de assistência social, bem como ausência de apresentação de propostas de um plano de habitação, de política educacional, saúde e outras 3. Recomenda que seja feita a revisão do Plano Diretor III a fim de serem apontados em relação às políticas públicas em geral, quais precisam ser ampliadas, mantidas ou consideradas superadas por terem atingido seus objetivos, tendo em conta o crescimento populacional do município		1. As propostas das minutas de leis do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo são objetos da Etapa 7, conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a> 2 e 3. Os primeiros ciclos de Planos Diretores elaborados pós Estatuto da Cidade (2001) adotaram visões e diretrizes setoriais, entretanto, os novos ciclos de revisões, somadas à visão proposta pela Nova Agenda Urbana e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os especialistas e urbanistas chegaram ao entendimento de que as diretrizes para o desenvolvimento de uma cidade, a serem estabelecidas pelo Plano Diretor, ocorrem de modo transversal entre os diferentes temas, cabendo às políticas setoriais se pautarem na Política Urbana

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Armando Pedro	AEAAV	1. Pondera sobre o recuo das construções as edículas e o fornecimento de planta Popular pela Prefeitura Municipal de Valinhos dentro de um projeto já existente		O Plano Diretor prevê, dentre os Instrumentos de Regularização Fundiária, a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS, como ferramenta de promoção à inclusão da população de baixa renda à cidade, nos aspectos social, jurídico, ambiental e urbanístico, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008 (Item 6.6.5 - Etapa 4, disponível em: <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/secretaria-de-planejamento-e-meio-ambiente/etapa-4-proposta-tecnica-de-revisao-dos</a> )
	2 audiencia		Oral			Glauco Azevedo		1. Entende que as buscas atuais seja da população ou dos empreendedores é por cidades sustentáveis, desse modo pondera que a proposta de revisão do Plano Diretor é muito boa em diversos sentidos, entretanto não quanto a sustentabilidade		O tema da sustentabilidade é recorrente na proposta do Plano Diretor, sendo um dos princípios norteadores da Política Urbana de Valinhos: "Apoiar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural"
	2 audiencia		Oral			Paulo Afonso Guimarães		1. Como residente do Bairro Macuco, se diz produtor e ativo, e nesse sentido compartilha que seu objetivo não é o parcelamento para venda, e sim para ordenar a produção e evitar a ocupação irregular		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Paulo Gerais de Camargo Rangel		1. Se apresenta como morador do Joapiranga e manifesta-se contra a continuidade do projeto com envio à Câmara, entendendo que não há um consenso entre os participantes 2. Sugere a contratação de nova empresa para que se dê continuidade nos trabalhos		Destaca-se que proposta apresentada teve como desafio a harmonização entre os desejos conflitantes da população em adotar o modelo de cidade compacta, com foco no adensamento, e manter as características exclusivamente residenciais de baixíssima densidade, em bairros dotados de infraestrutura. Importante mencionar que a existência de conflitos é inerente a produção das cidades.
	2 audiencia		Oral			Maria Cristina Briani	Clube de campo Valinhos e cmma	1. Residente de Valinhos a 7 anos e moradora do Clube de Campo diz ter lido os documentos e a partir desta leitura questiona quanto ao desenvolvimento do turismo local e da agricultura, não entendendo que estão retratados nas propostas 2. Pontua que não identificou onde entraram as solicitações do processo participativo de 2015 nos produtos entregues		1. A proposta prevê diretrizes e ações para a agricultura de Valinhos, notadamente na Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável -MDRS e propondo o fortalecimento do segmento através da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS. Especificamente para o segmento turístico propõe-se a elaboração do Plano Diretor de Turismo, objetivando identificar novas potencialidade e fortalecer as existentes 2. As solicitações do processo participativo de 2015 foram analisadas e incorporaram as Etapas 2 e 3 do projeto.
	2 audiencia		Oral			Pedro Vieira Ribeiro		1. Se manifesta sobre parcelamento de lotes (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Sérgio Leandro Ferrari		O participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Vera Sílvia Maral Beraquet		1. Questionamentos (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Terbio José Brandão Câmara	Associação moradores do country club	1. Questiona qual o gabarito na Zona Residencial 1-ZR1 e se este preserva a morfologia urbana atual conforme divulgado antes		Contemplado. As considerações a cerca da adoção de gabarito para manutenção da morfologia de ocupação das Zonas Residenciais de Baixa Densidade foram recebidas e serão previstas na consolidação d do Plano Diretor III, objeto da Etapa 6
	2 audiencia		Oral			Leticia Ramalho		1. Sugere que parte do bairro Veneza, que já está entre duas zonas urbanas, seja transformado também um zona urbana		O referido bairro encontra-se localizado na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural - MCAN, conforme Mapa Macrozoneamento. Devido às condições e restrições ambientais identificadas, na MCAN não é permitido ocupação e parcelamento do solo de caráter urbano, devendo ser respeitado o módulo rural definido pelo INCRA (20 ha)
	2 audiencia		Oral			Ricardo Martini de Serio		1. Se manifesta quanto a discordâncias com o plano proposto (o participante não fez o uso da palavra e com as informações descritas na ficha de contribuição não foi possível responder à sua manifestação)		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	2 audiencia		Oral			Fernando Luiz Torsoni	Associação de Engenheiros arquitetos e agrônomos de Valinhos	1. Questiona o que justifica o aumento enorme da área urbanizável do município		Comparando-se a área urbana e de expansão estabelecida pelo Plano Diretor III vigente (Lei Municipal nº 3.841/2004 e alterações posteriores), a proposta de revisão: • Aumenta a área rural do município • Mantém a área urbana atual • Diminui a área de expansão urbana • Estabelece macrozonas de proteção ambiental e de mananciais sendo mais restritivo do que a legislação vigente. As informações atualizadas estarão na Etapa 6
	2 audiencia		Oral			Ricardo Queiroz Guimarães Camargo de		1. Declara apoio a aprovação do plano diretor como ele é apresentado em especial no que refere a região do macuco		Manifestação recebida e contabilizada na Etapa 5 do Plano Diretor Municipal de Valinhos
	2 audiencia		Oral			Athanis Rodrigues	Partido dos Trabalhadores	1. Apresenta questionamento acerca das nulidades processuais e jurídicas do andamento da discussão sobre a revisão do plano diretor, entende que há incompatibilidade com o estatuto da cidade e a respeito da legislação ambiental		A metodologia proposta para o processo participativo se estruturou em dois momentos (conforme consta na Etapa 1 - Plano de Trabalho disponível desde julho de 2018, em <a href="http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho">http://www.valinhos.sp.gov.br/governo/planejamento-e-meio-ambiente/etapa-1-plano-de-trabalho</a> ): (i) Oficinas Setoriais, onde as trocas ocorreram de modo a subsidiar as premissas do Plano Diretor e debater os desejos dos municípios, entendendo que neste momento a divisão setorial se faz coerente em função dos desafios que se pretende identificar; (ii) Encontros temáticos, nos quais se propõe identificar os pontos de ajuste da proposta, por meio de debate por tema, uma vez que as percepções, ainda que individuais, devem ser equalizadas em propostas para o município como um todo, preservando a coesão territorial de Valinhos. Ademais, tem-se a elaboração da Audiência Pública como um instrumento de participação popular, indicado para o processo de revisão e de elaboração de Planos Diretores, conforme estabelece o Art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). O referido artigo não regulamenta o roteiro a ser adotado no evento, neste sentido, apesar de extinta, seguiu-se as orientações da Resolução nº 25 do Conselho das Cidades. Dessa forma, entende-se que o processo participativo de revisão do Plano Diretor de Valinhos está amplamente embasado nos dispositivos da legislação federal, especialmente no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 e nas resoluções do Conselho Nacional da Cidade, visando envolver ao máximo a sociedade civil na construção do projeto
	2 audiencia		Oral			Laerte Moraes		1. Manifesta-se sobre a questão física da cidade com empreendimentos em relação à água 2. Informa que não tomou ciência do processo de revisão, bem como os municípios que residem próximo ao Parque Nova Suíça		Conforme apresentado neste relatório, os bairros Parque Nova Suíça e Capela integram o Setor 03 e 04, cujas oficinas de apresentação da Etapa 4 foram realizadas na EMEB Dom Bosco e na EMEB Cecília Meireles nas datas de 25 e 27/02/2019 respectivamente
	E-mail					Sol Invest Empreendimentos e Participações		Alteração do zoneamento municipal na área de logística		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO A região conhecida como logística foi incluída na Macrozona Urbana, por meio da Lei Municipal nº 4.669/2011, que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências" Considerando o pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, a referida área sofreu ajustes de limite e de permissividade do uso e da ocupação do solo, no intuito de viabilizar a implantação de empreendimentos na região, considerando a sua proximidade com Rodovia SP-324, que permite o acesso à SP-075, ao Aeroporto de Viracopos e à SP- 330 (Rod. Anhanguera). (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1.2 e Mapa Zoneamento Urbano)
	E-mail					JHM Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda		Exclusão das diretrizes viárias na área da Fazenda Interlagos (ao norte do município)		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção da proposta de diretrizes As diretrizes viárias têm como objetivo "Garantir a continuidade da malha viária quando da implantação de novos empreendimentos (loteamentos e parcelamento)", conforme objetivos constantes no Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.4.4
	E-mail					Moradores Bairro Dois Córregos (Arq. Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baracat e Sarita Baracat)		Manutenção do atual limite da zona industrial 4C2		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Mapa de Zoneamento ajustado
	E-mail					Moradores Bairro Dois Córregos (Arq. Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baracat e Sarita Baracat)		Manutenção dos atuais índices urbanísticos das zonas 3C2 e 3F2 (lotes mínimos de 1.000m² e 4.000m²)		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Região inserida da Zona Residencial 1

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Moradores Bairro Dois Córregos (Arq. Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baracat e Sarita Baracat)		Manutenção do atual perímetro urbano e adoção das bacias hidrográficas como unidade de planejamento		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A área de expansão urbana visa garantir novos investimentos, criação de empregos, atendendo a demanda por habitação e dinamização econômica (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail					Moradores Bairro Dois Córregos (Arq. Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baracat e Sarita Baracat)		Manutenção de artigos vigentes sobre controle ambiental do uso do solo		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Com vistas a tornar a lei mais objetiva e clara, incluindo os artigos citados, a proposta considera: <input type="checkbox"/> Parâmetros de uso do solo com a definição de indicadores de incomodidade ao uso residencial (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5) <input type="checkbox"/> Zonas delimitadas com base em marcos físicos existentes no território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
	E-mail					Moradores Bairro Dois Córregos (Arq. Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo Leite, Cláudia Von Zuben Baracat e Sarita Baracat)		Manutenção de artigos vigentes sobre controle ambiental do uso do solo		<input type="checkbox"/> EIV regulamentado e detalhado na revisão do PDM (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.4.1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Execute a Revisão do Plano Diretor III realizando uma avaliação das diretrizes existentes na Lei		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO O Plano Diretor está sendo revisado e o Plano Diretor III, o qual foi analisado na Etapa 2, Seção 9.3.4
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Delineamento de diretrizes que norteiam as Políticas Públicas tais como: Assistência Social, Habitação, Educação, Saúde, Segurança Pública, Administração Pública, Cidadania, Defesa Civil, Jurídicos, Cultura, Lazer, Esporte, dentre outras		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta prevê a definição de frentes transversais de fundamentação e direcionamento das políticas de produção da cidade, alterando o perfil setorial para a visão de planejamento urbano integrado e estratégico (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Levar em consideração o resultado das oficinas regionais da revisão do Plano Diretor ocorridas em 2015		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE O resultado das Oficinas de 2015 foi apresentado nas Oficinas de Bairro de 2018, conforme mostra o documento da Etapa 3 disponível no site da prefeitura
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		O retorno da obrigatoriedade da apresentação do EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental)		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Item já discutido no âmbito jurídico A Lei Complementar nº 140/2011 atribui aos órgãos ambientais dos Estados a competência para licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) tenha como obrigatoriedade sua análise e aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMMA) e pelo Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano (CMDU)		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO De posse de todas as informações e demais pareceres, o CMDU emite parecer final, que pode ser de aprovação total ou parcial, podendo ser condicionada a ações adicionais de mitigação e compensação
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		A suspensão da expansão urbana com destino a novos loteamentos de moradias até que sejam atendidas todas as áreas já urbanizadas que carecem de infraestrutura pública como ligação de água e esgoto na rede pública e ruas asfaltadas		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Item já discutido tecnicamente nas respostas ao MPE e Defensoria Pública
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Liberação para um campo de instalação industrial e que este seja lindeiro à Rodovia Dom Pedro e sugerimos a região noroeste do município, na divisa entre Campinas/Valinhos		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico ao longo da SP-065 (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Estabelecer diretrizes e demarcação das ZEIS nos espaços urbanos vazios existentes no município		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2 e Mapa Zoneamento Urbano)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter o zoneamento da Estrada Itatiba- Valinhos como área Rural/Turística estabelecido no Plano Diretor III		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba- Valinhos e Governador Mário Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Não permitir o uso da OOAUS, ou seja, um empreendedor não poderá usar uma outorga onerosa para alterar o uso do solo. Para o caso de "direito de construir", que o valor estipulado ao se fazer uso da OO seja baseado em valor de mercado do imóvel		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A OOAUS, do modo como se propõe para Valinhos, busca ordenar e orientar expansão urbana de modo planejando e com a garantia da instalação e provisão de infraestrutura urbana e equipamentos, de forma a promover a ocupação equilibrada, planejada e sustentável do território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.5.2)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Criar "Plano de Estratégias para Recarga Hídrica"		RESPOSTA TÉCNICA Política Pública específica que deve ser tratada com órgão competente
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Apresentar a perspectiva de abastecimento público para áreas que atualmente não são contempladas pela rede pública		RESPOSTA TÉCNICA Ação que deve ser discutida com DAEV e seu plano de expansão, bem como a revisão do Plano de Saneamento.
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Uso das localizações das bacias hídricas como referencial para a construção de diretrizes públicas para o novo Plano Diretor		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Implementação das Macrozonas de Proteção de Mananciais, com base na delimitação de bacias hidrográficas, a fim de proteger os recursos naturais e os mananciais superficiais de abastecimento de água e regulamentar, nas áreas previstas e permitidas, a implantação de atividades compatíveis com a proteção e recuperação do manancial de abastecimento público, de modo a coibir a ocupação irregular em áreas de manancial (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Município diminua gradativamente a dependência de captação de água do Rio Atibaia		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Ver programas do DAEV
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Não se altere zoneamento para parcelamento e subdivisão de lotes em áreas cujas sub-bacias proporcionam vazão acentuada		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manutenção do artigo 74 § 1º e 2º e artigo 75, § 1º, inciso I e II da Lei Municipal nº3841/2004 que versa "sobre garantia de reservação de água para a captação na forma das tabelas (ver abaixo) com destinação ao aumento da captação de água do sistema público, não podendo prejudicar a quantidade ou a qualidade, ou causar a redução do manancial hoje utilizado e disponibilizado para o abastecimento público e, inclusive, devendo adotar os procedimentos técnicos necessários"		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter o mesmo macrozoneamento atual das áreas rurais existentes no município, regiões como Fonte Mécia, Frutal, Macuco, Reforma Agrária, Morro das Pedras, Vale Formoso, Capivari, Serra dos Cocais e demais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Criação e implantação da Secretaria de Agricultura		CONTEMPLADA PARCIALMENTE Eixo II – Objetivo I – Ação: Fortalecer a Casa da Agricultura de Valinhos e o Departamento de Apoio à Agricultura, garantindo o apoio ao produtor rural, por meio da expansão da equipe técnica disponível (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Desenvolvimento de um Plano Diretor Agrícola		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor				Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para sua instituição

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Implementação de políticas públicas de incentivo e fomento da agricultura local		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para instituição Instrumentos de Gestão Democrática da Cidade (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.7), criação Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) Eixo II – Objetivo 1 – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3) Eixo II – Objetivo 1 – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Fornecimento de merenda escolar com uso de produtos agrícolas produzidos na cidade.		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Obrigatório pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar Eixo II – Objetivo 1 – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado municipal, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3) Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Implantação do Plano Municipal de Transição Agroecológica e Redução de Agrotóxicos		RESPOSTA TÉCNICA Política pública específica, que deve ser tratada com órgão competente, não sendo objeto de PDM
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) ao agricultor que protege suas áreas ambientais e também ao morador urbano que tenha propriedade com área arborizada		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos Fiscais e Financeiros - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.2.3)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Incentivo ao turismo agroecológico e ecológico nas áreas rurais e naturais do município		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Eixo II – Objetivo 1 – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Não alteração do zoneamento na APA Serra dos Cocais em toda a área, permanecendo como rural/turística		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Lei Federal nº 9.985/2000, a Área de Proteção Ambiental (APA) se enquadra na Unidade de Uso Sustentável, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas. Na APA Serra dos Cocais, podem ser estabelecidas normas e restrições para o uso urbano e rural, as quais são detalhadas na Área Estratégica de Conservação (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter as características atuais do macrozoneamento da área da Fonte Sônia como rural/turística, permanecendo as exigências de subdivisão seguindo o modelo do INCRA		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção da proposta de MDO
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Tombamento Fonte Sônia		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção da proposta de MDO Não há justificativas técnicas que embasem o tombamento. Prefeitura propôs a criação de uma Área de Intervenção Prioritária, que deverá ser implantada para uso público

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter as características atuais do macrozoneamento da área da Estrada Valinhos-Itatiba		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba- Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		A permanência do zoneamento como rural ao longo da SP-065, porém com permissão de uso turístico e institucional (universidade e centros de pesquisas)		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação de áreas destinadas aos usos urbanos e atividades econômicas se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba-Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter a característica atual do macrozoneamento da área da Chácara Alpinas		RESPOSTA TÉCNICA Manutenção como ZR1, com lote mínimo de 1.000m²
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Alteração da delimitação da área da APA Serra dos Cocais, seguindo critérios técnicos		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da área da APA Serra dos Cocais deve ser discutida no âmbito do Plano de Manejo (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter o zoneamento atual do Bairro Frutal, como rural que faz parte da Serra dos Cocais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE O Bairro do Frutal não está inserido na APA Serra dos Cocais
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter a metragem original dos lotes nos bairros Joapiranga, Dois Córregos, Vale do Itamaracá		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Região inserida da Zona Residencial 1
	E-mail					Mobiliza Plano Diretor		Manter a Zona Central como está. Não há possibilidade de expansão e adensamento		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO O Coeficiente de Aproveitamento Máximo da área central (Zona 1A3 – Zona Comercial Central), pela Lei Municipal nº 4.186/2007, para atividade econômica é 2,5 e para uso residencial é 2
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Manutenção dos limites atuais da zona urbana, bem como das zonas rurais, turísticas e de conservação		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A área de expansão urbana visa garantir novos investimentos, criação de empregos, atendendo a demanda por habitação e dinamização econômica (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Implementação de políticas para o fomento das atividades rurais e turísticas no município		ITEM CONSIDERADO E INCLUÍDO Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para instituição Instrumentos de Gestão Democrática da Cidade (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.7.3) criação Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) Eixo II – Objetivo I – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3) Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)



Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugerimos que a proposta seja retirada e a área do Macuco e Reforma Agrária fique como Macrozona de Desenvolvimento Rural e Eco/Agro Turismo		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta de Macrozona de Desenvolvimento Orientado na região do Macuco foi baseada na legitimidade da demanda realizada pela Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari (AMARCA), com pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, fundamentada nos seguintes aspectos: <input type="checkbox"/> Formação de ocupações irregulares na região, devido ao grau de restrição de uso imposto pela legislação <input type="checkbox"/> Existência de propriedades que deixaram de produzir <input type="checkbox"/> Problemas de segurança pública, devido ao êxodo da população do local e <input type="checkbox"/> Preocupação com o bem-estar do bairro (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Criação de mecanismos previstos no estatuto das cidades como o Pagamento por Serviços Ambientais /Agricultores		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Pedimos atenção ao conteúdo já atendido, seguindo o padrão estabelecido pela Secretaria de Meio ambiente do Estado de São Paulo: Instrumentos Fiscais e Financeiros - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.2.3)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Estrada Valinhos-Itatiba como Macrozona de Conservação do Ambiente Natural ou Macrozona de Desenvolvimento Rural, Turístico Sustentável e Proteção Ambiental e de Mananciais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da Macrozona de Desenvolvimento Orientado se baseou no conceito "Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS)", considerando a existência de importantes eixos viários como vetores e indutores da ocupação urbana, sendo seu acesso facilitado pelas Rodovias dos Agricultores, Dom Pedro I (SP-065), Estradas Itatiba- Valinhos e Governador Mario Covas, as quais permitem a continuidade e fruição da mancha urbana existente (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.1.1)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Mantida a OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR – OODC na proposta, mas retirada as formas de cálculo e forma de implantação e deixadas para a Lei específica a ser implementada após a aprovação da revisão do Plano Diretor		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE O objetivo da proposta a regulamentação de instrumentos autoaplicáveis, sem depender de lei específica, garantindo a sua imediata efetividade
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Retirar a área de logística da zona urbana em questão volte para as características de Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A região conhecida como logística foi incluída na Macrozona Urbana, por meio da Lei Municipal nº 4.669/2011, que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências Considerando o pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, a referida área sofreu ajustes de limite e de permissividade do uso e da ocupação do solo, no intuito de viabilizar a implantação de empreendimentos na região, considerando a sua proximidade com Rodovia SP-324, que permite o acesso à SP-075, ao Aeroporto de Viracopos e à SP-330 (Rod. Anhanguera) (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1.2 e Mapa Zoneamento Urbano)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugere que seja revisto e dado maior importância ao tema das ZEIS		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Foi demarcada Zona Especial Interesse Social - ZEIS em vazios urbanos identificados no bairro Frutal, com parâmetros urbanísticos específicos, com foco na inclusão da população de menor renda ao direito à cidade e à terra urbana servida de equipamentos e infraestrutura (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2 e Mapa Zoneamento Urbano) Considerou-se para definição da área de 0,8Km² de ZEIS a demanda indicada pelo PLHIS (2010) de 1.948 unidades habitacionais conforme apresentado na resposta à Defensoria Pública.

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugere que seja revisto e retorne toda a área definida da Fazenda Remonta pela sua criação para Área Estratégica de Conservação		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO A Área da Fazenda Remonta já está contemplada como Área Estratégica de Conservação
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Seja retirado da proposta a criação da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo – OOAUS pelos próximos 10 anos		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A OOAUS, do modo como se propõe para Valinhos, busca ordenar e orientar expansão urbana de modo planejando e com a garantia da instalação e provisão de infraestrutura urbana e equipamentos, de forma a promover a ocupação equilibrada, planejada e sustentável do território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.5.2)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Seja elaborada a revisão das políticas setoriais		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta prevê a definição de frentes transversais de fundamentação e direcionamento das políticas de produção da cidade, alterando o perfil setorial para a visão de planejamento urbano integrado e estratégico (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	E-mail					Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Sugestão de colocação na proposta de revisão do plano diretor no item 6.6.5. Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme contempla na Lei Federal 11.888/08		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Instrumentos de Regularização Fundiária - Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.6.5)
	E-mail					Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que não seja alterada a atual configuração dos lotes		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO As medidas urbanísticas das Zonas indicam: "Respeitar as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou Bolsão de Segurança, instituídos anteriores à aprovação da Revisão do Plano Diretor Permitir os usos não incômodos ao residencial, como escritórios de profissionais liberais na própria residência (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
	E-mail					Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que o Plano Diretor leve em consideração a potencialidade hídrica do Bairro Sítio dos Recreio dos Cafezais e seus entornos		RESPOSTA TÉCNICA Foram analisadas diversas informações oficiais quanto à oferta e à disponibilidade dos recursos hídricos, inclusive com os dados do DAEV. A partir deste estudo, a proposta indicou as áreas de proteção de manancial. Em outras regiões, como o Bairro Sítio Recreio dos Cafezais, não ocorreu essa necessidade
	E-mail					Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que o Recreio dos Cafezais seja incluído como Área Estratégica de Conservação (AEC)		RESPOSTA TÉCNICA O conceito de Área Estratégica de Conservação é sua aplicação em Unidades de Conservação, não em áreas urbanas
	E-mail					Associação Residencial Vale Verde		Requer informações sobre lotes edificadas e não edificadas nos bairros Vale Verde, Morro das Pedras, Macuco, Reforma Agrária e Rio das Pedras		RESPOSTA TÉCNICA Esta demanda deverá ser solicitada junto ao órgão competente, não se tratando de objeto do PDM
	E-mail					Parque Nova Suíça e Residencial Nova Itália		Manutenção da configuração exclusivamente residencial dos referidos bairros (Bolsão de Segurança)		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO As medidas urbanísticas das Zonas indicam: "Respeitar as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou Bolsão de Segurança, instituídos anteriores à aprovação da Revisão do Plano Diretor Permitir os usos não incômodos ao residencial, como escritórios de profissionais liberais na própria residência (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
	E-mail					ASSOMA – Associação dos Amigos da Vila Moletta e Adjacências		Manutenção da configuração do bairro Vila Moletta e entorno, proibindo a verticalização nesta localidade		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A localidade referida localiza-se na Zona Mista de Baixa densidade, a qual objetiva a consolidação resguardando-se o uso residencial existente, sendo adotado, para tanto, o Coeficiente de Aproveitamento Básico 1 e não aplicando-se Outorga Onerosa do Direito de Construir (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1-2)
	E-mail					Associação Residencial Vale Verde		Atendimento aos pleitos realizados nas Oficinas Setoriais		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Respostas aos pleitos da Associação na Etapa 5, Seção 2.3.2

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Associação Residencial Vale Verde		Manutenção do Macuco como área rural		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A proposta de Macrozona de Desenvolvimento Orientado na região do Macuco foi baseada na legitimidade da demanda realizada pela Associação dos Moradores dos Bairros Macuco, Reforma Agrária e Capivari (AMARCA), com pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, fundamentada nos seguintes aspectos: <input type="checkbox"/> Formação de ocupações irregulares na região, devido ao grau de restrição de uso imposto pela legislação <input type="checkbox"/> Existência de propriedades que deixaram de produzir <input type="checkbox"/> Problemas de segurança pública, devido ao êxodo da população do local e <input type="checkbox"/> Preocupação com o bem-estar do bairro (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	E-mail					Associação Residencial Vale Verde		Compartimento da Serra dos Cocais conforme Plano de Mobilidade (Estrada Parque)		RESPOSTA TÉCNICA Demanda projeto específico, seguindo as orientações do Plano de Mobilidade
	E-mail					João Apolinário Participações LTDA		Alteração de uso do solo no entorno da Rodovia Engenheiro Melhado Campos (SP-324) para Zona Residencial de Baixa Densidade		ITEM CONSIDERADO E INCLUIDO O uso residencial é permitido nos imóveis localizados na Zona de Desenvolvimento Econômico 1 (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2, Mapa Zoneamento urbano)
	E-mail					Luis Eduardo Marana Zogaib		Implicações da proposta de Plano Diretor		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE As implicações apontadas, notadamente aquelas cujo teor remete à disponibilidade hídrica e ao estrangulamento viário, são tratadas nas diretrizes e ações da proposta do Plano Diretor a saber: <input type="checkbox"/> Esgotamento dos recursos hídricos – propõe-se a implementação das Macrozonas de Proteção de Mananciais, com base na delimitação de bacias hidrográficas, a fim de proteger os recursos naturais e os mananciais superficiais de abastecimento de água, regulamentar a implantação de atividades compatíveis com a proteção do manancial e de coibir a ocupação irregular em áreas de manancial (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3) <input type="checkbox"/> Estrangulamento viário – são previstas intervenções e diretrizes viárias orientando a implantação de novas vias e enfrentando os conflitos existentes, além de reforçar as ações previstas no PlanMob, Decreto Municipal nº 8899/2015 (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.4.4 e 5.4.5) <input type="checkbox"/> Pontos de alagamento – o entorno dos pontos com risco de inundação foi identificado como Áreas Estratégicas de Drenagem para implementação de ações e/ou estruturas de drenagem, direcionando a necessidade de elaboração do Plano de Macro drenagem (Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	E-mail					Associação dos Amigos do Sítio de Recreio dos Cafezais		Que não seja alterada a atual configuração dos lotes		ITEM CONSIDERADO E INCLUIDO As medidas urbanísticas das Zonas indicam: "Respeitar as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou Bolsão de Segurança, instituídos anteriores à aprovação da Revisão do Plano Diretor Permitir os usos não incômodos ao residencial, como escritórios de profissionais liberais na própria residência (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5)
	E-mail					Ana Cristina Ciotto Mouraria/ Associação de Preservação Histórica de Valinhos		Exclusão da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - OOAUS da revisão do Plano Diretor		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A OOAUS, do modo como se propõe para Valinhos, busca ordenar e orientar expansão urbana de modo planejando e com a garantia da instalação e provisão de infraestrutura urbana e equipamentos, de forma a promover a ocupação equilibrada, planejada e sustentável do território (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.5.2)
	E-mail					Ana Cristina Ciotto Mouraria/ Associação de Preservação Histórica de Valinhos		Incluir a Outorga Onerosa do Direito de Construir- OODC nas Zonas Mistas		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE Em função da capacidade de adensamento e da infraestrutura urbana existente estabeleceu-se que apenas as Zonas de Centralidade 1 e 2 possuem características para adoção do coeficiente de aproveitamento máximo (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5-2)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	E-mail					Ana Cristina Ciotto Mouraria/ Associação de Preservação Histórica de Valinhos		Destinar o valor da OODC ao FUNDOPAV		RESPOSTA TÉCNICA A Outorga Onerosa do Direito de Construir tem como objetivo financiar a política urbana, conforme estabelece o Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001). Sendo assim, os recursos obtidos através destes instrumentos serão destinados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano
	processo			3838/2020		Antonio Carlos Panunto		Exclusão da Diretriz 1 a qual prevê o prolongamento da Av. Joaquim Alves Corrêa sentido Campinas		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Mapa de Estruturação Viária ajustado
	processo			3827/2020		Elza Claudia Dos Santos Torres		Alteração da proposta de macrozoneamento bairro Capuava, Estrada da Fonte Mécia e Bairro São Pedro, passando de Macrozona de Desenvolvimento Orientado para Macrozona de Desenvolvimento Rural Sustentável		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Mapa de Estruturação Viária ajustado As diretrizes viárias que cruzam os Bairros foram retiradas
	processo			3813/2020		Antonio Carlos Panunto/ Mobiliza Plano Diretor Valinhos		Vide solicitação Nº 4		
	processo			3820/2020		Maria Amélia Devitte Ferreira D'azevedo Leite		Vide solicitação Nº 3		
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Manutenção do macrozoneamento previsto pelo Plano Diretor III		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A área de expansão urbana visa garantir novos investimentos, criação de empregos, atendendo a demanda por habitação e dinamização econômica (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.3, Quadro 5.3-1)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Retorno da área destinada à logística no Bairro Capivari, para o antigo zoneamento como Macrozona Rural Agrícola.		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A região conhecida como logística foi incluída na Macrozona Urbana, por meio da Lei Municipal nº 4.669/2011, que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita				Considerando o pleito protocolado na Prefeitura Municipal de Valinhos, a referida área sofreu ajustes de limite e de permissividade do uso e da ocupação do solo, no intuito de viabilizar a implantação de empreendimentos na região, considerando a sua proximidade com Rodovia SP-324, que permite o acesso à SP-075, ao Aeroporto de Viracopos e à SP- 330 (Rod. Anhanguera) (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.5, Quadro 5.5.1.2 e Mapa Zoneamento Urbano)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Criação e implantação da Secretaria da Agricultura do município, com a dotação de verba própria e um corpo de profissionais da agrícola e ambiental		CONTEMPLADA PARCIALMENTE Eixo II – Objetivo I – Ação: Fortalecer a Casa da Agricultura de Valinhos e o Departamento de Apoio à Agricultura, garantindo o apoio ao produtor rural, por meio da expansão da equipe técnica disponível (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Desenvolvimento de um Plano Diretor Agrícola para o município		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Instrumentos de Planejamento (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.1): Plano de Desenvolvimento Rural, com prazo para sua instituição
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Implantação de políticas públicas de incentivo e fomento da agricultura, atendendo ao cumprimento da Lei Federal nº 11.947 PNAE – Programa de Alimentação Escolar		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Obrigatório pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa,
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita				sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Implantação do Plano Municipal de Transição Agroecológica e Redução de Agrotóxicos		Vide solicitação Nº 4
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Valorizar a função socioambiental que desempenha o setor rural no município através do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Pedimos atenção ao conteúdo já atendido, seguindo o padrão estabelecido pela Secretaria de Meio ambiente do Estado de São Paulo: Instrumentos Fiscais e Financeiros - Pagamento por Prestação de Serviços Ambientais – PSA (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.2.3)

Etapa	Canal	Data	Enviada/Entregue	Nº de protocolo	Ano	Nome/ Instituição	Instituição	Solicitação/Contribuição	Localização (conforme processo)	Resposta GEOBRASILIS
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Fomento ao turismo rural agroecológico e ecológico nas áreas rurais e naturais do município como região do Macuco e Reforma Agrária e Serra dos Cocais		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Eixo II – Objetivo I – Ação Estimular a agricultura sustentável e familiar, em suas variantes agroecológica, orgânica, biodinâmica e natural (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Resgate da cultura do homem do campo, através de feiras agrícolas, concursos e festas		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Obrigatório pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar Eixo II – Objetivo I – Ação Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição (Documento de Apoio à Audiência Pública, Capítulo 3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Promover programas de implantação e melhorias das condições de saneamento básico rural alternativo		RESPOSTA TÉCNICA Assunto a ser tratado no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Garantia de diretrizes para regulamentação da Lei Municipal nº 3.840/2004, com delimitações de áreas seguindo critérios técnicos. Manter o zoneamento atual como rural/turístico. Não permissão de construção usando a outorga onerosa sem que o projeto seja aprovado pelo Legislativo		ITEM JÁ DISCUTIDO E JUSTIFICADO TECNICAMENTE A delimitação da área da APA Serra dos Cocais deve ser discutida no âmbito do Plano de Manejo (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Diretrizes para Políticas Públicas que fomenta a agroecologia e o ecoturismo na região da APA da Serra dos Cocais e em especial da APA		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO A APA Serra dos Cocais está incluída na Área Estratégica de Conservação (AEC). Dentre as medidas específicas estabelecidas para a AEC se destaca: <input type="checkbox"/> Promover projetos e ações de educação ambiental e ecoturismo, aproximando as AEC da população (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 5.6, Quadro 5.6-1)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Promover ampla interlocução entre as instituições públicas (municipais e/ou estaduais) instaladas na cidade que tratam da temática rural como: Casa da Agricultura, Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais, Conselho Rural, entidades e movimentos sociais		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Propõe-se a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS com o objetivo de debater as questões ligadas à política de desenvolvimento rural sustentável, indicando propostas, estratégias e ações na área de agroecologia, agricultura urbana e familiar, ecoturismo, etc. (Documento de Apoio à Audiência Pública, Seção 6.7.3)
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Buscar parceria público/privada para a criação de uma Brigada de Combate a Incêndios Florestais		RESPOSTA TÉCNICA
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		com voluntariado. Destinação de verbas oriundas do Fundo Municipal do Conselho Rural para equipamentos e treinamentos da brigada		Assunto a ser tratado junto ao órgão específico, não se tratando de escopo do PDM
	processo			3755/2020		Juliano Takechi Fujita		Implantação de Feira de produtos orgânicos certificados		ITEM CONSIDERADO E INCLuíDO Premissa para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural: "Estimular a criação de cooperativas na área rural de forma a agregar valor aos produtos artesanais e orgânicos produzidos no campo, estabelecendo uma alternativa de renda sólida para os moradores rurais"
	processo			3779/2020		Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos		Vide solicitação Nº 5		

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
PD001/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD002/2021	12/11/2021	Remoção dos CNAEs 1094-5/00, 1095-3/00 e 2539-0/02 das atividades permitidas para uR		ATENDIDO	Alterada QUADRO 7 conforme sugestão
PD003/2021	5/11/2021	Alteração de zoneamento da Fazenda Eldorado para lotes de 300m² e uso misto		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
PD004/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD005/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD006/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD007/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD008/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD008/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD009/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD010/2021	16/11/2021	Av. Dr. Antonio Bento Ferraz seja classificada na Zona de Centralidade 1 (ZC1)		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-5	21/10/2021 - 13:40:31	Teste		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-6	22/10/2021 - 18:15:41	Área em parques e praças dedicada exclusivamente para cães, oferecendo equipamentos de treinamento e diversão, infraestrutura completa, com bebedouros, pipi dog? e lixeiras específicas para depósito de dejetos dos animais		NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda a ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
RPD-7	25/10/2021 - 07:18:49	Área intacta a Serra dos Cocais		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-8	26/10/2021 - 11:09:30	Referente aos BOLSÕES DE SEGURANÇA ( RESIDENCIAIS). É necessário respeitar a Lei do Direito Adquirido. Os Bolsões Residenciais existentes permanecerão somente RESIDENCIAIS. Alterações devem ser feitas em NOVOS PROCESSOS. Para que não se tenha uma Insegurança Jurídica.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-9	26/10/2021 - 11:16:51	Adquirimos o terreno para construção de nossa casa em virtude da tranquilidade e segurança, se tratando de bolsão legalizado pela Prefeitura e, no entanto, se tenta modificar isso com a implantação de área mista, que além de acabar com a tranquilidade de um bairro residencial vai comprometer em demasia a segurança que já não está das melhores.		ATENDIDO	Conforme previsão dos artigos 41, 46, 51 e 55 da minuta da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), serão respeitados as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou bolsão de segurança aprovados anteriormente a vigência da futura lei.
RPD-10	26/10/2021 - 11:47:25	Visando o plano diretor, peço que avaliem com urgência a crescente e descontrolada quantidade de construções de moradias (em grande parte pela IAS) prédios sem limite de altura, inviabilizando uma cidade harmônica, nossa vizinha, a cidade de Vinhedo pode ser usada como exemplo Com tantas construções, percebemos que não há preocupação na infra estrutura da cidade para comportar novos moradores. A cidade vem enfrentando há anos um racionamento de água sem perspectivas de solução a curto e longo prazo. Atualmente a DAEV não consegue atender a demanda dos moradores atuais, sendo inimaginável com a chegada de novos moradores. Questões de trânsito precisam ser abordadas, a Rua João Bissoto Filho como exemplo, não terá condições no escoamento da crescente quantidade de carros circulando e sem rotas alternativas e de escape. Outro problema que teremos será a questão de atendimento no setor de saúde, onde também não conseguirá atender a alta demanda nos postos do bairro (Ortiz). A sensação que temos é que a cidade		PARCIALMENTE ATENDIDO	Conforme art. 31 da minuta de proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a emissão de diretrizes para empreendimentos fica condicionada ao atendimento de infraestrutura e capacidade do município do fornecimento de serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgotos. As questões de mobilidade serão trabalhadas a partir do Plano Municipal de Mobilidade, a ser revisto conforme definições dos artigos 107 e 228 da minuta de proposta de lei do Plano Diretor.
RPD-11	26/10/2021 - 20:42:01	A prefeitura deve manter o zoneamento atual, a população não concorda com o avanço da zona urbana sobre a zona rural. O zoneamento da Fonte Sonia não deve ser alterado, a malha viária e o sistema de abastecimento de água não comportam o crescimento proposto neste plano diretor. Em todas as oficinas foi mencionado que a população não concorda com o crescimento do zoneamento urbano assustadoramente a prefeitura insiste nesta proposta.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A atual proposta apresentada para revisão da LUOS possui uma nova estrutura de zoneamento, reduzindo as zonas urbanas e simplificando a leitura e entendimento dos parâmetros de uso e ocupação. Não foi previsto aumento da área urbana, exceto nas áreas de ZEIS (Frutal) e de uso comercial/industrial na região da Rodovia Anhanguera. O aumento de área urbana foi estimado em 1,26km² (acréscimo de 1,7%). As áreas de MDO permanecem como áreas rurais, podendo ter seu uso alterado para urbano mediante pagamento de outorga e execução de infraestruturas pelo poder público.
RPD-12	30/10/2021 - 17:18:33	Diminuição de condomínios mais áreas de lazer postos de saúde em bairro mais distante do centro mais investimento em saúde segurança e habitação para população de baixa renda		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-13	30/10/2021 - 22:12:51	<p>Em primeiro lugar, esclareço que devido a extensão da minuta e os variados detalhes técnicos nela contidos, fica muito complexo para uma pessoa leiga no assunto, como é meu caso, poder analisar todos os itens. Sendo assim, expresso aqui alguns pontos que entendo serem importantes constar no referido plano, caso não estejam contemplados. 1) CRISE HÍDRICA: Em face do que estamos vivenciando neste ano, assim como em 2014/2015 é necessário que se tomem ações para que a população não sofra novamente com este problema. Para isso, entendo que os itens abaixo deveriam ser considerados no Plano Diretor. a) REPRESAS/PISCINÕES DE ÁGUA BRUTA: não sei se é possível, mas temos áreas no município, onde poderiam ser construídos lagos/piscinões para armazenar água bruta e neste sentido, cito 02 locais. O primeiro, às margens do ribeirão Pinheiros e da rodovia Flávio de Carvalho, no espaço entre à revenda de veículos Nallin e a madeireira Edgar. Assim como o trecho até a loja Luiz Pneus, onde na foto aérea (Google Maps) é possível comprovar a existência de uma lagoa que poderia ser aproveitada para ser criado um lago/piscinão tendo o próprio ribeirão Pinheiros como fonte da água bruta. Do mesmo modo a servir de &amp;#34   ladrão&amp;#34   quanto os lagos do CLT estiverem cheios. Deste novo ponto de reservação de água bruta, interligar com a ETA1 ou mesmo a ETA2. Outro local que entendo ser possível utilizar para reservação de água bruta seria no espaço que também margeia o ribeirão Pinheiros e a rodovia municipal dos Andradas na altura do supermercado Dia e auto posto Viva e neste local fazer da mesma maneira como citado acima. É fundamental para o município que tentemos ser auto-suficientes na oferta de água para a população. Não podemos depender 50% de um rio (Atibaia), sendo que deste, outras cidades captam água e num momento de crise hídrica como o estado vive, depender em grande parte do Atibaia não solucionará nosso problema. b) NOVOS EMPREENDIMENTOS: tendo em vista que nos últimos 30 anos, Valinhos cresceu de uma população de em torno de 80 mil para mais de 120 mil habitantes e que de lá para cá a única obra de porte para o município foi a adutora de captação de água do Rio Atibaia, é de suma importância a construção da 2a.adutora, assim como de novos locais para armazenar água bruta, conforme citado acima. Na minha opinião, para autorizar novos empreendimentos na cidade, sobretudo residenciais, é necessário recuperar o &amp;#34   tempo perdido&amp;#34   nestes últimos 30 anos. Por isso, para novas liberações de empreendimentos, é necessário que tenhamos oferta de água para suprir a atual demanda e ainda por cima, ter oferta de água suficiente para atender também as novas unidades habitacionais. Também acredito que é de extrema importância exigir/cobrar que as empresas que pretendam implantar empreendimentos, invistam recursos junto ao município para viabilizar a infraestrutura mínima para o funcionamento destes empreendimentos e neste sentido, destaco principalmente a parceria com a municipalidade para oferta de água/tratamento de esgoto, assim como a estrutura viária no entorno. Somente com planejamento, podemos crescer de maneira sustentável e é isso que desejo para minha cidade. Lamentavelmente, o que tenho visto são empresas que estão interessadas apenas em lucrar com a especulação imobiliária e pouco se importam como estão deixando a cidade. Constroem, vendem e depois vão para outros lugares e ficamos com os problemas. Por isso, na minha opinião, estas empresas tem que participar junto ao município das soluções estruturais para atender às unidades que se propõem a comercializar na cidade. 2) MALHA VIÁRIA: Conforme mencionado acima, considerando que Valinhos cresceu muito em população, também cresceu em veículos em circulação. Neste sentido, gostaria de citar algumas obras que entendo ser necessárias para &amp;#34   desafogar&amp;#34   o trânsito caótico na cidade, sobretudo em horários de pico. a) AVENIDA INVERNADA: realizar o prolongamento com a duplicação do trecho entre a avenida Onze de Agosto até a altura do posto Shell com a rua Carlos Penteados Stenvenson. b) AVENIDA PAULISTA: uma vez que a indústria Rigesa saiu da cidade, proponho realizar interligação da avenida Paulista com a avenida dos Imigrantes, de modo a melhorar a fluidez dos veículos que vem de Vinhedo, sobretudo caminhões, para que acessem a avenida dos Imigrantes margeando o ribeirão Pinheiros. Também realizar a implantação de viaduto para atravessar da avenida Paulista à rua Antonio Luiz Gabetta no cruzamento da linha férrea. Com o trem intercidades passando pelo município, faz-se necessário melhorar a fluidez de veículos no local, uma vez que a frequência de trens passando no local, certamente será maior que hoje. c) ALARGAMENTO DE PASSAGEM SOB LINHA FÉRREA: promover o alargamento da passagem de veículos entre as avenidas Dois no jardim São Marcos, para acesso à estrada Justo Luis Pereira da Silva no bairro Capuava d) RUAS CENTRAIS: realizar estudo para melhorar a fluidez de veículos nas ruas centrais da cidade, sobretudo Antonio Carlos, pois em horários de pico e aos sábados, fica difícil transitar pelo local. Penso que o ideal, principalmente aos sábados, seria fechar o trecho da Antonio Carlos entre as ruas Sete de Setembro e Cândido Ferreira para circulação de veículos. Também proponho a inversão de mão da avenida Dr.Heitor Penteados, para permitir que os veículos que estão na Avenida Imigrantes possam acessar a rua Antonio Carlos por esta rua. Em consequência, também inverter a mão da rua Vinte e Oito de Maio. e) SINCRONIZAÇÃO SEMAFÓRICA: melhorar o sistema para que os semáforos em grandes avenidas sejam sincronizados para abrirem sequencialmente e permitir a melhora do fluxo de veículos. Cito como exemplo os semáforos da rua 13 de</p>		ATENDIDO	Vide artigos 24 a 28 da proposta de minuta do Plano Diretor.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-14	31/10/2021 - 21:59:25	Investimento em reserva, captação e distribuição de água. Rever e impedir a expansão de novos prédios, loteamentos e condomínios em Valinhos. A cidade não comporta mais tanta gente, novas residências com a mesma infraestrutura. A destruição da natureza vem aumentando por conta da disseminação imobiliária em Valinhos. Proteção de mananciais e áreas verdes e recuperação de áreas		PARCIALMENTE ATENDIDO	As diretrizes e ações relacionadas ao saneamento e meio ambiente foram identificadas de maneira clara nos artigos 24 a 28 da minuta da proposta de lei do Plano Diretor. Verticalização e possibilidade de parcelamentos definidos conforme parâmetros dos anexos II, III e IV da minuta da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (foco no adensamento e ocupação de áreas com infraestrutura)
RPD-15	02/11/2021 - 22:22:26	Severidade do tamanho do lote máximo para zona ZC1.5 seja de 10.000 m² (dez mil metros quadrados)		NÃO ATENDIDO	Matido lote máximo em 5000m². Objetivo de indução de ocupação de maior adensamento com diversidade de uso.
RPD-16	03/11/2021 - 14:28:51	Desvincular o atual zoneamento da Alameda Itatuba do zoneamento do Sítio de Recreio dos Cafezais, pois nos estamos localizados fora do loteamento e, o outro lado é o Village Visconde do Itamaracá, com outra categoria de zoneamento. Além do mais hoje a Alameda Itatuba se transformou numa via de acesso à Rodovia Anhanguera com trânsito intenso, nada tendo a ver mais como zona residencial tranquila, e sim, mais para uma área comercial!!!		PARCIALMENTE ATENDIDO	A alameda Itatuba possui Zona de Centralidade 1.5 (ZC1.5) na extensão entre a Alameda Itajubá e Alameda Itatinga. Na região do Recreio dos cafezais foram mantidos os parâmetros da Zona Residencial de Baixa Densidade 1 (ZR1).
RPD-17	03/11/2021 - 20:33:50	Imitar Campinas, e disponibilizar online, todo o zoneamento via satélite da cidade, com todas as informações pertinentes sobre cada imóvel e todos os		ATENDIDO	Prevista a informatização dos serviços públicos (art. 11 da minuta do projeto de Lei do Plano Diretor)
RPD-18	03/11/2021 - 21:51:08	zoneamento. Cabe destacar que através da leitura da apresentação desenvolvida para a proposta de revisão do plano diretor, não é possível identificar de forma clara e concreta o seu real objetivo, sobretudo no que tange a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Constatou-se apenas que foi elaborado para fins de especulação imobiliária, pois embora o termo "meio ambiente" seja citado inúmeras vezes na proposta de revisão plano diretor, tem-se que não há propostas efetivas na prática para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, das crises da água, principalmente quando o objetivo é tornar a área da Fonte Sônia em um dos maiores empreendimentos imobiliários da cidade, e demais áreas ambientais que sofrerão interferências de alterações de zoneamento. Assim, como sugestão se faz necessário inicialmente uma gestão efetiva para proteção e uso dos recursos hídricos, pois a cidade não se encontra preparada para receber a grande demanda populacional que aumentará com esta proposta de revisão do plano diretor, pois evidente que desencadeará uma utilização de forma predatória e insustentável dos recursos hídricos, prejudicando a sua qualidade e reduzindo o volume disponível para o consumo. Além disso, uma gestão efetiva na preservação das matas ciliares é imprescindível para a conservação dos recursos hídricos, bem como a manutenção de áreas verdes, ainda que nas áreas urbanas é requisito essencial para proporcionar uma maior		ATENDIDO	As diretrizes e ações relacionadas ao saneamento e meio ambiente foram identificadas de maneira clara nos artigos 24 a 28 da minuta da proposta de lei do Plano Diretor.
RPD-19	04/11/2021 - 11:53:05	Mudança de zoneamento na rua Benedito da Silva Mello, rua Itaiú para ser toda extensão comercial, todas no bairro Jardim São Bento do recreio, também fazer regularização fundiária pois ainda não somos um bairro regularizado, para que poderemos ter nossas escrituras legais		PARCIALMENTE ATENDIDO	Rua Benedito da Silva Mello foi definida como Zona de Centralidade 1 (ZC1). A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local. Processo de regularização fundiária à cargo do Comitê Municipal de Regularização Fundiária – Cidade Legal. Sem prazo de conclusão.
RPD-20	05/11/2021 - 13:33:36	Boa tarde. Não li tudo, teria que ficar 1 dia fazendo isso. Minha sugestão é bem simples. Parem de liberar construção de prédios e não invadam a serra, bem simples. A cidade não suporta crescimento vertical e nem tem ruas para isso. A cidade está a cada dia pior, claro que essa gestão não tem responsabilidade, mas no Brasil é assim, os trabalhos não tem continuidade a cada gestão. A cobertura vegetal na Rodovia dos Agricultores é um bom exemplo que o crescimento sem compensação não funciona. Obrigado e boa sorte neste projeto tão importante.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-21	08/11/2021 - 10:38:15	Quero ir aos poucos.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-22	08/11/2021 - 11:20:34	Bom dia, A minha sugestão para a região Estrada da Boiada, Bairro Dois Córregos. Essa estrada é passagem de grande fluxo de carros e caminhões e que liga a cidade de Vinhedo a Valinhos. Sugiro que fechem todas as laterais para que esse fluxo de carro e caminhões entrem na RDV Comendador Guilherme Mamprim, seguindo para Rdv Anhanguera, ou a área da Indústrias. A polícia conseguiria monitorar melhor esse trânsito, e preservaria as ruas internas e a segurança do		NÃO ATENDIDO	A definição de acessos na Rodovia Visconde de Porto Seguro (Estrada da Boiada) é de competência Estadual, através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER/SP). Foi previsto no local a Intervenção Estratégica 01 com a implantação de vias marginais no local.
RPD-23	08/11/2021 - 15:29:29	Sou o proprietário de uma área de 5,600 m2 no bairro Apaga fogo, Av Dr Antonio Bento Ferraz, O Gostaria de construir um comércio nessa área porém preciso que o zoneamento permita. Nessa mesma Avenida já existe o Colégio ETAPA e alguns tipos de comércio após o meu terreno (inclusive outra escola) o que já caracteriza a região como mista para residências e comércio. Meu projeto contempla algumas lojas, o que geraria impostos para a municipalidade, empregos e melhorias no restante da área. Gostaria que minha solicitação de mudança no zoneamento fosse considerada por vsas.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-24	09/11/2021 - 03:42:24	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 28 anos (CEP 13.278-160) e além de moradora do bairro, sou Socia proprietária no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Como profissional da educação, entendo que não ha necessidade de ter restrições de zoneamento para a existência de escolas em bairros residenciais. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Margarete Fernandes Gracino Alves Ferreira RG 9.341.990-9		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-25	09/11/2021 - 08:47:56	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 20 anos (CEP 13.278-160) e além de moradora do bairro, sou também sócia proprietária do Colégio da Maggie, empresa devidamente constituída e legalizada, existente no bairro desde 2006 (CEP 13.278-160). Como moradora e Arquiteta e urbanista, eu acredito que há maneiras melhores de estruturar uma cidade com bairros mais inteligentes, há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto dos moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de seus filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Não apenas a carência de escolas, mas como comércios e serviços que poderiam proporcionar uma qualidade de vida maior aos moradores da região que hoje depende de grande deslocamento até a área central da cidade de Valinhos ou Vinhedo (que inclusive é mais perto). Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Nayara G. A. Ferreira		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-26	09/11/2021 - 09:26:18	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-27	09/11/2021 - 09:27:38	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-28	09/11/2021 - 09:30:00	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-29	09/11/2021 - 09:30:34	O prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-30	09/11/2021 - 09:35:35	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-31	09/11/2021 - 09:35:43	o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-32	09/11/2021 - 09:40:16	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-33	09/11/2021 - 09:40:56	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-34	09/11/2021 - 09:42:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regimento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-35	09/11/2021 - 09:44:35	Sugestão de prolongar a Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av Dr Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-36	09/11/2021 - 09:50:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-37	09/11/2021 - 09:52:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-38	09/11/2021 - 09:53:00	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-39	09/11/2021 - 09:55:00	Como morador do bairro, solicito o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-40	09/11/2021 - 09:55:26	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-41	09/11/2021 - 09:57:33	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-42	09/11/2021 - 09:57:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-43	09/11/2021 - 09:59:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-44	09/11/2021 - 10:00:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-45	09/11/2021 - 10:02:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-46	09/11/2021 - 10:02:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-47	09/11/2021 - 10:05:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-48	09/11/2021 - 10:07:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-49	09/11/2021 - 10:10:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-50	09/11/2021 - 10:12:06	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-51	09/11/2021 - 10:15:01	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Dois Córregos há mais de 15 anos (CEP 13278-150) e além de moradora do bairro, trabalho no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Sou pedagoga e como profissional da educação, vejo a necessidade ao acesso à uma educação de qualidade para as crianças moradoras do bairro e de bairros próximos ao nosso. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Simone Gregorini Franchini		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-52	09/11/2021 - 10:16:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-53	09/11/2021 - 10:18:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-54	09/11/2021 - 10:19:41	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-55	09/11/2021 - 10:30:22	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-56	09/11/2021 - 10:31:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-57	09/11/2021 - 10:32:22	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-58	09/11/2021 - 10:35:19	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-59	09/11/2021 - 10:36:07	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-60	09/11/2021 - 10:37:31	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-61	09/11/2021 - 10:38:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-62	09/11/2021 - 10:44:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-63	09/11/2021 - 10:48:55	Prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-64	09/11/2021 - 10:50:53	Solicitar que as áreas ocupadas e parceladas na região do Morro das Pedras, sejam, regularizadas por metragens de até 2000mts. Onde poderá ser implementado agricultura familiar e moradia.		NÃO ATENDIDO	Região do Morro das Pedras foi definida como Macrozona de Conservação do Ambiente natural (MCAN), sem previsão de parâmetros para ocupação urbana. Atividade agrícola conforme modulo rural mínimo (20.000m²)
RPD-65	09/11/2021 - 10:52:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-66	09/11/2021 - 10:57:01	Solicito que as áreas ocupadas e parceladas na região do Morro das Pedras, sejam, regularizadas por metragem de até 2000mts. Onde poderá ser implementado agricultura familiar e moradia.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-67	09/11/2021 - 11:00:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-68	09/11/2021 - 11:05:56	Solicito a alteração da área de industrial para Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, visto que somos uma pequena porção próximo de outras áreas.		NÃO ATENDIDO	Rua Albertina de Castro Prado definida com vocação para ocupação não residência (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE1)
RPD-69	09/11/2021 - 11:16:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-70	09/11/2021 - 11:19:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-71	09/11/2021 - 11:20:16	Solicito a alteração da área de industrial para Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, visto que somos uma pequena porção próximo de outras áreas.		NÃO ATENDIDO	Rua Albertina de Castro Prado definida com vocação para ocupação não residência (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE1)
RPD-72	09/11/2021 - 11:30:02	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-73	09/11/2021 - 11:33:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-74	09/11/2021 - 11:36:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-75	09/11/2021 - 11:40:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-76	09/11/2021 - 11:44:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-77	09/11/2021 - 11:49:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-78	09/11/2021 - 12:07:27	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-79	09/11/2021 - 13:28:27	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-80	09/11/2021 - 13:31:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-81	09/11/2021 - 13:34:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-82	09/11/2021 - 13:40:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-83	09/11/2021 - 13:44:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-84	09/11/2021 - 13:47:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-85	09/11/2021 - 13:54:48	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-86	09/11/2021 - 13:58:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-87	09/11/2021 - 13:59:14	Sugiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-88	09/11/2021 - 14:15:08	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-89	09/11/2021 - 14:28:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-90	09/11/2021 - 14:30:20	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-91	09/11/2021 - 14:33:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-92	09/11/2021 - 14:39:11	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-93	09/11/2021 - 14:41:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-94	09/11/2021 - 14:44:41	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-95	09/11/2021 - 14:46:55	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-96	09/11/2021 - 14:47:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.









Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-122	09/11/2021 - 16:02:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-123	09/11/2021 - 16:03:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-124	09/11/2021 - 16:04:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-125	09/11/2021 - 16:06:38	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-126	09/11/2021 - 16:06:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-127	09/11/2021 - 16:10:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-128	09/11/2021 - 16:14:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-129	09/11/2021 - 16:16:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-130	09/11/2021 - 16:17:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-131	09/11/2021 - 16:22:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-132	09/11/2021 - 16:22:39	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-133	09/11/2021 - 16:24:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-134	09/11/2021 - 16:27:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-135	09/11/2021 - 16:34:00	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-136	09/11/2021 - 16:34:03	Em minha opinião, como moradora da cidade, considero um absurdo a alteração do loteamento Sítios Frutal em Zona de Interesse Social pois hoje é um dos poucos lugares do município que tem a agricultura como principal fonte de renda e representa o fruto símbolo da cidade.No município de Valinhos existem muitas áreas ociosas que servem para esse fim.		NÃO ATENDIDO	Alteração para ZEIS na região do Frutal foi definida a partir da potencialidade de ocupação local e do pedido dos proprietários locais. A definição de parâmetros para zoneamento local não inviabilizam a continuidade das atividades rurais.
RPD-137	09/11/2021 - 16:34:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-138	09/11/2021 - 16:36:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-139	09/11/2021 - 16:42:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.





Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-156	09/11/2021 - 18:20:15	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-157	09/11/2021 - 19:37:07	Meu imóvel situado na rua João Joaquin Tordin nº673 de matrículas / 25.300 /25.299 e a matrícula 26.270 onde a entrada fica na rodovia dos agricultores ao lado do bairro Espírito Santo. Todos os bairros a minha volta pode lotes de 300m² mas nas minhas áreas só pode lote de 500m² gostaria que este novo plano diretor deixa-se tudo de um só tamanho 300m² ficando assim padronizados nesta região.		NÃO ATENDIDO	Área definida com Zona de Desenvolvimento Econômico 1, com prioridade para ocupação não residencial. Lote mínimo de 500m².
RPD-158	09/11/2021 - 19:51:10	Possuo um imóvel na Rodovia dos Agricultores Matrícula 34.355 próximo do parque Portugal e do condomínio Eco Vila o zoneamento nesta região poderia ficar para prédios residenciais ou industrial comercial 300m².		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas próximas a Rodovia dos Agricultores foram definidas como Macrozona de Desenvolvimento Orientado 4 (MDO4) com parâmetros de uso e ocupação destinados ao estímulo de atividades econômicas.
RPD-159	09/11/2021 - 20:53:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda. As áreas em amarelo escuro no mapa está a Serra dos Cocais, área de preservação ambiental, onde está o Acampamento e o plano propõe lotear e urbanizar, assim como áreas da Fonte		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-160	10/11/2021 - 04:37:12	Prezados Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 20 anos (CEP 13.284-486) e além de moradora do bairro, trabalho no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Sou pedagoga e como profissional da educação, vejo a necessidade ao acesso à uma educação de qualidade para as crianças moradoras do bairro e de bairros próximos ao nosso. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Thaís Raquel Ferreira		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-161	10/11/2021 - 07:04:00	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-162	10/11/2021 - 07:04:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-163	10/11/2021 - 07:06:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-164	10/11/2021 - 07:07:43	O prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-165	10/11/2021 - 07:09:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-166	10/11/2021 - 08:55:38	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-167	10/11/2021 - 09:46:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-168	10/11/2021 - 09:48:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-169	10/11/2021 - 10:11:20	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-170	10/11/2021 - 10:19:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-171	10/11/2021 - 11:08:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-172	10/11/2021 - 11:11:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-173	10/11/2021 - 11:16:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-174	10/11/2021 - 11:20:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

















Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-231	10/11/2021 - 13:53:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-232	10/11/2021 - 13:55:13	Muito difícil entender exatamente o que significa esse plano diretor. Mas o que penso realmente é que estamos perdendo a qualidade de vida em Valinhos se o crescimento rápido é sem programação continuar. Essa corrida imobiliária visa lucro e esquece de aspectos básicos. Que adianta ter casa própria se não temos água prá todo mundo? se o crescimento		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-233	10/11/2021 - 13:57:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-234	10/11/2021 - 13:57:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-235	10/11/2021 - 14:01:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-236	10/11/2021 - 14:03:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-237	10/11/2021 - 14:04:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-238	10/11/2021 - 14:10:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-239	10/11/2021 - 14:10:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.









Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-264	10/11/2021 - 15:18:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-265	10/11/2021 - 15:21:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-266	10/11/2021 - 15:26:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-267	10/11/2021 - 15:32:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-268	10/11/2021 - 15:32:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-269	10/11/2021 - 15:34:32	Alteração do corredor 1 para corredor 2 da rua Jose Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-270	10/11/2021 - 15:35:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-271	10/11/2021 - 15:37:58	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-272	10/11/2021 - 15:39:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-273	10/11/2021 - 15:45:19			NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-274	10/11/2021 - 15:47:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-275	10/11/2021 - 15:47:21	Alterar de corredor 1 para corredor 2, da rua José Carlos Ferrari		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-276	10/11/2021 - 15:50:36	Alterar corredor 1 para corredor 2 da Rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-277	10/11/2021 - 15:50:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-278	10/11/2021 - 15:52:15	Alterar corredor 1 para corredor 2 da Rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-279	10/11/2021 - 15:53:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-280	10/11/2021 - 15:55:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-281	10/11/2021 - 15:55:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-282	10/11/2021 - 15:57:39	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-283	10/11/2021 - 15:59:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-292	10/11/2021 - 16:18:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-293	10/11/2021 - 16:18:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-294	10/11/2021 - 16:20:33	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-295	10/11/2021 - 16:23:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-296	10/11/2021 - 16:27:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-297	10/11/2021 - 16:36:09	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-298	10/11/2021 - 16:36:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-299	10/11/2021 - 16:38:25	<p>A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ? SP. Aos cuidados do Sr. Eduardo Galasso Calligaris - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Valinhos, 10 de novembro de 2021. A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Maggie é conhecida instituição de ensino desta cidade de Valinhos/SP, desde o ano de 2006, gerando empregos diretos para mais de 30 famílias e atendendo a mais de 100 famílias da região, que mantêm seus filhos ali matriculados. Figura atuante no bairro em que está inserida, seu objetivo na comunidade não somente é a educação de seus alunos, mas também buscar conforto e infraestrutura para o bairro, preservando sua sustentabilidade e meio ambiente, aumentando a qualidade de vida e conforto de seus moradores. Tendo como meta fazer a diferença para a sociedade, e amparada por expressivo número de pais e colaboradores, vem buscando a adequação nas regras de zoneamento da cidade de Valinhos, para que possa expandir suas instalações físicas, aumentando a oferta de serviços e mais conforto aos alunos e pais, bem como, aumentar o número de crianças atendidas e conseqüentemente, o número de empregos diretos e indiretos. Em última Oficina Setorial realizada em 2019, a percepção da necessidade de ampliação da rede e fornecimento de creche e escola foi pontuada pelos moradores dos bairros Dois Córregos, Country Club e Estância Recreativa São Fernando, na Oficina Setorial do Setor 8-94, onde está localizada a Instituição de Ensino Colégio da Maggie. Nesse sentido, o Colégio da Maggie, instituição de ensino privada, respalda-se na Minuta do Plano Diretor, que traça diretrizes do desenvolvimento municipal no que tange à educação do município, onde: ?Art. 14. São objetivos gerais das políticas de educação no município: I. Estruturar o Sistema Municipal de Ensino de forma racional, considerando as redes municipais, estaduais e particulares   Complementando as demandas da região, ou seja Bairros Dois Córregos, Country Club e Estância Recreativa São Fernando, dentro dos preceitos urbanísticos e de desenvolvimento sustentável, o Plano Diretor busca prover os bairros residenciais com infraestrutura para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de seus moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de seus filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento do bairro e ratificando a Minuta do Plano Diretor, que em seu art. 6º, elenca os objetivos gerais da Política Urbana de Valinhos, dentre eles: ?V. Implantar o Plano de Mobilidade Urbana de Valinhos, de modo a otimizar o sistema de circulação viária e de transportes coletivos, priorizar os modos de transporte não motorizados e o transporte público, assegurando a acessibilidade à todas as regiões do município.? E é neste cenário que, desde já, manifesta sua intenção em melhorar e expandir o atendimento e possibilitar o acesso à uma educação de qualidade, com atendimento de crianças a partir de 0 anos até 11 anos, podendo contribuir também com a oferta de vagas via convênio com o Poder Público Municipal e contribuir ativamente com a educação dos munícipes, visando parcerias com o município, possibilitando ações para: Art. 15º. São ações relacionadas aos objetivos gerais das políticas de educação no município: XI. ?Traçar planos de ação que integrem as áreas da educação com as da promoção social, da saúde, dos esportes, da cultura e da agricultura e meio ambiente   Para isso, necessita que seu espaço físico seja expandido, e é por esta razão que a Diretoria desta instituição de ensino, em seu nome e representando os mais de 30 funcionários, as mais de 100 famílias que fazem uso de seus serviços e seus proprietários, vem requerer a alteração no novo plano diretor do município de Valinhos, para que a Av. Dr. Antônio Bento Ferraz seja classificada de forma que comporte tal atividade, ou seja, o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a esquina com a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte, tornando possível novamente o exercício da atividade escolar naquele endereço, corroborando com o plano de desenvolvimento econômico da Minuta do Plano Diretor, que em seu art. 13º preceitua que: ?I. Delimitar as Zonas de Centralidade, a fim de permitir a mescla dos usos do solo, melhorando a distribuição e o alcance das atividades de comércio e serviços no território, estimulando a atração de novos empreendimentos à Valinhos.? Ainda nos parâmetros da Minuta do Plano Diretor, o Colégio da Maggie sente-se apoiado nos objetivos gerais da Política Urbana de Valinhos, que em seu art. 6º, visa: ?VIII. Apoiar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural.? No aguardo do solicitado, agradece a atenção dispensada e aproveita para, respeitosamente, renovar os protestos de estima e consideração. Sendo o que se apresenta para o momento. Atenciosamente, Escola de Educação Infantil e Ensino</p>		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.























Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-372	11/11/2021 - 10:58:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-373	11/11/2021 - 11:08:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-374	11/11/2021 - 11:49:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-375	11/11/2021 - 11:50:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-376	11/11/2021 - 13:18:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-377	11/11/2021 - 14:19:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-378	11/11/2021 - 15:24:31	Após a análise do material disponibilizado na página do site da Prefeitura de Valinhos em 22/10/2021, que contempla as Minutas da ?Lei do Plano Diretor? e da ?Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município?, a Sol Invest Empreendimentos e Participações, vem reiterar pedidos de alteração de zoneamento já realizados sob protocolo 6868/2019 de 04/04/2019 e em e-mails de 18/02/2020 e 24/09/2020. Solicita que a área de sua propriedade, localizada no Bairro do Macuco, classificada como ZDE-1- Zona de Desenvolvimento Econômico 1, que apresenta os parâmetros abaixo: ?Usos conformes: Residencial e Não Residencial. Lotes mínimos: 500 m2 para residencial e 1000 m2 para não residencial CA básico: 1 e 2 Taxa de ocupação: 60% e 70%? Tenha o parâmetro de lote mínimo alterado para 300m2 para uso residencial, visto que um lote com metragem acima desta, não viabilizaria um empreendimento devido ao perfil da região. Desta forma, é possível propor uma ocupação da área com previsão de maior infraestrutura, gerando desenvolvimento ágil e melhoria na região, e impactando positivamente em vários aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e econômicos. Há grande intenção, por parte da Sol Invest, em efetuar investimentos na área em curto/médio prazo, o que gerará empregos e arrecadação de impostos para o município de Valinhos. Agradecemos a oportunidade de contribuir e solicitamos		NÃO ATENDIDO	Para a Zona de Desenvolvimento Econômico 1 (ZDE1), foi ajustado lote mínimo em 500m <sup>2</sup> , tanto no uso residencial quanto não residencial. Ajuste necessário para viabilidade de ocupação das regiões do Espírito Santo e Santa Escolástica. Não há interesse público na promoção de ocupações residenciais na ZDE1.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-379	11/11/2021 - 15:34:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-380	11/11/2021 - 15:36:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-381	11/11/2021 - 15:39:22	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-382	11/11/2021 - 16:00:41	Solicito a alteração do zoneamento da região Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, importante corredor de interligação Intermunicipal, a solicitação é para uso misto, alterando de 1.000 m² para 300 m².		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-383	11/11/2021 - 16:05:16	Solicito a mudança de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, o zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, pois trata-se de um importante corredor de interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-384	11/11/2021 - 16:09:08	Solicito que seja revisto o zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, alterando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois é um corredor de interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-385	12/11/2021 - 08:28:57	<p>Sugestões para Revisão do Plano Diretor Participativo 2021 SILVIO ORSINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.620.649 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 019.293.728-68, domiciliado à Rua Campos Salles, n.º 1567, Jardim Jurema, na cidade de Valinhos (SP), CEP 13272-350, e-mail: silvio@orsini-industrial.com.br, pelo presente, baseado na minuta de Revisão do Plano Diretor do Município, pelo presente, formular sugestão e pedido de Revisão do Plano Diretor Municipal, expondo e requerendo o seguinte: O Requerente possui imóvel situado na Rua Campos Salles n.º 1567, Bairro Jurema (Gleba 2, Sítio Gianoni), com área de 23.301,00 m², inscrito na Municipalidade sob n.º 8413/00 ? setor 5994, objeto da Matrícula 9.789 do CRI/Valinhos. Referido imóvel encontra-se inserido, atualmente, na área 2A2, confrontando pela frente com a Rua Campos Salles, e, na lateral, com a Rua Wilson Roberto Solinski, linha divisória entre as zonas 2A2 e 1AX. O imóvel sofreu redução por desapropriação amigável em 350,00m², resultando no remanescente de 22.951,00m². A zona 1AX permite a verticalização de imóveis, enquanto a zona 2A2 não permite, muito embora a distância entre o imóvel do Requerente e o imóvel onde foi construído o conjunto residencial ?Condomínio Mais Campos Salles?, com seis torres, cada uma com 08 andares (térreo e sete superiores), é de cerca de 20 metros de distância, ou seja, os imóveis, estão separados pela largura da Rua Wilson Roberto Solinski, que é a linha divisória entre as duas zonas (2A2 e 1AX). Importa afirmar, com propriedade, que o imóvel do Requerente permite acesso pelas duas vias públicas (Rua Campos Salles e Rua Wilson Roberto Solinski). Ora, se os referidos imóveis fazem confrontação com a Rua Wilson Roberto Solinski, ambos com acesso para esse logradouro, nada impede que o imóvel do Requerente seja inserido na zona 1AX, permitindo sua verticalização. Pela atual proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, o imóvel objeto do presente requerimento será inserido em ?Zona Mista de Baixa Densidade?, que mantém a proibição de verticalização do imóvel (limite de dois andares). A pretensão do Requerente é para que o imóvel de sua propriedade seja contemplado em zona urbana que permite sua verticalização, com as mesmas permissões concedidas por ocasião da aprovação do conjunto residencial ?Condomínio Mais Campos Salles?. O imóvel do Requerente é ocupado de edificação industrial, com área de 4.870,95m², que abriga a empresa Orsini Industrial Eireli EPP. Entretanto, o imóvel perdeu sua vocação industrial porquanto passou a integrar área de predominância residencial, o que permitirá a sua adequação para área de ocupação vertical. Justifica-se a verticalização, pois reduz significativamente a taxa de ocupação e impermeabilização do solo. Ademais, o imóvel em comento está localizado em região de fácil acesso à área central da cidade de Valinhos, bem como para a cidade de Campinas, por intermédio do Anel Viário Magalhães Teixeira. Assim sendo, a alteração no zoneamento pretendido, para inserção do imóvel do Requerente em zona que permita a verticalização em nada interferirá no adensamento já existente na região e zoneamento, sendo possível sua alteração. Isto posto, requer a revisão da classificação da área onde está localizado o imóvel objeto do presente requerimento, para que este seja inserido em área de zoneamento urbano onde seja permitida sua verticalização. O Requerente protesta pela juntada de documentos que se fizerem necessários para ampla compreensão da pretensão de alteração do Plano Diretor em relação ao seu imóvel, inclusive oitiva do interessado e demais provas permitidas em direito. Termos em que, com a</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	A Rua Campos Salles foi definida como Zona de Centralidade 2 (ZC2) cujos parâmetros de uso e ocupação permitem verticalização e estabelecimento de atividades não residenciais nR1 e nR2.
RPD-386	12/11/2021 - 08:50:17	<p>Venho encarecidamente solicitar a Prefeitura de Valinhos, considerando ser a Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, Chácara Alpinas, uma região de potencial de desenvolvimento econômico sustentável e ser uma via de corredor principal, a inclusão em relação ao anexo IV - classificação por CNAE - sob numero 8230-0/02 , respeitando as medidas de incomodidade e contribuindo para o desenvolvimento social da cidade.</p>		ATENDIDO	A Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga foi definida como Zona de Centralidade 1 (ZC1). A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local. O CNAE 8230-0/02 está classificado como atividade nR2 e poderá ser autorizado mediante atendimento de medidas mitigadoras de potenciais impactos.
RPD-387	12/11/2021 - 09:04:26	<p>O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.</p>		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-388	12/11/2021 - 09:18:06	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-389	12/11/2021 - 10:11:44	Tenho pelo presente a finalidade de SUGERIR a implantação de VIAS CORREDORES ou Zoneamento Urbano 4 A 2 nos seguinte logradouros: 1) Rua José Guirardello ? entre a Rodovia Flávio de Carvalho e Avenida João Antunes dos Santos (Bairro Jardim Pinheiros). JUSTIFICATIVA: Logradouro de acesso ao Bairro Jardim Pinheiros para aqueles que se dirigem ou regressam do Centro, com atividades comerciais existentes e potencial para outras tantas, tornando assim um polo gerador de emprego e renda. Nota 1: no trecho entre a Rod. Flávio de Carvalho e a Rua João da Silva Martins existem várias atividades, tais como: oficinas de autos, auto elétrica, terraplanagem, jardinagem, usinagem, corretoras, restaurante, loja de autos, etc. 2) Rua Alexandre Humberto Moleta ? trecho entre as Rua José Guirardello e Avenida João Antunes dos Santos (Bairro Jardim Pinheiros). JUSTIFICATIVA: No trecho citado, este Logradouro é paralelo à Rodovia Flávio de Carvalho, com lotes de terrenos variando de 300m² a mais de 1.000m² onde vários Galpões Comerciais estão instalados com atividades consideradas fortes (Corredor 3), com várias empresas (ex: Pastifício, Serralheria, Mecânica, etc). Neste sentido, esta mudança fomentará o interesse para que novas e variadas empresas possam ser instaladas regularmente no local, dada a infraestrutura existente (acesso fácil à Rodovia D. Pedro, proximidade do Centro, serviço de transporte público, entre outras). Nota 2: no trecho deste logradouro entre as ruas João da Silva Martins e José Guirardello já houve ALTERAÇÃO do nome da rua e numeração dos imóveis por parte da PMV (antiga Rua Sônia Fabrini Woelzke) passando a denominar Rua Alexandre Humberto Moleta ? indicando vocação natural para Corredor e ZU 4-A-2, haja vista a configuração dos terrenos sentido BC neste trecho ter suas metragens bem maiores que o mínimo para a classificação). Nota 3: No trecho da renomeação do logradouro, são cerca de 20 lotes de terreno e 12 destes são edificações de salões e barracões comerciais/industriais, outros com atividades comerciais combinadas em residências e 2 lotes vazios. Mais uma indicação de que a abertura para outros CNAES facilitariam o fomento de mais negócios e oportunidades para geração de		ATENDIDO	As Ruas José Guirardello e Alexandre Humberto Moleta foram definidas como Zona de Centralidade 1.5 (ZC1.5) cujos parâmetros de uso e ocupação permitem atividades não residenciais nas categorias nR1 e nR2.
RPD-390	12/11/2021 - 10:14:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-391	12/11/2021 - 10:39:06	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-392	12/11/2021 - 14:04:59	Não deveria ser aberto brechas para a urbanização da fonte Sônia! Uma vez que a cidade não comporta o aumento excessivo de sua população, a cidade tem problemas hídricos e de resíduos sólidos! Acho que primeiro precisa de soluções para os problemas já existentes antes de se criarem mais, as pavimentações excessivas não vão beneficiar em nada ninguém! Uma vez que pavimentação do solo ? reduz a cobertura vegetal nas cidades, ocasionando a perda de biodiversidade, além de degradar e impermeabilizar o solo, impedindo a infiltração das águas das chuvas. Esse conjunto de fatores aumenta o risco de enchentes, deslizamentos de terras, poluição hídrica, atmosférica e do solo. Além disso, a soma de extensas áreas pavimentadas e construídas, com alto índice de poluição atmosférica e poucas áreas verdes, promovem o aumento da temperatura nas cidades, provocando o fenômeno chamado de ilhas de calor. Tal fenômeno aumenta as chances de tempestades severas e colocam em risco, principalmente, a vida das populações que se encontram em locais sujeitos a enchentes e deslizamentos de terra, além de provocar mortes devido ao calor excessivo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Area Estratégica de Intervenção Prioritária (AIEP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-393	12/11/2021 - 14:49:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-394	12/11/2021 - 14:52:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-395	12/11/2021 - 16:50:55	Solicito a revisão do zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada do Jequitibás, alterando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois trata-se de uma área de corredor e importante interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-396	12/11/2021 - 16:55:29	Solicito a alteração do zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, mudando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois trata-se de um Corredor interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-397	13/11/2021 - 10:12:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-398	13/11/2021 - 11:12:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-399	13/11/2021 - 11:15:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-400	13/11/2021 - 11:16:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-401	13/11/2021 - 11:26:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-402	13/11/2021 - 11:29:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-403	13/11/2021 - 11:49:11	Extensão do corredor 2 na rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-404	13/11/2021 - 12:04:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-405	13/11/2021 - 12:04:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-406	13/11/2021 - 12:06:48	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-407	13/11/2021 - 12:57:50	Voto para a extensão do corredor 2 na Rua José Carlos Ferrari		PARCIALMENTE ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-408	13/11/2021 - 13:01:05	Voto a favor da extensão do corredor 2 na Rua José Carlos Ferrari		PARCIALMENTE ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-409	13/11/2021 - 13:23:11	para melhoria de valinhos, estou lutando para extensão do corredor 2 na rua José Carlos Ferrari		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-410	13/11/2021 - 14:12:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-411	13/11/2021 - 14:22:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-412	13/11/2021 - 14:30:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-413	13/11/2021 - 22:45:54	Valinhos sempre teve vocação para a indústria, assim como Vinhedo através de seu distrito industrial (antiga Fazenda Bahia), gerando riquezas para as cidades e principalmente qualidade de vida! Vamos continuar apostando que os distritos industriais são de suma importância para que as empresas se estabeleçam e gerem empregos e renda, para tal UTILIZEM O CORREDOR ROD DOM PEDRO para estas empresas se estabelecerem. PRESERVAR A SERRA DOS COCAIS E NÃO ALTERAR O ZONEAMENTO DA ÁREA DA FONTE SÔNIA são essenciais para a continuidade de nossas vidas e de nossos filhos não transformando tais áreas em bolsões de calor! CHEGA DE CONDOMÍNIOS E BOLSÕES DE SEGURANÇA! VALINHOS PRECISA DE MOBILIDADE, não se combate a violência trancando-se atrás de muros e contenções! Enfatizo novamente a necessidade de um distrito industrial a altura das tradições e vocação de Valinhos! Nossa vizinha Vinhedo dá show com a área da antiga Fazenda Bahia, muitas empresas, muita arrecadação e qualidade de vida para seus munícipes, é só copiar o		ATENDIDO	Para o eixo das Rodovias Dom Pedro e Agricultores foram previstas as Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 4 (MDO4) e Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE). Na porção sul, próximo ao entroncamento da Rodovia Governador Mario Covas com a Rodovia Miguel Melhado Campos foi prevista área para instalação de distrito industrial (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1). As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Área Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-414	14/11/2021 - 10:31:32	Sugiro manter a parate das águas e dos prédios históricos para acesso da população, e terceirizar a administração como se faz hoje nas Cataratas do Iguaçu, Usina de Itaipu entre outras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Área Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-415	14/11/2021 - 18:30:48	* A área da Fonte Sonia deveria se tornar um parque público e de preservação permanente da natureza e de suas águas. * Suspensão TOTAL de construções de qualquer tipo de condomínio (tanto vertical, quanto horizontal).		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Área Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-416	15/11/2021 - 11:24:52	O plano deveria englobar alguma solução para edículas, casas que contêm esse tipo de construção e são enquadradas como bifamiliares, quando, em verdade, a lei de uso e ocupação do solo permite a construção de edícula e esta se define como uma casa de pequeno porte. Deveriam ser definidos parâmetros para permitir a regularização das construções, até mesmo de quem já arcou com multa de regularização por questões de recuo, por exemplo e foi impedido de dar prosseguimento no processo por esta questão. O cidadão valinhense acaba por ter tolhido o seu direito constitucional de propriedade e moradia por ausência de previsão na lei.		NÃO ATENDIDO	Valinhos, historicamente, nunca permitiu a ocupação multifamiliar em lotes. As edificações designadas como edícula serão mantidas conforme legislação atual.
RPD-417	15/11/2021 - 12:44:19	Eu concordo com lotes comerciais nessa rua		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-418	15/11/2021 - 20:21:59	Que a prefeitura contratasse uma empresa realmente idônea, para realizar o impacto do novo plano diretor, principalmente na região da Serra dos Cocais. Que a prefeitura apresentasse um projeto de crescimento para a cidade em relação às ruas e avenidas, hoje já não conseguimos nos movimentar pela cidade, também em relação à captação de água pois não temos água suficiente para a nossa população de hoje. Em relação ao loteamento da Fonte Sônia que fosse aprovado lotes de no mínimo 2000 metros e não lotes a partir de 300 metros		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-419	16/11/2021 - 07:21:53	Com o Plano Diretor da empresa Rubi Administração e Gerenciamento de Bens Próprios LTDA. Empresa proprietária da área em questão, uma fazenda de 204 hectares, matrícula 83 024 localizada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Esta área já possui um pedido de diretrizes protocolado junto à prefeitura de Valinhos, protocolo número 18663/21, requerendo a implementação em 204 hectares de um empreendimento imobiliário multiuso auto suficiente em recursos naturais com média densidade populacional. Seguindo este conceito o planejamento inclui uma represa de aprox. 80.000 m² e uma usina fotovoltaica para aprox. 1 mega de produção energética. Como demonstrado na planta de manchas, o projeto inclui, área para educação e tecnologia, saúde, hotelaria e lazer, parques e praças e uma área mista bastante inclusiva com residências de diversos tamanhos, comércio e serviços. Para isso, pedimos a reclassificação do zoneamento da área para MDO no novo plano diretor, zoneamento este que permite que a prefeitura, terrenista e investidores possam evoluir o projeto de maneira segura juridicamente, sustentável e que gere benefícios financeiros para o município. A intenção principal é trazer crescimento para o município de maneira sustentável e ainda criando novas fontes de recursos hídricos e energéticos que alimentem o novo empreendimento e ainda ajude o abastecimento municipal. Obrigado pela		NÃO ATENDIDO	Fazenda São Bento (matrícula 83024 - 1º CRIC) inserida na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural. Sem parâmetros para previsão de interesse público na ocupação local.
RPD-420	16/11/2021 - 09:30:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2º, art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regimento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-421	16/11/2021 - 10:28:24	Após leitura do documento &#34   Compilação da Percepção de Valinhos e Prognóstico Objeto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Valinhos&#34   e das Minutas da Lei do Plano Diretor e Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, encaminho esta colaboração constituída de cinco propostas para exame e discussão no GT do Plano Diretor. Julguei importante fazê-las diante de uma especificidade do uso do território rural no Município de Valinhos, tratado no documento &#34   Compilação&#34   (p: 237) como um problema de Assistência social, referindo-se ao Acampamento Marielle Vive do MST, onde vivem 715 famílias, em um total de 2282 pessoas, entre elas são 355 crianças, 174 idosos e 1109 mulheres evento que não foi objeto de preocupação no texto das minutas de lei. O seu significado de repercussão nacional e internacional precisa merecer atenção, diante de suas especificidades e sua realidade atual processo de consolidação com atividades de produtos agrícolas (hortaliças e legumes) que enriquecem e beneficiam o mercado de alimentos perecíveis da cidade. Como colaboração para a busca de solução junto ao processo de planejamento municipal, busquei nos princípios, objetivos e estratégias disponíveis na legislação vigente, bem como naquelas elaboradas e expostas nas minutas de lei tornadas públicas referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor de Valinhos. Aqui estão minhas PROPOSTAS: PRIMEIRA PROPOSTA: Criar uma AEER - Área de Apoio as Comunidades Rurais , na MCAN ? Macro Zona de Conservação de Ambiente Natural em cujos limites se encontra o Acampamento Marielle Vive. SEGUNDA PROPOSTA: Criar uma MDRS ? Macro zona de Desenvolvimento Rural Sustentável, á partir da MCAN ? Macro Zona de Conservação de Ambiente Natural em cujos limites se encontra o Acampamento Marielle Vive. TERCEIRA PROPOSTA: Criar uma AEER - Área de Apoio as Comunidades Rurais na MDO 2 ampliando sua definição na contigua MCAN (salvo equívoco na leitura do mapa disponível), onde se localiza o Acampamento Marielle Vive. QUARTA PROPOSTA: Criação de uma AEER - Área de Apoio as Comunidades Rurais dentro da APA ? Área de Proteção Ambiental da Serra dos Cocais, na qual o Acampamento está localizado. Assinale que a APA já tem um perímetro urbano invadindo-a. Ponto preto indica a aproximada localização do Acampamento Marielle Vive. QUINTA PROPOSTA Criação de uma ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL. dentro da APA ? Área de Proteção Ambiental da Serra dos Cocais, na qual o Acampamento está localizado. Assinale que a APA já tem um perímetro urbano invadindo-a. Ponto preto, no Mapa 3 acima indica a aproximada localização do Acampamento Marielle Vive, que como zona de ocupação em processo de consolidação, atende a todos os dispositivos dos artigos que constituem SEÇÃO VII ? ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), da Minuta da Lei de Uso e		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-422	16/11/2021 - 15:22:59	Possibilidade de colocação de sinalética na entrada do bairro, alertando moradores e proprietários, sobre o uso indevido de chácaras, para fins diversos, e não previstos em zonas residenciais, como aluguer de chácaras para festas e eventos, e que perturbam os restantes moradores do bairro, com poluição sonora. Quando escolhi o bairro Vale Verde para construir uma moradia, foi precisamente pelo sossego, baixa densidade populacional e a arborização. Atualmente os moradores têm assistido a uma invasão de festas e eventos, no bairro, por parte de proprietários que nem sequer residem no local, e tentam rentabilizar o espaço à custa do sossego de quem mora aqui há anos. Penso que seja pertinente a minha proposta como mais uma forma de inibir estas situações.		NÃO ATENDIDO	Tema não pertinente ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Assunto a ser encaminhado a Secretaria de Mobilidade Urbana.
RPD-423	16/11/2021 - 16:21:50	Ofício que solicita o prolongamento da Zona de Centralidade 1 ZC1 da Av: Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua: Ariovaldo Antônio Bucatte e que a Rua: Eunice Aparecida Barone seja definitivamente comercial, do trecho que vai da Av: Dr. Antônio Bento Ferraz até a Estrada Estadual, uma vez que já existem alguns comércio leves e o fluxo de automóveis é intenso, devido à ligação entre as Cidades de Valinhos e Vinhedo.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-424	16/11/2021 - 17:19:01	Seguem pontos de dúvida sobre a minuta do Plano Diretor: - Qual será o procedimento adotado no caso de solicitação de certidão de diretrizes para execução de condomínio em gleba? - Acho necessário detalhar melhor os parâmetros para parcelamento do solo. Ou essa questão será abordada em legislação específica? - Melhorar descrição da contribuição de melhoria. A qualquer momento a PMV poderá cobrar essa contribuição de imóveis beneficiados?		ATENDIDO	Parametros para emissão de diretrizes foram definidos na minuta da proposta da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, sem distinção para lotes ou glebas. Parcelamento de solo é regido pela lei 2978/1996. A propos de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece os parametros gerias e especificos para parcelamentos ou fracionamentos. O regramento e parametros de aplicação da Contribuição de Melhoria foram indicados nos artigos 119 e 120 da minuta de proposta de revisão do Plano Diretor.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-425	16/11/2021 - 17:33:23	Solicito a inserção do imóvel denominado "Fazenda Eldorado", registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrículas de nº 19.555 e 19.556, com área aproximada de 1.294.700,00 m² (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil e setecentos metros quadrados), no perímetro urbano do Município, com base no que segue: A referida área se encontra na Estrada Itatiba Valinhos, eixo estruturador de transporte, já definido nas bases do Plano Diretor em alteração. Este eixo viário é conexão ao Município de Itatiba, e conforme definido no referido plano, deve fomentar as centralidades e promover o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 4 (quatro) quilômetros mais próximo à conurbação urbana do que os bairros já inseridos no perímetro urbano Clube de Campo e São Bento, conforme demonstrado na imagem abaixo. A solicitação da referida alteração de zoneamento se baseia tanto nos aspectos naturais da área, com sua ocupação majoritariamente de pasto e relevo levemente acidentado, muito divergente às áreas do topo da Serra dos Cocais, por exemplo, como nos aspectos urbanos, uma vez que a área já é cortada por uma rodovia que conecta centralidades existentes no municipal e intermunicipais. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pela invasão do Movimento Sem Terra, no trecho norte da Gleba, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais, que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área no perímetro urbano, assim como a consideração de um zoneamento com usos residenciais e comerciais, visando a possibilidade de trabalho e moradia em uma mesma área (redução da necessidade de viagens diárias e menor impacto no trânsito), e com lote mínimo de 300 (trezentos) metros quadrados, favorecendo a urbanização com		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-426	16/11/2021 - 17:50:47	Solicitamos a inserção do imóvel denominado "Sítio Moinho do Lago", registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrícula de nº 108.400, com área aproximada de 605.000,00 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), na MDO 2 - Macrozona de Desenvolvimento Orientado, com base no que segue: A referida área se encontra na Rua José Bissoto Filho, eixo viário de conexão ao Município de Vinhedo. Conforme definido nas bases do Novo Plano Diretor do Município, devem ser fomentadas as centralidades e promovido o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 1 (hum) quilômetro mais próximo à conurbação urbana do que o bairro vizinho (Parque Valinhos), já inserido no perímetro urbano, e se encontra no limiar da divisa com bairro do Observatório de Vinhedo, região já zoneada (Zona de Expansão Urbana 2), permitido inclusive uso Multifamiliar. Na proposta do Plano Diretor elaborada pela empresa Geo Brasil e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, foi proposta uma via arterial a qual dá acesso a Fazenda Sítio Moinho Velho, objeto desse pleito. Reforçando assim a criação de eixo viário estruturador e condições favoráveis a destinação de uso de áreas lindeiras a essa via. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pelo risco de invasão do Movimento Sem Terra, conforme ocorreu em área vizinha, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área na MDO 2 - Macrozona de Desenvolvimento		NÃO ATENDIDO	O Sítio Moinho do Lago está localizada entre as Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural e Macrozona de Proteção de Mananciais. Devido ao elevado interesse público na preservação de recursos naturais não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Vinhedo, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-427	16/11/2021 - 18:03:44	Solicito a inserção no perímetro urbano do imóvel denominado ?Fazenda São Luiz?, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrículas de nº 108.404, com área de 1.032.336,22 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), na MDO 2 ? Macrozona de Desenvolvimento Orientado , com base no que segue: A referida área se encontra na Rua José Bissoto Filho, eixo viário de conexão ao Município de Vinhedo. Conforme definido nas bases do Novo Plano Diretor do Município, devem ser fomentadas as centralidades e promovido o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 1 (hum) quilômetro mais próximo à conurbação urbana do que o bairro vizinho (Parque Valinhos), já inserido no perímetro urbano, e se encontra no limiar da divisa com bairro do Observatório de Vinhedo, região já zoneada (Zona de Expansão Urbana 2), permitido inclusive uso Multifamiliar. Na proposta do Plano Diretor elaborada pela empresa Geo Brasilis e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, foi proposta uma via arterial a qual dá acesso a Fazenda São Luiz, objeto desse pleito. Reforçando assim a criação de eixo viário estruturador e condições favoráveis a destinação de uso de áreas lindeiras a essa via. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pelo risco de invasão do Movimento Sem Terra, conforme ocorreu em área vizinha, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área na MDO 2 ? Macrozona de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda São Luis está localizada entre as Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural e Macrozona de Proteção de Mananciais. Devido ao elevado interesse público na preservação de recursos naturais não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Vinhedo, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-428	16/11/2021 - 18:10:37	Seguem sugestões sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo: - Secretaria de Obras não deveria fazer parte da composição mínima da CEAUOS, já que é uma Secretaria muito importante na análise dos projetos? - Acho necessário constar em lei a frequência com que ocorrerão as reuniões da CEAUOS e que será dada publicidade no resultado das reuniões. Acredito que seja um bom prazo que as reuniões ocorram no máximo a cada 15 dias. - Considerar que não serão consideradas no cálculo da Taxa de Ocupação (TO) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA) as áreas de shaft, escada, portaria e demais áreas de uso comum de condomínio. - Protocolo diretrizes urbanísticas ? considerar que a diretriz do DAEV não seja um documento obrigatório para a solicitação das diretrizes urbanísticas ou que possa ser anexado no decorrer do processo. - ZEIS ? Imóveis não poderão ser enquadrados como ZEIS através de legislação específica se estiverem localizados em outros zoneamentos? Será elaborada uma legislação específica para normatizar o contrato de atendimento a demanda, por exemplo? - Vagas de garagem 1 ? Para Residencial Multifamiliar Vertical (RMV) será exigido a previsão de vaga de carga e descarga? 2 ? Prever vagas de garagem menores ? sugestão 2,40x4,50m (tamanho de vaga em outros municípios: Campinas: 2,20x4,50m / São Paulo: 2,20x4,50m / Paulínia:2,40x 4,25m / Piracicaba: 2,20x4,50m 3 ? Prever 1 vaga de garagem para unidades de até 60m², pois irá restringir condomínios enquadrados em programas habitacionais. Definir se área construída ou privativa. Exemplo: Barueri prevê 1 vaga de garagem para unidades de até 80m² e 2 vagas para unidades acima de 80m² até 120m². 4 ? Prever alteração na forma de solicitação de vagas de visitante. Ex.: Serão exigidas vagas de visitantes apenas para RMV acima de 100 U.H. e alterar número de vagas exigidas (acima de 100 unidades - 1/25 U.H.). Em Barueri é exigida 1 vaga a cada 25 U.H. em condomínios com mais de 100 unidades. Em Piracicaba em condomínios com até 99 U.H. são exigidas 2 vagas. Para condomínios entre 100 e 300 U.H. é necessário 1 vaga a cada 25 U.H. Para condomínios acima de 300U.H. é necessário 1 vaga a cada 20 U.H. (L.C. nº421/2020). 5 ? Alterar quantidade de vagas exigidas na faixa de acumulação, pois o número exigido é exagerado. 6 ? Necessidade de detalhar o que se enquadra como ?estacionamento coletivo? (item 5 - quadro 3) - Área institucional ? no caso fracionamento (condomínio), prever doação de 6m² por U.H., limitado a 5% da área total do terreno. - Área de lazer mínima ? no caso de fracionamento (condomínio), prever que essa área seja computada dentro da área do condomínio. - Largura de via interna ? para um RMV o quadro 2B prevê uma via com largura mínima de 9,00m, entretanto, no item (4) do quadro 3, é descrito que as vias internas deverão ter no mínimo 6,00m de faixa de rolamento. Não está claro qual deve ser a largura a ser considerada (O município de Barueri prevê largura mínima de 4,50m em via com único sentido e 5,00m com sentido duplo. A cidade de Campinas prevê largura mínima, para cada sentido de tráfego, de 2,75m) - Fachada ativa ? deixar claro se não será exigida fachada ativa no caso de construção residencial   - Taxa de		PARCIALMENTE ATENDIDO	1) Incluída participação de um membro da SOSP na CEAS; 2) Frequência de reuniões da CEAUOS é definida por demanda e de acordo com coordenação; 3) É garantida a publicidade e acesso a qualquer documento público; 4) para simplificação de análise e composição dos projetos, apenas as áreas descritas no artigo 18 serão não computáveis para TO e CA; 5) Mantida a exigência. Diretriz prévia do DAEV é fundamental para garantia de viabilidade de implantação de qualquer empreendimento; 6) Foram definidas duas áreas para ZEIS que são suficientes para atendimento da demanda habitacional existente. No Caso de necessidade de expansão ou alteração das ZEIS, poderá ser encaminhado projeto de lei específico. 7) A normatização de aplicação de empreendimento de interesse social poderá ser dada em lei específica ou na revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; 8) Incluída exigência de vaga de carga e descarga para RMV; 9) Mantida a exigência. Vagas definidas conforme padrão técnico da Secretaria de Mobilidade Urbana; 10) Cálculo de vagas para RMV em ZEIS encaminhado para análise da Secretaria de Mobilidade Urbana; 11) Não foi definida distinção de área construída ou área privativa; 12) Mantida as exigências para cálculo de vagas de visitantes; 13) Exigência de vagas de acumulação encaminhada para revisão da Secretaria de Mobilidade Urbana; 14) Mantidos os parâmetros definidos para cálculo de área institucional; 15) Para condomínios as áreas de lazer deverão ser internas ao empreendimento; 16) Faixa de rolamento e dimensão de vias internas são conceitos distintos mas complementares. A via comporta tanto a faixa destinada ao trânsito de veículos quanto para trânsito de pedestres. A faixa de rolamento é a dimensão exclusiva para trânsito de veículos; 17) A fachada ativa é obrigatória para empreendimentos residências apenas nos imóveis inseridos na Zona de Centralidade 2 (ZC2) e com área de terreno maior ou igual a 5000m²; 18) O Coeficiente de Cobertura Vegetal pode ser aproveitado dentro do cálculo da taxa de permeabilidade.
RPD-429	16/11/2021 - 18:15:30	Sugiro alteração do corredor 1 para corredor 2 da rua José Carlos Ferrari, santa maria		ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-430	16/11/2021 - 22:24:01	Será enviada por email o parecer técnico nº 4497358 (SEI nº 29.0001.0026484.2018-24), procedimento 14.1097.17/2016, elaborado pelo Centro de Apoio técnico operacional - CAEX do Ministério Público de São Paulo.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-431	17/11/2021 - 14:45:44	Conforme previsão nas minutas das leis do Plano Diretor e Uso e Ocupação do Solo do município, verificamos que nosso bairro, Parque Valinhos, encontra-se inserido e classificado na Zona de Consolidação Urbana, ZR2, definida como Zona Residencial de Baixa Densidade. Para tal zona, além do uso residencial, Ru, está contemplado o uso urbano rural, uR, compatível ao uso residencial e que caracteriza o meio rural, como agricultura, piscicultura, pecuária e extrativismo. Embora aprovando tal classificação, mas considerando as disposições que interpretamos e aqui destacamos para ZR2: Título II ? Zoneamento Artº4 ? regras gerais estabelecidas pelo Plano Diretor, objetivos: - ordenação do território, bem como usos, ocupações e vocações, com vistas ao desenvolvimento de uma cidade produtiva, que promova qualidade de vida a seus habitantes. Parâmetros de Uso do Solo: Artº6 ? classificação: - não residencial (nR) compreendendo atividades não residenciais, as quais não gerem incômodo ao uso residencial, tendo como referência sua natureza e parâmetros de incomodidade e sustentabilidade. Artº8 ? subdivisão de usos não residenciais: - uR ? uso urbano rural compatível ao uso residencial e que caracteriza o meio rural, como agricultura, piscicultura, pecuária e extrativismo. Zona Urbanas: Art 39 ? porção de território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante. Art 40 ? objetivos: - preservação da morfologia da ocupação urbana atual   - manutenção das áreas verdes significativas. Art 41 ? medidas urbanísticas objetivando a preservação da morfologia da ocupação urbana atual: - parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental do bairro, com foco na baixíssima densidade   - permissão de usos não incômodos ao residencial, Pelo exposto, solicitamos a retirada das seguintes atividades, classificadas por CNAEs, previstas para nosso bairro: 1094-5/00 ? Fabricação de massas alimentícias   1095-3/00 ? Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos   2539-0/02 ? Serviços de tratamento e revestimento de metais. Discordamos da classificação de tais usos para ZR2, já que divergem completamente a todas as disposições anteriores destacadas, previstas nas minutas das citadas leis. Além de desconhecermos quaisquer desses usos sendo desenvolvidos no bairro, se eventualmente existirem, com a devida inscrição na Secretaria da Fazenda do município, entendemos que, como consequência lógica,		NÃO ATENDIDO	CNAEs indicados são compatíveis com a classificação nR1 - não incomodidade. O CNAE 2539-0/02 possui classificação progressiva por sub atividade, sendo compatível com a classificação indicada. Alterações específicas bairro a bairro são impraticáveis conforme organização de zoneamento proposta.
RPD-432	19/11/2021 - 17:56:44	Solicito que o tamanho do lote máximo para a zona ZC1.5 seja de 15.000 m <sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados)		NÃO ATENDIDO	Proposta sem justificativa. Alteração de lote maximo implica na possibilidade de maior adensamento, incompatível com a organização de ocupação do solo proposto.
RPD-433	19/11/2021 - 17:57:25	1. Sugiro que o tamanho mínimo de Lote em MD01 seja de 500 m <sup>2</sup> 2. Solicito que o tamanho do lote máximo para zona ZC1.5 seja de 15.000 m <sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados)		NÃO ATENDIDO	Proposta sem justificativa. Alteração de lote maximo e minimo implica na possibilidade de maior adensamento, incompatível com a organização de ocupação do solo proposto.
RPD-434	22/11/2021 - 08:43:47	O Zoneamento da Fonte Sonia deve ser mantido como area rural, a Cidade não comportará a instalação do gigantesco comdominio que esta proposto para aquela area, hoje a cidade não dispoie de sistema hidrico e viario para comportar um condominio na Fazenda Fonte Sonia.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-435	22/11/2021 - 09:24:47	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-436	22/11/2021 - 09:38:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-437	22/11/2021 - 14:59:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-438	23/11/2021 - 10:42:39	Prezados Senhores, Venho questionar o estudo feito para considerar a Rua Olivio Domingos Borin, pertencente ao Bairro Vale Verde, como sendo de ZC1. Observamos que esta ZC1 encontra-se inserida em uma ZR1, e todos os acessos a mesma, são por ruas não pavimentadas, e apenas com residências. E nosso entendimento, que inexistem qualquer motivação, para a referida rua ser transformada em ZC1, até pela própria definição constante no art. 48 da LUOS Art. 48 . As ZC1, ZC1.5, ZC2 e ZC3 englobam os lotes com testada para os eixos de Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS), conforme estabelece o Plano Diretor, sendo estratégicos para o desenvolvimento urbano local, com potencial para o adensamento e/ou a mescla de usos. Ora, uma rua sem saída, com acesso não pavimentado, com potencial para adensamento e mescla de usos, nos leva a uma conclusão contrária ao buscado em um plano diretor, que é o crescimento ordenado do município. Ao contrário desta visão que se busca ao edificar um plano diretor, constituir uma ZC1 na Rua Olivio Domingos Borin, corresponde a uma desorganização urbana. Destarte, vimos requerer a RETIRADA da ZC1 para a rua Olivio Domingos Borim, constante no Anexo I da LUOS. Segue o link do mapa > <a href="https://www.valinhos.sp.gov.br/arquivos/luos___anexo_i___zoneamento_fl1___rev01_18021208.pdf">https://www.valinhos.sp.gov.br/arquivos/luos___anexo_i___zoneamento_fl1___rev01_18021208.pdf</a> Nestes termos pede deferimento.		ATENDIDO	ZC1 Removida
RPD-439	23/11/2021 - 12:58:24	Prezados Senhores. O art. 13 da Minuta de Lei de Plano Diretor, prevê, em seu inciso VII, que: Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta é feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição   Pois bem. Importante ressaltar que Valinhos NÃO TEM MERCADO MUNICIPAL. O antigo mercado municipal, era na Vila Santana, e foi demolido na década de 60 ou 70, conforme estudo da APHV - Associação de Patrimônio Histórico de Valinhos ( <a href="http://www.historiavalinhos.com.br">www.historiavalinhos.com.br</a> ). Assim, o texto do referido inciso VII do art 13, deve ser alterado para: a) CRIAÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL, com o objetivo de fortalecer os comerciantes locais, OU b) ser suprimido, tendo em vista a inexistência do mesmo. Nestes termos pede deferimento.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	Alterada citação para criação do Mercado municipal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-440	23/11/2021 - 21:08:25	<p>Primeiramente gostaríamos de salientar que entendemos que a cultura não deve ser compreendida de forma apartada de todos os demais tópicos, e de todas as demais áreas sociais abordadas por este Plano Diretor, vez que a fruição e produção cultural são inerentes ao ser humano, e apresentam-se de forma transversal em todos os aspectos da vida humana, bem como que os direitos culturais compreendem a proteção dos modos de criar, fazer e viver, a proteção de todas as formas de expressão, e a proteção de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico, entre outros, conforme determinado pelo Art. 216 da Constituição Federal. Entendemos que em vários pontos desta proposta de Plano Diretor a garantia dos direitos culturais são deixados de lado, principalmente no que concerne à relação da comunidade com os espaços urbanos e paisagísticos, as vistas e as identidades criadas com o território. Por isso entendemos ser fundamental a escuta ativa da gestão pública para com a população com a finalidade de identificar afetos, identidades e memórias que vinculam as pessoas e o território, e que esses elementos sejam de fato levados em consideração em uma segunda versão da proposta de Plano Diretor, isto entendido enquanto observação aos direitos culturais estabelecidos na Constituição Federal. Para tanto, a realização de levantamentos secundários, oficinas e inventários participativos de referências culturais constituem estratégia frutífera, no escopo do que vem sendo delineado, metodologicamente, na seara do patrimônio e educação patrimonial no Brasil. Com relação ao CAPÍTULO VI - DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, temos as seguintes observações: No Art. 18, requeremos: 1. Acrescentar: ?Garantia de continuidade e fortalecimento do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos (Condepav), nas formas da legislação que os criam?   2. Acrescentar: ?Busca incessante pela democracia cultural, garantindo a todos o pleno exercício de seus modos de criar, fazer e viver, bem como a proteção de todas as formas de expressão, entendendo a cultura de forma transversal em todos os aspectos da vida humana?. 3. Que sejam acrescentadas a este artigo as diretrizes estabelecidas no Art. 6º da Lei Municipal 5.274/2016   4. Acrescentar: ?Todas as demais diretrizes apontadas na Lei Municipal 5.274/2016? No Art. 19, requeremos: 1. A correção do primeiro item, que está incompatível com a legislação municipal para a cultura, especialmente com relação à Lei Municipal 5.274/2016, que cria o Sistema Municipal de Cultura, e que prevê que as diretrizes culturais municipais serão discutidas em ? Conferências Municipais de Cultura?, realizadas anualmente - e não ?Fórum de Cultura?, como diz o documento   2. Acrescentar: ?Realização de Conferência Municipal Extraordinária de Cultura, garantindo a ampla participação popular, para levantamento de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, plurianual, nos termos da Lei Municipal 5.274/2016, e das demais legislações concernentes ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura?   3. Acrescentar: ?Criação de um Sistema Municipal de Indicadores da Cultura, compreendendo a realização de mapeamentos e diagnósticos da produção e da fruição das atividades culturais, sendo dado publicidade dos resultados de forma periódica e consistente, e que sustentem a adoção de novas políticas de cultura no município?   4. Acrescentar: ?Criação de uma política de fomento às atividades culturais no município, compreendendo o apoio e o financiamento de atividades de interesse público, promovidos por empresas e entidades privadas?   5. Acrescentar: ?Estabelecimento de projeto museológico para o Museu Municipal ?Haroldo Ângelo Pazinato?, com diretrizes para o aceite de doações e descarte de materiais sem interesse museológico?. Ademais, requer seja incluído novo artigo com os seguintes dizeres: ?No que concerne às políticas culturais, este Plano Diretor será complementado pelo Plano Municipal de Cultura, plurianual, criado a partir das diretrizes estabelecidas em Conferência Municipal de Cultura convocado especificamente para este fim, nos termos da Lei Municipal nº 5.274/2016, e das demais legislações concernentes ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura?. Sem mais para o momento, esperamos estar contribuindo para o aprimoramento do Plano Diretor de nossa cidade, Valinhos, e contamos com a ampla abertura para um processo de escuta</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Propostas compatibilizadas com demais sugestões recebidas.
RPD-441	23/11/2021 - 21:50:50	Há alguns minutos eu enviei uma sugestão, porém no protocolo o texto aparece totalmente descaracterizado. Portanto apresento novamente, mas desta vez com o texto no documento em anexo.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Propostas compatibilizadas com demais sugestões recebidas. Idêntico ao RPD-440

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-442	24/11/2021 - 11:23:56	<p>Aspectos positivos: 1. Texto mais legível e acessível, evitando termos excessivamente técnicos como na minuta da Geo Brasilis. Trabalho feito pelos técnicos das Secretarias. 2. Atendimento à solicitação do CMDU e AEAUV, com prorrogação do prazo para discussão e envio de colaborações e agendamento de reuniões setoriais, com abertura de diálogo. 3. Proposta de bairros mais autônomos, com estímulo à abertura de pequenos comércios e serviços locais, com expectativa de geração de emprego e renda. 4. O número de vezes em que os conceitos de AGROECOLOGIA, AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA, apenas para citar alguns, foram citados na minuta. Espero que as palavras sejam transformadas em ações. 5. Cooperativas de recicláveis, lembrando que a única cooperativa existente foi fechada. 6. IPTU progressivo. 7. Prefeitura digital. 8. Cadeias produtivas, especialmente ligadas à agricultura familiar. 9. Ecoturismo. 10. Programa de Saúde da Família. 11. Claro direcionamento ao desenvolvimento econômico, mas ainda não é um "cavalo de pau", já que permite a alteração do uso do solo em áreas sensíveis para o equilíbrio ambiental. 12. Contrapartidas em pecúnia e não em obras. 13. Ciclovias. 14. RECONNECTA. Aspectos preocupantes e sugestões: 1. Retirar de uma vez por todas o termo "pressão metropolitana". Valinhos precisa de um Plano Diretor que atenda suas necessidades e as demandas de sua população, especialmente a mais carente, e não continuar sucumbindo a pressões do mercado imobiliário. 2. O termo correto é pessoas com deficiência, e não pessoas portadoras de deficiência. 3. Para a Prefeitura Digital ser efetiva é necessário levar internet onde ainda não existe, especialmente nas áreas rurais. De que adianta a Prefeitura tornar seus processos acessíveis digitalmente se a população de baixa renda não tem acesso à internet? O Plano Diretor deve indicar claramente que isso será feito e se possível em que prazo. Se o prazo for muito longo, deve ser pensado um plano emergencial de entrega de chips para famílias cadastradas, como o governo do Estado fez com os alunos da rede pública durante a pandemia. 4. O estímulo à abertura de pequenos comércios e serviços precisa vir acompanhado do oferecimento de linhas de financiamento. 5. ZEIS O Plano Diretor deve indicar que haverá prioridade para os moradores da Biquinha. Há um processo com sentença definitiva de remoção das moradias, recuperação da vegetação retirada e pagamento de aluguel social e no governo Clayton Machado houve uma resposta a pedido de informação de um vereador, confirmando que os moradores da Biquinha seriam contemplados prioritariamente na construção dos apartamentos do MCMV no Bairro Frutal para atender à sentença. No entanto, a faixa de renda do empreendimento foi alterada e isso não aconteceu. Existe decisão judicial e a Prefeitura deveria procurar estabelecer contato com os moradores para programar as ações, resolvendo a questão que se arrasta há muitos anos.</p> <p><a href="https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/Documentos/Documento/12549">https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/Documentos/Documento/12549</a>  <a href="https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?id=82501">https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?id=82501</a></p> <p>6. Diretrizes viárias 6.1 - Qual a justificativa para a previsão de uma via ligando o Jardim Ribeiro à Estrada do Jequitibá, quando a Associação dos Moradores do Parque Valinhos vem ocupando semanalmente a sessão da Câmara exigindo asfaltamento e outras melhorias no bairro, já que pagam IPTU? 6.2 ? De onde virão os recursos para as diretrizes viárias propostas no Plano? Já existe orçamento? 7. Segurança Pública Falta menção às áreas que deverão receber iluminação pública prioritariamente ou melhorias nesse quesito. 8. Proponho o estímulo a cooperativas para serviços de limpeza pública, com o objetivo de diminuir o valor do contrato com a Corpus, que atualmente consome mais de 50% dos recursos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e planejar uma nova licitação para esses serviços, substituindo a empresa. É inaceitável que somente um contrato consuma mais da metade dos recursos de uma pasta com tantos serviços a realizar no município. 9. Meio Ambiente 9.1 ? Priorizar a regulamentação da APA da Serra dos Cocais, preferencialmente com revisão dos seus limites para adequação para uma área maior, criação do Conselho Gestor e Plano de Manejo. 9.2 ? Priorizar estudos para a recuperação do Ribeirão Pinheiros, fiscalização e multa a empresas e usuários que direcionam dejetos e líquidos poluentes para o ribeirão e monitoramento preventivo junto ao DAEV, para rápida intervenção em quebra de tubulações que acontecem e a empresa só age quando o caso é denunciado. 9.3 ? Incluir passagens aéreas de fauna no traçado do RECONNECTA, a exemplo do que vem sendo feito em Barão Geraldo, na Estrada da Rhodia, em Campinas. Há necessidade de ser instalada uma passagem de fauna sobre a Rodovia Dom Pedro, ligando à APA de Campinas na região de Joaquim Egídio. 9.4 ? Fonte Sônia A proposta apresentada apenas encarece para o empreendedor, mas não impede a instalação dos famigerados condomínios na área. A empresa faz parte de um conglomerado bancário (BTG Pactual) e a instituição da OOAUS apenas tornará esses loteamentos ainda mais exclusivos para uma minoria da população. Nada justifica permitir a alteração do uso do solo naquela área e não há dinheiro que compense a perda da beleza cênica que representa a Fazenda Fonte Sônia, um bem cultural essencial ao município. A empresa adquiriu a área ciente de que estava em uma Macrozona Rural Turística, e assim deve ser mantida, sem condomínios e sim um parque público aberto a pesquisas e projetos de educação ambiental, assim como a Serra dos Cocais. 10. O plano não prevê o levantamento da demanda por vagas em creches e o seu atendimento. A falta de vagas em creches próximas à moradia é hoje o principal</p>	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<p>Aspectos preocupantes e sugestões</p> <p>1. Pressão metropolitana é uma realidade no Município e não pode ser ignorada na elaboração e atualização de suas legislações urbanísticas. Proposta atual regula e direciona as pressões para desenvolvimento econômico sustentável.</p> <p>2. Termo corrigido;</p> <p>3. Detalhamentos e ações deverão ser organizados em política pública específica, cabendo ao Plano Diretor estabelecer as diretrizes gerais.</p> <p>4. Assunto relacionado ao Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>5. ZEIS específica indicada. Núcleo enquadrado para REURB-S.</p> <p>6. Diretrizes viárias não se confundem com as demandas de intervenções atuais e servem para organização futura da rede de mobilidade urbana do Município. A execução das diretrizes viárias dependerá da ocupação e planejamento a serem discutidos em planos complementares.</p> <p>7. Assunto para plano específico de iluminação pública.</p> <p>8. Assunto específico para plano municipal de Saneamento</p> <p>9.1 Atendido nos artigos 30 e 31;</p> <p>9.2 Ação específica da gestão pública e vinculada a legislação ambiental vigente</p> <p>9.3 Passagens de fauna já são previstas no RECONNECTA, sendo necessários estudos específicos para definição da localização.</p> <p>9.4 FONTE SONIA</p> <p>10 Assunto específico do Plano Municipal de Educação, cabendo ao Plano Diretor indicar apenas diretrizes gerais</p> <p>11 Assunto não relacionado ao Plano Diretor</p> <p>12 Plano indica diretrizes e ações para segurança hídrica. Planejamento detalhado deverá ser objeto do Plano Municipal de Saneamento. Abastecimento pelo Atibaia em concordância com o planejamento indicado pelo comitê PCJ</p> <p>13 Criação de Secretarias e sua manutenção são atribuições de Governo e não do Plano Diretor. Proposta de assistência social e agricultura foram indicadas.</p> <p>14 Para organização e elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor e LUOS foram seguidos os apontamentos de desenvolvimento sustentável e agenda 2030 da ONU. Ver caderno técnico - etapa 02.</p>

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-443	25/11/2021 - 16:22:22	Sugiro que não permitam loteamentos ou parcelamentos na fazenda fonte Sonia, fazenda buracão e arredores. Os motivos são simples, a cidade sofre com racionamentos de agua de modo crônico e o transito de veículos está se tornando cada vez mais difícil devido ao excesso de moradores. Além disso vale ressaltar que a cidade não dispõe de saneamento básico em toda a área urbana (eu mesmo pago iptu urbano e não tenho acesso!) e seria mau planejamento aumentar a área urbana. Espero que tenham uma mentalidade sustentável para a Cidade, procurando reduzir os problemas e não multiplicá-los.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determinadas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. Propostas apresentadas possuem foco no desenvolvimnto economico sustentavel e geração de receitas para melhoria e atualização das infraestruturas necessarias
RPD-444	28/11/2021 - 09:22:39	Considerar fazer uma ligação da Rod Visconde de Porto Seguro ao anel viário Magalhães Teixeira. Assim melhoria trânsito Valinhos-Campinas hoje sobrecarregando a Av Invernada.		NÃO ATENDIDO	Proposta vedada pelo DER/SP
RPD-445	28/11/2021 - 10:09:22	Não concordo com a urbanização da Fonte Sonia e seus entornos, por tratar se de uma área de recarga hídrica, turística em potencial e valor histórico e econômico da cidade. Tirar da Vila Santana, como eixo principal de mobilidade para a zona leste e rodovia D. Pedro, usando outros meios de acesso, por exemplo a continuação da av dos Imigrantes até rodovia Flávio de Carvalho. Também não concordo em descaracterizar a região do Macuco e Reforma Agrária que atualmente é uma área predominante agricola de pequenas propriedades.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determinadas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existente do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento. Macuco e Reforma agraria foram mantidos com zoneamento rural
RPD-446	28/11/2021 - 19:14:59	NÃO concordo com a alteração de zoneamento da Fazenda Fonte Sônia e seu entorno de rural/turística para urbana, conforme está sendo proposto na revisão do Plano Diretor. Valinhos NÃO precisa e NÃO suporta mais condomínios horizontais de luxo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determinadas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. 5. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.
RPD-447	29/11/2021 - 15:05:04	Parabéns pela iniciativa, pois a cidade após muitos anos sem um plano, apresenta muitos problemas que agora devem ser encarados. Sugestões: 1- Promover condições favoráveis a mudança de instalações industriais do centro da cidade para áreas apropriadas, perto de rodovias. E utilizar os prédios dessas industrias como espaços culturais e áreas abertas em parques para a população. 2- Manter a preservação de áreas verdes e mananciais, como Serra dos Cocais e Fonte Sonia, limitando a sua exploração imobiliária. 3- Limitar a impermeabilização do solo em regiões que já provocam inundações atualmente e outras com o mesmo potencial. 4- Criação de parques lineares as margens do ribeirão dos Pinheiros. 5- Ter um plano de abastecimento de água com reservas suficientes para épocas de		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. proposta de organização do solo com foco no desenvolvimento econômico sustentável, aproveitamento de potencialidades e compatibilidade do uso residencial. 2. Áreas de mananciais preservadas conforme parâmetros da MPM. 3. Proposta aumenta permeabilidade de forma geral e indica áreas para intervenção especifica de drenagem, a serem detalhadas no plano municipal de saneamento 4. Proposta para parque linear do ribeirão pinheiros 5. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.
RPD-448	30/11/2021 - 07:50:57	Adianto demais a zona urbana neste plano diretor Já não temos água pra todos ... imagina agora com mais zona urbana e mais casas, apto e condomínios ... Eu discordo total com o novo plano diretor ... tem que ter manter e até aumentar a zona rural e proteger as nascentes de rios e lagos!!!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta de revisão voltada ao desenvolvimnto economico sustentavel e com maiores encargos e restrições para ocupações multifamiliares. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-449	03/12/2021 - 23:14:38	<p>Revisão e Reestruturação Geral da Mobilidade Veicular da Zona Urbana e periférica   - Nossa Cidade, há muito tempo não realiza, mudanças na Mobilidade Veicular com relação ao grande avanço e significativo crescimento da frota veicular. Temos: Ruas paralelas com mesmo sentido de direção   Falta de Retornos para agilizar e evitar excessivo consumo de combustível e Geração de gases poluentes   Faixa de travessia de Pedestres em locais equivocados e ausência em locais de grande mobilidade Humana   Lombadas após faixa de travessia de Pedestres e em contrapartida, Ausência de faixas e Obstáculos em Cruzamentos e locais extremamente Vulneráveis   Cruzamentos e Retornos com sinalização de solo e Suspensas Inelegíveis   Ruas com Permissão de Estacionar em Ambos Sentidos   Avenidas Sem obstáculos para Coibir Retornos pelo Sentido Oposto   Avenidas Extensas Sem Possibilidade de Retorno   Ruas e Avenidas, com Sistema de Sinalizações de Trânsito, Precários ou Ausentes   Ruas e Avenidas, Com Ausência de Faixas Para Travessia de Pedestres   Ruas e Avenidas, que Permitem Parar e/ou Estacionar em Locais Críticos Próximos à Esquinas e Cruzamentos   Falta de Sincronização dos Semáforos na maioria dos Existentes   Ausência de Semáforos nas Faixas de Travessia para Pedestres em locais de Trânsito Intenso. E muito mais!, Se Aplicando um Levantamento Rigoroso. Diante do Exposto, Sugiro: 1)- Transformação de Avenidas com Sentido Único de direção, para dar Agilidade ao Fluxo Veicular (no caso, 11 de agosto e Dom Nery) Adotando-se como Vias Auxiliares de Acesso, Rua Campos Sales, Silvio Concon e Francisco Glicério. 2)- Inversão de Sentido nas Seguintes Ruas: Antonio Carlos// Treze de Maio, José Milani// Itália// Cândido Ferreira, 3)- Rua Independência, Só sentido para Via Anhanguera até Cruzamento da Rua Dr. Fernando Leite Ferraz/ Av. dos Esportes (Rotatória). 4)- Composição de Retorno na Av. Dr. Eraldo Aurélio Franzese (pelo menos 2 mini rotatórias) 5)- Substituição Geral de Todos Semáforos, por Equipamentos mais Eficientes e Tecnológicos equipados com Led e Contadores Cronométricos. 6)- Composição de Lombadas/Obstáculos Antecedentes à todas Fixas de Travessia para Pedestres, onde Houver Fluxo Intenso Veicular. 7)- Instalação de Semáforos em Todas Faixas de Travessia para Pedestres, onde Houver Fluxo Intenso Veicular. 8)- Vagas de Estacionamento em 45º e Permitir Somente um Lado (Tanto para AR#39   S quanto para Outras). 9)- Manutenção Geral e Conservação de Ruas e Avenidas, Providas com Calçamento Ecológico (Paralelepípedo) 10)- Manutenção Geral e Conservação de Calçadas e Passeios Público com Aplicação de Composto Antiderrapante (devido ao desgaste</p>		NÃO ATENDIDO	Temas não vinculados ao Plano Diretor. Proposta compatíveis com Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Sugestões encaminhadas a Secretaria competente.
RPD-450	04/12/2021 - 00:05:42	<p>Setor 6 - Alameda Itatuba - cep 13279-520 1 - Transformação da Al Itatuba em um corredor comercial centros comerciais, Lojas, Restaurantes, posto de gasolina, comercio e serviços em geral 2 - Possibilitar o desmembramento para uso comercial das testeiiras dos lotes para terrenos de 500 m2 da Al. Itatuba para adensamento comercial e serviços. Mantendo uma servidão de 15 metros na testeira para a área remanescente. 3 - Possibilitar o desmembramento dos lotes de 5 mil metros ou maiores para 2 mil metros para uso residencial, recreativo, turismo, clinicas , hotéis etc 4 - fomentar o turismo e esporte na região, estimulando a sinergia já existente 5 - Criação de uma ciclo via na Al Itatuba 6 - instalação de uma ponte e passarela para cruzamento sobre Rodovia Anhanguera para integração e desafogar a única ponte existente no portal de entrada. 7 - Pelo menos na Al. Itatuba, ofertar agua, gás e saneamento</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	1 a 4. Devido aos constantes conflitos gerados entre os usos residenciais e não residenciais na região, a Alameda Itatuba foi mantida para uso preferencialmente residencial exceto entre as Alamedas Itatinga e Itajuba. 5 a 7. Temas relacionados ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana, encaminhados para secretaria competente.
RPD-451	05/12/2021 - 20:21:49	<p>Sugiro que siga a pauta verde que está sendo debatida no mundo inteiro e preservem nossa natureza, invista em turismo ambiental/ ecoturismo incentivando proprietários a gerar renda para eles e para a cidade, não somente a curto prazo como o proposto na possibilidade de urbanizar a serra dos cocais.</p>	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	não constam propostas. Assunto complementar ao PD. Plano Municipal de Meio Ambiente
RPD-452	05/12/2021 - 20:48:15	<p>1) Antes da liberação de qualquer novo empreendimento e ou construção de condomínio residencial, seja de prédio e ou residencias, deve ser feito um levantamento de adensamento populacional na região. Da mesma forma, os reflexos no em torno da região, considerando o fluxo de trânsito, impactos ambientes e capacidade da rede pluvial e elétrica pelas concessionárias públicas   2) Buscar implementar um plano de incentivo (financeiro, fiscal e tributário) para captação de novos investimentos e implementação de empresas tecnológicas, ou de bem de consumo, desde que a empresa confirme investimentos e contratação de profissionais locais , por um período minimo de 10 a 15 anos.</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Estudos pertinentes serão solicitados através de EIV/RIV nos padrões definidos nos artigos 152 a 160. 2. Propostas de incentivos serão definidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-453	06/12/2021 - 09:55:44	Observa-se atualmente uma hiperinflação dos imóveis urbanos. A procura e demanda por imóveis ter aumentado nos últimos anos porque a RMC está crescendo demasiadamente. A atração de novos moradores, que trabalham e estudam em Campinas e moram em Valinhos tem aumentado demasiadamente. Nosso município não é capaz de suportar a vinda de novos moradores. O desabastecimento de água é constante e as projeções futuras mostram que a seca será persistente nos próximos anos. Atrelado a esse crescimento descontrolado, nosso centro urbano não suporta receber mais carros, nossas ruas foram projetadas para uma quantidade inferior de trânsito. Nossas maiores avenidas tem apenas 2 vias! É inconcebível permitir um crescimento descontrolado da nossa população urbana. Na minha visão precisamos impedir a abertura de projetos prediais no nosso município, pois estes sobrecarregam muito nossa infraestrutura de abastecimento de água e viária (maior quantidade de pessoas, maior consumo de água e aumento de trânsito). Além disso, áreas centrais, e bairros centrais próximos deveriam ter ruas alargadas deveríamos investir mais em estacionamentos públicos. Vou citar dois exemplos: A Rua Orozimbo Maia está sucateada, mas a mesma poderia dar origem a um avenida que conecte ao centro. Além disto, a mesma tem espaço para ser alargada. Não sobrecarregaria mais a Avenida Brasil e principalmente a rua São Paulo (na qual moram várias pessoas e o trânsito incomoda). A Rua Orozimbo Maia é majoritariamente comercial, e ligaria o centro ao bairro do Pinheirão, CLT, Colina		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta de revisão voltada ao desenvolvimento econômico sustentável e com maiores encargos e restrições para ocupações multifamiliares. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos. Proposta de adensamento para regiões com infraestrutura compatível ou capaz de ser ampliada (Zonas de Centralidade).
RPD-454	06/12/2021 - 10:50:20	Asfaltar as ruas do bairro Bela Vista, hoje com paralelepípedos intransitáveis por falta de manutenção. Nomear o espaço de jardim da rua Barão de Mauá. Definir por lei, que as vielas devem ser fechadas por encanamento e ralos para saída apenas de águas fluviais e não lixos.		NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias competentes.
RPD-455	07/12/2021 - 07:22:55		<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias
RPD-456	07/12/2021 - 16:16:14	Sou morador da chácaras Alpinas, Que a alguns anos passou a ser URBANO a meu entendimento significa que teríamos água, esgoto, correio etc. tudo que justifique urbanizado. Zoneamento uno familiar em áreas de lotes em média 10.000 m2 um absurdo. Obs: nada urbanizado de urbano somente o carnê do IPTU.		NÃO ATENDIDO	Não contém propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-457	10/12/2021 - 13:04:57	Segue em Anexo	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<p>A. Não se confunde diretrizes de legislação urbanística com ações ou omissões de governo.</p> <p>B. Aprovações são tratadas dentro dos limites legais estabelecidos nas normas municipais, estaduais e federais.</p> <p>C. Necessidade de ordenamento compatível com regramento estadual (CETESB). Possibilidade de atendimento de condições específicas em código ambiental municipal.</p> <p>D. MDOs estabelecidas para organização e limitação da expansão urbana com foco na ocupação de baixa densidade e priorizando usos não residenciais em regiões com potencial econômico. Limites da APA deverão ser objeto de estudo específico. ZEIS possuem regramentos específicos para produção de habitação de interesse social.</p> <p>E. Gestão democrática e participativa definida conforme capítulo VII da proposta de revisão do Plano Diretor.</p> <p>F. Regras para licenciamento de atividade serão atualizadas na LUOS. Situações consolidadas necessitam de avaliação jurídica específica e individualizada. Proposta de Selo Verde em estudo para Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.</p> <p>G. Não contém proposta.</p> <p>H. Cabe ao Plano Diretor definir diretrizes e objetivos gerais, deixando regramento específico para legislação complementar.</p> <p>I. Não há desvinculação da política de desenvolvimento econômico com preservação ambiental. Estudos específicos para licenciamentos.</p> <p>J. Proposta a ser incluída no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.</p> <p>K. Propostas encaminhadas para avaliação da Secretaria competente.</p> <p>L. Não existe estudo que comprove demanda para estrutura municipal de CRAS. Mantida parceria com Instituto Mata Ciliar</p> <p>M. OODC não tem vinculação com recursos ambientais. Estudos para delimitação da APA serão realizados posteriormente. Mantidos os limites atuais.</p> <p>N. Proposta não vinculada ao Plano Diretor.</p> <p>O. Diretrizes específicas serão delimitadas no Plano Municipal de Agricultura</p> <p>P. Ver definição e usos para APA na Lei Federal 6902/81</p> <p>Q. Ver caderno técnico – etapa 02. Parâmetros Plano Diretor III.</p> <p>R. Critérios de EIV mantidos.</p> <p>S. Mantido os critérios para solicitação OOAUS</p> <p>T. Sugestão a ser encaminhada para mesas diretoras dos respectivos conselhos.</p> <p>U. Materiais são desenvolvidos dentro dos limites possíveis para complexidade de cada assunto.</p> <p>V. LUOS está em revisão juntamente com o Plano Diretor, dada a complementariedade das duas legislações. Demais prazos compatíveis com a complexidade dos trabalhos necessários.</p>

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-458	11/12/2021 - 14:21:58	Prezados, Segue anexo as reivindicações da Associação dos Moradores Chácaras Alpinas de Valinhos/SP, em relação ao IV Plano Diretor. Grata, Daniely Scarassati 1ª Secretária 2021/2022	<a href="https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com/">https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com/</a>		1. necessária regulamentação da APA; 2. prevista no PD; 3. Mantidas MDOs; 4. Proposta incompatível com ocupação local; 5. Proposta incompatível com aproveitamento local; 6. Proposta não incorporada; 7. Proposta não incorporada; 8. Propostas indicadas PD;
RPD-459	13/12/2021 - 09:16:20	Morro das Pedras		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-460	13/12/2021 - 11:04:52	- inclusão do bairro Chácaras Alpinas na APA Serra dos Cocais   - formalização da lei da Apa Serra dos Cocais e sua predominância sobre o Plano Diretor   - metragem mínima de cada lote 10mil m2, sendo autorizado manter os lotes atuais que possuem 4 mil m2 de área   - alteração do zoneamento para ZIT - obrigatoriedade de cada lote manter uma área permeável mínima de 80%   - obrigatoriedade de manter a vegetação nativa em 50% do lote   - obrigatoriedade de manter e proteger todas as nascentes   - estímulos municipais para transformar a pedreira em parque turístico   - alteração do zoneamento da Fonte Sonia para ZIT e sua transformação em parque ecológico municipal com a		NÃO ATENDIDO	1. Limites da APA serão estudados em legislação específica. 2. Zoneamento Chácara Alpinas mantido conforme proposta. 3. Não há previsão orçamentaria para compra e transformação das áreas indicadas em parques.
RPD-461	13/12/2021 - 12:24:26	Secompropriedade da área faunística e floral de 1975. Conservo a área com muito maior cobertura do que quando a adquiri. Minhas sugestões: - Incorporar esta área à APA SERRA DOS COCAIS   - regulamentar a lei que criou esta APA e criar seu conselho gestor conforme previsto na lei, dando à APA PREDIMINANCIA SOBRE O PLANO DIRETOR A SER APROVADO. - exigir MANUTENCAO de área permeável de pelo menos 80% da área de cada propriedade   - preservar na sua integridade áreas de floresta e preservar fauna e flora existentes   - lote mínimo de subdivisão da área em 10.000 metros quadrados, respeitados, em até 4.000 metros quadrados áreas já subdivididas até janeiro de 2021. - incremento a atividades de lazer e recreação dentro da dinâmica de preservação ambiental   - transformação da pedreira em área pública   - preservação da totalidade da fazenda e hotel fonte Sônia em área de preservação ambiental impedindo a criação de condomínios ou habitações coletivas na area, agregando também está area à APA SERRA DOS COCAIS   - Pensar que as futuras gerações merecem ter vida digna e com a qualidade. O desenvolvimento não se exprime por crescimento sem limites e desordenado, mas, antes pela preservação dos bens naturais deste município. Estas áreas Acima citadas são de fundamental importância para a manutenção de condições de vida em Valinhos especialmente		NÃO ATENDIDO	1. Limites da APA serão estudados em legislação específica. 2. Zoneamento Chácara Alpinas mantido conforme proposta. 3. Não há previsão orçamentaria para compra e transformação das áreas indicadas em parques.
RPD-462	13/12/2021 - 15:17:47	Boa tarde Grupo de Trabalho de Revisão do plano Diretor Participativo 2021! Encaminho em anexo revisão do capítulo da Política de Assistência Social o qual solicitamos que substitua o texto atual. Este material também foi encaminhado via CI para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Estamos a disposição para caso haja dúvidas. Abraço, Tathiane Boldarini de Camargo Secretária de Assistência Social	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	propostas incluídas e compatibilizada com demais sugestões.
RPD-463	13/12/2021 - 16:00:38	Solicitação de saneamento da fonte Sonia e adjacências pelo fato de falta de água, mobilidade urbana, enchentes na parte baixa da cidade e também falta de saneamento no bairro Alpinas.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local, mantidas demais exigências de saneamento e licenciamento
RPD-464	13/12/2021 - 16:12:17	Sou contrária a modificação da serra dos cocais, fonte Sonia e arredores, Valinhos não tem água, tem pessima mobilidade urbana nessa área, acarretará em poluição, enchentes nos bairros mais baixos e o bairro Chacaras Alpinas que não tem saneamento basico, estrada e outras carateristicas urbanas sofrerá mais com o descaso das autoridades municipais.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local, mantidas demais exigências de saneamento e licenciamento
RPD-465	13/12/2021 - 16:44:34			NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-466	13/12/2021 - 17:29:54	Seria muito bom à constituição desse condomínio p/população e para o município		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-467	14/12/2021 - 09:30:21	A Cidade de Valinhos precisa crescer de forma planejada, é impossível ir contra o progresso, são os filhos dos nossos filhos, mais gente chegando, é necessário um novo plano diretor, ecologicamente correto e integrado ao meio ambiente. Estas áreas paradas, de utilidade pública, são um perigo para o maior tipo de poluição, a poluição social, através das invasões desordenadas, que gera a pobreza extrema, pela falta de oportunidades, escolas, empregos, e novos investimentos. A cidade precisa atrair novos investimentos em empreendimentos de forma planejada à exemplos dos condomínios industriais, comerciais e residenciais, que atraem muitos investimentos, geram emprego, contra partidas, aumento da arrecadação e riqueza para o município. O condomínio Fonte Sônia/Quinta das Águas tem todos os relatórios de impacto urbano e ambiental aprovados, é um empreendimento verde, ecologicamente correto e integrado ao meio ambiente, se tivesse sido construído, não passaríamos por uma crise hídrica, visto que seu projeto, estava previsto uma segunda linha de adutora do Rio Atibaia ao ETA, menos acidentes de trânsito, e mais vidas teriam sido poupadas, com a duplicação da Av. Flávio de Carvalho, e outras obras e benefícios de acessibilidade e mobilidade urbana. Se faz necessário um plano diretor, de forma dinâmica, moderna, ecológica e integrada ao meio ambiente, para atrair novos		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-468	14/12/2021 - 15:39:24	Boa tarde Sr. Eduardo Galasso Calligaris, Meu nome é Denis Rossi e sou morador e síndico do Residencial Villaggio San Marino que fica situado na Rua João Bissoto Filho, 1728, Ortizes. Conforme acordado em 03.12.2021 durante reunião em seu gabinete e também na presença do vereador Sr. Alexandre e prefeita Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, através deste documento represento os seguintes condomínios localizados na Rua João Bissoto Filho. Cond. Resid. Villaggio San Marino, 1728   Cond. Resid. Piazza di San Marco, 1724   Cond. Resid Chiari, 1656   Parque Resid. Mason Blanche, 1690   Cond. Resid Verona, 1181   Cond Resid. Tabata, 980   Cond. Resid Villaggio Di Fiori, 105. Portanto, segue em anexo nossas sugestões de melhorias necessárias para o Bairro Ortizes e, em especial para a Rua João Bissoto Filho. obrigado Denis Rossi	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias competentes.
RPD-469	14/12/2021 - 16:54:39	Totalmente favorável, desde que conserve todas as nascentes e as matas. Não mexer nada em volta das matas e nascentes.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Não foram alteradas legislações referentes áreas de proteção ambiental
RPD-470	14/12/2021 - 17:52:19	Mudança do atual zoneamento da Alameda Itatuba para ZR1 e Multiresidencial, desvinculando estes lotes da Alameda Itatuba do zoneamento do Sítio de Recreio dos Cafezais. Com a criação do bolsão estes lotes ficaram de fora do bolsão sem nenhuma das vantagens propostas na criação deste bolsão.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	Alameda Itatuba mantida como ZR1 da estrada Visconde de Porto Seguro até Al. Itatinga.
RPD-471	14/12/2021 - 18:41:21	Referente ao disposto no item. &#34   Subseção I ? Da exigibilidade ART 149: Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos   &#34   Sugiro aumentar a Área mínima para até 10.000,00 m <sup>2</sup> . Justificativa, o fator limitante para o estudo de Impacto de vizinhança é a quantidade de pessoas que irão residir ou utilizar o imóvel. Mantendo 2000,00m <sup>2</sup> nos casos residenciais limitaria para bem menos moradores. Muito Obrigado.		NÃO ATENDIDO	corrigido texto para maior clareza (area de imovel maior ou igual a 2000m <sup>2</sup> )
RPD-472	14/12/2021 - 18:48:38	Referente ao item &#34   ART 171 O valor da OOAUS, a ser pago pelo interessado, corresponderá ao seguinte racional em função da Unidade Fiscal do Município de Valinhos (UFMV) e da área do imóvel atingida pela OOAUS: 1,00 UFMV/m <sup>2</sup> para ocupações com fins residenciais e misto   II. 0,60 UFMV/m <sup>2</sup> para ocupações com fins não residenciais   &#34   1. Deixar claro se a incidência da cobrança será sobre área útil ou área bruta. 2. Deixar claro em que momento será pago o valor. Sugestão: na emissão da licença de obra 3. O Valor de 1,00 UFMV/m <sup>2</sup> , aproximadamente R\$ 200,00, por m <sup>2</sup> é impraticável, em áreas grandes é maior do que o valor do m <sup>2</sup> . Sugestão 0,25 UFMV/m <sup>2</sup> de área útil, ou seja área total de lotes. Muito Obrigado. Feliph Tordin		NÃO ATENDIDO	não serão definidos criterios especificos de prazos, podendo estes serem compatuados em termo de compromisso. Valores condizentes a valorização imobiliária de imovel rural convertido em imovel urbano
RPD-473	14/12/2021 - 18:55:53	Referente ao item. &#34   SEÇÃO IV ? ZONA DE CENTRALIDADE 4 (ZC4) Art. 53 . A ZC4 corresponde à área central do município, a qual apresenta urbanização consolidada e concentra equipamentos e serviços públicos, bem como atividades típicas de áreas centrais com oferta de comércio e serviços de escala municipal. Art. 54 . Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para a ZC4: I. Incentivar a diversidade de usos, priorizando o uso não residencial com densidades construtivas e populacionais médias   e II. Promover a requalificação dos espaços públicos com ampliação da oferta destes espaços, dos equipamentos e serviços urbanos e sociais e da mobilidade urbana. Art. 55 . São medidas urbanísticas previstas para o objetivo de incentivar a diversidade de usos, priorizando o uso não residencial com densidades construtivas e populacionais médias: &#34   Sugestão, alinhado com o que esta acontecendo com grandes centros, incentivar o uso residencial e o centro sem moradores tendem a não ter atividades noturnas e alem disso as pessoas tem toda conveniência já instalada, diminuindo a necessidade de automóveis. Muito Obrigado. Feliph Tordin		NÃO ATENDIDO	Não existem restrições ao uso residencial na ZC4.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-474	15/12/2021 - 11:35:26	Prezados, manifesto aqui minha posição favorável a ocupação planejada do fonte sônia. Pelo pouco o que vi do fonte sônia renova o parque entregue a população será ótimo e a área ocupada será um bairro aberto planejado muito legal, criando mais ligações entre os bairros e evitando aquele vazio urbano		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-475	16/12/2021 - 09:47:02	Sou a favor da urbanização da fazenda Fonte Sonia, com a implantação de lotes residenciais e abertura de parque para a cidade na região dos lagos. Também sou a favor do projeto Fonte Sonia Renova que irá resgatar e valorizar um pedaço da história da cidade.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-476	16/12/2021 - 10:03:18	Bom dia! Como sugestão, gostaria de expor algo que me chamou atenção no material disponível que foi publicado até o momento... Acredito que o novo Plano Diretor deva pensar mais a Fonte Sônia e ter um olhar mais cuidadoso com a região, de forma a estimular e facilitar mais seu uso e a tornar mais acessível para todos. Tenho acompanhado os movimentos feitos pelo Renova Fonte Sônia, e acho que o novo Plano Diretor deva olhar para ele com mais atenção também... o movimento tem um objetivo bem claro em favorecer que mais pessoas tenham acesso ao local, inclusive com a intenção de implantar um novo bairro no seu entorno não só para as pessoas que tenham um poder aquisitivo maior, o que vejo como uma excelente ideia para a nossa cidade! Além disso, acredito que vá atrair muitas pessoas das cidades vizinhas também... o que acho bom para o		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-477	16/12/2021 - 10:45:10	Acredito que o Plano Diretor deva pensar os índices de urbanização do Fonte Sonia permitindo um tamanho de lote menor que 1000m², conforme todo o entorno, para que toda a própria população tenha condições de comprar um lote, se quiser. Sou favorável a integração da área dos lagos ao parque CLT. O cristo é um ponto turístico da cidade e sou a favor da abertura para a população. A minha mãe deu seus primeiros passos no antigo hotel Fonte Sonia... Viva o movimento Fonte Sonia Renova!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-478	16/12/2021 - 11:23:38	Imprescindível que a área da Fazenda Fonte Sônia possa ser desenvolvida para que haja uma ocupação estruturada. Só assim, com investimentos privados, essa área poderá ser explorada e conseguirá criar e implementar áreas para uso público. É o único caminho para que a parte frontal da fazenda tenha um uso com acesso à população em geral, de qualidade, propiciando a revitalização desse conjunto importante para a cidade. E essa ocupação deverá ser com lotes de tamanho compatível com o mercado. Não adianta estipular lotes com grandes dimensões (500 m2 e 1000 m2) que não serão acessíveis pelo consumidor e só gerará mais segregação social. Para que seja criada uma grande área de lazer e convivência, conectada e aberta para a cidade, com recuperação de atributos importantes para a cidade, como o Cristo Redentor, como a instalação de atividades e operações de lazer, de conveniência, comércio e serviços nas construções existentes, o tamanho do lote tem que ser compatível e aderente a isso, com lotes de pelo menos 300 m2. Caso contrário, só se estará incentivando, provavelmente, um empreendimento de altíssimo padrão, para poucos. Com lotes de 300 m2, é possível implantar empreendimentos com alta qualidade e com mais sinergia com a cidade e com a vizinhança da área. A Fazenda Fonte Sônia está dentro da cidade! Se isso não for permitido, são altíssimas as chances de invasão da propriedade, gerando mais problemas sociais para a cidade e para a sua depredação. Só com essa ocupação racional da Fonte Sônia que se conseguirá melhorias e avanços para a qualidade de vida dos moradores, bem como se permitirá investimentos para se conseguir revitalizar, proteger, preservar o que de fato precisa ser preservado. Única forma da fazenda não continuar de portas fechadas para a cidade, já que hoje é uma propriedade privada, sem qualquer incentivo à sua boa ocupação e à sua integração com a sociedade. Então, fundamental que o novo Plano Diretor de Valinhos tenha essa consciência, pois só assim o resgate da Fazenda Fonte Sônia se concretizará. Olhar para essa realidade é olhar para o bom planejamento da cidade e para o		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-479	16/12/2021 - 11:56:48	SETOR 7 ? BAIRRO MACUCO (FAZENDA VALE FORMOSO) Em comparecimento na Oficina Trabalho de 14/12/2021 verificou-se que o zoneamento do Setor 7, situado no Bairro Macuco, em específico Fazenda Vale Formoso foi alterado para ZDE ? 2, (Industrial). Nesse sentido, é importante que os munícipes tenham a oportunidade de ponderar o que é economicamente viável e também adequado para a cidade, haja vista que a viabilidade de um projeto técnico e economicamente sustentável trará ao município alguns dos benefícios a seguir elencados: ? Geração de empregos ? Geração de receitas para a Prefeitura ? Aumento de renda per capita dos munícipes ? Ocupação planejada e bons projetos ? Modernidade em infraestrutura ? Incentivo ao turismo ? Aumento de acessibilidade ? Minimiza as invasões e outros riscos locais ? Novos projetos serão contratados em consequência da aprovação do plano diretor elevando substancialmente os investimentos para o Município. Diante do exposto, entendemos de suma importância a manutenção do zoneamento ZDE-1 (Urbano) para esta área, prevendo uso misto, para tanto, a fim de viabilizar que os benefícios acima descritos venham a ocorrer em médio prazo, há de se ressaltar a importância no que diz respeito a flexibilidade do plano, permitindo que o uso para cada área leve em consideração sua topografia, acessibilidade, proximidade do acesso às rodovias, os valores aplicáveis ao mercado imobiliário no sentido de valorização local e possibilitando a chegada de novos empreendimentos e progresso do município, valendo-se a prefeitura de nortear o desenvolvimento		ATENDIDO	proposta local mantida
RPD-480	16/12/2021 - 13:03:47	01.Zoneamento Ambiental ? criar legislação específica para ordenamento de parâmetros para aprovação e análise técnica dos projetos, inclusive com foco no desenvolvimento econômico sustentável e criar lei municipal do verde e desenvolvimento sustentável 02.Restrição de verticalização nos bairros onde houver vias arteriais saturadas e onde está comprovado que não há capacidade suporte para abastecimento de água e esgoto. 03. Definição clara de critérios de preservação e ordenamento das ocupações, restrições para verticalização e mínimo de área permeável de 20% mesmo sendo para empreendimentos de interesse social 03. Estudos e implantação mobilidade elétrica 04. Geração de energia limpa, eficiência energética e reservação de água (pluvial e tratada) como contrapartida dos empreendimentos 05. Governança digital 06.Estabelecer parâmetros técnicos para controle de aprovações de novos empreendimentos baseados nos princípios de cidades sustentáveis, soluções baseadas na natureza ? SBN e cidades saudáveis 07. preparar a cidade para a Agenda 2030 ? ODS estabelecendo critérios e leis municipais nas diferentes macrozonas 08. Delimitar Parques Lineares e corredores de conectividade 09 Restringir novas ocupações e verticalizações em função das limitações no abastecimento de água e tratamento de esgotos ? deverá ser avaliada a capacidade suporte na aprovação de novos empreendimentos (o rodizio e a compra de água indicam que já se extrapolou a capacidade suporte da cidade 10. Ações e estruturas urbanas para a		ATENDIDO	Sugestões já contempladas nas minutas apresentadas na REVISAO 03
RPD-481	16/12/2021 - 14:11:46		<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Valores de OOAUS alterados em conformidade com parâmetros regionais 2. Não há interesse na promoção de adensamento nas MDOs 1 e 2. Garantia de permeabilidade segundo parâmetros de ocupação. 3. Alterada exigência de Áreas Verde Complementares na razão de 20% adicional sobre áreas verdes obrigatórias. 4. Mantidos os limites iniciais da MCAN 5. MDO4 passa a ser MDO3. Ajustados limites. 6. A análise de aprovação e qualquer empreendimento passa obrigatoriamente pela avaliação de abastecimento e esgotamento sanitário, independente do sistema ou fornecimento adotado.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-482	16/12/2021 - 14:18:54	PROPOSTAS PARA O NOVO PLANO DIRETOR 2021 DE VALINHOS-SP. 01. Zoneamento Ambiental ? conceber leis para ordem e agilidade na aprovação e análise técnica dos projetos, inclusive com foco no desenvolvimento econômico sustentável e criar lei municipal do verde e desenvolvimento sustentável. 02. Restrição de verticalização nos bairros onde houver vias arteriais saturadas e onde está comprovado que não há capacidade suporte para abastecimento de água e esgoto. ((o rodizio e a compra de água indicam que já se extrapolou a capacidade suporte da cidade). 03. Definição clara de critérios de preservação e ordenamento das ocupações, restrições para verticalização e mínimo de área permeável de 20% mesmo sendo para empreendimentos de interesse social. 03. Estudos e implantação mobilidade elétrica. 04. Geração de energia limpa, eficiência energética e reservas de água (pluvial e tratada) como contrapartida dos empreendimentos. 05. Governança digital. 06. Estabelecer parâmetros técnicos para controle de aprovações de novos empreendimentos baseados nos princípios de cidades sustentáveis, soluções baseadas na natureza ? (SBN) cidades inteligentes e saudáveis. 07. Preparar a cidade para a Agenda 2030 ? (ODS) estabelecendo critérios e leis municipais nas diferentes macrozonas. 08. Delimitar Parques Lineares e corredores de conectividade. 09. Ações e estruturas urbanas para a Descarbonização. 10. Criar pontos de coleta seletiva de lixo. 11. Gestão e monitoramento da Delegacia da Mulher no combate à violência.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	Sugestões já contempladas nas minutas apresentadas na REVISAO 03
RPD-483	16/12/2021 - 14:28:17	A possibilidade do desenvolvimento urbano (atualmente é um vazio urbano) do imóvel conhecido como &#34   Fonte Sônia). Alterando-se os lotes mínimos: MDO 1 para 500 m2, ao invés de 1.000m2 e MDO 2 para 300 m2 ao invés de 500m2. Não aplicabilidade da OOAUS, para os proprietários que requererem a alteração e não ingressarem no período de 1 ano com o pedido de diretrizes junto à Prefeitura, sob pena de revogação da certidão de uso do solo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-484	16/12/2021 - 15:15:32	Para que a área indicada como MDO2, do Fonte Sônia, seja incluída como Macrozona de Consolidação Urbana (MCU), tendo em vista que a mesma faz divisa com a área indicada com ZEIS, localizado nos loteamentos Água Nova e Bairro Novo Espírito Santo, a fim de proporcionar mais equilíbrio urbanístico na região, considerando que a área do Fonte Sônia indicada como MDO2 já se encontra completamente inserida no perímetro urbano do Município.		NÃO ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-485	16/12/2021 - 16:14:24	Nenhuma mudança no zoneamento da cidade, sem fazer um planejamento e implementar um Projeto de Segurança Hídrica para os próximos 25 anos. Estamos em racionamento e a compra da agua de outra cidade não irá resolver o problema de Valinhos. Estou na zona de racionamento de 03 dias por semana, nestas condições atuais, como ficará com a mudança do zoneamento? Segurança Hídrica, Segurança Pública, Malha Viária da Cidade, Saúde e Educação. Vamos pensar mais na população do que nos empreendimentos imobiliários. Não a mudança de zoneamento, aos condomínios verticais sem projeto e		PARCIALMENTE ATENDIDO	Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento. Proposta de planejamento territorial dificulta a implantação imobiliária de uso residencial e fomenta os usos comerciais e industriais, com foco no desenvolvimento ecocomico sustentavel e capacidade de geração de receitas necessarias para recomposição de infraestrutura deficitária originaria do atual zoneamento.
RPD-486	16/12/2021 - 16:31:08	Presente no anexo 01. Anexamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.		NÃO ATENDIDO	não consta anexo
RPD-487	17/12/2021 - 12:07:35	Que seja favorável a urbanização do Fonte Sônia, cresci nessa região e seria maravilhoso ver seu desenvolvimento urbanístico.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-488	21/12/2021 - 17:24:17	Adoro esse projeto e gostaria de vê-lo em prática		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
0	27/12/2021 - 22:24:48	1. Para preservar a qualidade de vida e o meio ambiente do bairro, é impensável qualquer corredor viário ou comercial no bairro. Somos contra a Zona de Centralidade 1 ? ZC1 ou corredor comercial ou viário através do bairro, que é residencial. Alterações ou corredores desse tipo comprometeriam a segurança e o bem-estar dos moradores. 2. Para a preservação da cobertura vegetal e consequente qualidade ambiental e de vida do bairro, o imposto IPTU progressivo seria uma espoliação desnecessária e abusiva dos munícipes, configurando confisco progressivo. Esse imposto anularia e inverteria o exitoso e exemplar princípio de redução do IPTU para áreas verdes que tanto contribui para a arborização de Valinhos nas últimas décadas.		NÃO ATENDIDO	Sem identificação do local para sugestão. As Zonas de Centralidade 1 não alteram índices de ocupação dos solos, apenas autorizam atividades não incomodas, essenciais para organização urbana das regiões, evitando deslocamentos desnecessarios das populações. IPTU progressivo foi estabelecido de acordo com legislação Federal e não se confunde com políticas de incentivo fiscal ambiental
RPD-490	06/01/2022 - 13:27:31	Mudar o zoneamento da fazenda novo Espírito Santo para que possa construir prédios residenciais. Em anexo matrícula do terreno	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Sem identificação do local para sugestão.
RPD-491	13/03/2022 - 22:52:12	Bom dia Pensem na ideia de ser um espaço pet friendly também. Hoje em dia os pets fazem parte das família.obrigada.		NÃO ATENDIDO	proposta não relacionada ao Plano Diretor ou LUOS. Encaminhado para secretaria competente
RPD-492	17/03/2022 - 16:06:09	Tendo em vista a invasão existente na fazenda, e o interesse municipal em manter a mesma na área, pleiteamos pela transformação da referida Gleba inteira em ZEIS (Zona de Interesse Social), visando a validação jurídica do uso da atual invasão, e deixando o resto da Gleba com os incentivos costumeiros de empreendimentos de interesse social, entre eles: ? com lote mínimo de 126 m²   ? isenção de pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS)   ? Isenção das taxas de aprovação prefeitura e DAEV   ? Celeridade/prioridade nas aprovações   Atenciosamente	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Foram demarcadas ZEIS em locais estratégicos de melhor viabilidade técnica.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-493	17/03/2022 - 16:11:17	Tendo em vista a revisão do atual do Plano Diretor e para viabilizar o uso consciente da fazenda, e incentivar o desenvolvimento sustentável da área, nossa sugestão é torna-la MDO1, com lotes de 1.000m², de baixo adensamento. Com isso, a aprovação do loteamento proverá a infraestrutura para região, e gerará a preservação dos mananciais e nascentes de forma muito mais concreta do que com o uso rural da área. Importante, para viabilizar qualquer desenvolvimento, tornar o valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) em um valor coerente à uma contrapartida, podendo utilizar como referencia o valor de Campinas, reduzindo o mesmo pela menor valorização dos lotes de Valinhos. Atenciosamente,	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Foram demarcadas ZEIS em locais estratégicos de melhor viabilidade técnica.
RPD-494	25/03/2022 - 22:21:27	Quero muito poder levar meu filho para conhecer esse lindo patrimônio onde eu pude visitar duas vezes e sinto muita saudade		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-495	26/03/2022 - 11:48:53	Quero ir eu e o meu marido		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-496	26/03/2022 - 11:53:11	Estou fazendo cadastro pra ir eu e a minha mulher nos dois fez o Cadastro pra ir quarta feira		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-497	26/03/2022 - 15:29:15	Estou com dúvida sobre a garantia que a população terá no decorrer dos anos que está área fique de uso exclusivo do condomínio e não da população em geral		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS. Sem identificação do local
RPD-498	03/05/2022 - 12:05:56	Sugiro a retirada da diretriz 16 das Diretrizes Viárias ou realocação da mesma uma vez que neste local existe um loteamento industrial fechado já aprovado pela PMV inviabilizando esta via.		NÃO ATENDIDO	As Diretrizes viárias possuem traçado orientativo, sujeito a mudanças conforme viabilidade de implantação. Identificam necessidade de ampliação/adequação do sistema viário local
RPD-499	09/05/2022 - 00:45:30	Olá gostaria de uma ideia , loteamento parque floresta tenho lote , quero fazer uma casa , preciso ir até a prefeitura consultar ou protocolar liberação para construção ? Tenho toda documentação do imóvel regular	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-500	11/05/2022 - 23:33:21	Não concordo com a construção de condomínio em parte da Fazenda fonte Sonia. Creio que esse espaço deve ser preservado para atividades de lazer da população, preservando o reservatório de águas naturais.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-501	26/05/2022 - 12:44:00	Em vez do condomínio, fazer hotel, passeios, eventos, casamentos, aniversários		NÃO ATENDIDO	Não foi possível localizar local a sugestão
RPD-502	03/06/2022 - 19:44:28	Gostaria que fosse possível construir prédios, na chácara das Nações em Valinhos como era antes do último Plano diretor. Como na Rua Dr Aguielo Cunha, Henrique Mussolini e outras. Poder fazer prédio de padrão médio alto. Grata pela		NÃO ATENDIDO	Mantidas as propostas para verticalização apenas em Zonas de Centralidade
RPD-503	06/06/2022 - 15:21:53	Após análise do material disponibilizado na página do site da Prefeitura de Valinhos em 10/02/2022 (REV03), que contempla as Minutas da ?Lei do Plano Diretor? e da ?Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município?, a Sol Invest Empreendimentos e Participações, vem reiterar pedidos de alteração de zoneamento já realizados sob protocolo 6868/2019 de 04/04/2019, em e-mails de 18/02/2020 e 24/09/2020 e pelo site em novembro de 2021. Solicita que a área de sua propriedade, localizada no Bairro do Macuco, que teve sua classificação alterada para ZDE-2- Zona de Desenvolvimento Econômico 2 e antes estava classificada como ZDE-1- Zona de Desenvolvimento Econômico 1, tenha sua classificação mantida como nas minutas anteriores para ZDE1 e que o parâmetro de lote mínimo seja alterado para 300m2 para uso residencial, visto que um lote com metragem acima desta, não viabilizaria um empreendimento devido ao perfil da região. Há grande intenção, por parte da Sol Invest, em efetuar investimentos na área em curto/médio prazo, o que gerará empregos e arrecadação de impostos para o município de Valinhos. Agradecemos a		NÃO ATENDIDO	As áreas classificadas como ZDE2 possuem maior vocação para usos não residenciais, inclusive de atividades de maior impacto. Não é desejável o incentivo de ocupação residencial em conjunto as DEZ
RPD-504	10/06/2022 - 12:24:32	Seguindo o artigo 20 do Estatuto Municipal, solicitamos a criação de prédios regulares e ilegais e suas consequências. Protocolo para a Associação do Residencial Vale Verde.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas incluídas e compatibilizada com demais sugestões.
RPD-505	10/06/2022 - 22:42:20	Prezados, boa noite. Enviamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	região da Fazenda Fonte Sonia delimitada como MDO2. Parametros de uso e ocupação indicados na LUOS.
RPD-506	07/08/2022 - 09:45:22	teste de duplicidade			
RPD-507	07/08/2022 - 09:46:08	teste de duplicidade			
RPD-508	08/08/2022 - 09:54:57	Informar se a sugestão registrada no protocolo RPD-431 de 17/11/21 está mantida na última revisão do Plano Diretor. Solicitado a retirada das atividades classificadas por CNAEs previstas para o bairro Parque Valinhos: 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias   1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos   2539-0/02 - Serviços de tratamento e		ATENDIDO	Ver resposta RPD-431
RPD-509	08/08/2022 - 13:11:18	revisão de metas plano diretor não acate sugestões de associações e entidades como a Associação do Amigos do Pq Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação municipal é ré junto com a PMV em ação civil pública acatada pelo MP Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação para tirar vantagens e quer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Veja mais detalhes em documento anexo.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-510	08/08/2022 - 13:43:00	<p>Plano Diretor Valinhos SP,08/08/2022 Meu nome é Mauricio dos Passos e Silva, sou da área de T.I, aposentado. Moro no Parque Lausanne há 14 anos, minha escritura consta como loteamento aberto. Solicito que na revisão do plano diretor não sejam aceitas sugestões de associações e entidades, como a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação e são ré junto com a PMV, em ação civil pública acatada pelo Ministério Público de Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação, para tirar vantagens e querer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Devido ao desconhecimento e ignorância da maioria dos moradores, muitas irregularidades foram cometidas no loteamento, como muros, construção de guaritas e fechamento de rua e estrada municipal, invasão da área verde, cabeamento aéreo e subterrâneo com instalação de câmeras de monitoramento, controle de entrada de pessoas e carros no loteamento, sem autorização da PMV. Em julho de 2014 foi aprovado o bolsão de segurança para regularizar as irregularidades, mas o local continuou como um FALSO CONDOMINIO, sendo que a PMV não fez cumprir o Decreto Municipal 8.711. A prefeitura foi omissa e não fiscalizou, hoje temos uma ação civil pública no Ministério Público de Valinhos onde, prefeitura e associação são rées, conforme documento anexo. Ajuizamento de ação civil pública em face da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE LAUSANNE E COLINA DOS ÁLAMOS e MUNICÍPIO DE VALINHOS, autos nº 1003007-07.2022.8.26.0650, em trâmite pela 2ª Vara de Valinhos/SP. Não precisamos de leis que facilitem o fechamento de bairros da cidade, bolsões, precisamos de uma cidade mais justa, segura e integrada. Não precisamos de lei como a PL 134/21, apresentada pelo vereador Mayr, com o apoio da Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, que pretendia reduzir de 90% para 66% a adesão dos moradores para fechamento de bairros ou loteamentos. O projeto de lei foi retirado pelo vereador Mayr devido principalmente a manifestação popular de moradores do Parque Lausanne, Colina dos Álamos e Vale Verde. Não entendemos porque a atual Prefeita Capitã Lucimara Godoy, não faz cumprir o Decreto 8.711, pois não foi por ela sancionado. Entendemos que este decreto não foi sancionado por ela e que os prefeitos anteriores não cumpriram a lei. Ela pode simplesmente cumprir a lei e não permitir que o nosso bairro continue com irregularidades, entendo não ser necessário a PMV seja condenada nesta nova Ação Civil Pública, para solucionar o problema. Nossas famílias que são reféns no local estão cobrando esta ação. Precisamos de água, precisamos de mobilidade urbana, precisamos de segurança. Precisamos de uma cidade melhor, não apenas um bairro ou loteamento fechado. Precisamos que o poder público faça cumprir as leis e não seja conivente com quem não as cumpre. O Parque Lausanne apresenta um problema pontual, que pode afetar todos os moradores da cidade de Valinhos na Mobilidade Urbana. Moro a 1 km da Santa Casa Valinhos, quem procura acessar o hospital no sentido Campinas Valinhos, tem a estrada Municipal João Von Zuben, com portões com gradil e cancelas que ficam fechados e são abertos por porteiros, (IRREGULARES) sendo que os Moradores das Chácaras tem que pedir permissão, para passar e ir a Santa Casa ou dar a volta e ir por Campinas. Quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben, no caso de um acidente ou bloqueio do trânsito não tem como chegar ao hospital, em frente ao loteamento Parque Lausanne e Colina dos Álamos, temos guaritas com cancelas (no período noturno portão com gradil) e portaria para identificar quem adentra ao loteamento (IRREGULARES). A população da cidade de Valinhos hoje é refém de uma associação que usa o espaço público de forma irregular e impede seus moradores de procurar atendimento médico na Santa Casa, fechando estrada municipal e impedindo um acesso secundário de quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben. Hoje temos um espaço público tomado por uma associação que cobra por prestar um serviço irregular, com a conivência da PMV, que proíbe qualquer cidadão de procurar ajuda o mais rápido possível num hospital. Essa associação tenta junto a Câmara Municipal e PMV regularizar o fechamento, porém não leva em conta o desenvolvimento da cidade como um espaço integrado e harmônico. Não foi planejado pelo DER e pela PMV o acesso de pessoas a pé ou de bicicleta na entrada da cidade Valinhos para quem vem de Campinas, sendo que as pessoas que moram nos bairros adjacentes se colocam em risco de acidentes no local, pela falta de planejamento do poder público. Como morador do Parque Lausanne não consigo ir à padaria à pé, pois não tem passagem para pedestre ou ciclista, tenho obrigatoriamente de ir de carro, percorrendo 3 KM para fazer o retorno, sendo que a Padaria fica a 500metros de minha residência. Os moradores do Pq. Lausanne têm sofrido com as irregularidades cometidas pela Associação a quase três décadas, mesmo com todas as irregularidades essa associação tem levado aos moradores que não pagam a processos judiciais. Mais uma vez lembro que a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos e PMV são rées na ação civil pública movida pelo Ministério Público de Valinhos. Espero que o Plano Diretor venha a corrigir essas distorções, que as leis sejam cumpridas, que o bolsão de segurança aprovado em julho de 2014 seja implantado, e que os</p>	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-511	08/08/2022 - 16:14:08	1. Alteração do mapa referente as ZEIS com total preservação das áreas rurais- 2. Preocupação com a questão da água que é situação atual gravíssima no município de Valinhos-3 Manter as áreas de produção do figo intocáveis.- 4- Respeitar as áreas industriais sem poluentes e com crescimento ordenado, Valinhos não é município industrial- 5. Preservar corredores necessários para a circulação da fauna na Serra dos Cocais , incluindo o Parque da Floresta por onde circulam espécies já consideradas em extinção como as jacutingas e os sauás. 6. Preocupação com a despoluição do Ribeirão Pinheiros, um esgoto a céu aberto. 7- As nascentes da Serra dos Cocais são importantíssimas para a preservação hídrica 8- RMC não é de nosso interesse quando se trata de áreas verdes , eles já destruíram o que tinham 9-Acesso ao deficiente com mobilidade reduzida como a minha e que não me permitiu estar presente na última audiência pública- 10-O corredor da D. Pedro não precisa ser necessariamente um corredor de mini empresas, existem alternativas atuais mais eficientes e arquitetonicamente compatíveis com a modernidade 11- Opinião é mera opinião e de nada vale se não for fundamentada com o conhecimento. 12. As dificuldades são imensas mas não insanáveis e apenas é não permitir como anteriormente se permitia não haver preocupação com impacto de vizinhança, preservação ambiental e divisão de espaço público adequado. O tempo em que alguns conseguem acumulação de imóveis para esperar valorização já não pode existir mais e uma cidade com aproximadamente 5 mil lotes estacionados exige urgência de um IPTU progressivo. Que prevaleça o bom senso naqueles que irão decidir o futuro das		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. ZEIS indicadas conforme mapa de Zoneamento com alguma intervenção sobre áreas rurais; 2. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 3. Intervenção apenas em áreas solicitadas por proprietários e condizentes com planejamento territorial; 4. Estabelecidos critérios de mitigação para atividades industriais (LUOS); 5. Incluídas as diretrizes RECONNECTA-RMC; 6. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 7. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 8. Item não contém sugestão; 9. Ver sugestões de acessibilidade art. 15 e 16 da Minuta PD; 10. Rod. Dom Pedro definida como AEDE. Ver art. 92 a 94 da Minuta PD; 11. Item não contém sugestão; 12. Ver propostas de aplicação dos instrumentos de indução da função social da propriedade – art. 145 a 156;
RPD-512	09/08/2022 - 13:55:17	Sobre o Anexo III ? Quadro 2B, referente à área de lazer mínima, deixar claro que deverá ser destinada na área interna ao condomínio. Ainda sobre o Anexo III ? Quadro 2B, a respeito da área institucional mínima, uma vez que são apresentados apenas parâmetros para lote, a exigência de doação no caso de condomínios residenciais em gleba que demandem parcelamento, acarretará uma DUPLA doação em cima de um mesmo terreno. Sobre o Anexo III ? Quadro 2, tem alguma possibilidade de fazer lotes acima de 5.000m² nas ZC1,5 e ZC3? Art. 18 ? LUOS Solicito que as áreas de shaft também sejam consideradas como áreas não computáveis para o cálculo da TO e CA uma vez que possuem a mesma função das áreas elencadas no item II desse artigo (?Área construída destinada a instalação de equipamentos da edificação (?)). Art. 57 ? LUOS Alterar texto para deixar claro que, no caso de um parcelamento de solo, as áreas resultantes terão direito à adoção dos parâmetros urbanísticos das Zonas de Centralidade mesmo não confrontando diretamente com essas. Anexo I ? Zonas de Centralidade Deixar claro qual será o procedimento adotado no caso de áreas que confrontem com diferentes Zonas de Centralidade. O proprietário poderá escolher o parâmetro de qualquer uma das Zonas? Quadro 3 - LUOS 1 ? Para Residencial Multifamiliar Vertical (RMV) será exigido a previsão de vaga de carga e descarga? 2 ? Rever o tamanho das vagas de garagem (sugestão de 4,50mx2,40m). Em outras cidades da região, a dimensão mínima de vaga é: Paulínia: 2,40x4,25m Piracicaba: 2,20x4,50m 3 ? Sugestão de permitir 1 vaga de garagem para unidades de até 60m², pois da forma como está irá restringir condomínios enquadrados em programas habitacionais. 4 ? Sugestão de alterar a forma de solicitação de vagas para visitante. Exigências para a quantidade de vagas de visitantes aplicadas para empreendimentos em outros municípios: Barueri: 01 vaga de visitante a cada 25 U.H. em condomínios com mais de 100 U.H. Piracicaba: para empreendimentos de até 99U.H., reservar, no mínimo, 02 vagas para visitantes. Para empreendimentos entre 100 e 300 U.H., reservar, no mínimo, 01 vaga de visitante a cada 25 U.H.. Para empreendimentos acima de 300 U.H., reservar, no mínimo, 01 vaga de visitante a cada 20 U.H. 5 ? Detalhar o que se enquadra como		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Exigência de legislação superior; 2. Mantida exigência conforme texto da minuta; 3. Mantidos parâmetros da ZC1.5 e ZC3; 4. Mantidos os parâmetros de calcula das áreas não computáveis; 5. Alterado art. 58 para prever parâmetros de ZC nos novos loteamentos; 6. Em diferentes Zcs, os parâmetros poderão ser escolhidas pelo proprietário; 7. Mantida vaga de carga e descarga; 8. Mantidas dimensões das vagas; 9. Mantidas as exigências de vagas e vagas visitantes

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-513	10/08/2022 - 10:29:47	<p>Plano Diretor Valinhos SP,08/08/2022 Meu nome é Sandra Maria Perezi Silva, sou Professora Moro no Parque Lausanne há 14 anos, minha escritura consta como loteamento aberto. Solicito que na revisão do plano diretor não sejam aceitas sugestões de associações e entidades, como a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação e são ré junto com a PMV, em ação civil pública acatada pelo Ministério Público de Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação, para tirar vantagens e querer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Devido ao desconhecimento e ignorância da maioria dos moradores, muitas irregularidades foram cometidas no loteamento, como muros, construção de guaritas e fechamento de rua e estrada municipal, invasão da área verde, cabeamento aéreo e subterrâneo com instalação de câmeras de monitoramento, controle de entrada de pessoas e carros no loteamento, sem autorização da PMV. Não precisamos de leis que facilitem o fechamento de bairros da cidade, bolsões, precisamos de uma cidade mais justa, segura e integrada. Não precisamos de lei como a PL 134/21, apresentada pelo vereador Mayr, com o apoio da Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, que pretendia reduzir de 90% para 66% a adesão dos moradores para fechamento de bairros ou loteamentos. O projeto de lei foi retirado pelo vereador Mayr devido principalmente a manifestação popular de moradores do Parque Lausanne, Colina dos Álamos e Vale Verde. Não entendemos porque a atual Prefeita Capitã Lucimara Godoy, não faz cumprir o Decreto 8.711, pois não foi por ela sancionado. Entendemos que este decreto não foi sancionado por ela e que os prefeitos anteriores não cumpriram a lei. Ela pode simplesmente cumprir a lei e não permitir que o nosso bairro continue com irregularidades, entendo não ser necessário a PMV seja condenada nesta nova Ação Civil Pública, para solucionar o problema. Nossas famílias que são reféns no local estão cobrando esta ação. Precisamos de água, precisamos de mobilidade urbana, precisamos de segurança. Precisamos de uma cidade melhor, não apenas um bairro ou loteamento fechado. Precisamos que o poder público faça cumprir as leis e não seja conivente com quem não as cumpre. O Parque Lausanne apresenta um problema pontual, que pode afetar todos os moradores da cidade de Valinhos na Mobilidade Urbana. Moro a 1 km da Santa Casa Valinhos, quem procura acessar o hospital no sentido Campinas Valinhos, tem a estrada Municipal João Von Zuben, com portões com gradil e cancelas que ficam fechados e são abertos por porteiros, (IRREGULARES) sendo que os Moradores das Chácaras tem que pedir permissão, para passar e ir a Santa Casa ou dar a volta e ir por Campinas. Quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben, no caso de um acidente ou bloqueio do trânsito não tem como chegar ao hospital, em frente ao loteamento Parque Lausanne e Colina dos Álamos, temos guaritas com cancelas (no período noturno portão com gradil) e portaria para identificar quem adentra ao loteamento (IRREGULARES). A população da cidade de Valinhos hoje é refém de uma associação que usa o espaço público de forma irregular e impede seus moradores de procurar atendimento médico na Santa Casa, fechando estrada municipal e impedindo um acesso secundário de quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben. temos um espaço público tomado por uma associação que cobra por prestar um serviço irregular, com a conivência da PMV, que proíbe qualquer cidadão de procurar ajuda o mais rápido possível num hospital. Essa Hoje associação tenta junto a Câmara Municipal e PMV regularizar o fechamento, porém não leva em conta o desenvolvimento da cidade como um espaço integrado e harmônico. Não foi planejado pelo DER e pela PMV o acesso de pessoas a pé ou de bicicleta na entrada da cidade Valinhos para quem vem de Campinas, sendo que as pessoas que moram nos bairros adjacentes se colocam em risco de acidentes no local, pela falta de planejamento do poder público. Como morador do Parque Lausanne não consigo ir à padaria à pé, pois não tem passagem para pedestre ou ciclista, tenho obrigatoriamente de ir de carro, percorrendo 3 KM para fazer o retorno, sendo que a Padaria fica a 500metros de minha residência. Os moradores do Pq. Lausanne têm sofrido com as irregularidades cometidas pela Associação a quase três décadas, mesmo com todas as irregularidades essa associação tem levado aos moradores que não pagam a processos judiciais. Mais uma vez lembro que a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos e PMV são réis na ação civil pública movida pelo Ministério Público de Valinhos. Espero que o Plano Diretor venha a corrigir essas distorções, que as leis sejam cumpridas, que o bolsão de segurança aprovado em julho de 2014 seja implantado, e que os moradores de bem, possam ser atendidos. Associações não podem ter poder de milícia em nossa cidade,</p>	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-514	11/08/2022 - 15:13:29	Considerando a realização da audiência pública no último dia 06, venho manifestar a favor das MDOs s. São necessárias para o desenvolvimento da cidade de forma ordenada. Em especial àquela na divisa entre Campinas (Gramado) e Valinhos. O bairro Gramado já sinaliza a vocação urbana da região, o que vai possibilitar a extensão para a cidade de Valinhos. A região entre Rod. Dom Pedro e Rod dos Agricultores possui tendência para urbana residencial, como forma de dar continuidade ao que já existe hoje, exemplo do Pq. Portugal.		ATENDIDO	prevista MDO2 na localidade
RPD-515	11/08/2022 - 15:26:11	Obrigado. Venho trazer minha manifestação em favor da proposta do plano diretor. acredito ser necessário um plano para expansão da cidade de maneira organizada. a região do pq portugal tem característica urbana e precisa crescer. as macrozonas de desenvolvimento estão prevendo o crescimento da cidade, vai gerar emprego e renda.		NÃO ATENDIDO	Não indicada proposta
RPD-516	11/08/2022 - 15:38:22	Venho manifestar meu apoio à proposta do plano diretor que foi apresentada em audiência pública. sou a favor da aprovação das macrozonas de desenvolvimento, em especial da nº 2. a região tem tendência para urbana residencial, podemos verificar com os bairros Gramado e pq Portugal, já existentes. a região pode crescer de modo a gerar mais emprego e renda para a cidade. a rodovia dos Agricultores pode ser melhor aproveitada com desenvolvimento de novos bairros residenciais e comércio para atendê-los.		ATENDIDO	prevista MDO2 na localidade
RPD-517	12/08/2022 - 12:33:17	Regularização fundiária do Sítio São Lucas, Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-518	12/08/2022 - 17:26:38	Sou moradora do Pq. Lausanne e moro num falso condomínio mantido pela Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos há mais de 20 anos, tenho dificuldade em entrar e sair do bairro onde moro pois não há faixa de desaceleração e a associação mantém guarita de já foi constatada pelo DER que esta irregular. Não consigo ir a pé até a padaria do Posto Taperá ou Santa Casa de Valinhos, não há acostamento tenho que andar na pista junto com os carros. A prefeitura esta omissa não toma nenhuma providencia, será que teremos que ter acidentes e mortes para que essa situação seja resolvida. Será que o Plano Diretor pode corrigir essas aberrações que temos em Valinhos.		NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio
RPD-519	15/08/2022 - 08:46:29	AEDE 2 (Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico 2) Proposta: Cria a Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico 2 ao longo da Estrada Valinhos ? Itatiba, com a IE-10 (Intervenção Estratégica 10) Existem estudos e sobre que parâmetros e critérios técnicos foi criada essa AEDE? Em que estudos se basearam que uma estrada de caráter turístico, de difícil circulação, com seu traçado geométrico aproveitado dos caminhos originais entre as duas cidades, pode se transformar em estrada de acesso a faixas de áreas para desenvolvimento orientado abrangendo diversos tipos de uso? Foi utilizado o Plano de Mobilidade de Valinhos? Nessa proposta apresentada, na seção V ? intervenções estratégicas em seu Art. 84. ? Parágrafo único: As intervenções estratégicas estabelecidas para o município complementam e reforçam as proposições trazidas pelo Plano de Mobilidade (PlanMob), Decreto Municipal nº 8899/2015, e alterações posteriores. Mobilidade Urbana ? Página 57, que segue em destaque abaixo: ?b) a Estrada Municipal Itatiba ? Valinhos (Estrada do Jequitibá), que possui pista simples, com uma faixa por sentido, traçado sinuoso, com curvas e aclives acentuados, em função do relevo de serras, condições estas que tornam esta via mais propensa a acidentes. Diferentemente da Rodovia Dom Pedro I, este eixo deve ser preservado, visto que não apresenta o mesmo apelo nem as atratividades econômicas exibidas pela Rodovia D. Pedro I, além de que as restrições ambientais e a preservação dos vestígios de mata secundária não recomendam qualquer exacerbação de sua ocupação. Ao contrário, toda a sua área de influência é favorável à qualidade ambiental de Valinhos e indispensável à qualidade dos seus recursos naturais: da paisagem, dos recursos hídricos e do clima, economias vitais à atividade do Turismo ecológico. A destacar, ainda, neste compartimento, a existência de bairros pouco densos e distantes, aspectos que desfavorecem a expansão urbana para estes lados, sob riscos de graves deseconomias urbanas precipitadas por vazios urbanos.? Portanto sugerimos que a proposta seja retirada e seja mantida conforme orienta o Plano de Mobilidade Urbana e a MDO1 criada na margem direita dessa AEDE, retorne para MPM (macrozona de proteção de mananciais) ou MCAN (macrozona de conservação		PARCIALMENTE ATENDIDO	Melhorias necessárias a AEDE2 deverão ser viabilizadas pela futura ocupação local como condição indispensável para aprovação de projetos. Preservadas bacias vinculadas ao abastecimento hidrico.
RPD-520	15/08/2022 - 10:20:06	A minha sugestão com relação ao Plano Diretor é que a Rua Doutor Antônio Bento Ferraz, no bairro Country Club, volte a ser uma rua comercial, como já era anteriormente, (Classificação Zona ZC1) pois já existem pequenos comércios na rua e como moradora do bairro, sinto falta de comércios na região, além de poder desenvolver o bairro, trazendo melhorias para nós moradores.		ATENDIDO	mantido como ZC1
RPD-521	15/08/2022 - 10:28:45	Minha sugestão para o Plano Diretor é que não haja restrições de zoneamento para escolas, dando oportunidades para que as crianças tenham oportunidades de estar num ambiente próprio de aprendizagem e com cuidados, zelando pela saúde e segurança das crianças, enquanto as famílias precisam trabalhar, além do que ter escolas perto de zonas de comércio e indústrias facilita a locomoção das pessoas, favorecendo a mobilidade urbana.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As atividades serão licenciadas conforme padrão de incomodidade e zoneamento

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-522	15/08/2022 - 11:53:17	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-523	15/08/2022 - 12:26:43	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-524	15/08/2022 - 13:52:43	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-525	15/08/2022 - 14:11:45	Venho respeitosamente sugerir a Regularização Fundiária do Sítio São Lucas, localizado no Morro das Pedras, de minha propriedade e de outros.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-526	15/08/2022 - 14:20:40	Atenciosamente sugiro a Regularização Fundiária do Sítio São Lucas de minha propriedade e de outros, localizado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-527	15/08/2022 - 14:33:28	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-528	15/08/2022 - 14:35:07	Minha sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já estão estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-529	15/08/2022 - 14:41:45	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-530	15/08/2022 - 14:46:26	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-531	15/08/2022 - 14:56:18	Minha sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-532	15/08/2022 - 15:09:54	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-533	15/08/2022 - 15:12:23	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio São Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morrando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-534	15/08/2022 - 15:14:13	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-535	15/08/2022 - 15:23:10	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio São Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-536	15/08/2022 - 15:31:47	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio São Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-537	15/08/2022 - 15:59:47	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-538	15/08/2022 - 16:08:15	Venho por meio desta sugerir regularização das áreas rurais onde já existem moradias . Em especial para os Sitio São Lucas no Morro da Pedras onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-539	15/08/2022 - 16:13:22	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-540	15/08/2022 - 16:15:58	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-541	15/08/2022 - 16:19:38	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-542	15/08/2022 - 16:21:40	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-543	15/08/2022 - 16:23:42	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-544	15/08/2022 - 16:25:59	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-545	15/08/2022 - 16:33:27	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-546	15/08/2022 - 16:36:23	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-547	15/08/2022 - 16:37:24	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-548	15/08/2022 - 16:39:28	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-549	15/08/2022 - 17:04:54	Solicito a regularização do Sítio São Lucas, situado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-550	15/08/2022 - 17:22:39	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morando.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-551	15/08/2022 - 18:04:22	Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos ou parcelamentos realizados em imóveis inseridos no perímetro urbano com área igual ou superior a 5000m <sup>2</sup>     III. Edificações ou equipamentos com capacidade para reunir 150 pessoas, ou mais, simultaneamente   IV. Quaisquer atividades nR2, nR3, com área construída superior a 1.000 m <sup>2</sup>   V. Atividades nR4 qualquer área construída ou área de lote   VI. - Residenciais multifamiliares, verticais e Alteração do item I. I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   Justificativa. O Estudo de Impacto de Vizinhança. Leva em consideração as pessoas que frequentaram o local. Não faz sentido vincular ao tamanho do terreno. Considerar também que nos padrões propostos um terreno de 2000,00, teria no máximo 30 unidades.		NÃO ATENDIDO	Mantidas as condições para solicitação de EIV/RIV
RPD-552	15/08/2022 - 18:12:27	Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos ou parcelamentos realizados em imóveis inseridos no perímetro urbano com área igual ou superior a 5000m <sup>2</sup>     III. Edificações ou equipamentos com capacidade para reunir 150 pessoas, ou mais, simultaneamente   IV. Quaisquer atividades nR2, nR3, com área construída superior a 1.000 m <sup>2</sup>   V. Atividades nR4 qualquer área construída ou área de lote   VI. - Residenciais multifamiliares, verticais e Alteração do item I. I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais Justificativa. O Estudo de Impacto de Vizinhança. Leva em consideração as pessoas que frequentaram o local. Não faz sentido vincular ao tamanho do terreno. Considerar também que nos padrões propostos um terreno de 2000,00, teria no máximo 30 unidades.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Mantidas as condições para solicitação de EIV/RIV
RPD-553	15/08/2022 - 19:33:56	Em desacordo com esta atualização do plano diretor, a Serra dos Cocais é uma área de proteção ambiental e as áreas verdes devem ser PRESERVADAS. A ocupação com alta densidade demográfica será prejudicial atingindo também o Ribeirão Pinheiro e a fauna e flora local.		NÃO ATENDIDO	Não há previsão de ocupação de alta densidade na região da Serra dos Cocais. Ver artigos 107 a 110 da Minuta PD

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-554	16/08/2022 - 06:10:17	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-555	16/08/2022 - 08:15:47	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-556	16/08/2022 - 08:20:22	Regularização do sitio São Lucas, Bairro Morro das Pedras, onde existe várias famílias morando já há muitos anos.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-557	16/08/2022 - 08:28:59	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradia, mas de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS   ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras, onde já existem famílias		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-558	16/08/2022 - 08:30:01	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-559	16/08/2022 - 08:33:32	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-560	16/08/2022 - 08:34:12	MORANDO e para a regularização de áreas rurais, onde já está estabelecido moradias, mas de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS   ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde, já		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-561	16/08/2022 - 08:53:20	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-562	16/08/2022 - 08:55:19	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-563	16/08/2022 - 09:37:13	MORANDO é para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores e proprietários estabelecidos, porém regularizar sem que perca o caráter rural, regularizando com terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda reforço o pedido em específico para o Sitio São Lucas no Morro das pedras ,onde tá já tem famílias estabelecidas.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-564	16/08/2022 - 09:45:04	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no mínimo 2.000 m2 e máximo 2.500m2. Um pedido em específico é para o Sitio São Lucas no Morro das Pedras atualmente classificado como NI-26,onde já tem famílias morando e foram protocolados requerimentos para &#34   Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico ? REUR&#34   .		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-565	16/08/2022 - 09:55:45	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no mínimo 2.000 m2 e máximo 2.500m2. Um pedido em específico é para o Sitio São Lucas no Morro das Pedras atualmente classificado como NI-26,onde já tem famílias morando e foram protocolados requerimentos para &#34   Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico ? REUR&#34   .		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-566	16/08/2022 - 10:21:14	<p>PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ? URBANO/RURAL - O que se segue refere-se a minha fala na Audiência Pública do dia 06 de agosto de 2022</p> <p>Por primeiro, gostaria de lembrar que o que vivemos, hoje, aqui, discutindo os rumos de nossa cidade para os próximos 10 anos é FRUTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO e estamos cumprindo o exercício da CIDADANIA, conforme foi previsto há 34 anos com a promulgação de nossa Constituição Federal de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil) é, portanto, sob esta garantia que chegamos até aqui e hoje experimentamos um dos corolários do Estado Democrático de Direito que é a reunião de cidadãos e cidadãs discutindo os rumos políticos de sua cidade, através de um plano diretor. Leitura do Preâmbulo de nossa Carta Magna: &amp;#34   Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da Republica Federativa do Brasil&amp;#34   . No que toca ao Plano Diretor ao interpretar o art. 182 da CF restou claro que o Constituinte quis dispensar aos habitantes dos municípios brasileiros a satisfação de viverem coletivamente o seu bem-estar e é nesse sentido também que o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), regulamentou o citado artigo constitucional. Art. 182 ? A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.? Felizmente, com todo este arcabouço jurídico podemos dizer que ORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DA CIDADE ? nada mais é do que a pretensão de BOTAR ORDEM NA CASA, a partir do olhar da função social que cada porção do território tem e é mais vocacionada e isso exige OLHAR O MUNICÍPIO COMO UM TODO, TANTO PARA O TERRITÓRIO URBANO, COMO O TERRITÓRIO RURAL! Aliás, é o que diz o artigo 40 parágrafo 2º do Estatuto ?O PLANO DIRETOR DEVERÁ ENGLOBAR O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO COMO UM TODO? de modo que a POLÍTICA URBANA quando do planejamento e elaboração de seu plano diretor não pode ignorar as zonas rurais do Município. Conseqüentemente, quando se vislumbra de forma global o município, há de se concluir que a política urbana deve direcionar-se para promover a INTEGRAÇÃO URBANO-RURAL. A propósito, é o que diz no artigo 2º, inciso VII do Estatuto: ?integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência?. Portanto, a INTEGRAÇÃO entre as atividades urbanas e rurais é essencial para o desenvolvimento econômico sustentável de todo o território do município. Por isso, minha manifestação é no sentido de que as ZONAS RURAIS DE VALINHOS NÃO SEJAM RELEGADAS A UM SEGUNDO PLANO, CUJO DESTINO, AO INVÉS DE SER ECONOMICAMENTE FORTALECIDO COM ESTÍMULOS AOS AGRICULTORES E DEMAIS PRODUTORES RURAIS, COEXISTINDO COM UM TURISMO RURAL, PARECE ESTAR RELEGADAS APENAS À TRANSFORMAÇÃO EM ESPAÇOS URBANOS. Aliás, cumpre lembrar que o território da maioria dos municípios do Brasil não é exclusivamente urbano. Não à toa, tem sido muito comum municípios brasileiros, adotarem na formulação de seus planos diretores recentes a nomenclatura PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO atendendo ao mencionado preceito e libertando-se dos planos diretores que tradicionalmente limitavam sua abrangência ao perímetro urbano, esquecendo-se do setor rural. Portanto, nossa esperança é que, ainda estando nós, neste processo de REVISÃO DO PLANO DIRETOR possa a gestão da prefeita Lucimara atender ao apelo dos AGRICULTORES E DEMAIS PRODUTORES RURAIS DE VALINHOS para que tenhamos a partir da nomenclatura da Lei do Plano Diretor ? nosso PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, ajustando-se os artigos que constam da proposta do EXECUTIVO para que o conteúdo corresponda</p>	https://instar.s	ATENDIDO	Alterado titulo de Lei
RPD-567	16/08/2022 - 10:58:57	Segue em anexo, resumo da contribuição levada na Audiência Pública de	https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com/		swop/prefeitura-valinhos-sp/formularios/form_3/6a6145f91dfd775a03b30ce1a7552b61-16-08-2022-10-58-57.pdf
RPD-568	16/08/2022 - 11:13:45	<p>Acusado e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecido moradias porem de forma que nao perca o carater rural regularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde ja existe familia morando.</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-569	16/08/2022 - 11:14:38	<p>Acusado e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecido moradias porem de forma que nao perca o carater rural regularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde ja existe familia morando.</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-570	16/08/2022 - 11:16:44	A sugestao e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecido moradias porem de forma que nao perca o carater rural regularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-571	16/08/2022 - 11:30:55	Prezido Senhor Prefeito, a gentileza de corrigir, conforme segue, minha manifestação na Audiência Pública do último dia 6/8, publicada de forma incompleta e, por isso, passível de interpretações equivocadas na Ata da referida Audiência. Inscrição AP-44: Fernando Luiz Torsani. Falou sobre o estresse hídrico e a segurança hídrica em contraposição à expansão urbana proposta. Apresentou a definição de estresse hídrico que, segundo a ONU, é quando são utilizados 25% da água doce disponível, e de segurança hídrica que, também segundo a ONU, consiste em ao menos 1500 m³/hab/ano de água doce de qualidade disponível, bastando abrir a torneira nos últimos anos para perceber que Valinhos não tem, há muito tempo, segurança hídrica, vivendo uma situação de estresse hídrico crônico. Ou seja, Valinhos tem pouca água disponível. A introdução do plano diretor proposto fala em desenvolvimento sustentável e turismo, que são discursos muito bonitos, e até padronizados hoje em dia, são diametralmente opostos às ações propostas. É um plano incoerente. A proposta de macrozoneamento e zoneamento estabelece as MDOs, que são zonas de expansão do perímetro urbano, avançando sobre áreas rurais e de preservação hoje existentes, inclusive avançando sobre a APA da Serra dos Cocais, que ao invés de regulamentada é ocupada pelo avanço da área urbana. Afirmou que isso vai destruir o que existe de mananciais internos, pois (para proteção) não são só 50 metros ao redor das nascentes, mas deve haver a área de recarga, que uma zona urbana reduz a infiltração para 15% da água, enquanto em uma área preservada é de 50%. Ou seja, a chuva cai e rapidamente desce para os vales (de Valinhos) e inunda, como se tem visto inclusive na prefeitura. Afirmou que teria vergonha de ser prefeito de uma cidade onde a há inundação na prefeitura. Afirmou que a água não infiltrando, não chega às nascentes, que estão morrendo e desaparecendo, enquanto a única proposta nesse plano é o aumento do perímetro urbano. Afirmou que se confunde desenvolvimento com expansão urbana, que são coisas diferentes. Afirmou que foi comprovado várias vezes durante esse processo, com a Associação de Engenheiros apresentando vários dados que nunca foram contestados pela Prefeitura, de vazios urbanos residenciais e vazios urbanos industriais. Afirmou que não é preciso ampliar a área residencial. É preciso criar infraestrutura para a indústria, criar infraestrutura e melhorar a condição na área urbana. Mas o plano do jeito que está, prevê totalmente o contrário. Continua expandindo. Afirmou que é um plano visivelmente feito sob medida para ?empreendedores imobiliários? que não são da cidade e se esse plano for pra frente, daqui a dez anos, esses empreendedores estarão com os bolsos cheios e a população ferrada, com os problemas que serão criados. Propôs que o plano não prospere e não seja encaminhado à Câmara sem uma discussão séria sobre esses temas. Uma discussão técnica, bem		NÃO ATENDIDO	Canal não destinado para manifestação acerca de Audiência Pública (Ver Edital de AP)

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-572	16/08/2022 - 11:56:51	<p>Sou moradora do bairro Macuco a mais de 60 anos. E vejo com bastante preocupação essa proposta para mudança de Zoneamento na região que moro. Estou localizada na rua Valdemar Lazaretti, onde dentro desta nova proposta será passada de rural para industrial. Mas segundo o artigo desta proposta poderá vir empresas de níveis máximos de incômodo, isso realmente é inaceitável, uma vez que moramos aqui. Não somos os funcionários destas empresas que ficam apenas nos horários de funcionamento, temos casa, família, crianças, idosos, plantas, animais aqui. E se vier empresas de manufatura que só trazem barulho, poluição do ar do solo vamos ficar doentes. E as estradas são rurais não comportam esse tipo de atividade, pois já sofremos com as empresas instaladas no nosso entorno, eles já poluem, soltam resíduos químicos no ar, já temos vários problemas de alergias, fora o barulho e a sujeira que eles deixam em seu entorno. Os carros e caminhões ficam ocupando a via pública, colocando em risco quem transita nessas ruas. No artigo coloca que será prioritariamente empresas de alta tecnologia, mas isso é muito fraco. Pois, pode vir empresas de qualquer atividade. Não sou contra o desenvolvimento de Valinhos. Mas é preciso que as autoridades tenham a consideração com os moradores da região. Não podemos ser penalizados se a administração está sem recursos. Pois aqui a região é a que menos tem os serviços da prefeitura. Temos que arcar, com a água, com o esgoto, com a limpeza, com a manutenção da rede de energia dentro das propriedades enfim já arcamos com tantas despesas. Queremos que as empresas que vierem na rua Valdemar Lazaretti, Noboru Hirayama, continuação da rua krebsfer sejam de pequeno porte, com o mínimo de incômodo. Empresas de alta tecnologia sem ser poluente, empresas com conceito Verde. Para que possamos conviver pacificamente. Sempre sofremos o descaso da fiscalização, tanto de trânsito, ambiental, que não atendem as demandas pedidas pela comunidade. No sentido de fiscalizar as atitudes irresponsáveis das empresas. Que deixam as vias públicas sujas, como a Suleste, caminhões e carros parados em vias públicas dificultando quem transita nas ruas Krebsfer, empresas Suleste, krebsfer, usiesp a Kemim, e na rua Laerte de Paiva a Pack teck, transportadora Panorama e outras. E as nossas estradas estão todas em mal estado de conservação pelo tráfego pesado dos veículos do Frigorífico Estrela, da Transportadora na Mario Covas. Diante de tantas demandas, não acredito que a vinda de empresas ajude a cidade. Pois empresas de grande porte se manufatura não emprega pessoas, a maioria é automatizada. Precisa sim de soluções e não o aumento de problemas. Peço que olhem como se fossem escolher o vizinho que querem ter. E não apenas julgar que a zona rural não trás benefícios para a cidade. Agradeço a atenção. E espero sinceramente um olhar mais humano e</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Expansão da ZDE condicionada ao processo de licenciamento, implementação de medidas mitigadoras e adequação de infraestrutura.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-573	16/08/2022 - 11:57:46	Sou moradora do bairro Macuco a mais de 60 anos. E vejo com bastante preocupação essa proposta para mudança de Zoneamento na região que moro. Estou localizada na rua Valdemar Lazaretti, onde dentro desta nova proposta será passada de rural para industrial. Mas segundo o artigo desta proposta poderá vir empresas de níveis máximos de incômodo, isso realmente é inaceitável, uma vez que moramos aqui. Não somos os funcionários destas empresas que ficam apenas nos horários de funcionamento, temos casa, família, crianças, idosos, plantas, animais aqui. E se vier empresas de manufatura que só trazem barulho, poluição do ar do solo vamos ficar doentes. E as estradas são rurais não comportam esse tipo de atividade, pois já sofremos com as empresas instaladas no nosso entorno, eles já poluem, soltam resíduos químicos no ar, já temos vários problemas de alergias, fora o barulho e a sujeira que eles deixam em seu entorno. Os carros e caminhões ficam ocupando a via pública, colocando em risco quem transita nessas ruas. No artigo coloca que será prioritariamente empresas de alta tecnologia, mas isso é muito fraco. Pois, pode vir empresas de qualquer atividade. Não sou contra o desenvolvimento de Valinhos. Mas é preciso que as autoridades tenham a consideração com os moradores da região. Não podemos ser penalizados se a administração está sem recursos. Pois aqui a região é a que menos tem os serviços da prefeitura. Temos que arcar, com a água, com o esgoto, com a limpeza, com a manutenção da rede de energia dentro das propriedades enfim já arcamos com tantas despesas. Queremos que as empresas que vierem na rua Valdemar Lazaretti, Noboru Hirayama, continuação da rua krebsfer sejam de pequeno porte, com o mínimo de incômodo. Empresas de alta tecnologia sem ser poluente, empresas com conceito Verde. Para que possamos conviver pacificamente. Sempre sofremos o descaso da fiscalização, tanto de trânsito, ambiental, que não atendem as demandas pedidas pela comunidade. No sentido de fiscalizar as atitudes irresponsáveis das empresas. Que deixam as vias públicas sujas, como a Suleste, caminhões e carros parados em vias públicas dificultando quem transita nas ruas Krebsfer, empresas Suleste, krebsfer, usiesp a Kemim, e na rua Laerte de Paiva a Pack teck, transportadora Panorama e outras. E as nossas estradas estão todas em mal estado de conservação pelo tráfego pesado dos veículos do Frigorífico Estrela, da Transportadora na Mario Covas. Diante de tantas demandas, não acredito que a vinda de empresas ajude a cidade. Pois empresas de grande porte se manufatura não emprega pessoas, a maioria é automatizada. Precisa sim de soluções e não o aumento de problemas. Peço que olhem como se fossem escolher o vizinho que querem ter. E não apenas julgar que a zona rural não trás benefícios para a cidade. <b>Agradeço a atenção. E espero sinceramente um olhar mais humano e</b>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Expansão da ZDE condicionada ao processo de licenciamento, implementação de medidas mitigadoras e adequação de infraestrutura.
RPD-574	16/08/2022 - 14:09:06	Solicito a regularização do Sítio São Lucas localizado do bairro Morro das Pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Núcleo Urbano Informal
RPD-575	16/08/2022 - 14:16:27	Eu Maria Dolores Rodriguez esposa de Francisco Assis Da Conceição, proprietário do Lote 12 do Loteamento Parque da Floresta, falecido em 31 de janeiro de 2021, venho na minha qualidade de Inventariante manifestar meu desacordo com a proposta do Plano Diretor na parte em que propõe a criação de ZEIS na área do Parque da Floresta, por ser uma área ambientalmente protegida e por estar invadindo a propriedade privada nossa e dos lotes do Loteamento P. da Floresta sem consulta alguma.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Não houve proposta de ZEIS na região do Parque Floresta. Corrigida incidência de MDO sobre Parque Floresta, passando para MCAN
RPD-576	16/08/2022 - 14:27:30	Na minha fala na Audiência Pública mencionei que sou presidente da Associação Agrícola de Valinhos há 20 anos e, assim, represento, aproximadamente, 250 agricultores e demais produtores rurais. Meu pedido na Audiência Pública foi no sentido de que o Poder Público dê mais atenção às zonas rurais de Valinhos, da mesma forma que tem dado às zonas urbanas, porque desejamos que a REVISÃO DO PLANO DIRETOR tenha um olhar para desenvolver Valinhos em todo o seu território, integrando as zonas urbanas, ao lado das zonas rurais, por isso, queremos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Também disse em minha manifestação na Audiência Pública de 06/08 que se Valinhos recentemente foi reconhecida como MUNICÍPIO TURÍSTICO NO CIRCUITO DAS FRUTAS, este título se deve à PERSEVERANÇA DOS AGRICULTORES E DOS PRODUTORES RURAIS, que em sua grande maioria contam com o apoio da própria família para a produção (agricultura familiar) e para que isso continue acontecendo os agricultores precisam ter mais apoio e estímulo e as áreas rurais precisam ser mais protegidas, impedindo que a expansão urbana atinja áreas rurais produtivas e é por isso que é importante termos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, para promover o desenvolvimento da zona rural, assim como já se faz com a zona urbana.		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-577	16/08/2022 - 14:29:11	Na minha fala na Audiência Pública mencionei que sou presidente da Associação Agrícola de Valinhos há 20 anos e, assim, represento, aproximadamente, 250 agricultores e demais produtores rurais. Meu pedido na Audiência Pública foi no sentido de que o Poder Público dê mais atenção às zonas rurais de Valinhos, da mesma forma que tem dado às zonas urbanas, porque desejamos que a REVISÃO DO PLANO DIRETOR tenha um olhar para desenvolver Valinhos em todo o seu território, integrando as zonas urbanas, ao lado das zonas rurais, por isso, queremos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Também disse em minha manifestação na Audiência Pública de 06/08 que se Valinhos recentemente foi reconhecida como MUNICÍPIO TURÍSTICO NO CIRCUITO DAS FRUTAS, este título se deve à PERSEVERANÇA DOS AGRICULTORES E DOS PRODUTORES RURAIS, que em sua grande maioria contam com o apoio da própria família para a produção (agricultura familiar) e para que isso continue acontecendo os agricultores precisam ter mais apoio e estímulo e as áreas rurais precisam ser mais protegidas, impedindo que a expansão urbana atinja áreas rurais produtivas e é por isso que é importante termos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, para promover o desenvolvimento da zona		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-578	16/08/2022 - 15:14:04	Referente a Inscrição Municipal nº 656000 setor 5994 com área de 2.274.00m <sup>2</sup> , venho por meio desta solicitar uma revisão da área para que possamos fazer edificação, lembrando que o terreno faz frente para as duas ruas ou seja João Previtale e a rua Ferdinando Borin, e ao lado esta o Condomínio Residencial Valinhos. Desde já agradeço att Moacir.		NÃO ATENDIDO	Mantidas os padroes de Zoneamento
RPD-579	16/08/2022 - 15:17:32	Referente a Inscrição Municipal nº 656100 setor 5994 com área de 2.274.00m <sup>2</sup> , venho por meio desta solicitar uma revisão da área para que possamos fazer edificação, lembrando que o terreno faz frente para as duas ruas ou seja João Previtale e a rua Ferdinando Borin, e ao lado esta o Condomínio Residencial Valinhos. Desde já agradeço att Gerson		NÃO ATENDIDO	Mantidas os padroes de Zoneamento
RPD-580	16/08/2022 - 15:30:06	Seguem no arquivo anexo (SUGESTAO_PD_JOAO_DAMIANO.pdf). Obrigado pela oportunidade de contribuição.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Crescimento urbano e MDOs: A proposta de revisão do PD e LUOS propõe ordenamento territorial capaz de suportar as expectativas de crescimento do Município, a necessidade de geração de áreas necessárias ao desenvolvimento econômico e adequação do adensamento urbano suportado pelas infraestruturas de mobilidade existentes. 2. Fitofisionomia florestal: Esmagadora maioria dos remanescentes florestais estão alocados na MCAN e MPM, macrozonas que não admitem a transformação urbana. Os remanescentes indicados em MDO terão garantia de preservação em eventual ocupação por força de legislação ambiental. 3. RECONNECTA: não há incompatibilidade de ordenamento territorial com os princípios definidos pelo RECONNECTA-RMC, uma vez que o traçado é ilustrativo, devendo sua implantação seguir a melhor forma de conexão e adequação ambiental possível.
RPD-581	16/08/2022 - 15:47:39		<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Macrozoneamento tem como base perfil de bacias hidrográficas e marcos territoriais existentes; 2. Impossibilidade legal de atendimento; 3. Não há proposta de expansão sobre áreas produtivas; 4. Realizado em diagnostico disponível na ETAPA 2;
RPD-582	16/08/2022 - 15:53:02		<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-583	16/08/2022 - 16:02:20	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA ? 06/08/2022 ? Revisão do PLANO DIRETOR RECURSOS HÍDRICOS X EXPANSÃO URBANA Como cidadã valinhense e, ainda, como Presidente da Comissão do Meio Ambiente e Urbanismo da OAB/Valinhos, eu Sandra, estou preocupada com os rumos do nosso município, principalmente com relação à gestão dos recursos hídricos. O impacto da escassez de água é um assunto recorrente, com uma terrível crise já ocorrida há muito pouco tempo, 2014/2015, portanto entendemos que a gestão dos recursos hídricos seja, provavelmente, tema prioritário na revisão do Plano Diretor. Existe uma grande preocupação com o desequilíbrio local, entre a disponibilidade e a demanda de água em Valinhos, alternando entre o excesso, com enchentes e suas consequências econômicas desastrosas, e a escassez, conforme as estações. É bom lembrar que um levantamento das nascentes cadastradas no município de Valinhos, realizado em 2016 com o patrocínio do DAEV já, naquela época, identificou o desequilíbrio hídrico, com um grande número de nascentes, por assim dizer, ?MORTAS?, demonstrando, o efeito negativo da urbanização sobre as nascentes. Portanto, é imperativo promover a preservação e recuperação de nascentes nas áreas rurais, bem como deve haver projetos/ações previstos para o reflorestamento das matas ciliares dos rios. A revisão do Plano Diretor deve contemplar projetos e priorizar a diversificação das fontes de recursos hídricos, protegendo e recuperando os mananciais existentes, com ações que visem reduzir a dependência de mananciais externos, haja vista, conforme notícias veiculadas na imprensa, em abril do corrente ano, que o Rio Atibaia, a principal fonte de água do nosso município, ou seja, de mais do que 50%, registra uma vazão de até 45% abaixo da média mesmo no início da estiagem, e o Comitê das Bacias Hidrográficas do PCJ teme seca severa. Primordial haver a previsão no PD de um programa que vise adotar medidas, tanto para impedir o aumento da impermeabilização do solo, como para reverter a impermeabilização já existente, de forma a reter a água das fortes chuvas do verão, armazenando-a em, por exemplo, ?piscinões? e/ou direcionando-a, o máximo possível, para o subsolo, para recarga das bacias hídricas É preciso também prever projetos/ações para minimizar ou até estancar, através da modernização da rede, a perda de água tratada no nosso município que hoje é, pasmem, de 36%, conforme informações do DAEV. Além disso, o Plano Diretor deveria prever políticas públicas para incentivar a implantação de novas tecnologias mais eficientes no consumo de água, com algum tipo redução de impostos por exemplo, para programas tais como o gotejamento na agricultura, o reuso na indústria, tecnologias inteligentes em escolas e prédios públicos (como cisternas), além de aprovação de novas construções de residências e condomínios somente mediante sistema de aproveitamento de água das chuvas e, ainda, com um índice de, pelo menos, 20 a 30% de permeabilidade. Ainda, e muito importante, ao invés de promover o adensamento urbano, através de parcelamentos menores de lotes nas diversas áreas do município, e o aumento da urbanização em áreas iminentemente rurais, fazer o aproveitamento dos vazios urbanos existentes na cidade que, segundo dados fornecidos, é de, aproximadamente, 5.000 lotes. É preciso mencionar que não pode haver um crescimento urbano desenfreado, sem que haja um planejamento e projetos relativos, principalmente, quanto a questão hídrica, um crescimento, sem o necessário gerenciamento deste recurso, vai acarretar, não só a escassez de água para o consumo de toda a população, como para a atração de novos investimentos industriais, comerciais e rurais. Portanto, srs. Gestores, sob quaisquer aspectos que se analise esse tema, a falta de gestão dos recursos hídricos é imensamente prejudicial ao desenvolvimento econômico e social do município. Aproveito o ensejo para deixar uma reflexão final, da mais alta relevância: ?A cidade só pode crescer, na medida da água que ela possui! ? Sandra Gerais de Camargo Rangel ? OAB/SP 108.598 Presidente da CMAU -</p>		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS. Canal não destinado aos assuntos tratados em Audiência Pública;
RPD-584	16/08/2022 - 16:11:05	Solicito a regularização do Sítio São Lucas localizado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-585	16/08/2022 - 17:09:02	1) Cumprimento da sentença do Processo 0002797-51.2014.8.26.0650, com realocação das famílias associadas originalmente no núcleo informal conhecido como Biquinha para ZEIS ou vazios urbanizados, garantindo-lhes condições dignas de moradia próxima a escola, Unidade Básica de Saúde, quadra de esportes, comércio, com água e rede de esgoto, energia, internet, transporte público, coleta de lixo e outras facilidades. Cumprimento integral da sentença, com recuperação da área de proteção permanente e fiscalização. Área não passível de regularização fundiária nos termos em que vem sendo proposto pela Prefeitura. 2) Exclusão da proposta da Macrozona de Desenvolvimento Orientado na Serra dos Cocais por não terem sido apresentados estudos prévios de viabilidade e especialmente da fauna existente. Não houve apresentação de justificativa para implementação da MDO. 3) Regulamentação da Lei da APA da Serra dos Cocais, aumentando sua área, criando o Conselho Gestor e o Plano de Manejo. 4) Viabilização de recursos para desapropriação da área da Fazenda Fonte Sônia e implementação do Parque Municipal Fazenda Fonte Sônia, em parceria público-privada, com recuperação vegetal, criação de uma instituição de pesquisa e de educação ambiental, jardim botânico e área de lazer, entre outros. 5) Estabelecimento de parceria com a ONG SOS Mata Atlântica para recuperação vegetal da Serra dos Cocais e outras regiões degradadas, viabilizando a infiltração de chuva e prevenindo alagamentos, inundações e riscos à população moradora próxima. 6) Estabelecer parceria público-privada para mudança de classificação do Ribeirão Pinheiros possibilitando a captação hídrica para o município, com metas de recuperação. 7) Estabelecer parceria com a instituição Campinas Decor para recuperação da casa modernista de Flávio de Carvalho. Obs.: a Campinas Decor é a maior mostra de Arquitetura, Decoração e Paisagismo do interior paulista e acontece anualmente, reunindo os melhores profissionais do segmento. Nos últimos anos, a mostra tem se realizado no interior de prédios históricos tombados ou não, viabilizando sua recuperação e devolução ao município. Prédios já recuperados pela Campinas Decor: sede da Fazenda Taubaté, Chácara Prado, casarão do Largo do Café, Fazenda Pau D'Alho, Estação Guanabara, Instituto Agrônômico, Estação Cultura, Fazenda Argentina, Colégio Ateneu, Colégio Técnico de Campinas (Cotuca), prédio do Relógio no Pátio Ferroviário, entre outros. Maria Cristina Briani CPF 187.811.338-04	https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com		1. Prevista ZEIS específica para Biquinha; 2. Não há impedimento de ocupação de APA. MDO proposta de baixíssima densidade e potencial de recuperação ambiental local. Estudos deverão ser realizados na eventual ocupação; 3. Prevista necessidade de regulamentação APA; 4. Poderá ser viabilizado a partir das OOAUS ou OODC; 5. Matéria complementar ao PD. Plano Municipal de Meio Ambiente; 6. Matéria complementar ao PD. Plano Municipal de Saneamento; 7. Não relacionado ao PD. Ver art. 25 e 26 PD;
RPD-586	16/08/2022 - 17:15:26	A sugestão é para regularização de Área Rural ,onde ja está estabelecido , moradias porém de forma que não perca o caráter Rural , regularizando em terrenos de chácaras de no máximo 3000 metros, está sugestão é específica para o sítio são Lucas , localizado no bairro Morro das Pedra Valinhos ,onde já existe famílias morando.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-587	16/08/2022 - 17:16:11	A sugestão é para a regularização de área rural,onde já estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural.Regularizando em terrenos de chácaras de no máximo 3mil metros ,está sugestão é específica para o Sítio São Lucas, localizo no Bairro Morro Das Pedras,Valinhos onde já existe famílias		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-588	16/08/2022 - 17:28:57	Regularização do sítio são Lucas, morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-589	16/08/2022 - 17:32:34	Regularização do sítio são Lucas morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-590	16/08/2022 - 17:33:15	Alterar o Anexo III Parrametros de Uso e Ocupação do solo A Testada Minima para RMH-Vila, com 7,00 metros de frente, inviabiliza vilas com unidades de tamanho menor. Prejudicando assim projetos mais populares. Recomendo 5,00m. Grato pela atenção		NÃO ATENDIDO	mantidos os padrões anteriores

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-591	16/08/2022 - 18:04:13	Prezados Senhores, seguem algumas sugestões para melhoria do plano diretor: 1 ? A exclusão na proposta de macrozoneamento das Macrozonas de Desenvolvimento Orientado (MDO), mantendo o perímetro urbano consolidado. Já que, da forma proposta, não há dispositivos que garantam uma ocupação sustentável dessas áreas. O pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e a análise somente pela prefeitura são conflitantes, já que há risco do interesse econômico subjugar os interesses da comunidade   2 - Retirada do dispositivo da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo. Este dispositivo dá aos empreendedores o total controle da expansão urbana do município, pois se eles apresentarem documentos minimamente críveis, ainda que essencialmente incorretos e pagarem as outorgas, não haverá argumentos para impedir o seu empreendimento   3 ? A revisão dos parâmetros de incomodidade para a implementação de atividades industriais e comerciais na Zona Mista, inclusive com a necessidade de audiências públicas e/ou anuência da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança do empreendimento   4 ? A exclusão do uso não residencial incompatível ao uso residencial (nR4). Não há nenhuma razão, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável, para a admissão de atividades &#34   cujo desenvolvimento pode causar prejuízo à saúde, à segurança, ao bem-estar público e à integridade da flora e fauna regionais, notadamente em função do alto potencial poluidor ou por envolverem alta periculosidade exigindo soluções tecnológicas complexas e onerosas para seu tratamento ou mitigação&#34   . Essas atividades somente trarão problemas à vizinhança (residencial ou rural) e ao município como um todo   5 ? A definição de metas de arborização urbana que permitam a recuperação das ruas fartamente arborizadas que existiam na década de 1970 e, com o consentimento e contribuição do poder público, foi perdida. Hoje há ruas sem uma única árvore. 6 ? A definição de metas de aumento da área permeável na zona urbana atual, com a implantação de técnicas construtivas nas praças e ruas que permitam a infiltração de água no solo, além de incentivos a permeabilização e arborização dos imóveis particulares. 7 ? A definição de metas para a padronização de passeios públicos acessíveis conforme normas técnicas nacionais em toda a cidade e especialmente para novos empreendimentos. Inclusive dos existentes, já que hoje, na maior parte do município é impossível caminhar pelo passeio (em uma flagrante omissão do poder público em fiscalizar)   8 ? A opção clara pelo uso de outros modais de transporte que não o automóvel, priorizando o transporte público, a bicicleta e o deslocamento a pé, limitando a disponibilidade de estacionamentos. Não se pode alcançar um desenvolvimento sustentável viabilizando e incentivando como modal prioritário o automóvel. Não há na proposta ferramentas efetivas de incentivo a outros modais. 9 - Reduzir o prazo para a publicação das legislações complementares de forma a regulamentar os dispositivos propostos. É inadmissível que se demore 2 ou 3 anos para a publicação da legislação necessária. O que se faz enquanto isso? Alguns questionamentos que não foram respondidos pelo executivo durante o processo de revisão do Plano Diretor: 1 - Quantos lotes residenciais urbanizados estão vazios hoje? Quantas pessoas poderiam ser acomodadas neles? 2 - Quantos lotes industriais estão vazios hoje? 3 ? Qual o custo estimado para a prefeitura dos alagamentos que ocorrem no período das chuvas? 4 ? Qual o custo estimado para os cidadãos de valinhos com os alagamentos no período das chuvas? 5 ? Qual o custo das manobras necessárias para os períodos de racionamento de água (rompimento de tubulações, queda na arrecadação, tratamento de água com alta concentração de impurezas etc.) para o DAEV? 6 ? Quais ações para recuperação de nascentes já foram implementadas pelo poder executivo desde 2014? 7 ? Qual a capacidade real estimada (já considerado o assoreamento) das represas responsáveis pelo abastecimento do município? 8 ? Qual a capacidade de reserva ideal para a população atual estimada (133.000 habitantes)? E para a população projetada para 10 anos? 9 ? Qual a quantidade de pessoas transportadas pelo transporte público em deslocamentos internos no município? 10 ? Qual a quantidade		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantida proposta de MDO como base de planejamento de expansão urbana ordenada; 2. Mantidas Outorgas. Sua efetivação não exige processo aprovação e licenciamento; 3. Parâmetros de incomodidade variáveis por zoneamento e obrigatórios para licenciamento e funcionamento; 4. Medidas de mitigação mínimas estabelecidas para nR4; 5. Proposta do Plano de Arborização Urbana; 6. Todos os zoneamentos possuem área permeável mínima e cobertura vegetal obrigatória; 7. Indicados padrões mínimos de passeios; 8. Assunto complementar ao Plano de Mobilidade Urbana; 9. Mantidos prazos para elaboração das leis complementares;
RPD-592	16/08/2022 - 18:39:50	Prezados, boa noite. Enviamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-593	16/08/2022 - 18:56:09	1 - Manutenção do perímetro urbano atual, não expandir a área urbana   2 Revisão do Macrozoneamento com definição de apenas dois tipos de Macrozonas: Macrozona de Consolidação e Qualificação Urbana (perímetro urbano central e núcleos urbanos isolados) e Macrozonas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Proteção Ambiental I e II   3 - Exclusão das MDO's - Macrozonas de Desenvolvimento Orientado e do instrumento Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - OOAUS dos Projetos de Lei   4 - Exclusão da ZDE-02 Capivari (antiga Zona de Logística) e reintegração à Zona Rural   5 - Elaboração de Plano de Desenvolvimento e Produção Rural aplicado às duas Macrozonas Rurais propostas (para visualização das propostas, ver documento das Entidades e Grupos Organizados do Município entregue em 10/06/2022).	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantida proposta de expansão ordenada – MDO; 2. Mantidas as definições de macrozoneamento; 3. Mantidas proposta de MDO e Outorgas; 4. Mantida proposta ZDE2 com finalidade de uso não residencial; 5. Previsto Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
RPD-594	16/08/2022 - 19:04:04	Venho aqui solicitar aos senhores que neste novo plano diretor seja feito a regularização fundiari, o SÍTIO SÃO LUCAS, localizado no MORRO DAS PEDRAS. Certos que este assunto seja colocado em pauta, eu agradeço. At. Sebastião Francisco de Freitas Junior		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-595	16/08/2022 - 19:09:47	Não vislumbro no plano diretor medidas contundentes quanto à diminuição da perda de água potável pelo próprio sistema de abastecimento do DAEV. Como declarado nas oficinas, atualmente, encontra-se na faixa de 35%. Gostaria de ver um maior comprometimento no plano diretor com infraestrutura e tecnologias que proporcionasse-nos baixar para 20%. Espero que recebam de bom grado!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta a ser estabelecida no Plano Municipal de Saneamento
RPD-596	16/08/2022 - 19:21:05	Gostaria de saber sobre o diagnóstico realizado, que serviu de base para o plano diretor.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	ATENDIDO	Produzido na Etapa 2 – disponível em <a href="https://www.valinhos.sp.gov.br/etapa-2---compilacao-da-percepcao-de-valinhos-e-prognostico">https://www.valinhos.sp.gov.br/etapa-2---compilacao-da-percepcao-de-valinhos-e-prognostico</a>
RPD-597	16/08/2022 - 20:22:15	Solicito a regularização do sítio são lucas, localizado no morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-598	16/08/2022 - 20:39:12	Bairro Chacaras Alpinas, assim instituído por sua característica de Chacaras e não loteamento urbano com metragem inferiores a 4.000m². Suas estradas com 8m de largura, impedem mobilidade e quaisquer atividades comerciais e/ou outras. Lotes menores trariam maior permeabilização do solo, e os Terrenos com inclinações em ângulo de 45 graus, causariam enchentes sem precedentes nos Bairros abaixo (Colina dos Pinheiros e adjacentes). Além do mais, nosso solo já está contaminado, devido a clandestinidade, a ilegalidade, somada a falta de saneamento básico e topo de Morro Urbano, conforme Código Florestal atual, aplica-se a legislação APA. Porque não preservar o local, dando-lhe oportunidade aos pequenos agricultores locais, preservação total do meio ambiente, recuperação das nascentes, incentivo ao reflorestamento. O Plano diretor apresenta uma falsa ideia de que crescimento, representa criação de novos centros urbanos, de expansão imobiliária desenfreada. Nós proprietários de Chacaras no BAIRRO CHACARAS ALPINAS, queremos PRESERVAR O QUE JÁ EXISTE, RECUPERAR O QUE SE PERDEU, não diminuir a metragem de seus lotes, PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS de Chacaras residenciais unifamiliares e/ou de lazer. Não queremos expansão imobiliária na forma apresentada, queremos DESENVOLVIMENTO com a PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO dos recursos naturais. Não urbanização da Serra dos Cocais. Manutenção do cinturão verde, Não ao		PARCIALMENTE ATENDIDO	Alteração de área de lote mínimo feita para melhor organização de zoneamento. Aumentado valor mínimo de testada para 30m, inviabilizando novos parcelamentos no local.
RPD-599	16/08/2022 - 20:54:36	Conforme manifestação em audiência pública, venho destacar o risco que corre a zona rural do município, especialmente nas áreas do bairro Macuco e Capivari, com reflexo no bairro Reforma Agrária, com a manutenção do artigo 68 da LUOS que permite a instalação de indústrias que trarão maior impacto ambiental, com a permissão de usos NR3 e NR4 colocando em risco a agricultura, com aumento da possibilidade de contaminação do solo, nascentes etc. As empresas que já estão instaladas atualmente no Bairro Macuco trazem inúmeros problemas para o bairro, com fluxo intenso de veículos em horário de pico, ausência de estrutura para estacionamento de caminhões, ruas frequentemente sujas com o descaso das empresas de reciclagem que circulam com seus caminhões abertos, empresa de reciclagem de resíduos de construção que emite material particulado na atmosfera e contamina as folhas e frutos das propriedades em seu entorno. Somase à isso a total falta de fiscalização das administrações anteriores que fizeram vistas grossas para a instalação de empresas que destruíram e aterraram nascentes, contaminaram lençol freático da região, o que pode continuar ocorrendo caso seja estabelecida a ZDE2 com as permissões acima citadas, destacando que as políticas estabelecidas pelo plano diretor serão instituídas não só por esta administração mas também pelas administrações vindouras e por este motivo as regras devem ser estabelecidas com clareza, atendendo as necessidades e anseios da população do município. At, Floriane		PARCIALMENTE ATENDIDO	Licenciamento de atividades industriais vinculado a mitigação de impactos
RPD-600	16/08/2022 - 21:27:05	Gostaria de solicitar um ajuste no plano diretor. Hoje os terrenos máximos permitidos pelo novo zoneamento nas zonas ZC1.5 é de 5.000m². Gostaria que para um melhor aproveitamento dos mesmos e também possibilidades de oferecer itens de lazer para os futuros moradores que fosse modificado para 10.000m². Na certeza de estar contribuindo com uma melhora na concepção dos futuros empreendimentos peço que seja feita essa mudança. Desde já agradeço		NÃO ATENDIDO	mantido parametros anteriores



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-601	16/08/2022 - 22:01:18	Quero denunciar que existe gente vendendo uma gleba para loteamento atendendo as diretrizes do Plano Diretor como se elas já tivessem sido aprovadas. A especulação sem escrúpulos quer lotear o Parque da Floresta. Como representante de meu falecido esposo Francisco Assis Da Conceição, proprietário de um lote no Loteamento Parque da Floresta denuncio o que está acontecendo e peço a Prefeitura, ao Ministério Público, a Cetesb e a Polícia Florestal conter este tipo de anúncio delituoso. Estão vendendo nossas terras sem nosso conhecimento e desconhecendo que o Loteamento Parque da Floresta é uma área de reserva ambiental. Os proprietários do Loteamento querem ter direito a morar conservando a mata de seus lotes.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Canal não adequado para encaminhamento de denúncias. Não identificado anúncio citado. Sugerimos abertura de Boletim de Ocorrência.
RPD-602	16/08/2022 - 22:09:50	Prezados Senhores, Venho, enfaticamente, através desse documento, me opor ao PLANO DIRETOR E DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE VALINHOS, no que diz respeito à urbanização do Parque Floresta, situado na Rodovia dos Agricultores. Sou proprietária do lote número 16 do Parque Floresta por mais de 35 anos onde também tenho minha residência. O Parque Floresta é de preservação máxima e está íntegro no que diz respeito à sua flora e fauna originais. Além disso, é um resíduo da Mata Atlântica, o que, por si só, deveria indicar um alto interesse por parte do município de Valinhos, para que fosse preservado. Desde a criação do loteamento rural do Parque, os proprietários e moradores têm mantido a área na sua forma original. Fomos, por lei, proibidos de derrubar qualquer árvore do local durante as últimas décadas, o que temos obedecido. Além de não destruir a floresta, temos, também, feito tudo o que está ao nosso alcance, para preservar a flora e fauna nativas, cuidando dos animais silvestres, da saúde das árvores e de toda vegetação. Depois de tanto esforço, durante décadas, para salvar e conservar essa preciosa parte da Mata Atlântica, nos parece muito ilógico esse Plano Diretor que visa a destruição dessa vegetação nativa. Como podem os representantes do povo planejarem a urbanização e desmatamento de tão preciosa área verde nativa do nosso Município? Não existe razão aceitável para que nossa cidade possa destruir uma área verde, de tal raridade como o Parque Floresta. Dessa forma, venho, encarecidamente, solicitar a revisão do Plano Diretor, retirando o Parque Floresta do projeto de expansão urbana e, somente assim, dar a Valinhos a honra de ser um município que ainda cuida de sua área verde e preserva sua natureza ! Esperamos que essa Administração seja sensível aos clamores atuais de nossa sociedade para a		ATENDIDO	Alterada incidência de MDO no parque floresta, passando para MCAN

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
7312/2021	31/5/2021	Renato Pereira dos Santos	Incluir corredor 2 Rua José Carlos Ferrari	ATENDIDO	Indicada ZC1.5
14376/2021	1/9/2021	Daniel Augusto	Alteração de zoneamento Sítios Frutal	ATENDIDO	incluída area como ZEIS 2
12645/2021	11/8/2021	Nivaldo Tordin	Alreação de Zoneamento da Rua João Jonin Tordin – lote de 500m <sup>2</sup>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Local passa para ZDE1
7952/2021	10/6/2021	FORCASA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA	Uso multifamiliar Residencial Rua Campos Sales	ATENDIDO	Definida ZC no local
18697/2021	12/11/2021	Leticia Helene Fonseca Reis	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18694/2021	12/11/2021	Mauricio Jose Bernardo	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18692/2021	12/11/2021	Angela Alves Gomes	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18690/2021	12/11/2021	Edson Teles da Silva	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
18698/2021	12/11/2021	Thaiza Priscila Euflausino	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
5030/2019	11/3/2021	FAZENDA ELDORADO EMPREEND. IMOB	Inclusão Fazenda Eldorado em perimetro urbano.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Indicada ZEIS e MDO3
22075/2021	15/12/2021	Valter Cren	Proposta Parque Portugal	PARCIALMENTE ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
17960/2021	5/11/2021	AEA AV	Aumento de prazo para contribuições e atualização do Grupo de Trabalho no Site Prefeitura	ATENDIDO	Prazos alterados e Decretos Publicados
11239/2022	10/5/2022	Daniel Augusto	Incluir area em ZEIS – Loteamento Frutal	ATENDIDO	Incluído como parametro de ZEIS 2
10919/2022	6/5/2022	ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE VALINHOS E REGIÃO		ESTUDAR	
11782/2022	16/5/2022	Pedro Carrero	Retirada das Diretrizes viárias 9 e 35	ATENDIDO	Adequado conforme solicitação
8295/2022	5/4/2022	AEA AV	Diponibilizar materiais técnicos das oficinas	ATENDIDO	material disponivel no site Plano Diretor
22199/2021	17/12/2021	ASS. HAB. DE MUTUARIOS DE VALINHOS E REGIÃO	Alteração de zoneamento imovel denominado “Fazenda Santana”	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado. Sem resposta de solicitação
3827/2020	20/2/2020	Elza Claudia dos Santos Torres	Modificação de MDO região Fonte Mécia e São Pedro	ATENDIDO	conflito com PA 8654/2019. Modificados os limites de MDO
8654/2019	30/4/2019	Olinto Mascarenhas Marques	Concordancia com MDRS e Diretriz Viária 9	PARCIALMENTE ATENDIDO	Modificados limites de MDO e alterada DV. Conflito com PA 3827/2020
13622/2020	3/9/2020	ASS. RESIDENCIAL VALE VERDE	Alteração Diretriz Viária 1	ATENDIDO	Modificado conforme sugestão
8656/2019	30/4/2019	AMARCA	Inclusão de OUC para perimetro especifico no Macuco	PARCIALMENTE ATENDIDO	Delimitado conforme solicitação
20212/2019	9/10/2019	JOAO APOLINARIO PARTICIPAÇÕES LTDA	Alteração de zoneamento em area Macuco – Uso residencial	NÃO ATENDIDO	não é interesse publico na ocupação residencial local
24395/2019	19/12/2019	SOCIEDADE EURONOVA DE PROPRIETARIOS	Manutenção dos parametros para bolsões existentes	PARCIALMENTE ATENDIDO	identico PA 15415/18. Mantidos os parametros para bolsões existentes
15415/2018	4/9/2018	SOCIEDADE EURONOVA DE PROPRIETARIOS	Manutenção dos parametros para bolsões existentes	PARCIALMENTE ATENDIDO	identico PA 24395/19
10066/2019	20/5/2019	01 FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Alteração de Zoneamento Fonte Sonia	PARCIALMENTE ATENDIDO	Estabelecido MDO2 – Baixa densidade
18846/2018	13/11/2018	NGF PARTICIPAÇÕES	Alteração de zoneamento em area próxima Jd. São Marcos	PARCIALMENTE ATENDIDO	Definida ZEIS1
5032/2019	11/3/2019	RESIDENCIAL MOINHO VELHO EMP. IMOB. LTDA	Inclusão de área em perimetro urbano próximo ao parque valinhos	NÃO ATENDIDO	area definida como MCAN e MPM
6417/2019	29/3/2019	FASPAR S/A EMP. PARTICIPAÇÕES	Alteração de zoneamento Fonte Santa Tereza	ATENDIDO	Fonte Santa Tereza - possibilidade de ZC1.5 e ZC2
3785/2020	20/2/2020	Luis Eduardo Marana Zogair		PARCIALMENTE ATENDIDO	confuso...
3755/2020	20/2/2020	Juliano Takeshi Fujita	Diversas proposta Agricultura e Meio Ambiente.	PARCIALMENTE ATENDIDO	Ver PA 14471/2022
23257/2019	2/12/2019	Elza Claudia dos Santos Torres	Criticas diversas materiais produzidos pela empresa GeoBrasilis	PARCIALMENTE ATENDIDO	Materiais analisados e alterados pelo Grupo de Trabalho
11781/2020	5/8/2020	Elza Claudia dos Santos Torres	Abaixo assinado - solicitação de continuidade dos debates e contribuições	ATENDIDO	Prorrogado conforme cronograma disponivel site PMV
20112/2019	09/10/19	JOÃO APOLINARIO PARTICIPAÇÕES LTDA	Alteração de zoneamento em area Macuco – Uso misto	NÃO ATENDIDO	Incompativel com planejamento territorio local. Mantida MDRS
7908/2022	31/03/2022 15:20	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SÍTIO DE RECREIO DOS CAFEZAI	Manutenção de parametros para loteamento Recreio dos Cafezais	PARCIALMENTE ATENDIDO	Restrições de registro são superiores a legislação de uso e ocupação do solo. Parametros de area mantidos porem com aumento de testada minima, inviabilizando alteração dos imoveis e simplificando regra geral do municipio
8295/2022	05/04/2022 14:11	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS VALINHOS	Divulgação de material técnico de reuniões	PARCIALMENTE ATENDIDO	materiais divulgado em site Prefeitura
11239/2022	10/05/2022 15:08	Daniel Augusto	Alteração de zoneamento Sítios Frutal	ATENDIDO	incluída area como ZEIS 2
11782/2022	16/05/2022 00:00	Pedro Carrero	Retirar Diretriz Viária 9 e 35	ATENDIDO	Alteradas DV 9 e 35

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
14352/2022	09/06/2022 15:46	GERALDO BENEDITO DO COUTO	Previsão para lote de 125m <sup>2</sup> em todo o município	NÃO ATENDIDO	Mantidos padrões de ordenamento do solo conforme proposta LUOS. Lote mínimo de 125 não constitui obrigação, sendo competência do Município a definição de parâmetros
14388/2022	10/06/2022 10:45	AMARCA - ASSOCIAÇÃO MORADORES DOS BAIROS MACUCO REFORMA AGRÁRIA E CAPIVARI	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Manter ITR Federal</li> <li>2. Incluir região no PSA;</li> <li>3. Suporte técnico para agricultura</li> <li>4. Reativar casa do Agroturismo</li> <li>5. Escola em período integral no Bairro</li> <li>6. Geladeira para UBS Macuco</li> <li>7. Verba direta para UBS</li> <li>8. Creche no núcleo reforma agrária</li> <li>9. Quadras e área de lazer no núcleo Reforma Agrária</li> <li>10. Coibir loteamentos clandestinos</li> <li>11. Patrão de empresas não poluentes</li> </ol>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Municipalização de ITR não é obrigatória e segue regimento Federal;</li> <li>2. Incluídos no PSA;</li> <li>3. Propostas para incentivo agricultura. Plano Específico complementar;</li> <li>4. Em estudo pela SDETI;</li> <li>5. Demanda estudo específico – Encaminhado para Secretaria de Educação;</li> <li>6. Demanda específica – Encaminhado para Secretaria de Saúde;</li> <li>7. Demanda estudo específico – Encaminhado para Secretaria de Educação;</li> <li>8. Demanda estudo específico – Encaminhado para Secretaria de Educação;</li> <li>9. Demanda estudo específico – Encaminhado para Secretaria de Educação;</li> <li>10. Encaminhado para SDUMA (fiscalização);</li> <li>11. Poderá ser priorizado através Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;</li> </ol>
14424/2022	10/06/2022 13:19	SÉRGIO SILVÉRIO COSTA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alteração de valores de outorga</li> <li>2. Verticalização em MDOs</li> <li>3. Retirar APP complementar</li> <li>4. Ajustes de limites da MDO 3</li> </ol>	NÃO ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recalculados os valores de outorga;</li> <li>2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; 3. Alteradas para área verde complementar (+20%); 4. Alterados os limites de MDOs;</li> </ol>
14425/2022	10/06/2022 13:22	ANDRÉ LUIZ CAMARGO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alteração de valores de outorga</li> <li>2. Verticalização em MDOs</li> <li>3. Retirar APP complementar</li> <li>4. Ajustes de limites da MDO 3</li> </ol>	NÃO ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recalculados os valores de outorga;</li> <li>2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; 3. Alteradas para área verde complementar (+20%); 4. Alterados os limites de MDOs;</li> </ol>
14427/2022	10/06/2022 13:26	ANTONIO CARLOS SILVERIO DA COSTA	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Alteração de valores de outorga</li> <li>2. Verticalização em MDOs</li> <li>3. Retirar APP complementar</li> <li>4. Ajustes de limites da MDO 3</li> </ol>	NÃO ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recalculados os valores de outorga;</li> <li>2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC; 3. Alteradas para área verde complementar (+20%); 4. Alterados os limites de MDOs;</li> </ol>
14428/2022	10/06/2022 13:28	FERNANDO LOPES DA CRUZ	Exclusão de FVC nas AEC	NÃO ATENDIDO	mantida a obrigação de FVC
14429/2022	10/06/2022 13:31	RICARDO SILVÉRIO DA COSTA	Usos diversos na Rodovia dos Agricultores	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
14430/2022	10/06/2022 13:33	VALTER CREN	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recalcular valores de Outorgas</li> <li>2. Aumentar densidade na MDO3</li> <li>3. Retirar FVC em AEC</li> <li>4. Ajustes de limite da MDO3</li> <li>5. Uso de unidades autônomas de abastecimento</li> </ol>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recalculados os valores de outorga;</li> <li>2. Mantida restrição. Não há interesse em fomentar alta densidade em MDO, principalmente nas áreas de sobreposição da AEC;</li> <li>3. Alteradas para área verde complementar (+20%);</li> <li>4. Alterados os limites de MDOs;</li> <li>5. Demanda estudo específico para definição de autonomia de abastecimento;</li> </ol>

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
14434/2022	10/06/2022 13:50	SARITA VON ZUBEN BARACCAT E OUTRAS	1. Manutenção da faixa atual da Zona Industrial 4C2 2. Manutenção dos índices urbanísticos da 3F2	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantido limite 4C2 em áreas consolidadas; 2. Mantida proposta. Diminuição de área vinculada a simplificação de zoneamento. Indicado aumento de testada mínima, inviabilizando parcelamento dos imóveis; 3. Perímetro urbano alterado em 0,3% do atual. Bacias foram utilizadas como fator de planejamento, assim como divisas físicas e limites registrais; 4. Mantidos parâmetros ambientais conforme legislação superior. Atividades licenciadas através de parâmetros de incomodidade e medidas de mitigação; 5. Mapeamento mantido. Possibilidade de regularização a ser definida.
14451/2022	10/06/2022 14:50	ANTONIO CARLOS PANUNTO	1. Interligação Rua Dulio Beltramini 2. Separação física de áreas industriais 3. Zona de centralidade apenas na Av. Antonio Bento Ferraz entre colegio Etapa e Rua Eunice Aparecida Boroni 4. Usos não incômodos limitados conforme lei 4186/2007 5. Incorporação do sistema de abastecimento local ao sistema geral 6. Alteração ou exclusão do inciso II do paragrafo único do art. 80 da minuta LUOS 7. Manter dispositivos legais anteriores a LUOS vigente 8. Retirar ruas Catharina Falsarella Gallego, Leonora Armstrong e João Piera Agostinho da Zona de Centralidades 9. <del>Descritivo de divisas de zonas</del>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Diretriz viária 14; 2. Criação das zonas de amortecimento. Art. 38 a 43 LUOS 3. Alterado; 4. Usos definidos conforme tabela CNAE; 5. Abastecimento definido pelo plano municipal de saneamento; 6. Mantido parâmetro; 7. Mantidos parâmetros; 8. Parcialmente modificado; 9. Limites definidos por georreferenciamento
14465/2022	10/06/2022 15:27	SERGIO LEANDRO FERRARI	Diretrizes e ações vinculadas as políticas de Patrimonio Historico Cultural	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas compatibilizadas com demais sugestões e avaliação técnica PMV
14471/2022	10/06/2022 15:40	Mario Antonio Masteguin	Diretrizes e ações para diversas áreas	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas compatibilizadas com demais sugestões e avaliação técnica PMV
14612/2022	13/06/2022 15:11	ASSOCIAÇÃO CIVIL DE MORADORES DO BAIRRO JOAPIRANGA	1. Manter limites da área industrial 2. Fiscalização de construções irregulares 3. Restrição ao trânsito de caminhões 4. Construção de área para descarte de resíduos de poda e madeira	ATENDIDO	1. Mantidos limites originais da ZDE. Bairro Joapiranga definido como ZR1 com atividades compatíveis com residencial 2. Construções irregulares: encaminhado para SDUMA 3. Estudo específico – Plano de Mobilidade Urbana 4. Descarte vegetação – para avaliação da SSP
15328/2022	22/06/2022 14:22	WILLIAM HENNESSEY	Manutenção de MDOs na região 2	NÃO ATENDIDO	Mantidos limites MPM para local. Possibilidade de aproveitamento AEDE
18939/2022	05/08/2022 13:15	Renato Rappa	Manutenção de MDOs na região 2	NÃO ATENDIDO	Mantidos limites MPM para local. Possibilidade de aproveitamento AEDE
19244/2022	09/08/2022 11:50	ANDRÉIA BARBON			VER COM EDU
19690/2022	15/08/2022 12:07	JOSE PEDRO TEIXEIRA BOSCAROLI	Uso ZDE para faixa próxima Campinas – Bairro Roncaglia	NÃO ATENDIDO	Uso incompatível. Imóvel com possibilidade de uso da ZC2 pela Rua Campos Salles
19691/2022	15/08/2022 12:08	JOSE PEDRO TEIXEIRA BOSCAROLI	ZC1.5 para rua Alexandre Pedroni	NÃO ATENDIDO	Via incompatível com adensamento ZC1.5
19761/2022	16/08/2022 10:22	MARCELO AVANCINI NETO	Retirada de ZEIS1 da região Parque Floresta	ATENDIDO	Alterada incidência de MDO no parque floresta, passando para MCAN
19788/2022	16/08/2022 12:01	PAULO LUIZ CENTURIONE FILHO	Retirar Zoneamento Parque Floresta	ATENDIDO	Alterada incidência de MDO no parque floresta, passando para MCAN
19812/2022	16/08/2022 14:04	FERNANDO LOPES DA CRUZ	Incentivo econômico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19813/2022	16/08/2022 14:05	SÉRGIO SILVÉRIO COSTA	Incentivo econômico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19814/2022	16/08/2022 14:06	ANTONIO CARLOS SILVERIO DA COSTA	Incentivo econômico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19816/2022	16/08/2022 14:10	RICARDO SILVÉRIO DA COSTA	Incentivo econômico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)

Protocolo	Data/Hora	Requerente	Solicitação/Contribuição	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
19817/2022	16/08/2022 14:11	ANDRÉ LUIZ CAMARGO	Incentivo economico região Parque Portugal	ATENDIDO	Parque Portugal: previsto usos não residenciais em ZC1. Possibilidade de usos industriais apenas na AEDE (Rod. Agricultores)
19818/2022	16/08/2022 14:21	AMIVAL - ASSOCIAÇÃO EMPRESAS MERCADO IMOBILIARIO VALINHOS	Contribuições diversas sobre Uso e Ocupação do Solo e parametros	PARCIALMENTE ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>Mantido estímulo ao reúso de água. Não é imposição obrigatória;</li> <li>Criado paragrafo específico para multifamiliar e não residencial;</li> <li>Segue parâmetro de legislação Federal;</li> <li>Mantidos os parâmetros de para EIV;</li> <li>Mantidos os parametros de calculo de áreas computaveis;</li> <li>Mantidos parametros de afastamento;</li> <li>Mantidos os parametros de diretrizes;</li> <li>Mantidos os parametros de calculo e implantação de areas institucionais;</li> <li>Poderá ser ordenado através de regulamentação posterior;</li> <li>Zonas de centralidade mantidas pela testada de vai;</li> <li>Mantidos parametros de calculo para vagas (estudo SMU)</li> <li>Mantido dimensionamento de vagas;</li> <li>Mantidos os padrões viários para condomínios;</li> <li>Ajustado minimo e maximo para acumulação em imoveis residenciais;</li> <li>Mantidos os valores de OOAUS;</li> <li>Mantidos os parâmetros de lotes para MDOs;</li> <li>Mantida restrição de adensamento em MDOs.</li> </ol>
19837/2022	16/08/2022 14:50	Amcc-associação dos Moradores do Country Club	<ol style="list-style-type: none"> <li>Retirada ZC1 da Rua Catarina Falsarela Galego</li> <li>Interligação Rua Dulio Beltrami</li> <li>Separação física de áreas industriais</li> <li>Exclusão parcial da ZC1.5 da Rua Leonora Armstrong</li> <li>Exclusão parcial da ZC1 da Rua Antonio Bento Ferraz</li> <li>Obrigatoriedade de EIV/RIV rua São Bento</li> <li>Alteração do inciso II do art. 87</li> <li>Solução de Mobilidade Urbana no Bairro</li> <li>Inclusão Lagoa Cambará no MPM</li> <li>Lagoa do Cambará</li> </ol>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>Removida ZC1</li> <li>Consta como Diretriz Viária</li> <li>Demanda estudo específico – Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>Removida ZC1.5</li> <li>Mantida ZC1</li> <li>Parâmetros de exigencia EIV nos art. 158 e 159 PD</li> <li>Mantida opção, conforme parâmetro existente em legislação vigente</li> <li>Demanda estudo específico – Plano de Mobilidade Urbana</li> <li>Impossibilidade de aplicação de MPM no local. Necessário estudo específico – Plano de Saneamento e Plano de Meio Ambiente</li> <li>Necessário estudo específico – Plano de Saneamento e Plano de Meio Ambiente</li> </ol>
19851/2022	16/08/2022 15:48	MARIA AMELIA D. F. D'AZEVEDO LEITE	<ol style="list-style-type: none"> <li>Manutenção dos indices urbanisticos na Al. Flávia</li> <li>Reitera propostas PA 3820/2020 e 14434/2022</li> </ol>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>Al. Flavia indicada como ZD1 apenas em areas ocupadas, demais locais indicados como ZR1</li> <li>Ver PA 3820/2020 e 14434/2022</li> </ol>
19859/2022	16/08/2022 17:11	João Apolinário Participações Ltda	alteração de lote minimo de 1000 para 500m <sup>2</sup> em região do Macuco e uso misto na ZDE2	NÃO ATENDIDO	Mantidos parametros no Macuco. Mantida restrição para uso Residencial em ZDE2. Incompatibilidade de usos